



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	30
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	66
ATOS DE LICITAÇÃO	93
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	100
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	149
MUNICIPALIDADES	156
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	180

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 118/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.988, de 06 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2023

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 118/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I N C	E G S N F D	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA 11101.04.122.0008.4001 Gestão e Operacionalização da SEFAZ		F				
	3	1	1500	0,00	4.500.000,00	
	3	3	1500	4.500.000,00	0,00	
SUBTOTAL			1500	4.500.000,00	4.500.000,00	
TOTAL			1500	4.500.000,00	4.500.000,00	
TOTAL GERAL				4.500.000,00	4.500.000,00	

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO

3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS

6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda****ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 191, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na alínea "a", do inciso I, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de dezembro de 2023.

GABRIEL BEZERRA BOURGUIGNON

Superintendência de Administração Tributária/SEFAZ em Exercício conforme Resolução/SEFAZ "p" n. 906 de 17/11/2023.

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 191, DE 13 DE DEZEMBRO 2023**ARCOS/MG**

- | | |
|----------------------------------|--------------|
| 1 COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL | 28.491.520-3 |
| 2 MINERAÇÃO BELOCAL LTDA | 28.491.000-7 |

BARUERI/SP

- | | |
|--|--------------|
| 3 PF CONSUMER HEALTHCARE BRAZIL IMPOR LTDA | 28.491.674-9 |
| 4 TEVA FARMACEUTICA LTDA | 28.492.403-2 |

BELO HORIZONTE/MG

- | | |
|-------------|--------------|
| 5 ALERE S/A | 28.491.146-1 |
|-------------|--------------|

BETIM/MG

- | | |
|-------------------------|--------------|
| 6 STRATURA ASFALTOS S/A | 28.491.255-7 |
|-------------------------|--------------|

BLUMENAU/SC

- | | |
|----------------------------------|--------------|
| 7 CERVEJARIA SCHOLER'S BIER LTDA | 28.492.277-3 |
| 8 KOA TEXTIL CONFECÇÕES EIRELI | 28.491.959-4 |

BOTUCATU/SP

- | | |
|--------------|--------------|
| 9 DURATEX SA | 28.490.137-7 |
|--------------|--------------|

BRAGANCA PAULISTA/SP

- | | |
|--|--------------|
| 10 SANTHER FAB PAPEL STA THEREZINHA SA | 28.290.675-4 |
|--|--------------|

BRASILIA/DF

- | | |
|------------------------------------|--------------|
| 11 KAIZEN CASA DE AUTOPECAS EIRELI | 28.492.462-8 |
|------------------------------------|--------------|

CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE

- | | |
|-------------------------|--------------|
| 12 UNILEVER BRASIL LTDA | 28.492.301-0 |
| 13 UNILEVER BRASIL LTDA | 28.492.302-8 |

CAJAMAR/SP

- | | |
|---------------------------|--------------|
| 14 FUNDACAO JOAO PAULO II | 28.491.566-1 |
|---------------------------|--------------|

15	SEB COMERCIAL PRODS DOMESTICOS LTDA	28.490.278-0
CAMBE/PR		
16	SANDOZ DO BRASIL IND FARMACEUTICA LTDA	28.236.791-8
CAMPINAS/SP		
17	MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA	28.290.961-3
CAMPO GRANDE/MS		
18	ALLIED TECNOLOGIA SA	28.461.062-3
19	AUTO POSTO ALIANCA LTDA	28.265.548-4
20	DIMEBEL COMERCIO LTDA	28.318.315-2
CANELA/RS		
21	VITIVINICOLA JOLIMONT LTDA	28.492.236-6
CAPIVARI/SP		
22	CONFECOES CAPRICO LTDA	28.290.284-8
CONTAGEM/MG		
23	MAGAZINE LUIZA S/A	28.490.575-5
24	MARISA LOJAS S A	28.492.292-7
CUIABA/MT		
25	MILAN MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28.491.818-0
CURITIBA/PR		
26	INTERBELLE COM PROD DE BELEZA LTDA	28.490.499-6
27	MAGAZINE LUIZA S/A	28.490.574-7
DIADEMA/SP		
28	ALEFE DE OLIVEIRA COMERCIO ELETRONICO DE	28.492.260-9
DOURADOS/MS		
29	AUTO POSTO MANAAIN LTDA	28.355.179-8
30	AUTO POSTO UNIVERSAL LTDA	28.324.279-5
DUQUE DE CAXIAS/RJ		
31	R2 SOLUCOES EM RADIOFARMACIA LTDA	28.491.783-4
FLORIANOPOLIS/SC		
32	NC8.CO COMERCIO ELETRONICO LTDA	28.490.531-3
GOIANIA/GO		
33	MARISA LOJAS S A	28.492.281-1
GUARULHOS/SP		
34	TINTAS REAL COMPANY IND COM TINTAS LTDA	28.290.700-9
ITU/SP		
35	MARISA LOJAS S A	28.492.282-0
JAGUARIUNA/SP		
36	SNELLOG ARMAZENS GERAIS E LOGISTICA LTDA	28.492.550-0
37	TAKEDA PHARMA LTDA	28.290.921-4
JARINU/SP		
38	SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S.A	28.490.535-6
JOAO PESSOA/PB		
39	COTEMINAS S A	28.491.892-0
JUIZ DE FORA/MG		
40	ATELIER DO SICKO LTDA	28.491.777-0
41	MERCEDES-BENS DO BRASIL LTDA	28.290.320-8
JUNDIAI/SP		
42	UA BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO D LTDA	28.491.161-5
LONDRINA/PR		
43	MEGAMAMUTE COMERCIO ON LINE DE ELET LTDA	28.490.582-8

MANAUS/AM

44 MARISA LOJAS SA 28.492.396-6

MARACAJU/MS

45 PARE & PESSATTO LTDA EPP 28.396.413-8

MARACANAU/CE

46 AVON COSMETICOS LTDA 28.491.478-9

NATAL/RN

47 LOJAS RIACHUELO SA 28.492.394-0

NOVA FRIBURGO/RJ

48 M S FASHION INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI 28.492.137-8

OSASCO/SP

49 AMERICANAS SA 28.490.509-7

50 AMERICANAS SA 28.491.263-8

PALHOCA/SC

51 CALCENTER CALCADOS CENTRO OESTE LTDA 28.490.832-0

PARANAIBA/MS

52 DIESELBRAS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA 28.286.393-1

RECIFE/PE

53 ENCANTE MAIS COMERCIO LTDA 28.491.046-5

54 MAGAZINE LUIZA S/A 28.490.577-1

RIO DAS PEDRAS/SP

55 INDUSTRIA DE BEBIDAS PARIS LTDA 28.290.939-7

RIO DE JANEIRO/RJ

56 FASHION BUSINESS COMERCIO DE ROUPAS LTDA 28.491.575-0

57 RSA ENGENHARIA LTDA 28.491.870-9

SABAUDIA/PR

58 MDG INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES LTDA 28.492.352-4

SANTANA DE PARNAIBA/SP

59 CIA. HERING 28.492.237-4

SANTOS/SP

60 MARISA LOJAS S A 28.492.326-5

SAO BERNARDO DO CAMPO/SP

61 GRAND CRU IMPORTADORA SA 28.490.973-4

62 TOYOTA DO BRASIL LTDA 28.236.336-0

SAO GONCALO DOS CAMPOS/BA

63 INTERBELLE COM. DE PROD. DE BEL. LTDA 28.491.076-7

SAO JOSE DO RIO PRETO/SP

64 AMERICANFLEX INDUSTRIAS REUNIDAS LTDA 28.490.053-2

SÃO JOSE DOS CAMPOS/SP

65 PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA 28.290.837-4

SAO PAULO/SP

66 AMARO FASHION LTDA 28.491.287-5

67 GIRAFA COMERCIO ELETRONICO LTDA 28.491.888-1

68 GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONS LTDA 28.490.808-8

69 MUNDO GEEK COM. ELET. PRESENTES LTDA 28.491.074-0

70 ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS BRASIL LTDA 28.491.194-1

71 SIKA S A 28.236.528-1

72 SONY BRASIL LTDA 28.290.935-4

73 TDSA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA 28.491.562-9

74 THE BODY SHOP BRASIL INDUSTRIA E CO LTDA	28.492.010-0
SAO VICENTE/SP	
75 MARISA LOJAS S A	28.492.288-9
SARZEDO/MG	
76 DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA	28.490.806-1
SERRA/ES	
77 WHIRLPOOL SA	28.492.215-3
SIMOES FILHO/BA	
78 MAGAZINE LUIZA S/A	28.490.579-8
TABOAO DA SERRA/SP	
79 NOVARTIS BIOCENCIAS SA	28.290.099-3
UBERLANDIA/MG	
80 NATURA COSMETICOS SA	28.492.498-9
VARGINHA/MG	
81 POLIMPORT COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA	28.490.761-8

TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 12-2023

O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DO ICMS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no exercício de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a competência da Coordenadoria de Fiscalização prevista no art. 6º do [Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015](#);

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso III do § 7º do art. 18-A da [Lei Complementar \(Nacional\) nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), o Microempreendedor Individual (MEI) deve ser desenquadrado da sistemática de que trata o "caput" do referido artigo, nos casos em que, no ano-calendário corrente, exceder em mais de 20% o limite de receita bruta previsto no § 1º do referido artigo;

CONSIDERANDO que os microempreendedores listados em anexo realizaram, individualmente, vendas em valores superiores a R\$ 97.200,00, no período de 01/01/2023 a 06/12/2023, conforme levantamentos realizados com base em notas fiscais eletrônicas por eles emitidas;

CONSIDERANDO que estes microempreendedores, não obstante a ocorrência desses fatos, não realizaram a comunicação obrigatória de que trata o inciso III do § 7º do art. 18-A da referida Lei Complementar, impondo-se a aplicação do disposto no § 8º do referido artigo;

RESOLVE:

- Os microempreendedores mencionados no Anexo Único a este Termo, ficam desenquadrados da sistemática de que trata o caput do art. 18-A da [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), com efeito desde a data de 1º de janeiro de 2023;
- Em razão do desenquadramento, os referidos microempreendedores devem, em relação aos fatos ocorridos desde de 1º de janeiro de 2023, realizar o recolhimento dos tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional, conforme dispõe o § 9º do art. 18-A da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), bem como o cumprimento das demais obrigações acessórias;
- Pelos mesmos motivos, os contribuintes devem recolher o ICMS Equalização de Alíquota e o ICMS Diferencial de Alíquota, incidentes sobre as entradas interestaduais ocorridas desde 1º de janeiro de 2023, conforme disposto no item 2 da alínea "b" do inciso II do §1º do art. 1º do [Decreto nº 13.115, de 31 de janeiro de 2011](#);
- Havendo interesse, os microempreendedores podem requerer reconsideração deste Termo de Desenquadramento, conforme disposto no art. 10 do [Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015](#), no prazo de 30 (trinta) dias, por meio do Sistema de Abertura de Protocolo (e-SAP).

Campo Grande - MS, 12 de dezembro de 2023.

JOSÉ AUTO JÚNIOR

Coordenador de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 12-2023

RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	CNPJ	IE
ALLAN AMORIM LOPES 01290184143	CAMPO GRANDE	42026371000192	284717185
AUTO PECAS RIOS	PONTA PORA	52435580000143	284878120
CELIO ROBERTO FREIRE SOUZA	RIBAS DO RIO PARDO	27648090000188	284233978
COMERCIAL RODRIGUES	PONTA PORA	50583550000159	284875376
COMERCIAL TALAVERA	PONTA PORA	52478920000113	284878138
COMPRE BEM	CAMPO GRANDE	52188545000177	284870307
CORTEZ COMPRA & VENDA	PONTA PORA	52588777000112	284884278
CRISTALDO PRODUTOS & VENDAS	CAMPO GRANDE	52154306000104	284867390
DEUSDETH REZENDE JUNIOR	CAMPO GRANDE	41856612000168	284601969
EDINEI APARECIDO DE LIMA	NOVA ANDRADINA	52202753000183	284872571
GABRIEL COELHO LIMA	CAMPO GRANDE	51145833000181	284839922
GABRIELLA ARAUJO QUINHONE	CAMPO GRANDE	46532204000174	284712078
GARCIA PORA	PONTA PORA	52264034000197	284871885
GEAN DE SOUZA FERNANDES	DOURADOS	38477643000101	284774162
JEAN OLIVEIRA DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	45130099000184	284862118
KAIQUE ALMEIDA SILVA	CAMPO GRANDE	52039114000149	284865508
MARCO ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO	RIBAS DO RIO PARDO	50552679000108	284862126
MARIA DE FATIMA VESPERO SILVA	CAMPO GRANDE	18120075000171	284120227
MEDINA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS	PONTA PORA	52857102000121	284891878
PEDRO PAULO GAMARRA	BELA VISTA	34545559000119	284585815
ROBERLEI OTAVIO FRANCISCO	DOURADOS	19244308000100	283924675
RODRIGO ROCHA DE SOUZA	DOURADOS	52188824000130	284870706
RUBENS ROGERIO DE FREITAS	ÁGUA CLARA	44068608000123	284696560
SAO BATISTA. COM	PONTA PORA	52368191000142	284875350
SUELI FRANCISCO DA CRUZ	CAMPO GRANDE	42079510000146	284680184
VALDINEI DA SILVA OLIVEIRA - SILVA OLIVEIRA VESTUARIO	PONTA PORA	52285666000137	284876437

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 61/ 2023

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores do comércio e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa com objetivo de excluir da Tabela PMPF da Sefaz/MS, baterias de automóveis que deixaram de ser comercializadas no Estado de Mato Grosso do Sul em período igual ou superior aos últimos 12 meses, obtendo os produtos constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem do resultado da pesquisa realizada, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicados na pesquisa, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de cinco dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

d) o requerimento deverá tratar exclusivamente dos produtos constantes do anexo a este Edital, os requerimentos que descumprirem a esta prerrogativa não serão analisados.

III - no prazo de cinco dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade petionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV - os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V - na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitas por elas as exclusões resultantes das pesquisa realizada, as quais serão publicadas por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2023

GABRIEL BEZERRA BOURGUIGNON

Superintendente de Administração Tributária em Exercício conforme Resolução/SEFAZ "P" n. 906 de 17/11/2023.

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 61/ 2023

GRUPO GENERICO

DIVERSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
164043	BATERIA AC DELCO AC.EL.ADF72PD EFB - 1UN	2	620,00	E
164044	BATERIA AC DELCO AC.EL.ADG60HD AGM - 1UN	2	1.280,00	E
127341	BATERIA AC DELCO RED ECO ADR225TE - 1UN	2	1.380,00	E
127310	BATERIA AC.EL. CB140RE 15M BM DIESELLINE - 1UN	2	560,00	E
127322	BATERIA AC.EL. CL60VE 18M FRE - 1UN	2	240,00	E
127374	BATERIA AMERICA AM60DD - 1UN	2	230,00	E
158397	BATERIA BATS 065PSFD 65 AH - 1UN	2	187,25	E
158401	BATERIA BATS 070PSFD 70 AH - 1UN	2	206,72	E
158403	BATERIA BATS 075PGCD 75 AH - 1UN	2	196,23	E
160400	BATERIA BOSCH S5X 45E - 1UN	2	218,00	E
131767	BATERIA ELETRAN 100 S MS - 1UN	2	360,00	E
131573	BATERIA ELETRAN 50 A PD - 1UN	2	180,00	E
155431	BATERIA EXTRANGER BR 110MS 110A - 1UN	2	430,00	E
155420	BATERIA EXTRANGER BR 48D 48A - 1UN	2	195,00	E
127834	BATERIA HELIAR HFT150 TD - 1UN	2	680,00	E
127844	BATERIA HELIAR HG70PD - 1UN	2	520,00	E
128014	BATERIA MAGNETT MARELLI 45 AMP - 1UN	2	287,60	E
130711	BATERIA MAX 60DFP - 1UN	2	183,00	E
130666	BATERIA MAX 70E - 1UN	2	218,00	E
128152	BATERIA MOURA M100HE MFA - 1UN	2	638,09	E
128153	BATERIA MOURA M100QD MFA - 1UN	2	638,09	E
128156	BATERIA MOURA M180BD MFA - 1UN	2	900,00	E

128160	BATERIA MOURA M220PE MFA - 1UN	2	1.240,00	E
128164	BATERIA MOURA M48FD MFA - 1UN	2	339,97	E
128175	BATERIA MOURA M70KD MFA - 1UN	2	483,92	E
128181	BATERIA MOURA M80RD MFA - 1UN	2	609,84	E
154045	BATERIA PIONERO 105 T - 1UN	2	355,00	E
158557	BATERIA UNICA 170MBCD 170 AH - 1UN	2	426,93	E
128677	BATERIA ZETTA Z150D MFA - 1UN	2	609,98	E
128681	BATERIA ZETTA Z60D MFA - 1UN	2	272,49	E

Legenda Ações*

E - Exclusão de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

PORTARIA/SAT 3259, de 13 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas Alcoólicas, exceto cerveja e chope.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de dezembro de 2023

Campo Grande, 13 de dezembro de 2023

GABRIEL BEZERRA BOURGUIGNON

Superintendente de Administração Tributária em Exercício conforme Resolução/SEFAZ "P" n. 906 de 17/11/2023.

ANEXO À PORTARIA/SAT 3259, de 13 de dezembro de 2023

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope**08.00 - Gim (gin) e genebra**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
8411144100198	GIN LARIOS 12 - 700ML	106,57	A
8411144100068	GIN LARIOS ORIGINAL - 700ML	71,26	A

16.00 - Uísque

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
80686003205	WHISKEY JIM BEAM BLACK EX AGED - 1000ML	169,51	A

999.00 - Outras bebidas alcoólicas não especificadas nos itens anteriores

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
8411144100402	BEBIDA ALCÓLICA MISTA LARIOS ROSE - 700ML	110,45	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

PORTARIA/SAT 3260, de 13 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a inclusões de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Baterias;

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de dezembro de 2023

Campo Grande, 13 de dezembro de 2023

GABRIEL BEZERRA BOURGUIGNON

Superintendente de Administração Tributária em Exercício conforme Resolução/SEFAZ "P" n. 906 de 17/11/2023.

ANEXO À PORTARIA/SAT 3260, de 13 de dezembro de 2023

01 - Autopeças**53.00 - Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7908808401414	BATERIA ENERGEX B45D - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	220,00	A
7908808401421	BATERIA ENERGEX B50PD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	250,00	A
7908808401438	BATERIA ENERGEX B55LD - TECNOLOGIA SLI 55AH - 1UN	240,00	A
7908808401445	BATERIA ENERGEX B60LD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	270,00	A
7908808401469	BATERIA ENERGEX B70D - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	345,00	A
7908808401476	BATERIA ENERGEX B80DD - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	400,00	A
7908808401483	BATERIA ENERGEX B80DE - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	400,00	A

7908808401490	BATERIA ENERGEX B90HD - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	508,00	A
7908808401506	BATERIA ENERGEX B90HE - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	508,00	A
7908808401513	BATERIA ENERGEX B90ME - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	508,00	A
7908808401544	BATERIA ENERGEX BT40D - TECNOLOGIA SLI 40AH - 1UN	190,00	A
7908808401551	BATERIA ENERGEX ECO BE38D - TECNOLOGIA SLI 38AH - 1UN	184,00	A
7908808401568	BATERIA ENERGEX ECO BE50D - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	250,00	A
7908808401575	BATERIA ENERGEX ECO BEP60D - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	250,00	A
7908808401582	BATERIA ENERGEX ECO FREE BEF50D - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	270,00	A
7908808401599	BATERIA ENERGEX ECO FREE BEF50E - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	270,00	A
7908808401605	BATERIA ENERGEX ECO FREE BEFP60D - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	270,00	A
7908808401612	BATERIA ENERGEX ECO FREE BEFP60E - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	270,00	A
7908808401629	BATERIA ENERGEX FREE BF100ME - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	565,00	A
7908808401636	BATERIA ENERGEX FREE BF150D - TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN	760,00	A
7908808401643	BATERIA ENERGEX FREE BF180D - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	850,00	A
7908808401650	BATERIA ENERGEX FREE BF42HD - TECNOLOGIA SLI 42AH - 1UN	275,00	A
7908808401667	BATERIA ENERGEX FREE BF45D - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	230,00	A
7908808402510	BATERIA VULCALIGHT FREE BTF170D - TECNOLOGIA SLI 170AH - 1UN	820,00	A
7908808402527	BATERIA VULCALIGHT FREE BTF40D - TECNOLOGIA SLI 40AH - 1UN	184,00	A
7908808402534	BATERIA VULCALIGHT FREE BTF40E - TECNOLOGIA SLI 40AH - 1UN	184,00	A
7908808402541	BATERIA WOLTRAX B100ME - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	560,00	A
7908808402558	BATERIA WOLTRAX B135D - TECNOLOGIA SLI 135AH - 1UN	700,00	A
7908808402565	BATERIA WOLTRAX B150D - TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN	725,00	A
7908808402572	BATERIA WOLTRAX B170SE - TECNOLOGIA SLI 170AH - 1UN	755,00	A
7908808402589	BATERIA WOLTRAX B180D - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	840,00	A
7908808402596	BATERIA WOLTRAX B180E - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	840,00	A
7908808402602	BATERIA WOLTRAX B45D - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	220,00	A
7908808402619	BATERIA WOLTRAX B50PD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	250,00	A
7908808402626	BATERIA WOLTRAX B55LD - TECNOLOGIA SLI 55AH - 1UN	240,00	A
7908808402633	BATERIA WOLTRAX B60LD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	270,00	A
7908808402640	BATERIA WOLTRAX B70D - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	345,00	A
7908808402657	BATERIA WOLTRAX B80DD - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	400,00	A
7908808402664	BATERIA WOLTRAX B80DE - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	400,00	A

7908808402671	BATERIA WOLTRAX B90HD - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	508,00	A
7908808402688	BATERIA WOLTRAX B90HE - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	508,00	A
7908808402695	BATERIA WOLTRAX B90ME - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	508,00	A
7908808402701	BATERIA WOLTRAX BT170D - TECNOLOGIA SLI 170AH - 1UN	755,00	A
7908808402718	BATERIA WOLTRAX BT40D - TECNOLOGIA SLI 40AH - 1UN	190,00	A
7908808402725	BATERIA WOLTRAX ECO BE38D - TECNOLOGIA SLI 38AH - 1UN	184,00	A
7908808402732	BATERIA WOLTRAX ECO BE50D - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	250,00	A
7908808402749	BATERIA WOLTRAX ECO BEP60D - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	250,00	A
7908808402756	BATERIA WOLTRAX ECO FREE BEF50D - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	270,00	A
7908808402763	BATERIA WOLTRAX ECO FREE BEF50E - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	270,00	A
7908808402770	BATERIA WOLTRAX ECO FREE BEFP60D - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	270,00	A
7908808402787	BATERIA WOLTRAX ECO FREE BEFP60E - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	270,00	A
7908808402794	BATERIA WOLTRAX FREE BF100ME - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	565,00	A
7908808402800	BATERIA WOLTRAX FREE BF150D - TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN	760,00	A
7908808402817	BATERIA WOLTRAX FREE BF180D - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	850,00	A
7908808402824	BATERIA WOLTRAX FREE BF42HD - TECNOLOGIA SLI 42AH - 1UN	275,00	A
7908808402831	BATERIA WOLTRAX FREE BF45D - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	230,00	A
7908808402848	BATERIA WOLTRAX FREE BF45D - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	230,00	A
7908808402855	BATERIA WOLTRAX FREE BF45E - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	230,00	A
7908808402862	BATERIA WOLTRAX FREE BF45E - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	230,00	A
7908808402879	BATERIA WOLTRAX FREE BF48HD - TECNOLOGIA SLI 48AH - 1UN	350,00	A
7908808402886	BATERIA WOLTRAX FREE BF48HE - TECNOLOGIA SLI 48AH - 1UN	350,00	A
7908808402893	BATERIA WOLTRAX FREE BF50PD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	270,00	A
7908808402909	BATERIA WOLTRAX FREE BF55LD - TECNOLOGIA SLI 55AH - 1UN	290,00	A
7908808402916	BATERIA WOLTRAX FREE BF55LE - TECNOLOGIA SLI 55AH - 1UN	290,00	A
7908808402923	BATERIA WOLTRAX FREE BF60LD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	A
7908808402930	BATERIA WOLTRAX FREE BF60LD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	A
7908808402947	BATERIA WOLTRAX FREE BF60LE - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	A
7908808402954	BATERIA WOLTRAX FREE BF60LE - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	A
7908808402961	BATERIA WOLTRAX FREE BF70D - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	360,00	A
7908808402978	BATERIA WOLTRAX FREE BF70E - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	360,00	A
7908808402985	BATERIA WOLTRAX FREE BF80AD - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	500,00	A

7908808402992	BATERIA WOLTRAX FREE BF80AE - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	500,00	A
7908808403005	BATERIA WOLTRAX FREE BF90HD - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	508,00	A
7908808403012	BATERIA WOLTRAX FREE BF90HE - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	508,00	A
7908808403029	BATERIA WOLTRAX FREE BF90ME - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	508,00	A
7908808403036	BATERIA WOLTRAX FREE BTF170D - TECNOLOGIA SLI 170AH - 1UN	820,00	A
7908808403043	BATERIA WOLTRAX FREE BTF40D - TECNOLOGIA SLI 40AH - 1UN	184,00	A
7908808403050	BATERIA WOLTRAX FREE BTF40E - TECNOLOGIA SLI 40AH - 1UN	184,00	A
7908808401711	BATERIA ENERGEX FREE BF50PD 18 MESES - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	270,00	A
7908808402305	BATERIA VULCALIGHT FREE BF50PD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	270,00	A
7908808400523	BATERIA BATERAX FREE BF60PD 18 MESES - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	A
7908808401780	BATERIA ENERGEX FREE BF60PD 18 MESES - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	A
7908808402381	BATERIA VULCALIGHT FREE BF60PD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	A
7908808400554	BATERIA BATERAX FREE BF75PD - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	450,00	A
7908808400578	BATERIA BATERAX FREE BF75PE - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	450,00	A
7908808400561	BATERIA BATERAX FREE BF75PD 18 MESES - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	450,00	A
7908808400585	BATERIA BATERAX FREE BF75PE 18 MESES - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	450,00	A
7908808401810	BATERIA ENERGEX FREE BF75PD - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	450,00	A
7908808401834	BATERIA ENERGEX FREE BF75PE - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	450,00	A
7908808401827	BATERIA ENERGEX FREE BF75PD 18 MESES - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	450,00	A
7908808401841	BATERIA ENERGEX FREE BF75PE 18 MESES - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	450,00	A
7908808402411	BATERIA VULCALIGHT FREE BF75PD - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	450,00	A
7908808402435	BATERIA VULCALIGHT FREE BF75PE - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	450,00	A
7908808402428	BATERIA VULCALIGHT FREE BF75PD - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	450,00	A
7908808402442	BATERIA VULCALIGHT FREE BF75PE - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	450,00	A
7908808401520	BATERIA ENERGEX B95SD - TECNOLOGIA SLI 95AH - 1UN	530,00	A
7908808402091	BATERIA VULCALIGHT B95SD - TECNOLOGIA SLI 95AH - 1UN	530,00	A
7908808400004	BATERIA BATERAX B100ME - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	560,00	A
7908808400028	BATERIA BATERAX B135D - TECNOLOGIA SLI 135AH - 1UN	700,00	A
7908808400035	BATERIA BATERAX B150D - TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN	725,00	A
7908808400042	BATERIA BATERAX B170SE - TECNOLOGIA SLI 170AH - 1UN	755,00	A
7908808400059	BATERIA BATERAX B180D - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	840,00	A
7908808400073	BATERIA BATERAX B200BD - TECNOLOGIA SLI 200AH - 1UN	850,00	A

7908808400011	BATERIA BATERAX B45D - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	220,00	A
7908808400097	BATERIA BATERAX B50PD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	250,00	A
7908808400103	BATERIA BATERAX B55LD - TECNOLOGIA SLI 55AH - 1UN	240,00	A
7908808400110	BATERIA BATERAX B60LD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	270,00	A
7908808400134	BATERIA BATERAX B70D - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	345,00	A
7908808400141	BATERIA BATERAX B80DD - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	400,00	A
7908808400158	BATERIA BATERAX B80DE - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	400,00	A
7908808400165	BATERIA BATERAX B90HD - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	508,00	A
7908808400172	BATERIA BATERAX B90HE - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	508,00	A
7908808400189	BATERIA BATERAX B90ME - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	508,00	A
7908808400202	BATERIA BATERAX BT170D - TECNOLOGIA SLI 170AH - 1UN	755,00	A
7908808400226	BATERIA BATERAX BT40D - TECNOLOGIA SLI 40AH - 1UN	190,00	A
7908808400233	BATERIA BATERAX ECO BE38D - TECNOLOGIA SLI 38AH - 1UN	184,00	A
7908808400240	BATERIA BATERAX ECO BE50D - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	250,00	A
7908808400257	BATERIA BATERAX ECO BEP60D - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	250,00	A
7908808400196	BATERIA BATERAX B95SD - TECNOLOGIA SLI 95AH - 1UN	530,00	A
7908808401674	BATERIA ENERGEX FREE BF45D 18 MESES - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	230,00	I
7908808401681	BATERIA ENERGEX FREE BF45E 18 MESES - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	230,00	I
7908808400448	BATERIA BATERAX FREE BF50PD 18 MESES - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	270,00	I
7908808400127	BATERIA BATERAX B60PD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	270,00	I
7908808401452	BATERIA ENERGEX B60PD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	270,00	I
7908808402022	BATERIA VULCALIGHT B60PD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	270,00	I
7908808400516	BATERIA BATERAX FREE BF60PD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	I
7908808401759	BATERIA ENERGEX FREE BF60LD 18 MESES - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	I
7908808401773	BATERIA ENERGEX FREE BF60PD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	I
7908808402374	BATERIA VULCALIGHT FREE BF60PD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	I
7908808400301	BATERIA BATERAX EFB FREE EFB60D 18 MESES - TECNOLOGIA EFB 60AH - 1UN	517,00	I
7908808400318	BATERIA BATERAX EFB FREE EFB75D 18 MESES - TECNOLOGIA EFB 75AH - 1UN	674,00	I
7908808402503	BATERIA VULCALIGHT FREE BF95SD - TECNOLOGIA SLI 95AH - 1UN	520,00	I
7908808400646	BATERIA BATERAX FREE BF95SD - TECNOLOGIA SLI 95AH - 1UN	520,00	I
7908808401865	BATERIA ENERGEX FREE BF95SD - TECNOLOGIA SLI 95AH - 1UN	520,00	I
7908808401537	BATERIA ENERGEX BT170D - TECNOLOGIA SLI 170AH - 1UN	755,00	I

7908808401872	BATERIA ENERGEX FREE BTF170D - TECNOLOGIA SLI 170AH - 1UN	820,00	I
7908808400219	BATERIA BATERAX BT220E - TECNOLOGIA SLI 220AH - 1UN	1.070,00	I
7908808400684	BATERIA BATERAX FREE BTF220E - TECNOLOGIA SLI 220AH - 1UN	1.325,00	I
7908808400424	BATERIA BATERAX FREE BF48HE - TECNOLOGIA SLI 48AH - 1UN	350,00	A
7908808400431	BATERIA BATERAX FREE BF50PD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	250,00	A
7908808400455	BATERIA BATERAX FREE BF55LD - TECNOLOGIA SLI 55AH - 1UN	290,00	A
7908808400462	BATERIA BATERAX FREE BF55LE - TECNOLOGIA SLI 55AH - 1UN	290,00	A
7908808400479	BATERIA BATERAX FREE BF60LD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	A
7908808400486	BATERIA BATERAX FREE BF60LD 18 MESES - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	A
7908808400493	BATERIA BATERAX FREE BF60LE - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	A
7908808400509	BATERIA BATERAX FREE BF60LE 18 MESES - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	A
7908808400530	BATERIA BATERAX FREE BF70D - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	360,00	A
7908808400547	BATERIA BATERAX FREE BF70E - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	360,00	A
7908808400592	BATERIA BATERAX FREE BF80AD - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	500,00	A
7908808400608	BATERIA BATERAX FREE BF80AE - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	500,00	A
7908808400615	BATERIA BATERAX FREE BF90HD - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	508,00	A
7908808400622	BATERIA BATERAX FREE BF90HE - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	508,00	A
7908808400639	BATERIA BATERAX FREE BF90ME - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	508,00	A
7908808400653	BATERIA BATERAX FREE BTF170D - TECNOLOGIA SLI 170AH - 1UN	820,00	A
7908808400660	BATERIA BATERAX FREE BTF40D - TECNOLOGIA SLI 40AH - 1UN	184,00	A
7908808400677	BATERIA BATERAX FREE BTF40E - TECNOLOGIA SLI 40AH - 1UN	184,00	A
7908808401353	BATERIA ENERGEX B100ME - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	560,00	A
7908808401360	BATERIA ENERGEX B135D - TECNOLOGIA SLI 135AH - 1UN	700,00	A
7908808401377	BATERIA ENERGEX B150D - TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN	725,00	A
7908808401384	BATERIA ENERGEX B170SE - TECNOLOGIA SLI 170AH - 1UN	755,00	A
7908808401391	BATERIA ENERGEX B180D - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	840,00	A
7908808401407	BATERIA ENERGEX B180E - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	840,00	A
7908808400066	BATERIA BATERAX B180E - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	840,00	A
7908808400264	BATERIA BATERAX ECO FREE BEF50D - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	270,00	A
7908808400271	BATERIA BATERAX ECO FREE BEF50E - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	270,00	A
7908808400288	BATERIA BATERAX ECO FREE BEFP60D - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	270,00	A
7908808400295	BATERIA BATERAX ECO FREE BEFP60E - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	270,00	A

7908808400325	BATERIA BATERAX FREE BF100ME - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	565,00	A
7908808400332	BATERIA BATERAX FREE BF150D - TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN	760,00	A
7908808400349	BATERIA BATERAX FREE BF180D - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	850,00	A
7908808400356	BATERIA BATERAX FREE BF180E - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	850,00	A
7908808400363	BATERIA BATERAX FREE BF42HD - TECNOLOGIA SLI 42AH - 1UN	275,00	A
7908808400370	BATERIA BATERAX FREE BF45D - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	230,00	A
7908808400387	BATERIA BATERAX FREE BF45D 18 MESES - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	230,00	A
7908808400394	BATERIA BATERAX FREE BF45E - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	230,00	A
7908808400400	BATERIA BATERAX FREE BF45E 18 MESES - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	230,00	A
7908808400417	BATERIA BATERAX FREE BF48HD - TECNOLOGIA SLI 48AH - 1UN	350,00	A
7908808401698	BATERIA ENERGEX FREE BF48HE - TECNOLOGIA SLI 48AH - 1UN	350,00	A
7908808401704	BATERIA ENERGEX FREE BF50PD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	270,00	A
7908808401728	BATERIA ENERGEX FREE BF55LD - TECNOLOGIA SLI 55AH - 1UN	290,00	A
7908808401735	BATERIA ENERGEX FREE BF55LE - TECNOLOGIA SLI 55AH - 1UN	290,00	A
7908808401742	BATERIA ENERGEX FREE BF60LD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	A
7908808401766	BATERIA ENERGEX FREE BF60LE - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	A
7908808401797	BATERIA ENERGEX FREE BF70D - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	360,00	A
7908808401803	BATERIA ENERGEX FREE BF70E - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	360,00	A
7908808401858	BATERIA ENERGEX FREE BF80AD - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	500,00	A
7908808401889	BATERIA ENERGEX FREE BTF40D - TECNOLOGIA SLI 40AH - 1UN	184,00	A
7908808401896	BATERIA ENERVOLT BE38D - TECNOLOGIA SLI 38AH - 1UN	184,00	A
7908808401902	BATERIA ENERVOLT BE50D - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	250,00	A
7908808401919	BATERIA ENERVOLT BEP60D - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	250,00	A
7908808401926	BATERIA VULCALIGHT B100ME - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	560,00	A
7908808401933	BATERIA VULCALIGHT B135D - TECNOLOGIA SLI 135AH - 1UN	700,00	A
7908808401940	BATERIA VULCALIGHT B150D - TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN	725,00	A
7908808401957	BATERIA VULCALIGHT B170SE - TECNOLOGIA SLI 170AH - 1UN	755,00	A
7908808401964	BATERIA VULCALIGHT B180D - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	840,00	A
7908808401971	BATERIA VULCALIGHT B180E - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	840,00	A
7908808401988	BATERIA VULCALIGHT B45D - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	220,00	A
7908808401995	BATERIA VULCALIGHT B50PD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	250,00	A
7908808402008	BATERIA VULCALIGHT B55LD - TECNOLOGIA SLI 55AH - 1UN	240,00	A

7908808402015	BATERIA VULCALIGHT B60LD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	270,00	A
7908808402039	BATERIA VULCALIGHT B70D - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	345,00	A
7908808402046	BATERIA VULCALIGHT B80DD - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	400,00	A
7908808402053	BATERIA VULCALIGHT B80DE - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	400,00	A
7908808402060	BATERIA VULCALIGHT B90HD - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	508,00	A
7908808402077	BATERIA VULCALIGHT B90HE - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	508,00	A
7908808402084	BATERIA VULCALIGHT B90ME - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	508,00	A
7908808402107	BATERIA VULCALIGHT BT170D - TECNOLOGIA SLI 170AH - 1UN	755,00	A
7908808402114	BATERIA VULCALIGHT BT40D - TECNOLOGIA SLI 40AH - 1UN	190,00	A
7908808402121	BATERIA VULCALIGHT ECO BE38D - TECNOLOGIA SLI 38AH - 1UN	184,00	A
7908808402138	BATERIA VULCALIGHT ECO BE50D - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	250,00	A
7908808402145	BATERIA VULCALIGHT ECO BEP60D - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	250,00	A
7908808402152	BATERIA VULCALIGHT ECO FREE BEF50D - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	270,00	A
7908808402169	BATERIA VULCALIGHT ECO FREE BEF50E - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	270,00	A
7908808402176	BATERIA VULCALIGHT ECO FREE BEFP60D - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	270,00	A
7908808402183	BATERIA VULCALIGHT ECO FREE BEFP60E - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	270,00	A
7908808402190	BATERIA VULCALIGHT FREE BF100ME - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	565,00	A
7908808402206	BATERIA VULCALIGHT FREE BF150D - TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN	760,00	A
7908808402213	BATERIA VULCALIGHT FREE BF180D - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	850,00	A
7908808402220	BATERIA VULCALIGHT FREE BF42HD - TECNOLOGIA SLI 42AH - 1UN	275,00	A
7908808402237	BATERIA VULCALIGHT FREE BF45D - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	230,00	A
7908808402244	BATERIA VULCALIGHT FREE BF45D - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	230,00	A
7908808402251	BATERIA VULCALIGHT FREE BF45E - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	230,00	A
7908808402268	BATERIA VULCALIGHT FREE BF45E - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	230,00	A
7908808402275	BATERIA VULCALIGHT FREE BF48HD - TECNOLOGIA SLI 48AH - 1UN	350,00	A
7908808402282	BATERIA VULCALIGHT FREE BF48HE - TECNOLOGIA SLI 48AH - 1UN	350,00	A
7908808402299	BATERIA VULCALIGHT FREE BF50PD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	270,00	A
7908808402312	BATERIA VULCALIGHT FREE BF55LD - TECNOLOGIA SLI 55AH - 1UN	290,00	A
7908808402329	BATERIA VULCALIGHT FREE BF55LE - TECNOLOGIA SLI 55AH - 1UN	290,00	A
7908808402336	BATERIA VULCALIGHT FREE BF60LD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	A
7908808402343	BATERIA VULCALIGHT FREE BF60LD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	A
7908808402350	BATERIA VULCALIGHT FREE BF60LE - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	A

7908808402367	BATERIA VULCALIGHT FREE BF60LE - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	A
7908808402398	BATERIA VULCALIGHT FREE BF70D - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	360,00	A
7908808402404	BATERIA VULCALIGHT FREE BF70E - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	360,00	A
7908808402459	BATERIA VULCALIGHT FREE BF80AD - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	500,00	A
7908808402466	BATERIA VULCALIGHT FREE BF80AE - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	500,00	A
7908808402473	BATERIA VULCALIGHT FREE BF90HD - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	508,00	A
7908808402480	BATERIA VULCALIGHT FREE BF90HE - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	508,00	A
7908808402497	BATERIA VULCALIGHT FREE BF90ME - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	508,00	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

Procuradoria-Geral do Estado**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO e **ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:

NOME: Clesiane Fecho Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 – DGCON/COPGE/PGE-MS

GESTORA SUPLENTE:

NOME: Jaci Faustino da Fonseca - Gestão e Assistência, MATRÍCULA: 67799023 –DGCA/COPGE/PGE-MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Ludmila dos Santos Russi – Procuradora do Estado, MATRÍCULA: 112413021 – ESAP/PGE-MS

FISCAL SUPLENTE:

NOME: Flávia Alexsandra Verruck de Souza - Direção Especial e Assessoramento, MATRÍCULA: 434366025 – ESAP/PGE-MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 15/002.514/2023

OBJETO: Inscrição de Procuradores do Estado do Mato Grosso do Sul no 49º Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 017A/2023 – COPGE/PGE.

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 11 de dezembro de 2023.

MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Ordenador de Despesas/FPGE

Secretaria de Estado de Educação

Extrato de III Termo Aditivo ao Contrato 0043/2022-GL/COINF/SED**Nº Cadastral 19458**

Processo: 29/048.382/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e MONTICELLO ENGENHARIA EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do contrato 043/2022. DO VALOR: O valor inicialmente contratado é de R\$ 3.186.452,44 (três milhões, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), sendo R\$ 1.782.134,56 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para reforma e R\$ 1.404.317,88 (um milhão, quatrocentos e quatro mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos), para ampliação. Após a primeira reprogramação de valor o contrato totalizou R\$ 3.847.915,99 (três milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e quinze reais e noventa e nove centavos). Posteriormente, houve reajuste no valor de R\$ 279.950,64 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos). Nesta segunda reprogramação de valor, foi suprimido na reforma R\$ 60.145,31 (sessenta mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos), representando o percentual de 4,28% do contrato inicial. Em consequência, o valor do contrato passará ao total de R\$ 4.067.721,32 (quatro milhões, sessenta e sete mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 12/12/2023

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Roberto Arcangelo

Extrato de Termo Apostilamento ao Contrato 0044/2022-GL/COINF/SED**Nº Cadastral 19521**

Processo: 29/050.238/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e COPLANGE ENGENHARIA LTDA

Objeto: O presente instrumento tem como objeto suprimir do reajuste a quantia de R\$ 497,50 (quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Amparo Legal: Conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.

Data da Assinatura: 12/12/2023

Assinam: Hélio Queiroz Daher

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0151/2017/SED**Nº Cadastral 8639**

Processo: 29/005.167/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA - ME

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira – Da vigência do Contrato n. 151/2017, a qual passa a vigorar com nova redação, conforme o previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso II e § 4º da Lei 8.666/1993.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá sua vigência prorrogada por mais 12 (Doze) meses pelo período de 02 de janeiro de 2024 a 01 de janeiro de 2025.

Data da Assinatura: 12/12/2023

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Quirino Piccoli

Extrato do Termo de Convênio Cadastrado Sob n. 33.867 /SED/MS/2023**Processo:** 29/081.080/2023**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e o Município de Costa Rica/MS, CNPJ: 15.389.596/0001-30**Amparo legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Federal n. 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Destinar recursos financeiros para Convênio de transferência voluntária de recursos financeiros, para custear o transporte escolar urbano dos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino no ano letivo de 2023, residentes na área urbana no município de Costa Rica/MS. Do valor e da Dotação Orçamentária: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), a ser liberado em 2 (duas) parcela(s), de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro; As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: coven4088 na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362204640880002, Fonte 0150010011, sendo: Custeio: R\$ 350.000,00 - Natureza da Despesa 33404101, item 34101, Nota de Empenho n. 2023NE013143 de 16/11/2023.

Vigência: a partir da data da assinatura até 12 meses.

Assinatura: 13/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF n.*685***91**

Secretaria de Estado de Educação - CONCEDENTE

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS - CPF/MF n.*171***00**

Município de Costa Rica/MS - CONVENENTE

Extrato do Termo Aditivo N. 01 ao Convênio SED MS Nº 31.094/2021

Processo: 29/035.731/2021

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e o Município de RIBAS DO RIO PARDO/MS, CNPJ: 03.501.541/0001-91.

Amparo legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, no que couber, Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO do CONVÊNIO SED MS Nº 31094/2021.

Vigência: 12 meses a partir da data da assinatura.

Assinatura: 12/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF n.*685***91**

Secretaria de Estado de Educação - CONCEDENTE

JOÃO ALFREDO DANIEZE - CPF/MF n.* 879***52**

Município de Ribas do Rio Pardo/MS - CONVENENTE

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Termo de Contratualização n. 34.086/2023

Processo n.27/013.585/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS – CNPJ n. 01.951.177/0001-36;
Município de Fátima do Sul – CNPJ n. 03.155.751/0001-75;
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n. 11.968.869/0001-40;

Objeto: O presente tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do HOSPITAL na rede regionalizada e hierarquizada de Atenção à Saúde do SUS.

Amparo Legal: Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n.101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais n.8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados LGPD (Lei n. 13.709/2018); Decreto Federal n.6.170/2007; Portaria Interministerial n.424/MP/MF/CGU/2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n.2.314/2005; Portaria da Consolidação n.02 de 28 de setembro de 2017; Decreto Estadual n.11.261/2003; na Resolução 774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R\$ 9.340.869,72, sendo R\$ 4.188.046,80 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$ 3.710.422,92 do Fundo Especial de Saúde-FESA, e R\$ 1.442.400,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0002, Natureza da Despesa n. 33504102, Fonte 0160080091, nota de empenho 2023NE010884 (e seus aditivos), de 01/12/2023, R\$ 349.003,90, e Fonte 0150010021, nota de empenho 2023NE010888 (e seus aditivos), de 01/12/2023, R\$ 309.201,91.

Vigência: O Termo de Contratualização vigorará pelo prazo de 12 meses, com início no dia 03/12/2023 e término em 02/12/2024

Data ass.: 01/12/2023

Ass: Maurício Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**- SES/FES

Adair Luiz Antoniete – CPF n. ***.539.001-**- Hospital

Ilda Salgado Machado – CPF n. ***.007.201-**- Município

Ludelça Dorneles dos Santos - CPF n. ***.679.491-**- SMS/FMS

Extrato do Termo de Cooperação Mutua n. 001/2023/SIAS e outros

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Sociedade Integrada de Assistência Social de Fátima do Sul - CNPJ n.01.951.177/0001-36
Município de Angélica - CNPJ n. 03.747.649/0001-69
Município de Deodópolis - CNPJ n. 03.903.176/0001-41
Município de Douradina - CNPJ n. 15.479.751/0001-00
Município de Fátima do Sul - CNPJ n. 03.155.751/0001-75
Município de Glória de Dourados - CNPJ n. 03.155.942/0001-37
Município de Jatei - CNPJ n. 03.783.859/0001-02
Município de Juti - CNPJ n. 24.644.296/0001-41
Município de Laguna Caarapã - CNPJ n. 01.989.813/0001-19
Município de Novo Horizonte do Sul - CNPJ n. 37.226.644/0001-02
Município de Vicentina - CNPJ n. 24.644.502/0001-13

Objeto: O presente instrumento tem por objeto estabelecer parcerias, visando a realização devidamente quantificada e regulada de cirurgias eletivas, descritas no anexo deste Termo de Cooperação Mútua, a pacientes devidamente encaminhados pelos Municípios Parceiros, por meio de planilha nominal de controle, conforme acordado entre os partícipes.

Recursos: Ao presente Termo de Cooperação o valor total de R\$ 4.380.021,96, sendo R\$ 1.752.008,88 do FESA/MS referente a 40% do valor total e, 60% no valor de R\$2.628.013,08 oriundos dos Municípios Parceiros, a ser repassado ao Hospital, conforme descritos: Angélica valor mensal R\$ 16.056,00; Deodópolis valor mensal R\$ 45.116,02; Douradina, o valor mensal R\$22.957,18; Fátima do Sul valor mensal R\$13.560,00; Glória de Dourados, valor mensal R\$44.967,82; Jatei, valor mensal R\$19.159,03; Juti, valor mensal R\$14.390,88; Laguna Caarapã, valor mensal R\$15.172,20; Novo Horizonte do Sul valor mensal R\$ 12.052,20 e Vicentina, valor mensal R\$15.569,76. Os valores serão debitados imediatamente após a efetivação do repasse da cota-parte do ICMS relativo à terceira semana de cada mês.

Vigência: O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo haver, de comum acordo, mediante termo aditivo, prorrogação até o limite permitido em lei.

Data ass.: 01/12/2023

Ass: Maurício Simões Corrêa - CPF n. ***.253.687-**- SES - Estado
Adair Luiz Antoniete - CPF n. ***.539.001-**- SIAS
Edison Cassuci Ferreira - CPF n. ***.997.631-**- Angélica
Valdir Luiz Sartor - CPF n. ***.958.780-**- Deodópolis
Jean Sergio Clavisso Fogaça CPF n. ***.751.901-**- Douradina
Ilda Salgado Machado - CPF n. ***.007.201-**- Fátima do Sul
Aristeu Pereira Nantes CPF n. ***.266.041-**- Glória de Dourados
Eraldo Jorge Leite - CPF n. ***.051.991-**- Jatei
Gilson Marcos da Cruz - CPF n. ***.598.781-**- Juti
Ademar Dalbosco - CPF n. ***.068.200-**- Laguna Caarapã
Aldenor Barbosa do Nascimento - CPF n. ***.350.171-**- Novo Horizonte do Sul
Marcos Benedetti Hermenegildo - CPF n. ***.458.351-**- Vicentina

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Convênio n. 29.374 - 003/2019**Processo: 27/002044/2019**

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, com interveniência da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 e o Município de Bodoquena/MS - CNPJ n.15.465.016/0001-47.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/002044/2019, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 29.374/2019 - 003/2019.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 29.374/2019 - 003/2019, por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/12/2023, cujo encerramento ocorrerá em 09/12/2024.

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 29.374/2019 - 003/2019, não alteradas pelo presente termo.

Data de assinatura: 05.12.2023

Ass.: **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. ***.214.867-**- SES
Mauro Azambuja Rondon Flores - CPF n. ***.159.821-**- AGESUL
Kazuto Horii - CPF n. ***.465.598-**- Município
Gleyziane Parente Silva - CPF n. ***.141.661-**- Fundo Municipal

Extrato do Contrato 0296/2023/SES**Nº Cadastral 23589**

Processo: 27/013.331/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CLARO S/A

Objeto:	O objeto do presente instrumento é a contratação conjunta de prestação de serviço móvel pessoal (SMP - dados móveis e voz), Gestão de Dispositivos Móveis (MDM) e opção aparelhos móveis em comodato, conforme as especificações e condições constantes no Termo de Referência, anexo do Edital, por meio da utilização da Ata de Registro de Preço n. 24/2022 - Ministério da Economia – Central de Compras, da Secretaria de Gestão, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Dotação Orçamentária:	As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática 20.27901.10.122.0011.4057.0003, natureza de despesa 33903958, fonte 0150010021, nota de empenho 2023NE011166, emitida em 07/12/2023, no valor de R\$ 414.371,14 (quatrocentos e quatorze mil e trezentos e setenta e um reais e quatorze centavos).
Valor:	O valor mensal da contratação é de R\$ 414.371,14 (quatrocentos e quatorze mil e trezentos e setenta e um reais e quatorze centavos), perfazendo o valor total de R\$ 12.431.134,20 (doze milhões e quatrocentos e trinta e um mil e cento e trinta e quatro reais e vinte centavos).
Do Prazo:	O prazo de vigência deste Contrato é de 30 (trinta) meses, com início a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:
Amparo Legal:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	08/12/2023
Assinam:	Maurício Simões Correa e Giovanni Marques Gamba, André Luiz Alcantara

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Processo 27/013.330/2023

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938, de 26/05/2022, resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 310/2023 – GCONT 23602, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli - Chekin, objetivando a aquisição de passagens aéreas para atendimento de pacientes cadastrados no Tratamento Fora de Domicílio (TFD), por meio de Utilização de Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ed Carlo Britto Burgatt	97733022
SUBSTITUTO	Luiz Carlos Cristaldo Ribeiro	85277022

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ana Cláudia Formiga	29067024
SUBSTITUTO	Luciana Gomes Carmello	64473023

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº 463 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Censo do Sistema Único de Assistência Social – CENSO SUAS 2023 – Questionário Conselho Estadual de Assistência Social.

O **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em assembleia ordinária, realizada no dia 09 de novembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS - Deliberação CEAS/MS Nº

424 de 14 de outubro de 2021,

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o Censo do Sistema Único de Assistência Social – CENSO SUAS 2023 – Questionário Conselho Estadual de Assistência Social do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 09 de novembro de 2023.

Sérgio Wanderly Silva

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33845/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/012612/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Centro de Apoio e Reintegração da Criança e do Adolescente Padre Alberto Wiese – CARCA – CNPJ. 01.727.641/0001-05.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Conhecer, Agir, Colher, que visa proporcionar a criança e ao adolescente o desenvolvimento de suas potencialidades bem como buscar o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de atividades que visem à proteção e garantia de seus direitos fundamentais, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 50.008,00 (cinquenta mil e oito reais), na Funcional Programática 14.422.2096.4647.0002, Fonte de Recursos 0179974071/FIS, sendo o valor de R\$ 22.869,00 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e nove) na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2023NE001390, de 09/11/2023 e no valor de R\$ 27.131,00 (vinte e sete mil, cento e trinta e um) na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2023NE001391, de 09/11/2023, e a título de contrapartida o valor de R\$ 8,00 (oito reais).

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 11/12/2023

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF. xxx.729.941-xx.
José Carlos Matos Rodrigues CPF xxx.556.121-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33945/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/017795/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Instituto Inovando – CNPJ. 20.837.300/0001-37.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Acolher e Respeitar: Ciclos de Convivência Comunitária para Crianças, Adolescentes e Jovens, que visa proporcionar a participação social e a emancipação cidadã das crianças, adolescentes e jovens, por meio do desenvolvimento de atividades socioeducativas que contribuam para a formação de lideranças, a inclusão social, a autonomia e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), na Funcional Programática 14.422.2096.4647.0002, Fonte de Recursos 0179974071/FIS, sendo o valor de R\$ 36.613,32 (trinta e seis mil, seiscentos e treze reais e trinta e dois centavos na Natureza de Despesa 3350410, Nota de Empenho 2023NE001595, de 28/11/2023 e no valor de R\$ 46.386,68 (quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2023NE001596, de 28/11/2023.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 11/12/2023

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF. xxx.729.941-xx.
André Márcio Ferreira de Souza CPF xxx.113.431-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33730/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/014886/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Instituto de Desenvolvimento Pró Social – IDEPS – CNPJ. 29.768.758/0001-56.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Alimentando Direitos, que visa oportunizar o acesso às informações sobre direitos e participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), na Funcional Programática 14.422.2096.4647.0002, Fonte de Recursos 0179974071/FIS, Natureza de Despesa n. 33504101, Nota de Empenho 2023NE001204, de 10/10/2023.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 08/12/2023

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF. xxx.729.941-xx.

Maria Auxiliadora Leal Capillé CPF xxx.387.371-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33779/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/012581/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação de Pais e Amigos do Autista de Três Lagoas – CNPJ. 33.544.535/0001-82.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Inclusão e Desenvolvimento de Pessoas com o Espectro do Autismo em Três Lagoas/MS, que visa promover ações visando a conscientização das famílias e orientação para o exercício de direitos políticos, civis, econômicos, sociais e culturais das pessoas com o transtorno do espectro autista e de seus familiares, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Funcional Programática 14.422.2096.4647.0002, Fonte de Recursos 0179974071/FIS, na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2023NE001296, de 25/10/2023.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 11/12/2023

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF. xxx.729.941-xx.

Nadir de Arruda Costa Vilalva CPF xxx.946.581-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33855/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/012612/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e CONSSOL – Sistema Integrado de Economia Solidária – CNPJ. 06.814.309/0001-00.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Viver Melhor – Qualidade de vida para idosos através do esporte Arte, que visa proporcionar atividades esportivas para idosos, abrangendo diversas modalidades, visando aos participantes a interação social, desportiva, saúde física e mental com qualidade de vida aos atletas idosos dos sexos masculino e feminino, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 50.000,12 (cinquenta mil reais e doze centavos), na Funcional Programática 14.422.2096.4647.0002, Fonte de Recursos 0179974071/FIS, sendo o valor de R\$46.104,00 (quarenta e seis mil, cento e quatro reais) na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2023NE001369, de 08/11/2023 e no valor de R\$3.896,00 (três mil, oitocentos e noventa e seis reais) na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2023NE001370, de 08/11/2023, e a título de contrapartida o valor de R\$ 0,12 (doze centavos).

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 11/12/2023

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF. xxx.729.941-xx.

Auro da Silva CPF xxx.092.131-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33920/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/014771/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Instituto de Apoio, Capacitação e instrução de Economia Solidária do povo – Instituto ACIESP – CNPJ. 18.801.945/0001-78.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Informática Sem Fronteiras, que visa promover a inclusão digital, capacitar e empoderar mulheres e o Público LGBTQIPN+ em habilidades de informática, de forma a reduzir as disparidades de acesso e conhecimento na área da tecnologia, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Funcional Programática 14.422.2096.4647.0002, Fonte de Recursos 0179974071/FIS, Natureza de Despesa n. 44504201, Nota de Empenho 2023NE001558, de 23/11/2023.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 07/12/2023

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF. xxx.729.941-xx.
Devanir de Souza Ramos CPF xxx.115.719-xx.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 31194/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/005471/2021

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD - CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS – CNPJ nº 03.759.271/0001-13, com interveniência da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento de MS, CNPJ nº 15.457.856/0001-68.

OBJETO: As partes resolvem alterar o Convênio 31194/2021 para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), bem como alterar a Cláusula Quarta do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: A vigência do presente convênio será até 02 de agosto de 2024, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 02 de julho de 2024, ficando ao Conveniente o período compreendido entre 03 de julho de 2024 a 02 de agosto de 2024, a obrigação de prestar contas, conforme determina o art. 8º, II, do Decreto Estadual n. 11.261/2003, e o art. 16, da Resolução SEFAZ n. 2.093/2007.”

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

DATA DA ASS: 02/12/2023.

ASSINAM: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira.
Alexandrino Arévalo Garcia.
Mauro Azambuja Rondon Flores.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33738/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/012582/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação Espaço Vida Ativa – EVA – CNPJ. 07.008.750/0001-59.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Arte em Tecido, que visa promover o desenvolvimento artístico das pessoas idosas, oferecendo momentos de atividades lúdicas e prazerosas, por meio de oficina com trabalhos artísticos melhorando a qualidade de vida, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Funcional Programática 14.422.2096.4647.0002, Fonte de Recursos 0179974071/FIS, sendo o valor de R\$ 42.367,50 (quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2023NE001222, de 17/10/2023, e no valor de R\$ 7.632,50 (sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2023NE001221, de 17/10/2023.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 07/12/2023

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF. xxx.729.941-xx.
Maria Aparecida Carneiro das Neves CPF xxx.241.211-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33936/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/017400/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação Flor de Cerejeira Judô para Todos – CNPJ. 31.361.708/0001-00.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Judô para Todos, que visa proporcionar as crianças e aos adolescentes a inclusão esportiva e social estimulando-as no desenvolvimento da autoestima, qualidade de vida, por meio de oficinas de judô, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ R\$ 53.750,70 (cinquenta e três mil setecentos e cinquenta reais e setenta centavos), na Funcional Programática 14.422.2096.4647.0002, Fonte de Recursos 0179974071/FIS, sendo o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2023NE001569, de 27/11/2023, e a título de contrapartida o valor de R\$ 3.750,70 (três mil, setecentos e cinquenta reais e setenta centavos).

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 07/12/2023

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF. xxx.729.941-xx.
Romeu Saravy Chita Junior CPF xxx.730.961-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33778/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/013821/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatemi – CNPJ. 01.534.304/0001-00.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Qualidade de Vida, que visa melhorar a qualidade de vida de 30 usuários, através de atividades de artesanato, dança, arte e esporte, visando dar dignidade e desenvolvimento das habilidades as pessoas com deficiência, e sua consequente inclusão social, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Funcional Programática 14.422.2096.4647.0002, Fonte de Recursos 0179974071/FIS, na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2023NE001281, de 24/10/2023.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 07/12/2023

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF. xxx.729.941-xx.
José Carlos Cardoso CPF xxx.828.508-xx.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO – TERMO DE RESCISÃO

CONVÊNIO N. 32.073/2022

PROCESSO N. 71/026.505/2022

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), inscrita no CNPJ/MF sob n. 27.351.589/0001-29, COM RECURSOS DO FUNDO PARA INVESTIMENTOS SOCIAIS (FIS) e o MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS, inscrita no CNPJ sob o n. 03.155.934/0001-90.

OBJETO: A rescisão, de comum acordo entre os partícipes, do Convênio n. 32.073, celebrado em 29 de junho de 2022, cujo objeto previa a “apoiar com recursos financeiros a aquisição de materiais permanente para implantação da Casa do Leite, Deputado Onevan José de Matos, no município de NAVIRAÍ/MS, em conformidade com o Plano de Trabalho”.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e suas alterações, pela Resolução/SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007.

DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72

Pelo CONVENENTE: Rhaiza Rejane Neme de Matos, CPF n. 017.xxx.xxx-09

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

PROCESSO: 790003482023 NE: 000418 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107910126122002546020001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 07/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.377,74
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Complemento de pagamento de MS PREVV PATRONAL - referente a folha de pagamento dos servidores da SEILOG - mês junho/2023

PROCESSO: 79/002.816/2023 NE: 000421 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 14/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 49.675,20
FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
OBJETO: Serviço de manutenção, conservação, reparos em bens imóveis em geral

PROCESSO: 570073862017 NE: 000422 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 14/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.617,42
FAVORECIDO: SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
OBJETO: Reajustamento ao contrato nº 004/2018 -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA O AEROPORTO DE BONITO / MS.

PROCESSO: 570031462019 NE: 000423 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 14/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 49.982,40
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a manutenção e limpeza das áreas externas dos prédios dos órgãos integrantes da Administração Pública, sediados no Parque dos Poderes, compreendendo a capinação, poda de árvores, corte de gramas e demais desempenhos braçais solicitados pela contratante, com a seleção de 24 (vinte e quatro) sentenciados reeducandos, egressos do sistema Penitenciário ainda em regime semiaberto, aberto ou condicional.

PROCESSO: 570089202021 NE: 000424 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 14/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 849,00
FAVORECIDO: NIBBLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA E USO E SUPORTE DO SOFTWARE TSGTAI - WEB LITE.

PROCESSO: 570081712019 NE: 000425 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 14/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.414,58
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

PROCESSO: 570007432019 NE: 000426 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 14/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Empenho para atender serviços de teleprocessamento.

PROCESSO: 570022612022 NE: 000427 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO

DATA: 16/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.325,00

FAVORECIDO: CLIMA TECK CLIMATIZACAO LTDA - EPP

OBJETO: Termo de Reconhecimento de Dívida ao Contrato nº 111/2022 Serviços de Manutenção com a aplicação de peças no sistema de aparelhos de condicionadores de ar central para atender ao Bioparque Pantanal - Campo Grande/MS.

PROCESSO: 570022582022 NE: 000430 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO

DATA: 20/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.500,00

FAVORECIDO: THF ELEVADORES LTDA - ME

OBJETO: Termo de Reconhecimento de Dívida ao Contrato nº 109/2022 Contratação Emergencial de empresa especializada de manutenção preventiva e corretiva esteiras rolantes; Referente ao Período de (09/05/2023 a 08/09/2023).

PROCESSO: 570022592022 NE: 000431 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO

DATA: 20/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.800,00

FAVORECIDO: THF ELEVADORES LTDA - ME

OBJETO: Termo de reconhecimento de Dívida ao Contrato nº 110/2022 Contratação Emergencial de empresa especializada de manutenção preventiva e corretiva para elevadores; incluindo aplicações de peças, para atender o Bioparque, em Campo Grande/MS. (Período: 09/02/2023 a 08/05/2023).

PROCESSO: 79/006.395/2023 NE: 000433 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO

DATA: 21/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 49.900,00

FAVORECIDO: UBRAC CONSULTORIA E TREINAMENTO

OBJETO: curso de especialização, atualização, capacitação e/ou treinamento.

PROCESSO: 570054812019 NE: 000435 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO

DATA: 21/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 26,45

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Serviço de rastreamento da utilização do cartão de vale transporte dos servidores SEILOG.

PROCESSO: 570054812019 NE: 000436 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO

DATA: 22/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 440,80

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Serviço de fornecimento de vale transporte, sob a forma de créditos através de cartões eletrônicos, para atender servidores desta SEILOG.

PROCESSO: 79/011378/2023 NE: 000446 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO

F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, inciso V ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO

DATA: 24/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.500,00

FAVORECIDO: MS/SEINFRA/SF/Antônio Genaro dos Reis Armada

OBJETO: Empenho para atender ao Suprimento de Fundo Concedido a Sr. Antonio Genaro dos Reis Armada, para atender despesas miúdas de pronto pagamento.

PROCESSO: 790028132023 NE: 000450 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO

DATA: 27/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.916,34

FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPAROS EM BENS IMÓVEIS EM GERAL.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato 0067/2023/SEJUSP**Nº Cadastral 23187**

Processo: 31/065.885/2023

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de mobiliários de escritórios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do **Programa de Trabalho 10.31904.06.181.2047.4194.0001 - FESP, Natureza de Despesa nº 449052, Item da Despesa nº 5242, Fonte de Recursos nº 0171380011, Nota de Empenho nº 2023NE000034.**

Valor: O valor global deste contrato é de **R\$ 1.277.230,00 (Um milhão, duzentos e setenta e sete mil e duzentos e trinta reais).**

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei n. 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Estadual nº 1.627/1995 e Decreto Estadual nº 15.327/2019.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 06/12/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARCIO REIS CORDEIRO

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0147/2021/SEJUSP**Nº Cadastral 16690**

Processo: 31/082.772/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e FABBRICA D' ARMI PIETRO BERRETA S.P.A

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula segunda do Contrato nº 147/2021, Processo nº 31/082.772/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 12 de dezembro de 2023 a 12 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: LEI FEDERAL 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 11/12/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e PIERO RUZZENENTI

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 77, 14 DE DEZEMBRO DE 2023*Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade*

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 577/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral nº 2.719.644 SEJUSP/MS em nome de RICHARD GUILHERME SOUZA PEREIRA;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 14 de dezembro de 2023.

Márcio Cristiano ParobaPerito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****Extrato do Contrato 0064/2023/AGEHAB****Nº Cadastral 23310**

Processo:	79/005.318/2023
Partes:	Agência de Habitação Popular do Estado de MS-AGEHAB e HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO LTDA.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de 43 (quarenta e três) kits de material de construção, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.79902.16.482.2094.4631.0007, Natureza da Despesa n. 44905122, Fonte n. 0150080051, conforme Nota de Empenho 2023NE001194, emitida em 21/11/2023.
Valor:	R\$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais)
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 05 (cinco) meses, a contar da sua assinatura.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.
Data da Assinatura:	07/12/2023
Assinam:	Maria Do Carmo Avesani Lopez e Kaique Pietro da Silva Calux

Extrato do Contrato 0066/2023/AGEHAB**Nº Cadastral 23461**

Processo:	79/009.435/2023
Partes:	Agência de Habitação Popular do Estado de MS-AGEHAB e HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO LTDA.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de 12 (doze) kits de material de construção, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.79902.16.482.2094.4631.0007, Natureza da Despesa n. 44905122, Fonte n. 0275981031, conforme Nota de Empenho 2023NE001325, emitida em 01/12/2023.
Valor:	R\$ 46.560,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e sessenta reais)
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 05 (cinco) meses, a contar da sua assinatura.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.
Data da Assinatura:	07/12/2023
Assinam:	Maria Do Carmo Avesani Lopez e Kaique Pietro da Silva Calux

Extrato do Contrato 0065/2023/AGEHAB**Nº Cadastral 23463**

Processo:	79/007.176/2023
Partes:	Agência de Habitação Popular do Estado de MS-AGEHAB e HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO LTDA.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de 47 (quarenta e sete) kits de material de construção, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.79902.16.482.2094.4631.0007, Natureza da Despesa n. 44905122, Fonte n. 0150080051, conforme Nota de Empenho 2023NE001324, emitida em 01/12/2023.
Valor:	R\$ 163.889,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos e oitenta e nove reais)
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 05 (cinco) meses, a contar da sua assinatura.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.

Data da Assinatura:	07/12/2023
Assinam:	Maria Do Carmo Avesani Lopez e Kaique Pietro da Silva Calux

Extrato do Contrato 0067/2023/AGEHAB**Nº Cadastral 23533**

Processo:	79/010.223/2023
Partes:	Agência de Habitação Popular do Estado de MS-AGEHAB e HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO LTDA.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de 32 (trinta e dois) kits de material de construção, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.79902.16.482.2094.4631.0007, Natureza da Despesa n. 44905122, Fonte n. 0150080051, conforme Nota de Empenho 2023NE001426, emitida em 05/12/2023.
Valor:	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 05 (cinco) meses, a contar da sua assinatura.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.
Data da Assinatura:	07/12/2023
Assinam:	Maria Do Carmo Avesani Lopez e Kaique Pietro da Silva Calux

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar o beneficiário (a) **MARIA MADALENA DA SILVA - CPF ***.385.421-**** para que se manifeste quanto ao possível descumprimento de condições preestabelecidas, referente ao imóvel sito Quadra 17, Lote 09, Bairro Jardim dos Ipês, na cidade de **FÁTIMA DO SUL/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse no atendimento das obrigações assumidas quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para regularização do imóvel.

Campo Grande/MS, 13 de dezembro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar **herdeiro(s) da senhora MARIA IVANDA PEREIRA DOS SANTOS - CPF ***.318.651-**** para que se manifeste(m) quanto a eventual interesse sobre o imóvel localizado na Quadra 225, Lote 09, no Loteamento Manoel das Neves, na cidade de **Rio Brillante/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse no atendimento das obrigações assumidas quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para regularização do imóvel.

Campo Grande/MS, 13 de dezembro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar **herdeiro(s) da senhora IONICE MARIA PACHECO - CPF ***.372.311-**** para que se manifeste(m) quanto a eventual interesse sobre o imóvel localizado na Quadra 16, Lote 21, no Conjunto Habitacional Jardim dos Ipês, na cidade de **Fátima do Sul/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse no atendimento das obrigações assumidas quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para regularização do imóvel.

Campo Grande/MS, 13 de dezembro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**, por meio deste edital, torna pública a rescisão administrativa do Contrato de Financiamento e Parcelamento Habitacional firmado em 15 de março de 2010 com o(a) **Senhor(a) GABRIEL LUIZ PEREIRA - CPF ***.857.101-****, relativo ao imóvel sito à quadra 03, lote 09, do CH. Jardim Eldorado, Cidade de **Costa Rica/MS**, motivada por descumprimento de cláusulas contratuais, conforme devidamente relatado e certificado no processo administrativo nº **67800021**; para o conhecimento das pessoas interessadas.

Ainda, a partir desta publicação a resolução contratual (rescisão) será considerada definitiva e irrevogável, estando esta Agência estadual liberada para destinar o imóvel precitado para nova família, em implementação de sua política pública habitacional.

Campo Grande/MS, 13 de dezembro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 023/2023.**

Processo nº 51/009.068/2023.

Partícipes: Município de Aral Moreira (CNPJ nº 03.759.271/0001-13) e Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS (CNPJ nº 04.895.130/0001-90).

Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto **a delegação**, pelo Município à AGEMS, das atribuições concernentes à regulação e à fiscalização dos serviços públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Domiciliares Urbanos (RSDU) do Município, com base no art. 23 e demais dispositivos da Lei Federal nº 11.445/2007.

Vigência: O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 20 (vinte) anos, admitida sua prorrogação pela formalização de termos aditivos.

Data de Assinatura: 11/12/2023.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 11.445/2007 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 12.305/2010, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 2.363/2001 e Decreto Estadual nº 11.261/2003.

Assinam: Alexandrino Arévalo Garcia, Prefeito Municipal de Aral Moreira/MS, CPF nº xxx.314.301-xx e Carlos Alberto de Assis, Diretor-Presidente/AGEMS, CPF nº xxx.445.208-xx.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 082/2023/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

Processo – nº 31/074763/2023.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Net Bol Comércio de Materiais Esportivos LTDA EPP

Objeto – Utilização de mão de obra de internas que cumprem pena no Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas, em atividades de costura de bolas e confecção de outros artigos esportivos no interior dessa Unidade Penal.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interna será efetivada de acordo com a produtividade.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 11 de dezembro de 2023.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Ademilson Pereira Pinto, Sócio/Administrador da Empresa Net Bol.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 073/2023/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/075606/2023.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Superintendência de Assistência Socioeducativa – SAS/SEJUSP.

Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Três Lagoas, em atividades de serviços de reparos e manutenção na Unidade Educacional de Internação Masculina – UNEI “Tia Aurora”.

Recursos – O presente termo não ensejará repasses financeiros, no entanto a Cooperada, disponibilizará os insumos necessários à execução da obra, conforme mencionado no objeto deste termo.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 08 de dezembro de 2023.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Tatiana Rezende Nassar, Superintendente de Assistência Socioeducativa.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº059/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/062894/2021.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa AT Locações e Construções EIRELI EPP.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na área de construção civil, em obras coordenadas pela empresa nesta Capital, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação Originário.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses a contar de 01/10/2023.

Amparo Legal – – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 12 de dezembro de 2023.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Osvani Sanabria, Proprietário da Empresa AT Locações e Construções EIRELI EPP.

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (Ageprev)

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AGEPREV EXERCÍCIO - 2023.

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três, iniciou-se a reunião do Conselho Fiscal (CONFIS) com a presença dos acima assinalados. O Presidente Conselho William Godoy Pereira, após os cumprimentos, deu início à reunião e passou a palavra aos membros deste Conselho que participaram do 11º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's conforme relatório em anexo. Na sequência, foram dadas as devolutivas da reunião anterior: Não foi enviado para o Presidente a Análise do Balancete do mês de Maio/2023, pois não foi concluído. O acesso ao Sistema SPF para os membros do Conselho Fiscal foi disponibilizado, conforme solicitação. Não foi realizada a análise do balancete de junho, ficando para a próxima reunião. Foi enviado o balancete de julho para todos os Conselheiros. Passou-se a análise detida do Balancete de maio/2023 com consultas ao SPF, de modo que foi finalizado a análise e aprovado por todos os Conselheiros presentes. Restou agendada a realização da reunião ordinária no dia 19/12/2023 (terça-feira) às 8hs na Escoex, ocasião em que será finalizada a análise dos meses subsequentes. Eu, Elisa Mari Kihara Zaha, lavrei a presente ata de reunião, que lida e aprovada foi assinada pelos membros presentes. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerrou a presente reunião.

Campo Grande (MS), 12 de dezembro de 2023.

WILLIAM GODOY PEREIRA
Conselheiro - Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 054/2022 – SGI/COVEN N. 32.276, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS, CNPJ/MF N. 03.741.683/0001-26. PROCESSO N.: 57/006.037/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 054/2022 – SGI/COVEN n. 32.276, relativo à efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de construção do Polo Recreativo Vanderval Queiroz Vieira, no município de Mundo Novo/MS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 054/2022 – SGI/COVEN n. 32.276, por mais 12 (doze), contados de 04/12/2023 a 03/12/2024.

AMPARO LEGAL: Decreto n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações específicas.

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2023.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

VALDOMIRO SOBRINHO BRISCHILIARI

Prefeito do Município de Mundo Novo/MS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 030/2022 – SGI/COVEN N. 31.783, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS, CNPJ/MF N. 03.741.683/0001-26. PROCESSO N.: 57/003.628/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 030/2022 – SGI/COVEN n. 31.783, relativo à efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento (recapeamento asfáltico) em diversas ruas do Bairro Fleck e do Bairro São Jorge, no município de Mundo Novo/MS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 030/2022 – SGI/COVEN n. 31.783, por mais 12 (doze), contados de 19/11/2023 a 18/11/2024.

AMPARO LEGAL: Decreto n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações específicas.

DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2023.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

VALDOMIRO SOBRINHO BRISCHILIARI

Prefeito do Município de Mundo Novo/MS

Extrato da Decisão Administrativa referente ao Contrato N° 0082/2022/AGESUL N° Cadastral 17721

Processo: 57/000.289/2022

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa GMG Construtora Ltda

Decisão: Acolhendo os fundamentos consignados na r. manifestação da Coordenadoria Jurídica da AGESUL (fls. 1553-1556) e na justificativa técnica da fiscalização (fls. 1486-1496), DECIDO aplicar à empresa Gmg Construtora Ltda – CNPJ n. 14.021.849/0001-56, as penalidades de MULTA na quantia de R\$ 77.647,39 (setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos), e SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, em virtude do atraso injustificado e da inexecução parcial do objeto, com esteio nos artigos 87, II e III, da Lei Federal n. 8.666/1993 e na forma da cláusula décima do Contrato n. 082/2022.

Data da Assinatura: 11/12/2023

Assina: Mauro Azambuja Rondon Flores

Extrato do Contrato n. 0122/2023/AGESUL

N° Cadastral 23246

Processo: 31/006.336/2023

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, com a interveniência da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e a empresa Poligonal Engenharia e Construções Ltda.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA da obra da construção do Centro de Capacitação de Segurança Pública, no município de Campo Grande/MS - Contrato de Repasse nº 905216/2020/MJSP/CAIXA, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência n. 015/2023-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Valor: R\$ 9.466.393,69 (nove milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
31101	10.31101.06.181.2047.3101.0004	44905199	0150076071
31101	10.31101.06.181.2047.3101.0004	44905199	0170076071

Nota de Empenho nº 2023NE002807, de 21/11/2023, no valor de R\$ 16.429,15 (dezesesseis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quinze centavos); - Nota de Empenho nº 2023NE002806, de 21/11/2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso. Fica expressamente vedada a reformulação de metas e etapas, conforme preconiza a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016 e alterações, somente sendo permitida a prorrogação do prazo contratual, no caso previstos no art. 27 da referida Portaria.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 05/12/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES, ANTONIO CARLOS VIDEIRA e RENATO CRISTOVÃO ABRÃO

Extrato do Contrato n. 0127/2023/AGESUL

Nº Cadastral 23167

Processo: 79/001.797/2023

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra para construção de hangar para helicóptero no heliponto do Departamento de Operações de Fronteira - DOF, no município de Dourados/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 032/2023-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Valor: R\$ 1.004.749,68 (um milhão, quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
31101	10.31101.06.181.2047.3107.0007 - DOF	44905103	0250000001

Nota de Empenho nº 2023NE004444, de 09/11/2023, no valor de R\$ 1.004.749,68 (um milhão, quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações

Ordenador de Despesas: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**Data da Assinatura:** 12/12/2023**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MARCO ANTONIO DE MORAES**Extrato do Contrato n. 0128/2023/AGESUL****Nº Cadastral 23191****Processo:** 79/002.497/2023**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no município de Coxim/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 068/2023-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.**Valor:** R\$ 1.799.354,47 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).**Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
79201	10.79201.26.782.2092.4608.0001	44905148	0250000001

Nota de Empenho nº 2023NE004547, de 16/11/2023, no valor de R\$ 164.201,99 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e um reais e noventa e nove centavos).

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.**Do Prazo de Vigência:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações**Ordenador de Despesas:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**Data da Assinatura:** 12/12/2023**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ANTONIO IDALECIO FERNANDES**Extrato do Contrato n. 128/2023/AGESUL Nº Cadastral 23191****Processo:** 79/002.497/2023**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no município de Coxim/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 068/2023-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.**Valor:** R\$ 1.799.354,47 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).**Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
79201	10.79201.26.782.2092.4608.0001	44905148	0250000001

- Nota de Empenho nº 2023NE004547, de 16/11/2023, no valor de R\$ 164.201,99 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e um reais e noventa e nove centavos).

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações

Ordenador de Despesas: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Data da Assinatura: 12/12/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ANTONIO IDALECIO FERNANDES

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do Contrato 016/2023/AGRAER

Nº Cadastral 23095

Processo: 71/042.664/2022

Partes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural-AGRAER e COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA - ME.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 1 (um) distribuidor de fertilizantes e sementes (item 01), 01 (uma) plantadeira tipo semeadora e adubadora (item 02) e dois pulverizadores agrícola com capacidade de 600L (item 03), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, constante no processo licitatório n. 71/042.664/2022, para atender o Convênio 902.130/2020.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática 10.83206.20.606.2101.4717.0035, Natureza da Despesa n. 44905240, Fonte n. 0270071111.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 80.235,00 (oitenta mil e duzentos e trinta e cinco reais)

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será até 30/03/2024

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n. 10.024/2019.

Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza

Data da Assinatura: 11/12/2023

Assinam: Washington Willeman de Souza e Nathalia Przbylek Becker

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO N. 012/2023

PROCESSO: 83/015.205/2023

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Chapadão do Sul** - CNPJ nº. 24.651.200/0001-72.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Doação 01 (uma) Grade Aradora 16 discos, patrimônio n. 00159589; 01 (um) Arado Fixo 05 discos, patrimônio n. 00159638; 01 (uma) Carreta Agrícola 04 ton., patrimônio n. 00158588; 01 (um) Veículo Fiat Pálio 2014, placa NRL 9074, patrimônio n. 00902208 e 01 (um) Trator Agrícola 2006, MF 292, patrimônio n. 00159542, de propriedade da agraer.

Amparo Legal: Lei Federal n.14.133/2021, Decreto Estadual 16.295/2023.

Data da Assinatura: 13/12/2023

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **João Carlos Krug**, pelo Município.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/DIPOA/IAGRO/MS Nº 020 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova o registro do SIE/MS à empresa que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o registro do Serviço de Inspeção Estadual – SIE/MS de nº 258 ao

estabelecimento: C.A.FORIGO -ME , CNPJ nº 20.134.758/0001-20 , Inscrição Estadual nº 28.396.161-9, estabelecido na Rua Cezário Domingues Perez, 7.362, Bairro: Vila Cuiabá, CEP: 79841-070, município de Dourados /MS, com fundamento na Portaria/IAGRO/MS nº 3.695, de 21 de dezembro de 2022, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.756, de 12 de junho de 2017 em regulamento a Lei nº 4.820 de 10 de março de 2016. (Processo nº 83/015727/2023).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente /IAGRO

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 057/2023 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS E A SANESUL. OBJETO: Encontro de contas entre as partes visando à execução de serviços de reposição asfáltica nas vias públicas pelo Município, a serem compensadas nas faturas de água de prédios públicos municipais emitidas pela SANESUL. VALOR: R\$ 47.079,59. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da data de sua assinatura. PROCESSO Nº: 1095/2023/ADCO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 08.12.2023. ASSINAM: SANESUL: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. MUNICÍPIO: Sr. Iranil de Lima Soares.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – CONVÊNIO Nº 039/2023 – TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO/MS. OBJETO: Retificação das cláusulas Terceira e Quinta do Convênio, e a ratificação das demais cláusulas. PROCESSO: Nº 550/2023/ADCO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 13.12.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADO: Sr. Nildo Alves de Albres.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2023 – CONTRATO Nº 021/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O CONSÓRCIO ENOLOG. OBJETO: Reprogramação dos itens visando à adequação de quantitativos e qualitativos, sem acréscimo no valor contratual. PROCESSO: Nº 549/2020/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 12.12.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADO: Sr. Carlos José Teixeira Berenhauser.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 012/2023 – CONTRATO Nº 073/2012 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O SR. JOSÉ VALMIR DA SILVA. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 04 meses. PROCESSO: Nº 308/2012/GERAQ/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.11.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADO: Sr. José Valmir da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO – CONTRATO Nº 232/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LPD ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA. OBJETO: Encerramento do Contrato. Processo nº 301/2023/GEMAM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 12.12.2023. ASSINAM: SANESUL: Flávia Pedron Machado, Vera Lucia Figueiredo de Oliveira, Jane Laura V. Dias. FORNECEDOR: Paulo Henrique Fidelis Cavalcante.

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO – CONTRATO Nº 141/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LPD ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA. OBJETO: Encerramento do Contrato. Processo nº 142/2023/GEMAM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 12.12.2023. ASSINAM: SANESUL: Flávia Pedron Machado, Jane Laura V. Dias, Vera Lucia Figueiredo de Oliveira. FORNECEDOR: Paulo Henrique Fidelis Cavalcante.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 883/2023/FCMS Nº Cadastral 23472

Processo: 85/009.420/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ATITUDE 67 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "Atitude 67", contratado através de seu empresário exclusivo Atitude 67 Produções Artísticas Ltda., a ser realizada no evento "Em Comemoração ao Aniversário do Município", no Parque de Exposições Waldomiro João Comparim, na AV Das Flores, 153, em Sidrolândia/MS, no dia 09 de dezembro de 2023, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas

Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 09 de dezembro de 2023 , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	08/12/2023
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Leandro Osmar Silva Martins

Republica-se cronograma referente aos editais:

FCMS Nº 009/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS/MS, no uso de suas atribuições legais, e pela competência delegada pelo Decreto Estadual nº 12.750/2009, altera o cronograma do Edital FCMS Nº 009/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO – MATO GROSSO DO SUL/MS:

19. CRONOGRAMA

19.1 O Edital observará o seguinte cronograma, podendo haver alterações de acordo com a necessidade da FCMS, mediante comunicação aos interessados.

ETAPA	DDATA INICIAL	DATDATA FINAL
Publicação do Edital no Diário Oficial de MS	26/10/2023	
Prazo de recebimento das inscrições	30/10/2023	12/12/2023
Publicação da Homologação das Inscrições	18/12/2023	
Fase de Seleção/Etapa I - Análise de mérito das propostas pela Comissão de Seleção	18/12/2023	18/01/2024
Publicação do Resultado Preliminar Fase de Seleção/Etapa I (Análise de Mérito)	22/01/2024	
Recebimento de Recursos Fase de Seleção/Etapa I	23/01/2024	27/01/2024
Fase de Análise Recursal da Etapa I	29/01/2024	02/02/2023
Divulgação do Resultado dos Recursos Fase de Seleção/Etapa I	06/02/2024	
Entrega da documentação complementar	07/02/2024	12/02/2024
Fase de Habilitação/Etapa II: Análise Documental das inscrições classificadas	13/02/2024	23/02/2024
Publicação do Resultado Preliminar da Fase de Habilitação/Etapa II	26/02/2024	

Recebimento de Recursos Fase de Habilitação/Etapa II	27/02/2024	02/03/2023
Fase de Análise Recursal da Fase Habilitação/Etapa II	03 /03/2024	13/03/2024
Publicação da Relação Final de APROVADOS e CONVOCAÇÃO assinatura do Termo de Execução Cultural	15/03/2024	

FCMS Nº 010/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PESSOAS JURÍDICAS - LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS/MS, no uso de suas atribuições legais, e pela competência delegada pelo Decreto Estadual nº 12.750/2009, altera o cronograma do FCMS Nº 010/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PESSOAS JURÍDICAS - LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS:

18. CRONOGRAMA

18.1 O Edital observará o seguinte cronograma, podendo haver alterações de acordo com a necessidade da FCMS, mediante comunicação aos interessados.

ETAPA	DDATA INICIAL	DATDATA FINAL
Publicação do Edital no Diário Oficial de MS	26/10/2023	
Prazo de recebimento das inscrições	30/10/2023	12/12/2023
Publicação da Homologação das Inscrições	18/12/2023	
Fase de Seleção/Etapa I - Análise de mérito das propostas pela Comissão de Seleção	18/12/2023	18/01/2024
Publicação do Resultado Preliminar Fase de - Seleção/ Etapa I (Análise de Mérito)	22/01/2024	
Recebimento de Recursos Fase de Seleção/Etapa I	23/01/2024	27/01/2024
Fase de Análise Recursal da Etapa I	29/01/2024	02/02/2023
Divulgação do Resultado dos Recursos Fase de Seleção/ Etapa I	06/02/2024	
Entrega da documentação complementar	07/02/2024	12/02/2024
Fase de Habilitação/Etapa II: Análise Documental das inscrições classificadas	13/02/2024	23/02/2024
Publicação do Resultado Preliminar da Fase de Habilitação/ Etapa II	26/02/2024	
Recebimento de Recursos Fase de Habilitação/Etapa II	27/02/2024	02/03/2023
Fase de Análise Recursal da Fase Habilitação/Etapa II	03 /03/2024	13/03/2024
Publicação da Relação Final de APROVADOS e CONVOCAÇÃO assinatura do Termo de Execução Cultural	15/03/2024	

FCMS Nº 011/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS/MS, no uso de suas atribuições legais, e pela competência delegada pelo Decreto Estadual nº 12.750/2009, altera o cronograma do FCMS Nº 011/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS:

17. CRONOGRAMA

17.1 O Edital observará o seguinte cronograma, podendo haver alterações de acordo com a necessidade da FCMS, mediante comunicação aos interessados.

ETAPA	DDATA INICIAL	DATDATA FINAL
Publicação do Edital no Diário Oficial de MS	26/10/2023	
Prazo de recebimento das inscrições	30/10/2023	12/12/2023
Publicação da Homologação das Inscrições	18/12/2023	
Fase de Seleção/Etapa I - Análise de mérito das propostas pela Comissão de Seleção	18/12/2023	18/01/2024
Publicação do Resultado Preliminar Fase de - Seleção/Etapa I (Análise de Mérito)	22/01/2024	
Recebimento de Recursos Fase de Seleção/Etapa I	23/01/2024	27/01/2024
Fase de Análise Recursal da Etapa I	29/01/2024	02/02/2023
Divulgação do Resultado dos Recursos Fase de Seleção/Etapa I	06/02/2024	
Entrega da documentação complementar	07/02/2024	12/02/2024
Fase de Habilitação/Etapa II: Análise Documental das inscrições classificadas	13/02/2024	23/02/2024
Publicação do Resultado Preliminar da Fase de Habilitação/Etapa II	26/02/2024	
Recebimento de Recursos Fase de Habilitação/Etapa II	27/02/2024	02/03/2023
Fase de Análise Recursal da Fase Habilitação/Etapa II	03 /03/2024	13/03/2024
Publicação da Relação Final de APROVADOS e CONVOCAÇÃO assinatura do Termo de Execução Cultural	15/03/2024	

Campo Grande/MS, 13 de dezembro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO

DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS

Extrato do Contrato Nº 0771/2023/FCMS**Nº Cadastral 23304****Processo:** 85/008.253/2023**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e BML PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Objeto:	O objeto deste Contrato é a contratação de empresa especializada para elaboração e aprovação de projetos de prevenção e combate a incêndio e pânico do Memorial da Cultura e cidadania Apolônio de Carvalho onde está sediada pela FCMS.
Dotação Orçamentária:	As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária-N.D. 33903905, fonte 0250000001, com os respectivos valores reservados, e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.
Valor:	O valor global deste Contrato é de R\$ 9.583,00 (Nove mil, quinhentos e oitenta e três reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência do contrato será de 60(sessenta) dias, contado da sua celebração, podendo ser prorrogado.
Amparo Legal:	Lei Federal 14.133/21.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	06/12/2023
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Vanessa Juliana Rosendo Correia da Silva

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº 11.278 do dia 25 de setembro de 2023, página 107

CHAMADA FUNDECT Nº 21/2023 – ERC 2023 Mobilidade para pesquisadores integrem projetos financiados pelo Conselho Europeu de Pesquisa

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect) torna pública a retificação no item 3 - Cronograma, na CHAMADA FUNDECT Nº 21/2023 – ERC 2023, que passa a vigorar como segue:

3. CRONOGRAMA

ETAPA	Responsável	DATAS
Lançamento da Chamada ERC IA-CONFAP-CNPq 2023	CONFAP	setembro de 2023
Prazo para envio da proposta completa no site do CONFAP	Proponente	15 de janeiro de 2024
Homologação e divulgação da lista final das propostas aprovadas	CONFAP	Após a divulgação do CONFAP
Convocação dos coordenadores com propostas aprovadas para submeter no SIGFUNDECT o projeto em Língua Portuguesa*	Fundect	Após a divulgação do resultado final pelo CONFAP
Homologação e divulgação da lista final das propostas aprovadas pela Fundect	Fundect	Após a submissão da proposta no SIGFUNDECT
Início dos projetos	Proponente	Início de 2024

*No site da Fundect e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, MS, 13 de dezembro de 2023.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

CHAMADA FUNDECT Nº 37/2022 - ORD - Apoio à Ciência Aberta Desafio de dados e softwares de pesquisa abertos na perspectiva de sua possível reutilização

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), em parceria com a Conselho Nacional das Fundações de Amparo a Pesquisas Brasileiras (CONFAP) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), a partir da Chamada transnacional conjunta: ORD - Apoio à Ciência Aberta, torna público o encerramento da CHAMADA FUNDECT Nº 37/2022 - ORD - Apoio à Ciência Aberta, pela ausência de propostas elegíveis.

Campo Grande/MS, 13 de dezembro de 2023.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da Fundect

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 07/2023

A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, por meio de sua comissão de seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR N.017, DE 15 DE MARÇO DE 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.105, de 17 de março de 2023, Página 147, integrada pelos servidores: Débora Bordin Fluhr, Marlise Monteiro de Souza Gasparetto, Rogério Eduardo Ruas Chelotti, Leonardo Ferreira Resende e sua presidente Danielle Cardoso de Moura, RESOLVE divulgar na forma do presente instrumento a homologação do resultado do chamamento público 07/2023 através do quadro abaixo com as propostas apresentadas pelos municípios que terão direito ao apoio desta Fundação de Turismo. A convocação dos selecionados será feita a partir de 14 de dezembro de 2023.

GRUPO 1				
Classificação	Projeto	Município	Valor – R\$	Pontos
1º	Festival Internacional de Pesca Esportiva de Corumbá	Corumbá	82.058,67	33
GRUPO 2				
Classificação	Projeto	Município	Valor – R\$	Pontos
1º	Festival Gastronômico Pantaneiro	Rio Verde de MT	94.666,00	71
TOTAL				176.724,67

Terminado este processo, foi lavrada e assinada por todos os integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.
Campo Grande, 13 de dezembro de 2023.

Débora Bordin Fluhr -

Leonardo Ferreira Resende -

Marlise Monteiro de Souza Gasparetto -

Rogério Eduardo Ruas Chelotti -

Danielle Cardoso de Moura (Presidente da Comissão) -

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0214/2023/FUNSAU

Nº Cadastral 23241

Processo: 27/007.668/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamento (**FLUMAZENIL e FENITOÍNA SÓDICA**) para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00044/2023**, na Autorização de Compra nº. 42142 os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - SEM PI**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0265900001**.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 12.187,60 (doze mil e cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos)

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de **12 (doze) meses a partir da data da assinatura até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular**, vedada a sua prorrogação na forma do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	08/12/2023
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e Maurício Buboltz Spengler
Extrato do Contrato 0215/2023/FUNSAU	Nº Cadastral 23242
Processo:	27/007.668/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamento (CLORIDRATO DE NALOXONA, FERNOBARBITAL E SUFENTANILA) para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/00044/2023 , na Autorização de Compra nº. 42143 , os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27201.10.302.2043.4062.0001 - SEM PI , Natureza da Despesa n. 339030 , Item da Despesa n. 33903009 , Fonte n. 0265900001 . A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 8.069,40 (oito mil, sessenta e nove reais e quarenta centavos).
Do Prazo:	O prazo de vigência do contrato emergencial é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular , vedada a sua prorrogação na forma do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	08/12/2023
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e Gabriel Masselli Rodrigues da Cunha

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 17/2021 PROCESSO N. 65/004.742/2021.

PARTES: A Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81, e a Prefeitura Municipal de Aquidauana MS, CNPJ. 03.452.299/0001-03.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira - Das Obrigações, item I da letra "b" e item II da letra "c" do Termo nº 17/2021

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2.093/07 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

VIGÊNCIA: 12/12/2023 a 13/10/2024

DATA DA ASS: 12/12/2023

ASSINAM: Ademar Silva Junior – Diretor Presidente
Odilon Ferraz Alves Ribeiro- Prefeito Municipal

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N. 02/2023 PROCESSO N. 65/004.742/2021.

PARTES: A Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81, e a Prefeitura Municipal de Aquidauana CNPJ. 03.452.299/0001-03.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a cessão de uso dos seguintes bens móveis, pertencentes à Cedente, a título gratuito, dos bens patrimoniais, relacionados no Relatório de Conferência de Bens Móveis do patrimônio do Estado, a fim de atender os objetivos e atividades da Casa do Trabalhador – MS.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2.093/07 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber

VIGÊNCIA: 12/12/2023 a 13/10/2024

DATA DA ASS: 12/12/2023

ASSINAM: Ademar Silva Junior – Diretor Presidente
Odilon Ferraz Alves Ribeiro- Prefeito Municipal.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Extrato da I Apostila ao Contrato 1797/2022/UEMS

Nº Cadastral 20188

Processo: 29/038796/2022

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e M&C PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA.

Objeto: Devido ao efeito retroativo da aplicação da repactuação, referente ao período de 01 de janeiro de 2023 a 26 de outubro de 2023, devido à Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 nº MR 000873/2023, o valor mensal do contrato, que é de R\$8.769,16 (oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos) passa a ser de R\$9.312,68 (nove mil, trezentos e doze reais e sessenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$5.362,73 (cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos) para o período em questão.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.364.2068.4100.0003 - SEM PI - EAD Coven; Fonte 0257071791 - Convênio nº 897598/2020-CAPES; Elemento de Despesa: 339037; Item de Despesa: 33903701 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.

Valor: R\$5.362,73 (cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos)

Amparo Legal: Art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Data da Assinatura: 11/12/2023

Assinam: Laercio Alves de Carvalho

Extrato do Contrato 1879/2023/UEMS

Nº Cadastral 23414

Processo: 29/046.015/2023

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e ENZO CAMINHÕES LTDA

Objeto: Aquisição de Veículo tipo caminhão toco com carroceria furgão carga geral com a finalidade de realizar o transporte e entrega de equipamentos, mobiliários e demais materiais pesados às Unidades Universitárias da UEMS, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), do Edital e anexos, e Notas de Empenho 2023NE002909, 2023NE002913 e 2023NE002932, ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta da seguinte classificação orçamentária: Funcional Programática 10.29204.12.364.2068.4099.0009 - Emenda Individual nº 903143/2020 - Beto Pereira; Natureza da Despesa: 449052 no Item de Despesa: 44905252 - Veículos de Tração Mecânica; Fontes: 0157031101 - UEMS - Convênio de Emendas Individual (valor R\$227.829,89); 0150010013 - SED/UEMS - Contrapartida de Convênios (valor R\$5.500,00) e 0150010011 - CORDFINANC - Educação Recursos Vinculados de Impostos (valor R\$193.670,11)

Valor: R\$ 427.000,00 (quatrocentos e vinte e sete mil reais)

Do Prazo: O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, como preceitua o Art. 57 § 2º da Lei nº 8.666/93.

Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Data da Assinatura: 12/12/2023

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes

EDITAL N. 015/2023 – CE/RTR/UEMS

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CESH - COMITÊ DE ÉTICA COM SERES HUMANOS (TRIÊNIO 2024-2027), DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela PORTARIA UEMS nº 29, de 03 de outubro de 2023, **torna público o presente Edital com resultado final e classificação dos membros, após a votação; para composição do Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH/UEMS) - (TRIÊNIO 2024-2027)** considerando o disposto na RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 624, de 15 de junho de 2022 e na Resolução CEPE UEMS nº 2.391, de 09 de fevereiro de 2022, que aprova o Regimento Interno do CESH/UEMS:

1. Letras, Artes e Multidisciplinar - (2 Titulares e 2 Suplentes)	
Roseli Peixoto Grubert	Titular
Neurivaldo Campos Pedroso Junior	Suplente
Vanessa Arlésia de Souza Ferrett	Titular
Mircia Hermenegildo Salomão Conchalo	Suplente
2. Ciências Humanas e sociais aplicadas - (2 Titulares e 2 Suplentes)	
Kelly Letícia da Silva Sakata	Titular
Wilker Solidade da Silva	Suplente
Maria Eduarda Ferro	Titular
Beatriz dos Santos Landa	Suplente
Nubea Rodrigues Xavier	Cadastro de Reserva
3. Ciências da Vida (saúde, biológicas e agrárias) - (4 Titulares e 4 Suplentes)	
Cássia Barbosa Reis	Titular
Poliana Avila Silva	Suplente
Lidiani Figueiredo Santana	Titular
Idalina Cristina Ferrari	Suplente
Rogério Dias Renovato	Titular
Rafael Henrique Silva	Suplente
Vicente Sarubbi Júnior	Titular
Mariana de Oliveira Mauro	Suplente
Elisângela Serenato Madalozzo	Cadastro de Reserva
4. Ciências Exatas, da Natureza e Engenharias (1 Titular e 1 suplente)	
Raquel Marcia Müller	Titular
Glaucia Gabriel Sass	Suplente
5. Profissionais Técnicos da Educação Superior (1 Titular e 1 Suplente)	
Jaqueline de Andrade Torres	Titular

Camila Menezes Teixeira

Suplente

Dourados, 13 de dezembro de 2023

Evaldo Carlos Simis Junior
Presidente da Comissão Eleitoral**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 140/2023****Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e GUILHERME FIGUEIRO BELLATO E CIA LTDA.**Processo IMASUL n.:** 71/401217/2019.**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019 e Portarias Imasul n. 786/2020, n. 806/2020, n. 877/2021.**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração n. 21147/2019, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.**Valor:** R\$ 4.340,00 (quatro mil, trezentos e quarenta reais).**Vigência:** a constante no termo.**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo(a) Compromissado(a): Guilherme Figueiro Bellato.

RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 87, de 11 de dezembro de 2023

Aprova a criação e instalação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo e dá outras providências.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul – CERH, no uso da atribuição que lhe confere o art. 235-A da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no inciso IX do art. 33 da Lei nº 2.406, de 29 de janeiro de 2002,

Considerando o interesse da comunidade local, dos usuários e da sociedade civil organizada com atuação na área de recursos hídricos na bacia;

Considerando o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão Pró-Criação do Comitê Bacia Hidrográfica do Rio Pardo iniciado em 2022;

Considerando a Deliberação do CERH/MS, em sua 53ª Reunião Ordinária;

RESOLVE:**Art. 1º** Fica aprovado a criação do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Pardo, doravante denominado CBH PARDO, e seus procedimentos para instalações.**§ 1º** O CBH PARDO é um órgão colegiado deliberativo, normativo e único no âmbito da respectiva bacia hidrográfica, articulado com o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, nos termos que dispõe a Lei 2.406, de 29 de janeiro de 2002.**§ 2º** A área de atuação do CBH PARDO, abrange a UPG Pardo definida pelo Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Mato Grosso do Sul aprovado pela RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 011, de 05 de novembro de 2009.**Art. 2º** O CBH PARDO será composto por:**I.2** (dois) representantes Poder Público Federal, sendo um da FUNAI;**II.** 4 (quatro) representantes do Poder Público Estadual, sendo obrigatória uma vaga para o Órgão Gestor

Estadual de Recursos Hídricos;

- III.** 5 (cinco) representantes do Poder Público Municipal, cujos territórios se situam total ou parcialmente na bacia;
- IV.** 11 (onze) representantes dos Usuários de Recursos Hídricos de sua área de atuação, distribuídos entre os seguintes setores:
- a) 2 (dois) representantes para o saneamento básico;
 - b) 2 (dois) representantes para a indústria;
 - c) 1 (um) representantes para irrigação;
 - d) 2 (dois) representantes de uso agropecuário;
 - e) 1 (um) representantes para pesca e aquicultura;
 - f) 1 (um) representante de turismo e lazer;
 - g) 1 (um) representantes para a mineração;
 - h) 1 (um) representantes para o setor energético.
- V.** 11 (onze) representantes de Entidades Cíveis de recursos hídricos com atuação e sede comprovada na bacia, distribuídos de acordo com as categorias:
- a) 1 (um) representante de consórcios e associações intermunicipais cujas ações incidam nos recursos hídricos;
 - b) 2 (dois) representantes de organizações de ensino e pesquisa com interesse e atuação comprovada na área dos recursos hídricos;
 - c) 2 (dois) representantes de organizações técnicas e pesquisa com interesse e atuação comprovada na área dos recursos hídricos;
 - d) 2 (dois) representantes de Conselhos de Classe;
 - e) 2 (dois) representantes de organizações não governamentais com objetivos, interesses e atuação comprovada nos recursos hídricos;
 - f) 1 (um) representante de comunidade indígena residentes;
 - g) 1 (um) representante de comunidade quilombola na bacia.

§ 1º A composição do Comitê limitar-se-á ao número máximo de 33 (trinta e três) membros titulares, sendo que cada membro poderá ter apenas um suplente.

§ 2º O processo de escolha dos integrantes do Comitê será público, com ampla e prévia divulgação.

§ 3º Uma instituição ou representante não poderá ocupar, simultaneamente mais de uma vaga no Comitê.

Art. 3º O processo de instalação do Comitê será organizado por meio de uma Comissão Provisória, sob a coordenação do Imasul.

§ 1º O Imasul publicará Edital para manifestação de interessados em compor a comissão provisória.

§ 2º Os membros da comissão provisória não poderão concorrer ao processo de escolha dos representantes titulares e suplentes do Poder Público Municipal, dos Usuários de Recursos Hídricos e Sociedade Civil;

Art. 4º A Comissão Provisória deverá promover o processo de composição do CBH PARDO, sendo estes: mobilização, cadastramento, habilitação, eleição e posse dos membros em 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Resolução.

§ 1º A Comissão Provisória será dissolvida após a posse dos membros do Comitê.

§ 2º A posse dos representantes titulares e suplentes eleitos será dada pelo Presidente do CERH/MS ou quem for designado pelo mesmo.

Art. 5º A escolha dos representantes titulares e suplentes do Poder Público Municipal, dos usuários e sociedade civil obedecerá aos seguintes critérios:

- I.** Do Poder Público Municipal serão eleitos em assembleia dentre os municípios localizados parcial ou integralmente na Bacia;
- II.** Dos usuários, serão eleitos em Assembleia a ser realizada dentre as organizações cadastradas no CBH Pardo e que fazem uso, direto ou indireto, das águas superficiais ou subterrâneas existentes na bacia;
- III.** Da sociedade civil serão eleitos em Assembleia dentre as organizações cadastradas no CBH Pardo, legalmente constituídas com pelo menos 2 (dois) anos de atuação comprovada e com ações relacionadas aos recursos hídricos e que tenham representação em qualquer um dos municípios localizados na Bacia.

§ 1º As escolhas das entidades citadas dos incisos I a III deste artigo serão feitas mediante Assembleias Deliberativas específicas para cada um dos segmentos, especialmente convocadas pela Comissão Provisória para este fim.

§ 2º Os representantes titulares e respectivos suplentes podem ser de entidades distintas.

Art. 6º O mandato das entidades do CBH PARDO será de três anos.

Art. 7º A participação dos membros no CBH Pardo será considerada de relevante interesse público, não ensejando qualquer tipo de remuneração.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos no âmbito da Comissão Provisória.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 11 de dezembro de 2023

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 88, de 11 de dezembro de 2023

Aprova o Regimento Interno do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Pardo e dá outras providências

O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando deliberação favorável do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul, em sua 53ª Reunião Ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Pardo (CBH PARDO) na forma do anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2023

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação - SEMADESC
Presidente do Conselho de Recursos Hídricos

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARDO

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E ÁREA DE ATUAÇÃO

Art. 1º O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo (CBH Pardo) é órgão colegiado de natureza, consultiva, deliberativa e normativa, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, previsto na Lei nº 2.406, de 29 de janeiro de 2002 e instituído pela Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos nº 87, de 8 de dezembro de 2023, que será regido por este Regimento e demais disposições legais pertinentes.

Art. 2º A sede do CBH Pardo localiza-se na cidade de Campo Grande - MS e poderá ser transferida para um dos municípios, com território na bacia hidrográfica, proposta pela Diretoria e submetida à apreciação do Plenário.

Art. 3º A atuação do CBH Pardo, localizado no estado de Mato Grosso do Sul, compreende a totalidade da área de drenagem da Unidade de Planejamento e Gerenciamento I.4 – UPG Pardo, sendo composta pelos seguintes territórios municipais, integral ou parcialmente: Bandeirantes, Bataguassu, Brasilândia, Camapuã, Campo Grande, Jaraguari, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Ribas do Rio Pardo, Santa Rita do Pardo e Sidrolândia.

Art. 4º O CBH Pardo, na sua área de atuação, desenvolverá suas ações com base na Lei Estadual nº 2.406/2002 e de acordo com a Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, em especial, no que se refere à gestão descentralizada, integrada e participativa, entre o poder público, os usuários e a sociedade civil.

CAPÍTULO II – DA FINALIDADE

Art. 5º O CBH Pardo tem por finalidade:

- I.** Realizar o planejamento dos usos múltiplos de recursos hídricos visando o uso racional dos mesmos;
- II.** Apoiar a integração da gestão ambiental e dos recursos hídricos;
- III.** Articular a viabilidade técnica, econômica e financeira de programas e projetos de investimento na Bacia;
- IV.** Apoiar a integração entre as políticas públicas e setoriais, visando o desenvolvimento sustentável da bacia como um todo;
- V.** Apoiar a articulação e a integração entre os Sistemas Nacional e Estadual de gerenciamento de recursos hídricos, inclusive integrando as políticas municipais e as iniciativas regionais nas sub-bacias, de estudos, planos, programas e projetos às diretrizes e metas estabelecidas para a Bacia Hidrográfica do Rio Pardo, com vistas a garantir a sustentabilidade ambiental, econômica e social dos recursos hídricos;
- VI.** Apoiar a execução das ações e exercer as atribuições definidas no âmbito da Política e do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo, implementando e integrando as ações previstas na Lei nº 2406/02 e em normas complementares supervenientes;
- VII.** Apoiar a criação e a integração de instâncias regionais de gestão de recursos hídricos da Bacia, tais como: os comitês de sub-bacias, consórcios intermunicipais, associações de usuários, organizações de ensino e pesquisa, organizações não governamentais e outras formas de organização.

CAPÍTULO III – DA COMPETÊNCIA

Art. 6º Compete ao CBH Pardo, no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo:

- I.** Promover o debate das questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes;
- II.** Aprovar o Plano dos Recursos Hídricos da Bacia e acompanhar a sua execução;
- III.** Aprovar o calendário anual de reuniões;
- IV.** Propor e avaliar planos, programas e projetos para utilização sustentável dos recursos hídricos da respectiva Bacia Hidrográfica;
- V.** Arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos;
- VI.** Deliberar sobre contratação de obra e serviço em prol da bacia hidrográfica, a ser celebrada diretamente pela respectiva Agência de Bacia;
- VII.** Deliberar sobre proposta para o enquadramento dos corpos de água em classes de usos preponderantes, com o apoio de audiências públicas, assegurando o uso prioritário para o abastecimento público;
- VIII.** Propor ao órgão gestor da Política Estadual de Recursos Hídricos quais as acumulações, derivações, captações e lançamentos são de pouca expressão, para efeito de isenção da obrigatoriedade de outorga de direitos de uso dos recursos hídricos, de acordo com o domínio destes;
- IX.** Estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso dos recursos hídricos e sugerir os valores a serem cobrados, aprovando os planos de aplicação decorrentes desta arrecadação;
- X.** Estabelecer critérios e promover o rateio de custo das obras de uso múltiplo, de interesse comum e coletivo;
- XI.** Aprovar o orçamento anual da Agência de Bacia, na área de sua atuação e com observância da legislação e das normas aplicáveis;
- XII.** Aprovar a criação de Subcomitês de Bacias Hidrográficas na área de atuação, podendo ainda, quando julgar conveniente e indispensável, constituir unidades especializadas de trabalho ou de serviços, bem como câmaras técnicas cujas atribuições, composição e funcionamento serão definidas em ato de criação;
- XIII.** Estimular a formação de consórcios intermunicipais e de associações de usuários na área de atuação da bacia, bem como prestigiar ações e atividades em defesa do meio ambiente e dos recursos hídricos na bacia;
- XIV.** Apoiar a celebração de convênios, acordos e contratos com órgãos e entidades públicas ou privadas nacionais ou internacionais relacionados a gestão de recursos hídricos;
- XV.** Contribuir com sugestões e alternativas para a aplicação de parcela regional dos recursos arrecadados pelo Fundo Estadual dos Recursos Hídricos;
- XVI.** Exercer outras ações, atividades e funções estabelecidas em lei, regulamento e decisão do Conselho Estadual dos Recursos Hídricos compatíveis com a gestão integrada dos recursos hídricos;
- XVII.** Desenvolver demais ações, decorrentes do cumprimento da Lei no 2.406/2002 e da sua regulamentação;
- XVIII.** Desenvolver e apoiar iniciativas em educação ambiental em consonância com a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental e a Lei Estadual nº 5.287/2018, que institui a Política Estadual de Educação Ambiental;
- XIX.** Promover e participar de eventos, tais como, audiências públicas, congressos, simpósios, seminários e conferências, com o propósito de difusão e disseminação do uso racional dos Recursos Hídricos bem como das finalidades e competências do CBH Pardo.

CAPÍTULO IV – DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ

Art. 7º O CBH Pardo será composto por 33 (trinta e três) membros titulares, de acordo com as representações dos seguintes segmentos:

- I.** Poder Público Federal com 2 (dois) representantes, incluindo a FUNAI, sendo indicado pelo Escritório Regional do Estado e a outra vaga pelo poder público federal;
- II.** Poder Público Estadual com 4 (quatro) representantes, sendo obrigatória uma vaga para o Órgão Gestor Estadual de Recursos Hídricos Estadual;
- III.** Poder Público Municipal, cujos territórios se situam total ou parcialmente na bacia, com 5 (cinco) representantes;
- IV.** Usuários de recursos hídricos, com 11 (onze) representantes, distribuídos entre os seguintes setores:
 - a) 2 (dois) representantes para o saneamento básico;
 - b) 2 (dois) representantes para a indústria;
 - c) 1 (um) representantes para irrigação;
 - d) 2 (dois) representantes de uso agropecuário;
 - e) 1 (um) representantes para pesca e aquicultura;
 - f) 1 (um) representante de turismo e lazer;
 - g) 1 (um) representantes para a mineração;
 - h) 1 (um) representantes para o setor energético.
- V.** Entidades da sociedade civil de recursos hídricos com atuação comprovada na bacia, com 11 (onze) representantes, distribuídos de acordo com as categorias:
 - a) 1 (um) representante de consórcios e associações intermunicipais cujas ações incidam nos recursos hídricos;
 - b) 2 (dois) representantes de organizações de ensino e pesquisa com interesse e atuação comprovada na área dos recursos hídricos;
 - c) 2 (dois) representantes de organizações técnicas e pesquisa com interesse e atuação comprovada na área dos recursos hídricos;
 - d) 2 (dois) representantes de Conselhos de Classe;
 - e) 2 (dois) representantes de organizações não governamentais com objetivos, interesses e atuação comprovada nos recursos hídricos;
 - f) 1 (um) representante de comunidade indígena residentes;
 - g) 1 (um) representante de comunidade quilombola na bacia.

§ 1º Cada membro titular terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento ou ausência.

§ 2º A qualquer momento a entidade poderá substituir seu representante no comitê.

§ 3º A substituição de representantes do comitê será solicitada por meio de ofício da entidade interessada, encaminhada à Secretaria Executiva para que efetive a substituição.

§ 4º A posse dos representantes das entidades eleitas ocorrerá em até 90 (noventa) dias após o processo eleitoral de renovação do Plenário, que será de responsabilidade de uma comissão especialmente nomeada para este fim, sob a Coordenação do Órgão Gestor da Política Estadual de Recursos Hídricos.

Art. 8º A escolha dos representantes titulares e suplentes do Poder Público Municipal, dos usuários e sociedade civil obedecerá aos seguintes critérios:

- I.** Do Poder Público Municipal serão eleitos em assembleia dentre os municípios localizados parcial ou integralmente na Bacia;
- II.** Dos usuários, serão eleitos em Assembleia a ser realizada dentre as organizações cadastradas no CBH Pardo e que fazem uso, direto ou indireto, das águas superficiais ou subterrâneas existentes na bacia;
- III.** Da sociedade civil serão eleitos em Assembleia dentre as organizações cadastradas no CBH Pardo, legalmente constituídas com pelo menos 2 (dois) anos de atuação comprovada e com ações relacionadas aos recursos hídricos e que tenham representação em qualquer um dos municípios localizados na Bacia.

CAPÍTULO V – DAS ELEIÇÕES

Art. 9º O processo eleitoral será conduzido por uma Comissão Eleitoral mediante deliberação do Comitê, podendo ser eleita pelo Plenário ou conduzida somente pelo Órgão Gestor de Recursos Hídricos, com ampla e prévia divulgação, que será regido por Edital específico, publicado no Diário Oficial.

Art. 10º As entidades eleitas referidas no art. 7º terão mandato de 3 (três) anos, permitida uma recondução consecutiva.

CAPÍTULO VI – DA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES MEMBROS

Art. 11º A indicação dos representantes será realizada da seguinte forma:

- I. Os representantes do Poder Público federal e estadual serão indicados pela direção dos respectivos órgãos;
- II. Os representantes do Poder Público Municipal serão indicados pelas respectivas prefeituras municipais escolhidas nas assembleias dentre seus pares;
- III. Os representantes dos usuários serão indicados pelos responsáveis legais das respectivas entidades que forem eleitas nas assembleias dentre seus pares;
- IV. Os representantes das organizações civis serão indicados pelos responsáveis legais das respectivas entidades que forem eleitas nas assembleias dentre seus pares.

Art. 12º Aos representantes das entidades membro do CBH Pardo compete além das atribuições conferidas na Lei nº 2.406/2002 e no artigo 6º deste regimento, promover e auxiliar ou desenvolver atividades ou ações que estejam a eles relacionadas.

Art. 13º Em caso de extinção de qualquer entidade ou órgão membro caberá ao respectivo segmento proceder à indicação de seu substituto, dentre os cadastrados e habilitados no processo de eleição do respectivo mandato.

Art. 14º É vedada que uma mesma pessoa seja o representante de mais de uma instituição no Comitê.

CAPÍTULO VII – DA ESTRUTURA, DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS E DIRIGENTES DO CBH PARDO

Art. 15º O CBH Pardo é composto, de forma paritária, por representantes do Poder Público Federal, Estadual e Municipal, de usuários de recursos hídricos e de entidades da sociedade civil organizada sendo constituído pelos seguintes órgãos:

- I. Plenário;
- II. Diretoria;
- III. Secretaria Executiva;
- IV. Câmaras Técnicas.

Seção I - Do Funcionamento do Plenário

Art. 16º O Plenário é o órgão deliberativo do CBH Pardo, composto de acordo com o art. 7º deste Regimento.

Art. 17º O Plenário do CBH PARDO reunir-se-á ordinariamente, duas vezes por ano, de forma presencial ou virtual, conforme Deliberação de Agenda Anual de Reuniões aprovada pela plenária.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias e extraordinárias do CBH Pardo serão públicas.

Art. 18º As reuniões serão realizadas em primeira convocação com a presença da maioria simples dos membros do CBH PARDO (17 membros), após trinta minutos da primeira convocação, em segunda convocação com o número mínimo de 11 membros.

Art. 19º As convocações para as reuniões do CBH Pardo serão feitas com antecedência mínima de quinze dias, no caso de reuniões ordinárias e, de 10 (dez) dias, para as reuniões extraordinárias.

§1º A convocação indicará, expressamente, a data, hora e local em que será realizada a reunião e conterà a pauta que será encaminhada aos membros do Comitê do CBH Pardo.

§2º Os documentos poderão ser encaminhados até 5 (cinco) dias antes da reunião.

§3º O encaminhamento conterà as informações sobre os assuntos a serem objeto de decisão, exceto os requerimentos de urgência, devendo constar: minuta da ata da reunião anterior, cópia das Deliberações e Moções nela aprovadas, instituições convidadas, minuta das Deliberações e Moções aprovadas, instituições convidadas e minuta das Deliberações e Moções a serem apreciadas.

Art. 20º Não havendo quórum para a realização da reunião ordinária, haverá nova convocação, no prazo de até 20 (vinte) dias da primeira convocação, que deverá atender o quórum definido neste Regimento.

Art. 21º O Plenário definirá o (s) local (ais) onde será (ão) realizada (s) cada reunião do CBH Pardo.

Parágrafo Único. O calendário anual das reuniões ordinárias deverá ser aprovado pelo Plenário.

Art. 22 As reuniões extraordinárias tratarão exclusivamente das matérias que justificarem suas

convocações, somente podendo ser objeto de decisão os assuntos que constem da pauta da reunião.

Art. 23 As reuniões ordinárias e extraordinárias, quando convocadas pela Presidência, terão suas pautas preparadas pela Secretaria Executiva e aprovadas pelo Presidente, delas constando necessariamente:

- I. abertura de sessão e verificação de quórum;
- II. leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
- III. decisões "ad referendum";
- IV. expediente;
- V. apreciação de cada tema objeto da pauta da reunião, seguida de debates;
- VI. informes;
- VII. encerramento.

§1º A leitura da Ata em plenária poderá ser dispensada se o seu conteúdo for de conhecimento prévio de todos.

§2º A inclusão de matéria de caráter urgente e relevante não constante da pauta, dependerá de aprovação maioria simples dos presentes.

Art. 24 O Presidente, por solicitação justificada de qualquer membro do CBH Pardo e por deliberação do Plenário, poderá determinar a inversão da ordem dos debates e votação das matérias constantes da pauta ou adiar a decisão de qualquer matéria submetida ao CBH Pardo.

Art. 25 As Deliberações e as Moções do CBH Pardo serão tomadas por consenso ou por maioria simples dos presentes.

§ 1º As votações serão nominais e abertas.

§ 2º Qualquer membro do CBH Pardo poderá abster-se de votar.

§ 3º O Presidente da reunião votará apenas no caso de empate nas decisões.

Art. 26 Os membros suplentes terão direito a voto apenas na ausência do membro titular.

Art. 27 A matéria a ser submetida à apreciação do Plenário poderá ser apresentada por quaisquer dos membros do CBH Pardo.

Parágrafo único. A matéria de que trata este artigo será encaminhada à Secretaria Executiva do CBH Pardo, que proporá ao Presidente a sua inclusão na pauta da reunião, conforme a ordem cronológica de sua apresentação, ouvidas, quando couber, as Câmaras Técnicas competentes.

Art. 28 O Plenário se manifestará por meio de:

- I. Moção, quando se tratar de manifestação de qualquer outra natureza, relacionada com as finalidades do CBH Pardo, definidas no art. 5º deste Regimento.
- II. Deliberação quando se trata de decisão de assunto de competência do Comitê, devidamente registrado em Ata e oficiado aos interessados.

Parágrafo único. As deliberações do CBH Pardo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

Art. 29 Para o cumprimento de suas finalidades, sempre que o Comitê considerar pertinente poderá convocar consultas e audiências públicas para ampliar o debate sobre as questões relacionadas aos recursos hídricos de sua área de abrangência.

Art. 30 As atas deverão ser redigidas de forma sucinta, aprovadas pelo Plenário, assinadas pelo Presidente e pelo Secretário e, posteriormente, tornadas públicas, em especial por meio do site do CBH Pardo, na Internet.

Art. 31 Para fins deste Regimento Interno, entende-se por pedido de vista a solicitação por membro do Comitê de apreciação de matéria em pauta, com intenção de sanar dúvida e/ou apresentar proposta de decisão alternativa, devendo sempre resultar na apresentação de Parecer por escrito encaminhado à secretaria do comitê e disponibilizado juntamente com a pauta da reunião na qual o assunto será rediscutido.

Art. 32 A Diretoria decidirá sobre pedido de vistas e, em caso de concessão, estipulará o prazo de retorno do assunto à pauta, antes da próxima reunião.

Art. 33 Os documentos que venham a ser objeto de pedido de vistas em uma reunião ordinária ou extraordinária, integrarão obrigatoriamente, a pauta da reunião seguinte para apreciação, não podendo ser

retirados da pauta por novo pedido de vistas.

Seção II - Da Diretoria

Art. 34 O CBH Pardo será dirigido por uma Diretoria, constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleitos pelo Plenário dentre os seus membros.

§1º Os mandatos do Presidente, do Vice-Presidente e do Secretário serão coincidentes, de três anos, podendo ser reeleitos uma única vez para o mesmo cargo.

§2º Os membros da Diretoria só poderão ser destituídos por decisão de dois terços do total dos membros do CBH Pardo, em reunião extraordinária, especialmente convocada para essa finalidade.

§3º A Diretoria deverá ser composta no mínimo por um representante de cada segmento do Comitê.

§4º Na hipótese do representante da entidade membro da diretoria ser substituído, vaga-se o cargo, assume o substituto imediato até a conclusão do mandato, devendo ser imediatamente procedida nova eleição para preenchimento do cargo efetivamente vago.

Art. 35 Os ocupantes dos cargos da Diretoria não poderão ser substituídos, exceto interinamente, e na forma deste artigo, cabendo, em caso de vacância, a convocação imediata de nova eleição, a ser realizada em até sessenta dias, para o preenchimento da vaga em questão.

§1º O Vice-Presidente é o substituto imediato do Presidente em casos de vacância, ausência ou impedimento temporário.

§2º O Vice-Presidente ocupará o cargo de Presidente definitivamente, em caso de vacância, e conduzirá a eleição de novo membro da diretoria para o cargo de Vice-presidente.

§3º Em caso de vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, simultaneamente, a Presidência do CBH Pardo será exercida pelo Secretário que deverá convocar a eleição para os cargos vagos, a ser realizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

§5º Em caso de vacância simultânea dos cargos de toda a diretoria, o membro com mais tempo de atuação no CBH Pardo deverá assumir a Presidência e convocar eleição a ser realizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

§6º A realização da eleição, na forma do parágrafo anterior, dar-se-á para completar o tempo de mandato dos substituídos. No caso de faltar menos de seis meses para a conclusão do mandato, esta eleição será válida para um novo mandato, conforme estabelece este regimento.

§7º A diretoria poderá criar órgão de apoio administrativo ao funcionamento do comitê, desde que haja fonte de recurso para sua manutenção.

Sub-seção I - Das Atribuições do Presidente

Art. 36 Compete ao Presidente do CBH Pardo:

- I.** exercer a representação legal do CBH Pardo;
- II.** convocar reuniões ordinárias e extraordinárias, dirigir ou indicar qualquer membro para coordená-las;
- III.** encaminhar a votação das matérias submetidas à apreciação do Plenário;
- IV.** assinar as atas das reuniões, Resoluções, Deliberações e Moções aprovadas em reuniões depois de lidas e aprovadas, juntamente com o Secretário;
- V.** fazer cumprir as decisões do Plenário;
- VI.** decidir, ouvida a Diretoria, sobre os casos de urgência ou inadiáveis, do interesse ou salvaguarda do comitê, "ad referendum" do Plenário, com imediata comunicação aos membros do Comitê.
- VII.** representar o CBH Pardo, ou se fazer representar, em atos a que deva estar presente;
- VIII.** promover a articulação do CBH Pardo com os Comitês existentes, ou organismos de bacias, em sua área de atuação;
- IX.** solicitar aos órgãos e entidades os subsídios e informações para o exercício das funções do CBH Pardo e consultar ou solicitar assessoramento a outras entidades relacionadas com os recursos hídricos e preservação do meio ambiente, sobre matérias em discussão;
- X.** convidar especialistas, mediante proposta do Plenário ou das Câmaras Técnicas, para debater questões de relevância para o CBH Pardo;
- XI.** exercer as demais competências constantes neste Regimento Interno;
- XII.** zelar pelo cumprimento do Regimento Interno;
- XIII.** designar relatores para assuntos específicos.
- XIV.** representar diretamente, ou por indicação o membro do CBH Pardo junto ao CERH;

- XV.** elaborar o programa de trabalho para sua gestão.

Sub-seção II - Das Atribuições do Vice-Presidente

Art. 37 Compete ao Vice-Presidente do CBH Pardo, substituto imediato do Presidente, auxiliá-lo em suas atribuições e substituí-lo em seus impedimentos, quando necessário.

Parágrafo único. O Vice-Presidente será o responsável pela articulação entre a Diretoria e as Câmaras Técnicas.

Sub-seção III - Das Atribuições do Secretário

Art. 38 Compete ao Secretário:

- I.** encaminhar às Câmaras Técnicas, para análise e parecer, assuntos de sua competência;
- II.** adotar providências administrativas necessárias ao andamento dos processos;
- III.** propor ao Plenário, no início de cada ano, o calendário anual de reuniões;
- IV.** convocar os membros titulares e suplentes às reuniões, organizar a pauta com aprovação do Presidente e assessorar as reuniões do CBH Pardo;
- V.** secretariar as reuniões do Plenário lavrando as respectivas atas e prestando as informações solicitadas, ou que julgar convenientes, sobre os processos ou matérias em pauta;
- VI.** assessorar o Presidente e o Vice-Presidente;
- VII.** redigir, sob a forma de Deliberação ou de Moções, as decisões tomadas pelo Plenário, arquivando-as nos respectivos processos;
- VIII.** colher as assinaturas e registrar a presença dos membros do CBH Pardo nas reuniões;
- IX.** dar encaminhamento às decisões do Plenário;
- X.** adotar as medidas técnicas e administrativas necessárias ao exercício de sua competência;
- XI.** expedir as certidões requeridas ao CBH Pardo, após autorização da Presidência;
- XII.** elaborar o Relatório Anual das Atividades do CBH Pardo;
- XIII.** cumprir encargos outros que lhe forem atribuídos pelo Presidente ou pelo Plenário, necessários ao desenvolvimento das atividades do CBH Pardo;
- XIV.** coordenar os trabalhos da Secretaria Executiva;
- XV.** representar o Comitê por designação do Presidente;
- XVI.** auxiliar o Presidente na elaboração do Programa Anual de Trabalho, com os respectivos orçamentos;
- XVII.** manter o expediente e os arquivos do Comitê.

Sub-seção IV – Das Eleições e Posse da Diretoria

Art. 39 A eleição da Diretoria se realizará na Assembleia especialmente convocada para este fim, com a inscrição e apresentação dos candidatos a cada cargo nesta Assembleia.

Art. 40 A eleição será por votação nominal ou por aclamação e será por cargos. Iniciar-se-á a eleição para o cargo de Presidente, depois para Vice-Presidente, depois para Secretário.

Parágrafo único. Os Diretores dos cargos de Presidente e Secretário não poderão ser do mesmo segmento.

Art. 41 A posse dos eleitos será imediatamente após a eleição, cabendo à nova Diretoria eleita a condução da reunião a partir o anúncio da sua composição.

Sub-seção V - Das Câmaras Técnicas

Art. 42 O Comitê poderá, para o exercício de suas atribuições legais, organizar-se em Câmaras Técnicas, encarregadas de examinar matérias pertinentes à sua competência.

Parágrafo único: A camara técnica poderá convidar especialistas para prestar informações e elaborar pareceres técnicos sobre assuntos de sua competência.

Sub-Seção VI - Da Composição das Câmaras Técnicas

Art. 43 Na composição das Câmaras Técnicas deverão ser consideradas a natureza técnica, jurídica e institucional do assunto de sua competência, a finalidade dos órgãos ou entidades representadas no CBH Pardo e a formação técnica dos membros a serem indicados, podendo contar com a colaboração de especialistas.

Art. 44 As Câmaras Técnicas serão constituídas de, no mínimo, 7 e, no máximo 11 membros.

§1º A indicação dos membros das Câmaras Técnicas será feita, exclusivamente por membros titulares

do Comitê.

§ 2º O mandato das entidades das Câmaras Técnicas, deverá coincidir com o mandato do comitê.

§ 3º Os membros das Câmaras técnicas não necessariamente serão representantes no Comitê.

Art. 45 As Câmaras Técnicas serão coordenadas por um de seus membros, indicado em sua primeira reunião, por maioria simples dos votos de seus integrantes.

CAPÍTULO VIII - DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CBH PARDO

Art. 46 Aos membros do CBH Pardo, além das atribuições definidas no art. 6º compete:

- I.** discutir e votar todas as matérias que lhe forem submetidas;
- II.** apresentar propostas e sugerir matérias para apreciação do Plenário;
- III.** solicitar vistas de processos, sendo que as manifestações posteriores deverão ser apresentadas por escrito;
- IV.** solicitar ao Presidente a convocação de reuniões extraordinárias, conforme estabelece o art. 16 parágrafo único;
- V.** propor inclusão de matéria na ordem do dia, bem como prioridade de assuntos dela constante;
- VI.** requerer votação, quando pertinente;
- VII.** fazer constar em Ata o ponto de vista discordante do órgão ou entidade que representa, quando julgar relevante;
- VIII.** propor o convite, quando necessário, de pessoas ou representantes de órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para trazer subsídios às decisões do CBH Pardo;
- IX.** votar e ser votado para os cargos previstos neste Regimento;
- X.** propor a criação das Câmaras Técnicas;
- XI.** participar das Câmaras Técnicas;
- XII.** propor a criação da Agência de Bacia.

Art. 47 A participação dos membros no CBH Pardo, assim como de suas Câmaras Técnicas e seus grupos de trabalho, será considerada de relevante interesse público, não ensejando qualquer tipo de remuneração.

Art. 48 Os membros do CBH Pardo que praticarem, em nome do mesmo, atos contrários à lei ou às disposições deste Regimento, responderão por esses atos pessoalmente, inclusive podendo ser excluídos do Comitê, por votação de maioria simples dos presentes, observado o quórum regimental.

CAPÍTULO IX - DA RELAÇÃO COM O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Art. 49 O plenário do CBH Pardo encaminhará ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, por meio da Diretoria, as informações sobre a composição e Regimento Interno do Comitê e assuntos que a mesma considerar relevantes, bem como as questões de competência deste, conforme previsões legais.

Art. 50 Cabe recurso ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos das decisões tomadas pelo CBH Pardo.

CAPÍTULO X - DO PROCESSO DE DESLIGAMENTO

Art. 51 O representante da entidade que não comparecer, por 3 (três) reuniões consecutivas do CBH Pardo, ou no total de 6 (seis) reuniões no decorrer de um mandato, sem justificativa, receberá comunicação do desligamento da sua representação como titular e suplente, sendo formalizada à entidade detentora da vaga a indicação de novos representantes, titular e suplente.

§1º Caso haja reincidência da ausência, a entidade será excluída do Comitê, sendo substituída por outra do mesmo segmento, definida pelo plenário.

§2º Em caso de renúncia de um membro titular ou suplente, cabe a entidade detentora da vaga indicar o substituto.

§3º Caso a entidade renuncie a sua vaga, proceder-se-á nova eleição, com participação das entidades do segmento da entidade renunciante.

Art. 52 No caso de renúncia de um membro, seja ele titular ou suplente, aplicam-se disposições, no que couber dos parágrafos 2º a 3º do artigo anterior.

CAPÍTULO XI- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 53 Entende-se como membro do CBH Pardo a entidade que for eleita entre seus pares, sendo que a vaga é da entidade e não da pessoa física que a representa.

Art. 54 Quando houver disponibilidade de recursos financeiros, os representantes da sociedade civil do segmento de organizações civis não governamentais poderão receber ajuda de custo para participarem das assembleias ordinárias e extraordinárias, sendo que este apoio deverá ser solicitado para a Diretoria do comitê.

Art. 55 Este Regimento Interno poderá ser alterado por decisão de maioria simples do total de membros do CBH Pardo, em reunião Plenária Extraordinária, convocada especificamente para este fim com, no mínimo, trinta dias de antecedência.

Art. 56 Após a criação da Agência de Bacia, as atividades inerentes a gestão financeira e de execução de projetos será exercida por esta agência, conforme artigos 40, 41 e 42 da Lei nº 2.406/02.

Art. 57 A composição do Plenário do CBH Pardo, definida neste Regimento só poderá ser alterada, mediante aprovação do CERH.

Art. 58 A Diretoria do Comitê solicitará ao Órgão Gestor de Recursos Hídricos e também a outras instituições públicas e privadas, o apoio necessário ao funcionamento do CBH Pardo, bem como para a competente implementação dos instrumentos previstos na Lei nº 2.406/02.

Art. 59 Para o funcionamento do Comitê, por este não possuir personalidade jurídica, uma entidade membro do Comitê poderá firmar convênio ou termo de cooperação técnica e financeira em nome do Comitê, mediante proposta devidamente aprovada em plenária pelos membros do Comitê, com a finalidade de promover a implementação e sustentabilidade do colegiado, considerando ainda que seja analisado e aprovado o plano de aplicação dos recursos financeiros e da prestação de contas.

Art. 60 Este Regimento Interno entrará em vigor, após aprovado pelo plenário, na data da sua publicação.

Art. 61 Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Plenário.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2023.

RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 86, 11 de dezembro de 2023

Aprova o Plano de Capacitação para Gestão de Recursos Hídricos no Estado de Mato Grosso do Sul para os anos de 2024 a 2027.

O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Estado de Grosso do Sul — CERH, no uso de suas atribuições legais, e considerando deliberação da 53ª Reunião Ordinária em 08 de dezembro de 2023;

Considerando adesão do Estado de Mato Grosso do Sul ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas pelo DECRETO 13.649 de 6de junho de 2013;

Considerando o CONTRATO Nº 036/2023/ANA- PROGESTAO III - Documento nº: 02500.052757/2023-78 de 13 de setembro de 2023;

Considerando os princípios e diretrizes estabelecidas na Política Nacional e Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando que compete no âmbito do PROGESTAO que os Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos aprovem as metas, acompanhem o cumprimento das entidades estaduais e atestem previamente à certificação da Agência Nacional de Águas - ANA;

RESOLVE:

Art. 1 Aprovar o Plano de Capacitação para Gestão de Recursos Hídricos no Estado de Mato Grosso do Sul, referentes aos anos de 2024 a 2027.

Art. 2 O Plano de Capacitação para a Gestão de Recursos Hídricos no Estado de Mato Grosso do Sul em atendimento ao Progestão III ficará disponibilizado para consulta no site do Imasul (<https://www.imasul.ms.gov.br/recursos-hidricos/>).

Art. 3 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 11 de dezembro de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídrico

ANEXO**PLANO DE CAPACITAÇÃO****GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS****PROGESTÃO 3
2024 - 2027****GOVERNADOR**

Eduardo Correa Reidel

SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Jaime Elias Verruck

DIRETOR PRESIDENTE

André Borges Barros de Araújo

DIRETOR DE LICENCIAMENTO

Luiz Mário Ferreira

GERENTE DE RECURSOS HÍDRICOS

Leonardo Sampaio Costa

Elaboração

Núcleo de Capacitação em Recursos Hídricos Eliane Maria Garcia

ColaboraçãoClaudete de Fátima Padilha de Souza Bruschi
Leonardo Sampaio Costa**INTRODUÇÃO**

A Agência Nacional de Águas – ANA desenvolveu o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO para fortalecer a gestão das águas em todo território nacional por meio de transferência de recursos financeiros a entidade estadual a serem aplicados exclusivamente em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estadual e Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

O Estado do Mato Grosso do Sul desde de 2013 aderiu ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas, através do Decreto Estadual no 13.649, desde então o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL como responsável pelas ações de gestão relativas ao pacto no âmbito do Poder Executivo Estadual, vem atuando na gestão de recursos hídricos atendendo as metas estabelecidas no referido Pacto.

O PROGESTÃO consiste na transferência de recursos financeiros da ANA ao IMASUL na forma de pagamento pelo alcance de metas de gerenciamento de recursos hídricos, mediante o cumprimento de metas de cooperação federativa e de metas de gestão de águas no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos estabelecidas em contrato.

As metas de implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, determinadas de acordo com a Tipologia B, estão estabelecidas no Quadro de Metas aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/MS, tanto no primeiro e segundo ciclos concluídos, quanto no atual terceiro ciclo do PROGESTÃO.

Considerando a importância da gestão dos recursos hídricos e que a mesma deve ser descentralizada e participativa, é fundamental para o seu sucesso, a integração de todos os segmentos que compõem o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, além de engajar os demais segmentos do estado que atuam na área de recursos hídricos, esclarecendo o papel de cada um e para que todos tenham conhecimento da Política Nacional e

Estadual de Recursos Hídricos, seus instrumentos, objetivos e diretrizes com o intuito de fortalecer o sistema.

Neste contexto, o IMASUL vem executando o Progestão Ciclo II que encerrou em setembro de 2023 e aderiu ao Progestão Ciclo III por meio do Contrato 036/2023/ANA- PROGESTAO III - Documento nº 02500.052757/2023-78 de 13 de setembro de 2023, celebrado entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA e o Estado de Mato Grosso do Sul, tendo como interveniente o Conselho Estadual de Recursos Hídricos CERH/MS, no qual a Capacitação em recursos hídricos encontra-se estabelecida como meta federativa (Meta I.2: Capacitação em Recursos Hídricos), assim como dentre as metas de gestão de recursos hídricos no âmbito do Sistema Estadual (Variável 1.8 – Capacitação, Meta II.2 – Variáveis Legais e Institucionais e de Articulação Social).

Para o cumprimento das metas é necessário à elaboração e implementação de um Plano de Capacitação para o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos aprovado pelo CERH/MS.

O novo Plano de Capacitação de Recursos Hídricos elaborado pela Gerência de Recursos Hídricos do Imasul propõe dar continuidade ao programa que vem sendo desenvolvido e visa capacitar todas às instancias integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (CERH/MS, Órgão Gestor/Executor e Comitês de Bacia) de forma a possibilitar a melhoria continua na execução de suas competências no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul e delinear as ações para o período de 2024 a 2027.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) é o órgão da administração pública responsável pela gestão de recursos hídricos e sua autarquia vinculada Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul tem por competência formular, coordenar, orientar e supervisionar a execução das políticas e das diretrizes governamentais fixadas para os recursos hídricos, entre outras. O Imasul tem como missão “Proteger o meio ambiente propondo e executando políticas e ações ambientais com a participação da sociedade, assegurando o desenvolvimento sustentável do estado de Mato Grosso do Sul”.

Neste contexto, o Imasul empenhado na melhoria continua na execução de suas competências e fundamentado na importância da atuação frente ao desafio de desenvolver estudos, assistir tecnicamente aos organismos colegiados e assim promover a gestão participativa e integrada com as demais políticas aprovou o Plano de Capacitação para Gestão de Recursos Hídricos 2023/2027 por meio da Resolução CERH nº 86 de 08 de Dezembro de 2023, com objetivo de proporcionar formação qualificada aos servidores, gestores públicos estaduais e municipais, representantes da sociedade civil e de usuários de recursos hídricos, de modo a promover uma aprendizagem para assegurar o desenvolvimento econômico do estado com disponibilidade de água, em quantidade e qualidade, para os atuais e futuros usos e usuários. O Plano de Capacitação é uma das metas federativas do PROGESTÃO III.

O primeiro Plano de Capacitação iniciou-se em 2019 com o objetivo de “promover o planejamento das ações de capacitação em gestão de recursos hídricos por meio de atividades programadas anualmente de forma a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos gestores estaduais e municipais e ampliar o envolvimento social nas instancias participativas visando o fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos”.

Desde então muitos eventos e cursos nas modalidades, presencial, semipresencial e à distância (EAD), disponibilizados pela Agência Nacional de Água e Saneamento Básico, IMASUL, parceiros e outras instituições foram realizados e oferecido aos entes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

O Imasul por meio da Gerência de Recursos Hídricos vem capacitando os entes do Sistema de forma gradual, oferecendo palestras, webinars, seminários e outros eventos sempre debatendo temas atuais na área de recursos hídricos. Durante a Pandemia da COVID-19 (2020 e 2021) foram intensificados os eventos de capacitação na modalidade à distância, trazendo novas formas de participação e transmissão de forma remota, com isso o Imasul se atualizou e buscou as ferramentas adequadas, criando inclusive um canal para transmissão ao vivo pelo YouTube (<https://youtube.com/c/meioambientems>) permitindo a continuidade das atividades e mantendo a participação do público interno e externo nos eventos.

Desde sua aprovação em 2018 até julho de 2023 foram realizadas um total de 284 atividades de capacitação totalizando 3.199 participações nos eventos promovidos pelo órgão ambiental e por parceiros, nas modalidades EAD, presencial e semipresencial, todos os anos os eventos de capacitação em recursos hídricos oferecidos pelo estado ou por parceiros para o público interno do Imasul (servidores) e para o público externo (membros de comitês, conselhos e outros) são cadastrados e elaborado relatórios anuais para comprovação junto a Agência Nacional de Água e Saneamento Básico em atendimento a meta federativa.

Durante a realização do Progestão 2 a equipe de recursos hídricos do Imasul buscou se capacitar contando com o apoio constante da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA. Incentivados pelo apoio, os conhecimentos recebidos foram e continuam sendo repassados de acordo com a demanda. A equipe de recursos hídricos é composta por servidores efetivos e analistas de recursos hídricos contratados temporariamente com recursos do Progestão.

Desde a aprovação do Plano de Capacitação de Recursos Hídricos em 2018 a equipe participa de capacitações oferecidas por outras instituições, mas também promove capacitação para membros dos colegiados, gestores

municipais em temas afetos à gestão de recursos hídricos de modo planejado e contínuo relacionados com os temas e macrotemas do DesenvolveRH.

O Plano de Capacitação em Recursos Hídricos a ser implementado nesse novo ciclo do Progestão 3 permite a continuidade da capacitação dos entes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos visando a atualização, o aprimoramento e a organização necessária, principalmente com a garantia da disponibilização de recursos financeiros para realização das ações de capacitação tão essenciais a um bom desempenho de todos os entes que compõem o sistema.

OBJETIVO

- Promover o planejamento das ações de capacitação em gestão de recursos hídricos por meio de atividades programadas anualmente de forma a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos gestores estaduais e municipais e ampliar o envolvimento social nas instâncias participativas visando o fortalecimento do SINGREG.
- Implantar o Plano de Capacitação para o fortalecimento da Gestão dos Recursos Hídricos no Estado, atendendo a demanda da 3ª fase do Progestão em Mato Grosso do Sul.

Objetivos específicos:

- Promover o desenvolvimento do conhecimento, habilidades e atitudes dos representantes de setores da sociedade e de usuários de recursos hídricos incentivando a gestão efetiva e participativa.
- Promover o desenvolvimento do conhecimento, habilidades e atitudes dos agentes públicos estaduais voltadas ao exercício de suas competências referentes à gestão dos recursos hídricos.
- Propiciar o repasse por servidores públicos dos conhecimentos, habilidades e atitudes para os representantes de todos os setores que compõem os organismos colegiados estaduais.
- Promover a capacitação para a conservação e o uso racional dos recursos hídricos de todos os setores de usuários dos recursos hídricos.
- Promover a valorização e o desenvolvimento de competências de gestores envolvidos no Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEGRH;
- Fortalecer a equipe técnica da GRH/IMASUL, membros dos Comitês e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, munindo-os de conhecimentos, técnicas e práticas que possam contribuir para a eficiência e eficácia das ações do SEGRH;

PÚBLICO ALVO

Externo: Instância Colegiada: CERH/MS e CBH's, membros conselheiros e integrantes de Câmaras Técnicas e de Grupos de Trabalho; Usuários de Recursos Hídricos. Atualmente, o estado possui em funcionamento o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e 03 (três) comitês estaduais e ainda participa do Comitê Federal CBH Paranaíba. Os comitês somam 172 (cento e setenta e dois) membros e o conselho 65 (sessenta e cinco) membros entre titulares e suplentes.

Interno: Instância Executiva: Técnicos de nível superior e médio. Servidores públicos do órgão gestor de recursos hídricos. A Gerência de Recursos Hídricos do Imasul possui 07 servidores efetivos da carreira de fiscalização ambiental, 19 analistas de recursos hídricos e 02 administrativos, esses 21 servidores foram contratados por meio de edital com contrato temporário. A equipe por ser em sua maioria contrato temporário corre o risco de ter maior rotatividade e com isso, o órgão vai sempre substituindo e fornecendo capacitação conforme a necessidade, além do aprimoramento técnico dos servidores efetivos.

TIPOS DE CAPACITAÇÃO:

Cursos: Treinamentos teóricos ofertados pelo órgão gestor (ministrados pelos próprios servidores e convidados); ou por outras instituições para os servidores do órgão gestor e demais integrantes do SINGREG. (Carga horária de no mínimo 2 horas e no máximo 40 horas).

Oficinas de trabalho: Serão oferecidas pelo órgão gestor (ministrados pelos próprios servidores e convidados) para temas de interesses específicos dos integrantes do SINGREG, com objetivo de estimular a participação ativa e aplicação em casos práticos.

Palestras: Serão realizadas constantemente pelo órgão gestor ou convidados em reuniões das instâncias colegiadas e respectivas câmaras técnicas e também em eventos realizados por outras instituições conforme a demanda.

Eventos: Seminários, Webinars, Roda de Conversa, realizados pelo órgão gestor ou instâncias colegiadas, para troca de experiências e aprimoramento técnico, além de eventos promovidos por outras instituições com participação dos técnicos de recursos hídricos.

Visitas técnicas: Serão realizadas visitas técnicas dos técnicos de recursos hídricos e/ou membros das instâncias colegiadas para conhecer ações desenvolvidas e em desenvolvimento por órgãos gestores e colegiados de outros estados.

MODALIDADE DE CAPACITAÇÃO:

Presencial no MS – capacitações específicas ofertadas dentro do estado de Mato Grosso do Sul, objetivando a participação de um número maior de interessados, que poderão ser realizados por meio de contratação de consultoria ou ministrados pelos gestores públicos do próprio órgão chamados de “instrutores internos” com turmas e temas específicos. Poderão ser pagos ou gratuitos de acordo com a oferta.

Presencial em outros estados – participação de analistas de recursos hídricos contratados, analistas e fiscais ambientais em cursos fora do estado que seja de interesse do Sistema para melhoria da gestão de recursos hídricos e atendimento as metas federativas. Estes normalmente deverão ter gastos com passagens, estadias e inscrições.

Educação à Distância – cursos ofertados *online*, pela ANA ou por outras instituições reconhecidas em suas áreas de atuação. Cursos estes que poderão ser pagos ou gratuitos. Eventos como webinars, seminários e palestras ofertados pelo órgão gestor de recursos hídricos ou pelos comitês de bacia hidrográfica com palestrantes convidados de outros estados e instituições e palestrantes do próprio órgão gestor, eventos gratuitos.

Serão considerados outras formas de participação, como:

- Cursos Semipresenciais;
- Visitas Técnicas;
- Cursos de Pós-graduação;
- Participação em eventos externos: congressos, seminários, oficinas, palestras e outros pertinentes à área.

METODOLOGIA

A partir do modelo de Gestão por Competências do Projeto DesenvolveRH realizado pela ANA e também no modelo de Gestão por Competência realizado pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul- PGDI foram consideradas:

1. As competências dos integrantes do SINGREG (CERH/MS, CBH's e SEMADESC) estabelecidas na Política Estadual de Recursos Hídricos (Lei nº 2.406/2002) e na estrutura organizacional do órgão gestor/executor: SEMADESC e IMASUL (Lei nº 4.982/2017 e Regimento Interno: Portaria IMASUL/SAD nº 01/2014 e nº 02/2014 – Regimento Interno);
2. As competências necessárias para o cumprimento das metas federativas e das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual para o PROGESTÃO 3.

ESTRUTURA PARA CONSTRUÇÃO DO PLANO DE CAPACITAÇÃO

Levantamento de Necessidades de Treinamento

Com base nas informações recebidas nas Oficinas de DesenvolveRH realizadas pela ANA, foram elaborados formulário *google* solicitando a todos envolvidos, que preenchessem quanto as necessidades de capacitação para a melhoria e eficácia dos trabalhos executados pelas respectivas áreas. Nos formulários foram sugeridos todos os temas do DesenvolveRH e com possibilidade de solicitar novos temas e foram enviados para os entes do Sistema, aos comitês e Conselho Estadual de Recursos Hídricos CERH/MS, via grupo do WhatsApp e-mails com a solicitação de devolução em prazo determinado.

Os formulários foram devolvidos dentro do prazo estabelecido com as respostas de 26 entes do Sistema. O formulário gerou um painel apontando os temas mais escolhidos, tipos de capacitação (cursos, eventos, visitas técnicas) modalidade de capacitação (presencial, semipresencial, EaD) e o anos para a execução dessas capacitações. As atividades de capacitação solicitadas fazem parte da Capacitação em Recursos Hídricos, solicitados na

Meta Federativa do Progestão 3. Dentre os temas solicitados destacamos:

1. Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos;
2. Fiscalização de Uso dos Recursos Hídricos;
3. Regulação do Uso dos Recursos Hídricos;
4. Pagamento por Serviços Ambientais;
5. Monitoramento Hidrológico e Eventos Críticos;
6. Qualidade da Água;
7. Instituição e funcionamento do CBH
8. Planejamento e enquadramento de recursos hídricos (PDCA);
9. Educação e Capacitação
10. Mediação e arbitragem de conflitos
11. Gestão da informação em Recursos Hídricos,
12. Gestão administrativa e financeira
13. Comunicação e participação social.

Foram sugeridos ainda outros 07 temas além dos propostos pelo DesenvolveRH:

Outorga pelo uso de recursos hídricos;

Gestão de Recursos Hídricos e Resíduos Sólidos; Monitoramento de outorga de uso de recursos hídricos; CNARH E REGLA;

Dimensionamento das redes de Drenagem urbana para diminuir impactos nos corpos receptores;

Monitoramento de Qualidade da Água; Tratamento de Efluentes.

O presente Plano será apresentado na 53ª reunião ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, a ser realizada no dia 08 de dezembro de 2023 para apreciação e anuência do mesmo.

Áreas de atuação do Plano de Capacitação:

Para permitir uma melhor eficiência e integração nos trabalhos a serem desenvolvidos e objetivando o alcance das metas pré-estabelecidas, serão fornecidas diversas formas de capacitação para as áreas de atuação que permeiam o Sistema como um todo, que são apresentadas a seguir:

Promoção das Capacitações:

Os Eventos serão monitorados e acompanhados pelo Núcleo de Capacitação em Recursos Hídricos da Gerência de Recursos Hídricos. No caso dos eventos organizados internamente pelo Núcleo de Capacitação em Recursos Hídricos, os repasses dos conhecimentos, serão ministrados por servidores do próprio órgão ou por palestrantes convidados.

Os instrutores internos serão os servidores da Instituição, que detêm os conhecimentos específicos e habilidades necessárias para atuarem como agentes multiplicadores e facilitadores do conhecimento e que se colocam à disposição para tal atividade.

Os eventos poderão ser realizados de forma presencial e online serão gratuitos os *online* terão transmissão ao vivo pelo canal do Imasul no *YouTube* e ficará gravado para participação de novos interessados pelos temas e assuntos debatidos, gerando sempre dados de acesso e visualização o que poderá ser computado em relatório posterior. Para a comprovação da participação será sempre disponibilizada uma lista de presença por meio do formulário *google*, essa lista ao ser preenchida gera automaticamente o certificado ao participante.

Ações a serem desenvolvidas:

- Capacitação: cursos presenciais e à distância, treinamentos em serviço, grupos formais de estudos, seminários, congressos, que contribuam para o aperfeiçoamento e atualização profissional e o desenvolvimento pessoal do servidor, que se adequem às necessidades institucionais do órgão e das entidades que compõem o SINGREG;
- Cursos de longa duração: evento com a carga horária superior a 40 (quarenta) horas;

- Cursos de curta duração: evento com a carga horária inferior a 40 (quarenta);
- Cursos em turmas fechadas: eventos voltados para a Instituição, organizados em parceria com instituições parceiras.

Os cursos na modalidade à distância oferecidos pela ANA e por outros órgãos voltados para recursos hídricos serão divulgados e os atores envolvidos no processo de capacitação incentivados a participarem dos eventos desde que seja do interesse da instituição.

A responsabilidade direta pelo planejamento, implantação/implementação, acompanhamento e avaliação dos eventos de capacitação é dos Núcleo de Capacitação em Recursos Hídricos com o apoio das demais áreas que compõem a Instituição.

Avaliação e Acompanhamento Pós-Capacitação

A avaliação deverá ser realizada com foco nos servidores da Gerência de Recursos Hídricos e considerar dois aspectos fundamentais: o técnico e o comportamental, envolvendo a análise do contexto, o impacto no ambiente do trabalho e as novas habilidades adquiridas. As capacitações realizadas serão acompanhadas posteriormente durante o desempenho das atividades do servidor e junto à chefia imediata por meio da Gestão por Competência e PDGI – Plano de Gestão de Desempenho Individual, os quais irão permitir ajustes e/ou reformulações, caso necessário, ao processo de melhoria e incentivo à aprendizagem de forma permanente.

ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO PLANO

A equipe de capacitação a ser designada será responsável pelo acompanhamento e execução do Plano de Capacitação e pela elaboração de relatório para avaliação contendo:

- I. Quadro de capacitações programadas;
- II. Quadro de capacitações realizadas;
- III. Avaliação de resultados de capacitação;
- IV. Inserção dos dados no SaberRH

Estratégias de avaliação

Avaliação de Processo – Fundamenta-se na percepção e motivação dos participantes ao final de cada evento; Avaliação de Aprendizagem – Observam-se os conhecimentos adquiridos foram empregados no cotidiano das atividades, bem como as habilidades e atitudes internalizadas e/ou melhoradas; Avaliação de Resultados – Verifica a aplicação dos conteúdos recebidos refletiu impactos positivos e que mudanças foram impactantes no desenvolvimento dos trabalhos e no relacionamento com a equipe.

Comprovação de Participação:

Aos cursos e eventos promovidos pelo órgão gestor de recursos hídricos ou pelos Comitês de Bacia hidrográfica, serão emitido Certificados ao final da capacitação. Os eventos externos de capacitação promovidos por outras instituições que emitirem certificados de participação os mesmos serão enviados ao Núcleo de Capacitação da Gerência de Recursos Hídricos para elaboração de relatórios anuais e registro em planilha para atendimento da meta 1.2 do Progestão 3.

Recursos Financeiros

No que diz respeito aos recursos financeiros, a maior parte das capacitações serão executadas por meio de parcerias com Universidades Federais, Estaduais, Escola de Governo do Estado (ESCOLAGOV) e outras instituições inclusive de fora do Estado ou que demandem custos, estas serão custeadas com recursos do PROGESTÃO. A cada ano será revisto o planejamento de execução e custo para as referidas atividades.

Os valores previstos para a execução desse Plano são na ordem de **R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)** para o período de 2024/2027, o detalhamento do mesmo encontra-se no Anexo I.

A terceira fase do PROGESTÃO assinada em setembro de 2023, inicia-se com aprovação do Plano de Capacitação para a Gestão de Recursos Hídricos e as capacitações de fato serão realizadas a partir de 2024, visto que há uma grande demanda de procedimentos administrativos necessários para a realização das mesmas.

Os recursos financeiros serão oriundos do PROGESTÃO 3 e o quadro síntesecom os temas a serem trabalhados durante o período para qualificar e aprimorar os conhecimentos técnicos para a gestão de recursos hídricos segue em anexo.

MACROTEMAS	TEMAS	PÚBLICO									TOTAL PERÍODO
			2024	2025	2026	2027	2024	2025	2026	2027	
SINGREG E Instrumentos da PNRH	Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	IMASUL/ CERH/CBHS	X	X	X	X	2.000,00	2.000,00	8.000,00	8.000,00	20.000,00
	Instituição e funcionamento do CBH	CBHS	X	X	X	X	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	Planejamento e enquadramento de recurso	IMASUL/ CBHS		X		X		5.000,00		5.000,00	10.000,00
	Sistema Estadual de Recursos Hídricos	SOCIEDADE GERAL	X	X	X	X	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	SOCIEDADE GERAL	X	X	X	X	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	Gestão de Recursos Hídricos	SOCIEDADE GERAL	X		X		20.000,00		20.000,00		40.000,00
	Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos	IMASUL	X		X		5.000,00		5.000,00		10.000,00
	Outorga do Uso dos Recursos Hídricos	SOCIEDADE GERAL	X	X	X	X	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	CNARH E REGLA	IMASUL	X				5.000,00				5.000,00
Marco Legal e Regulação	Legislação de Recursos Hídricos	SOCIEDADE GERAL	X		X		0,00		0,00		0,00
	Outorga de direito de uso como instrumento de gestão e conhecimento básico de hidrologia	IMASUL		X					5.000,00		5.000,00
Programas e Projetos	Pagamento por serviços ambientais	CERH/CBHS E IMASUL	X	X			0,00	0,00			0,00
	Drenagem urbana	IMASUL	X				0,00				0,00

Hidrologia e Qualidade da Água	Monitoramento Hidrológico e Eventos Críticos	IMASUL	X		X		5.000,00	10.000,00	5.000,00	10.000,00	30.000,00
	Tratamento de Efluentes	IMASUL E USUÁRIOS		X				0,00			0,00
	Hidrologia e modelagem hidrológicas (cheia)	IMASUL	X		X		10.000,00		10.000,00		20.000,00
	Hidrometria	IMASUL		X		X		5.000,00		5.000,00	10.000,00
	Monitoramento de outorga de uso de recursos	IMASUL	X		X		5.000,00		5.000,00		10.000,00
	Monitoramento de Qualidade da Água	IMASUL	X			X	5.000,00			5.000,00	10.000,00
Educação e Capacitação	Gestão do conhecimento	IMASUL/ CBHS		X		X		30.000,00		30.000,00	60.000,00
	Educação Ambiental e Participação Social	IMASUL/ CBHS		X				0,00			0,00
	Desenvolvimento de Pessoas baseado em	IMASUL		X		X			0,00		0,00
Governança, Comunicação e Participação	Mediação e arbitragem de conflitos	IMASUL/ CBHS	X		X		0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	4.000,00
	Metodologias de participação social	IMASUL/ CBHS		X				0,00			0,00
	Comunicação em Recursos Hídricos	IMASUL/ CBHS	X		X		0,00		0,00		0,00
Gestão da Informação em Recursos Hídrico	Ferramentas computacionais aplicadas aos instrumentos de gestão de recursos hídricos	IMASUL	X				5.000,00				5.000,00
	Sistema de Informações de Dados Hidrológicos	IMASUL		X				5.000,00			5.000,00
	Organização de Dados e Informações Geográficas	IMASUL		X				5.000,00			5.000,00
	Sistema de Informações Geográficas	IMASUL			X				5.000,00		5.000,00
Conhecimento Instrumental	Elaboração e gerenciamento de projetos	IMASUL		X				0,00			0,00
	Ferramentas de comunicação	IMASUL	X		X		0,00		0,00		0,00
Administração e finanças	Gestão e Fiscalização de Contratos Admini	IMASUL	X		X		0,00		0,00		0,00
	Gestão de convênios na administração púb	IMASUL	X	X			0,00	0,00			0,00
	Gestão Financeira e Orçamentária	IMASUL	X	X	X	X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Segurança de Barragens	Práticas em Segurança de Barragens	IMASUL/USUÁRIOS	X		X		10.000,00		10.000,00		20.000,00
	Fiscalização em Segurança de Barragens	IMASUL		X		X		5.000,00		5.000,00	10.000,00
	Modelagem e Ruptura de Barragens	IMASUL	X		X		5.000,00		5.000,00		10.000,00
Conservação e Uso Racional e sustentável	Gestão de Recursos Hídricos e Resíduos S	IMASUL/CBHS	X				2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
	Sustentabilidade e Recursos Hídricos	IMASUL/CERH/CBHS		X			2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
	Planejamento, manejo e conservação de B	CBHS/CERH		X			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
TOTAL							86.000,00	78.000,00	87.000,00	79.000,00	330.000,00

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL n. 58/2023 - SAD/SEJUSP/CBMS/QOE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMS/QOE/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMS/QOE, de 11 de maio de 2018 e o Edital n. 57/2023 - SAD/SEJUSP/CBMS/QOE, de 01 de dezembro de 2023, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar da Fase IV: Exame de Capacidade Física, conforme relação constante no Anexo Único a este Edital, observando-se:

- Os candidatos poderão consultar o motivo de sua inaptidão e solicitar o acesso às filmagens da respectiva prova, fazendo requerimento via e-mail, através do endereço cosip@sad.ms.gov.br, no período compreendido entre às 08h do dia 14 de dezembro às 23h do dia 14 de dezembro de 2023.
- O candidato poderá interpor recurso administrativo, no período compreendido entre às 08h do dia 14 de dezembro às 23h do dia 15 de dezembro de 2023, através do endereço de e-mail cosip@sad.ms.gov.br.
- Os requerimentos de acesso às imagens e os recursos administrativos interpostos em inobservância dos prazos e procedimentos especificados neste Edital, ou que não forem instruídos com os elementos mínimos necessários à sua análise, não serão conhecidos.
- O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 58/2023 - SAD/SEJUSP/CBMS/QOE
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMS/QOE/2018

RESULTADO PRELIMINAR DA FASE IV: EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

Inscrição	Nome	Cargo	Resultado
474961	Edilene Borges De Carvalho Santos	Comunicação Social	APTO
477010	Estevão Magalhães Braga	Engenharia Civil	INAPTO
478032	Fernanda Braga De Souza	Educação Física	APTO
495203	Izabella Grubert Chaves Rojas	Engenharia Ambiental	AUSENTE
485965	Katiuscia Rodrigues Piske Da Silva	Arquitetura e Urbanismo	APTO
492590	Leticia De Barros Solano	Engenharia Ambiental	APTO
483213	Lucas De Campos Saldanha	Engenharia Mecânica	APTO
492569	Maurício Ferreira Da Costa	Engenharia Mecânica	APTO
488703	Natalia Da Cruz Leite	Arquitetura e Urbanismo	APTO
477100	Raffael Lucas Santos	Educação Física	APTO
493201	Samuel Ramires Junior	Educação Física	APTO

EDITAL n. 44/2023 - SAD/SEJUSP/CBMMS/ QOS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS, de 11 de maio de 2018 e o Edital n. 43/2023 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS, de 01 de dezembro de 2023, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar da Fase IV: Exame de Capacidade Física, conforme relação constante no Anexo Único a este Edital, observando-se:

- Os candidatos poderão consultar o motivo de sua inaptidão e solicitar o acesso às filmagens da respectiva prova, fazendo requerimento via e-mail, através do endereço cosip@sad.ms.gov.br, no período compreendido entre às 08h do dia 14 de dezembro às 23h do dia 14 de dezembro de 2023.
- O candidato poderá interpor recurso administrativo, no período compreendido entre às 08h do dia 14 de dezembro às 23h do dia 15 de dezembro de 2023, através do endereço de e-mail cosip@sad.ms.gov.br.
- Os requerimentos de acesso às imagens e os recursos administrativos interpostos em inobservância dos prazos e procedimentos especificados neste Edital, ou que não forem instruídos com os elementos mínimos necessários à sua análise, não serão conhecidos.
- O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 44/2023 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018

RESULTADO PRELIMINAR DA FASE IV: EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

Inscrição	Nome	Cargo	Resultado
492740	André Luiz Jacques Chamorro	Médico	APTO
507128	Elcio Darlan Miranda Ratier	Médico	APTO
479193	Jeferson Rodrigues Ramos	Médico	APTO
477750	João Flávio Ribeiro Prado	Médico	APTO
507390	Lucas Guerra De Souza	Médico	APTO

Inscrição	Nome	Cargo	Resultado
493039	Ronie Christiano Arganha Romeiro	Médico	APTO
502591	Simone Santos De Oliveira	Médico	APTO
492823	Thais Wolff Dos Santos	Médico	GESTANTE
476379	Wagner Fernando Paganardi De Abreu	Médico	INAPTO

EDITAL n. 9/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 21 de setembro de 2023, bem como o Edital n. 7/2023 - SAD/AGESUL/FISCAL, de 10 de novembro de 2023, tornam público, para conhecimento dos interessados, o **resultado da Etapa III: Entrevista Pessoal**, sendo que:

1. No Anexo I, consta o resultado da Etapa III: Entrevista Pessoal, relativo as funções de Engenheiro Civil, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Sanitarista, Arquiteto, Engenheiro Mecânico, Engenheiro Florestal, Engenheiro Geólogo.

2. No Anexo II, constam os candidatos ausentes, na Etapa III: Entrevista Pessoal.

2.1. Os candidatos que deixaram de observar as datas, os horários e os procedimentos estabelecidos no Edital n. 7/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de convocação para a Etapa III: Entrevista Pessoal, estão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023.

3. Os candidatos habilitados na Entrevista Pessoal que não forem convocados para contratação imediata integrarão um cadastro reserva, para futura contratação, caso haja desistência do contratado, observado o número de vagas oferecidas neste Edital.

4. Os candidatos não habilitados poderão ter acesso a fundamentação pormenorizada de seu resultado, solicitando via e-mail, no endereço cosip@sad.ms.gov.br, no período das 8 horas do dia 14 de dezembro às 17 horas do dia 15 de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

HELIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

ANEXO I AO EDITAL n.9/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023
RESULTADO DA ENTREVISTA PESSOAL

Inscrição	Nome	Função	Nota da Entrevista
138765187801	Afonso Carlos Costa	Engenheiro Civil	7,5
138764186195	Ajurycaba Cortez De Lucena Junior	Engenheiro Civil	6,5
138764187922	Alberto Florentino Belliard	Engenheiro Civil	7
138764187185	Alenilson Ricartes De Oliveira	Engenheiro Civil	8
138764188311	Alex Maselli Custódio	Engenheiro Civil	7
138764188224	Alexandre Cardoso	Engenheiro Civil	8
138764008901	Alexandre Fonseca De Lima	Engenheiro Civil	6
138764174820	Alexandre Luiz Dos Santos Soares	Engenheiro Civil	8
138764187933	Alexandre Willian Rebeschini Zoboli	Engenheiro Civil	9
138764057667	Alexsander França De Paula	Engenheiro Civil	9
138764177526	Alexsandrey Marcelo Ceccatto	Engenheiro Civil	7,5
138764188390	Aliny Ferraz Silva	Engenheiro Civil	7
138764188417	Ana Carolina Vieira Alves Yoshizaki	Engenheiro Civil	6,5
138764185795	Ana Cristina De Magalhães	Engenheiro Civil	8,5
138764186090	Ana Paula Ribeiro Gondim De Arruda	Engenheiro Civil	6,5
138764185735	Andrea Cristina Martins	Engenheiro Civil	9
138764186031	Antônio Roberto Navacchi	Engenheiro Civil	9
138764187831	Aparecido Saraiva Paim	Engenheiro Civil	9
138764188064	Arthur Pereira Rodrigues	Engenheiro Civil	10
138764185816	Atanasio Argeropulos Aquino	Engenheiro Civil	7

Inscrição	Nome	Função	Nota da Entrevista
138764188570	Augusto Cesar Cirineu Conte	Engenheiro Civil	9
138764186529	Aurea Helena Rodrigues Carreiro	Engenheiro Civil	10
138764184905	Aurimar Da Costa Lima Filho	Engenheiro Civil	5,5
138765000708	Barbara De Andrade Lopes Quevedo (PCD)	Engenheiro Civil	7,5
138764180274	Beatriz Freschi Teixeira	Engenheiro Civil	10
138764187984	Bianca Olmedo Correa	Engenheiro Civil	10
138764115845	Brendon Moreira Da Silva	Engenheiro Civil	6,5
138764188074	Bruna Ortega Usero Castro	Engenheiro Civil	10
138764001527	Bruno Braz Antonio	Engenheiro Civil	6,5
138764187359	Bruno De Macedo Barbato	Engenheiro Civil	10
138765187786	Caique Xavier Fernandes	Engenheiro Civil	10
138764173708	Camilla Corrent Mansano	Engenheiro Civil	9,5
138764187325	Carla Mara Da Silva Fernandes Belliard	Engenheiro Civil	10
138764186145	Carlos Antonio Mayer	Engenheiro Civil	7,5
138764150839	Carolina Nantes Nazario	Engenheiro Civil	6
138764187802	Cassio Staine Silva	Engenheiro Civil	5
138764187878	Celso Hirahata	Engenheiro Civil	9,5
138764186061	Claudir José Goltz	Engenheiro Civil	8
138764188610	Danilo Fernandes Santana	Engenheiro Civil	6,5
138764187972	Danton Almeida Cardoso	Engenheiro Civil	9,5
138764188306	Davidson Ribeiro Dos Santos	Engenheiro Civil	6
138764187732	Degiane De Souza Silva	Engenheiro Civil	5
138764186492	Diego Henrique Almeida De Souza	Engenheiro Civil	6
138764018251	Diomedes Da Silva	Engenheiro Civil	8,5
138764186186	Douglas Átila Gomes Rudes	Engenheiro Civil	7
138764187641	Ediney Nery	Engenheiro Civil	8
138764180320	Edson Rezende Da Silva Junior	Engenheiro Civil	6
138764049080	Eduardo Henrique Santos Oliveira	Engenheiro Civil	7,5
138764187679	Eli Oliveira Dos Santos	Engenheiro Civil	9
138764096109	Eliane Teruya	Engenheiro Civil	10
138764188598	Eutonio Alves De Souza	Engenheiro Civil	9
138764000699	Fabiola Santos Teixeira	Engenheiro Civil	5
138764188332	Fabricio Igor Tonossu	Engenheiro Civil	7,5
138764187784	Felipe De Jesus Bezerra Dos Santos	Engenheiro Civil	9
138764187331	Felipe Garcia Lopes	Engenheiro Civil	5,5
138764186997	Felipe Reis Pouso Salas	Engenheiro Civil	9
138764188629	Felipe Silva De Faria	Engenheiro Civil	7,5
138764187995	Fernanda Franciele Follmann	Engenheiro Civil	7,5
138765093772	Fernando Leite Dos Santos (PCD)	Engenheiro Civil	8,5
138764117466	Fernando Vieceli Maia	Engenheiro Civil	9
138764188300	Flavia Campos Macedo Britto	Engenheiro Civil	10
138764186089	Flavio Damin	Engenheiro Civil	9,5
138764187899	Franklin De Oliveira Silva	Engenheiro Civil	8,5
138764187893	Franz Leone De Oliveira Chaves	Engenheiro Civil	8
138764174816	Gabriel Gustavo Rodrigues Dobbro	Engenheiro Civil	6
138764175069	Gabriela Dutra Caldeira	Engenheiro Civil	8,5
138764188348	Gelio Proença Brum Filho	Engenheiro Civil	10
138764188601	George Lucas De Arruda Godoy	Engenheiro Civil	6
138764187658	Gilvaldo De Oliveira Costa Junior	Engenheiro Civil	7
138764188081	Gilmar Pereira Xavier	Engenheiro Civil	7,5
138764187739	Graciele Ranzan	Engenheiro Civil	6
138764062154	Guilherme Alexandre Bezerra Da Cruz	Engenheiro Civil	7
138765184964	Gunter Vasquez (PCD)	Engenheiro Civil	7,5
138764188595	Gustavo Yudi Komiyama	Engenheiro Civil	4,5
138764185754	Ieda Robaina De Mattos Veiga	Engenheiro Civil	9
138764162068	Igor Matheus De Carvalho Alves	Engenheiro Civil	9
138764187986	Igor Tardiani Flores	Engenheiro Civil	10
138764115416	Ingrid Chaves Barbosa	Engenheiro Civil	10
138764186112	Isabela Duailibi Siqueira	Engenheiro Civil	8,5
138764187979	Ivan Marcondes Machado	Engenheiro Civil	10
138764096207	Jackes Douglas Gomes De Oliveira	Engenheiro Civil	7

Inscrição	Nome	Função	Nota da Entrevista
138764187996	João Bruno Teixeira	Engenheiro Civil	7
138764188129	João Marcelo Martins Hidalgo Cerzósimo	Engenheiro Civil	10
138764187242	Joaquim José Da Silva Neto	Engenheiro Civil	7,5
138764092573	Jorge Lobo Maldonado Junior	Engenheiro Civil	8
138764186228	Julia De Souza Menezes Da Costa	Engenheiro Civil	9,5
138764096201	Juliana Miranda Toledo Ximenes	Engenheiro Civil	10
138764121317	Julio Cesar Pagliari	Engenheiro Civil	8,5
138764188357	Karoline Mendes De Bonzi	Engenheiro Civil	9,5
138764025352	Kelly Oliveira Rocha	Engenheiro Civil	6
138764186109	Leandro Pereira Motti	Engenheiro Civil	7
138764188096	Lilian Lourenço Giacomelli	Engenheiro Civil	10
138764104037	Linarde Pereira Alves	Engenheiro Civil	7,5
138764187752	Lorrany Pereira Marques	Engenheiro Civil	7,5
138764186592	Lucas De Moraes Boranga	Engenheiro Civil	6
138764187902	Lucas Dos Santos Voituski	Engenheiro Civil	6,5
138764188083	Lucas Franco Leonel	Engenheiro Civil	9,5
138764188625	Lucas Mariano Lima Cavalcante	Engenheiro Civil	6
138764122045	Lucas Muller	Engenheiro Civil	9
138764088765	Lucas Peres Bressan	Engenheiro Civil	8,5
138765165148	Luciane Machado Rodrigues (PCD)	Engenheiro Civil	6,5
138764188017	Luciano Rupel	Engenheiro Civil	10
138764112944	Luis Eduardo De Andrea	Engenheiro Civil	8,5
138764188095	Magno Mendes	Engenheiro Civil	8
138764188442	Marcos Mota Simões	Engenheiro Civil	7
138764004965	Marcos Paulo Benites Duarte	Engenheiro Civil	7,5
138764187230	Marcos Tadeu Enciso Puga	Engenheiro Civil	9,5
138764057302	Maria Eduarda Amaral Silva	Engenheiro Civil	8
138764187000	Maria Eduarda Cintra Peretti	Engenheiro Civil	9
138764188405	Maria Fernnanda De Lopes E Santos	Engenheiro Civil	8,5
138764187690	Maurimax Vilalba Lima	Engenheiro Civil	10
138764187976	Monique Morgado De Moraes	Engenheiro Civil	7
138764188244	Patricia Antas Barbosa	Engenheiro Civil	8
138764104224	Paula Flávia Franco De Sá	Engenheiro Civil	7
138764188183	Paulo Leandro Ruiz Candido	Engenheiro Civil	7,5
138764188256	Pedro Henrique Pereira Silva	Engenheiro Civil	7,5
138764188142	Rafael Guimarães Frasoni Fogotti	Engenheiro Civil	7,5
138764186995	Rafael Monteiro Mendonça	Engenheiro Civil	10
138764186183	Rafaela Luchini Donha	Engenheiro Civil	9,5
138764186565	Rafaela Souza Ferreira	Engenheiro Civil	8,5
138764187674	Raimundo Ferreira Da Silva	Engenheiro Civil	9
138764013359	Renan Da Silva Andrade	Engenheiro Civil	9
138764187839	Renata Cordeiro Senna Hoffmeister	Engenheiro Civil	9
138764188328	Rodolfo Quevedo	Engenheiro Civil	8,5
138764187498	Rodrigo Da Silva Souza	Engenheiro Civil	8
138764187751	Rodrigo Lima Cavalcante	Engenheiro Civil	9,5
138764186263	Rogério Cabral De Menezes	Engenheiro Civil	9
138764187740	Rogério Gomes Teixeira	Engenheiro Civil	7,5
138764188414	Ronald Jefferson Lima Silva Araujo	Engenheiro Civil	6,5
138764187651	Ronivon Ferreira Da Costa	Engenheiro Civil	9,5
138764188120	Samuel Chaves Gotti Rafael	Engenheiro Civil	7
138764188713	Sidinei Oshiro	Engenheiro Civil	9,5
138764006565	Silvio Bruno Nunes Da Silva	Engenheiro Civil	7
138764187754	Silvio Rogério Da Silva Júnior	Engenheiro Civil	10
138764122102	Stenio Ribeiro Lata	Engenheiro Civil	9
138764187989	Thiago Abdo Ogeda Mussury	Engenheiro Civil	10
138764130035	Tiago Riquielme Oliveira	Engenheiro Civil	9,5
138764011609	Vandré Viane Cavalheiro Barreto	Engenheiro Civil	8
138764187867	Vinicius Cereser Tomasi	Engenheiro Civil	8
138764188133	Vitória Pereira De Melo Alves	Engenheiro Civil	7,5
138764187897	Wener W B Iwauchi	Engenheiro Civil	8
138764187233	William Kleber Mato Grosso Fadigas	Engenheiro Civil	6,5

Inscrição	Nome	Função	Nota da Entrevista
138764122321	Wilson Hokama	Engenheiro Civil	9
138764187047	Fernanda Fidelis De Souza Lino	Engenheiro Civil	9

Inscrição	Nome	Função	Nota da Entrevista
138766187364	Renato Do Amaral Oliveira	Arquiteto	10
138766089465	Bruno Gonçalves Vaz	Arquiteto	9,5
138766156689	Bianca Rodrigues De Oliveira	Arquiteto	9,5
138766118935	Karina Asunta Escalante Ribeiro	Arquiteto	10
138766188322	Fabricia Maria Basmage Vasconcelos	Arquiteto	10
138766187409	Maria Luiza Da Silva Fernandes	Arquiteto	9,5
138766187656	Renato De Oliveira Yonamine	Arquiteto	9
138766186099	Thiago Faustino Ney Moreira Da Costa	Arquiteto	9
138766186067	Breno Nabhan Benetti	Arquiteto	9
138766188099	Aloisio Formighieri Junior	Arquiteto	9
138766188033	Larissa Vaz Figueiredo De Freitas	Arquiteto	8,5
138766188289	Iranadir Valentim Silvino Junior	Arquiteto	9,5
138766188159	Debora Camargo Nunes Domingos	Arquiteto	9,5
138766187336	Talita Oliveira Domingues	Arquiteto	9,5
138766186330	Quézia Pinheiro Tosta	Arquiteto	8,5
138766004264	Patricia Azambuja Bulgarelli	Arquiteto	10
138766012153	Elvis Muniz Ferreira	Arquiteto	10
138766187639	Danuzia Fernandes De Oliveira Coelho	Arquiteto	9
138766186327	Kelly Cristina Hokama	Arquiteto	9
138766188696	Paulo Franco Teles De Oliveira	Arquiteto	7,5
138766033044	Alfredo Dos Santos Cezar	Arquiteto	7,5
138766188169	Leonnard Lopes Teixeira	Arquiteto	8
138766186193	Viviane Feitosa Dos Santos	Arquiteto	7,5
138766186609	Gabrielle Vieira Muzzi De Oliveira	Arquiteto	7,5
138766186314	Rayanne Gomes Guimarães De Oliveira	Arquiteto	7,5
138766185771	Flavia De Moura Fernandes	Arquiteto	7
138766188542	Mariana Scardini Menegazo	Arquiteto	8,5
138766186358	Ronaldo Braga Magalhães	Arquiteto	8
138766097344	Carlos Henrique Batista Shiota	Arquiteto	7
138766185688	Leandro Basualdo Da Silva	Arquiteto	5,5
138766187288	Juliana Garcia Leal	Arquiteto	7,5
138766102255	Carlos Henrique Duarte Roveri	Arquiteto	6
138766187900	Jorge Assunção De Freitas Junior	Arquiteto	7
138766188002	Analeide Dunga De Medeiros Vieira	Arquiteto	7
138766186497	Washington Ricardo De Almeida Ferreira	Arquiteto	6,5
138766186257	Danuzia Benites Da Silva	Arquiteto	6
138766015742	Thiago Carmo De Almeida	Arquiteto	7
138766186373	Renan Farias De Macedo	Arquiteto	7
138766186254	Luciana Iser Maia	Arquiteto	6,5
138766188361	Domingos Henrique Medeiros Rostey	Arquiteto	6,5
138767084797	Douglas Azevedo Avedikian (PCD)	Arquiteto	7

Inscrição	Nome	Função	Nota da Entrevista
138768185746	Lucas Felipe Da Silveira De Jesus Alves	Engenheiro Ambiental	9,5
138768173916	Kamila Da Silva Fernandes	Engenheiro Ambiental	9,5
138768187647	Joel Dourado De Assis	Engenheiro Ambiental	8,5
138768187659	Braulio Tosta Mendes De Freitas	Engenheiro Ambiental	10
138768187361	Thiago Farias Duarte	Engenheiro Ambiental	8,5
138768009784	Mayra De Oliveira Ribera Cavalheiro	Engenheiro Ambiental	7,5
138768175138	Pedro Ivo Nezzo Calado	Engenheiro Ambiental	10
138768187676	Fernanda Lisboa Ramos Costa	Engenheiro Ambiental	7,5
138768188459	Clezio Lindomar Vidal	Engenheiro Ambiental	7
138768158961	Aryane Oliveira Custódio Aredes	Engenheiro Ambiental	8
138768188114	Adriana Maria Paoletto	Engenheiro Ambiental	7,5
138768184905	Aurimar Da Costa Lima Filho	Engenheiro Ambiental	7
138768174543	Renata Irala Alfonso	Engenheiro Ambiental	7,5
138768010973	Rogério Rodolfo Menegante	Engenheiro Ambiental	5

Inscrição	Nome	Função	Nota da Entrevista
138770180292	Kamila Azambuja Ferreira Da Silva	Engenheiro Eletricista	7
138770187196	André Luis Nunes	Engenheiro Eletricista	6,5
138770187356	Reinaldo Antônio De Campos Filho	Engenheiro Eletricista	7
138770187151	Marcelo Coelho Bizerra	Engenheiro Eletricista	6,5
138770103623	Diogenes Fetsch Werner Silva	Engenheiro Eletricista	6,5

Inscrição	Nome	Função	Nota da Entrevista
138772009784	Mayra De Oliveira Ribera Cavalheiro	Engenheiro Sanitarista	9
138772187659	Braulio Tosta Mendes De Freitas	Engenheiro Sanitarista	9,5
138772158961	Aryane Oliveira Custódio Aredes	Engenheiro Sanitarista	8
138772184905	Aurimar Da Costa Lima Filho	Engenheiro Sanitarista	7

Inscrição	Nome	Função	Nota da Entrevista
138774060927	Lucas De Campos Saldanha	Engenheiro Mecânico	8
138774188765	José Eduardo Neto Santiago Monaco	Engenheiro Mecânico	8
138774188022	Wesllen Albuquerque Fonseca	Engenheiro Mecânico	7,5

Inscrição	Nome	Função	Nota da Entrevista
138776182190	Samuel Kaywá Arruda Pereira	Engenheiro Florestal	9,5
138776188097	Elis Rejane Freire	Engenheiro Florestal	9,5
138776186305	Eleri Rafael Muniz Paulino	Engenheiro Florestal	9
138776188031	Suellen Ribeiro Merlim	Engenheiro Florestal	9
138776184881	Daniel Souza De Barros	Engenheiro Florestal	8

Inscrição	Nome	Função	Nota da Entrevista
138778188288	Cladimir Miguel Ceccatto Junior	Engenheiro Geólogo	9
138778187883	Luciano Marques Alcantara	Engenheiro Geólogo	7,5

ANEXO II AO EDITAL n.9/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023
CANDIDATOS AUSENTES - ETAPA III: ENTREVISTA PESSOAL

Inscrição	Nome	Cargo	Situação
138764174591	Ana Cristina Tavares Campelo	Engenheiro Civil	Ausente
138764188394	André Luiz Biancardine De França	Engenheiro Civil	Ausente
138764187943	Andre Podolak	Engenheiro Civil	Ausente
138764188745	Antonio Barbosa Da Conceição	Engenheiro Civil	Ausente
138764188214	Arthur Rêgo Monteiro De Carvalho	Engenheiro Civil	Ausente
138764188481	Bruno Alexandre Silveira De Galvão	Engenheiro Civil	Ausente
138764004216	Caio Ricardo Bastos Prado	Engenheiro Civil	Ausente
138764153741	Claudio Eduardo De Lima Hatschbach	Engenheiro Civil	Ausente
138764174841	Daniel Branco De Moraes	Engenheiro Civil	Ausente
138764187602	Danilo Akel Vasconcelos	Engenheiro Civil	Ausente
138764157495	Diego De Souza Antunes	Engenheiro Civil	Ausente
138764188452	Eduardo Henrique Cutrim Falcao	Engenheiro Civil	Ausente
138764187870	Elsimar Souza Santos	Engenheiro Civil	Ausente
138764188691	Erick Engler Loureiro	Engenheiro Civil	Ausente
138764188062	Fagner Antonio Cortez Fraga	Engenheiro Civil	Ausente
138764188242	Franceli Formaio	Engenheiro Civil	Ausente
138764187287	Gabriela Souza E Silva Pesqueira	Engenheiro Civil	Ausente
138764187187	Geovane Barboza De Jesus	Engenheiro Civil	Ausente
138764186184	Gessica Alinidy Matoso Espindola	Engenheiro Civil	Ausente
138764188261	Gilson Marcos Da Cruz Filho	Engenheiro Civil	Ausente
138764187906	Gilvanna Santos De Souza	Engenheiro Civil	Ausente
138764188118	Gleidstone Resende Soares	Engenheiro Civil	Ausente
138764188676	Gustavo De Oliveira Ponce	Engenheiro Civil	Ausente
138764187193	Helio Marcio Rodrigues De Figueiredo	Engenheiro Civil	Ausente
138764186201	Honestino Afonso Xavier	Engenheiro Civil	Ausente
138764185788	Hudde Carlos Lopes Pereira	Engenheiro Civil	Ausente
138764186439	Jakson Santos Silva	Engenheiro Civil	Ausente
138764187936	João Paulo Dos Santos Lima	Engenheiro Civil	Ausente
138764188588	Joel Augusto Aguilar Seixas	Engenheiro Civil	Ausente

Inscrição	Nome	Cargo	Situação
138764188372	Kim Robson Rodrigues Da Silva	Engenheiro Civil	Ausente
138764188408	Lucas Coutinho Do Nascimento	Engenheiro Civil	Ausente
138764188330	Marco Cesar Rodrigues	Engenheiro Civil	Ausente
138764188204	Marcondes Mendes Da Silva Junior	Engenheiro Civil	Ausente
138764187812	Marcus Homero Pereira De Oliveira	Engenheiro Civil	Ausente
138764188053	Mariana Gregória De Almeida	Engenheiro Civil	Ausente
138764188427	Max Miguel Pardal Possas	Engenheiro Civil	Ausente
138764187887	Mayara Ribeiro Ribovski	Engenheiro Civil	Ausente
138765002149	Milleny Mendes Ferreira Pacheco Vasquez (PCD)	Engenheiro Civil	Ausente
138764022442	Pedro Bakargy Alves	Engenheiro Civil	Ausente
138764187980	Pedro Henrique Da Silva	Engenheiro Civil	Ausente
138764111466	Pedro Henrique Inácio Paz	Engenheiro Civil	Ausente
138764188164	Raimundo Nonato Torres Valente	Engenheiro Civil	Ausente
138764185842	Raquel Braga Dos Santos Reis	Engenheiro Civil	Ausente
138764188673	Reinaldo Souza Araujo Junior	Engenheiro Civil	Ausente
138764188343	Robmar Bruno De Almeida	Engenheiro Civil	Ausente
138764185778	Robson De Souza Santos	Engenheiro Civil	Ausente
138764188207	Rubens Nunes De Andrade	Engenheiro Civil	Ausente
138764188327	Sabrina Foguesatto	Engenheiro Civil	Ausente
138764187389	Sonia De Sousa Carvalho	Engenheiro Civil	Ausente
138764188426	Tássia Fanton	Engenheiro Civil	Ausente
138764188239	Toni Fausto Frainer	Engenheiro Civil	Ausente
138764188145	Victor Ken Iti Iamada	Engenheiro Civil	Ausente
138765002736	Vinícius Viana Dobes (PCD)	Engenheiro Civil	Ausente
138764188457	Walter Bruno Pereira Lobo	Engenheiro Civil	Ausente
138764174204	Willer Mota Ferreira	Engenheiro Civil	Ausente
138766186275	Aline Lopes Gonçalves Porto	Arquiteto	Ausente
138766188319	Andressa Gobbo Prestes	Arquiteto	Ausente
138766188285	Aneílto Mariano De Oliveira Junior	Arquiteto	Ausente
138766188016	Angelo Ulpiano Facioni	Arquiteto	Ausente
138766186498	Bruno Gabriel Freitas Oliviera	Arquiteto	Ausente
138766188602	Deyvid Aléx De Bitencourt Monteiro	Arquiteto	Ausente
138766188476	Ever Richard Da Silva Castro	Arquiteto	Ausente
138766188379	Gilvânia Júnia Dos Reis Dias	Arquiteto	Ausente
138766187366	Jussara Do Carmo De Mello Nazareth	Arquiteto	Ausente
138767186618	Lincoln De Souza Lopes	Arquiteto	Ausente
138766188291	Marília Mota Rezende	Arquiteto	Ausente
138766186381	Olga Leticia Dias Dos Santos	Arquiteto	Ausente
138766018645	Paula Luciana Tavares	Arquiteto	Ausente
138766186288	Paula Roth Volkweis	Arquiteto	Ausente
138766187924	Raquel Menezes Dos Passos	Arquiteto	Ausente
138766188522	Shayda Zagury Guedes Pinheiro	Arquiteto	Ausente
138766188485	Wagner Jose Dos Santos	Arquiteto	Ausente
138768182220	Ana Paula Lazarin De Goehr	Engenheiro Ambiental	Ausente
138768180363	Andre Luiz Cesar Gomes	Engenheiro Ambiental	Ausente
138768187502	Isa Bettina Bezerra Furtado Barros	Engenheiro Ambiental	Ausente
138768188586	Kleber Gomes Ramirez	Engenheiro Ambiental	Ausente
138768174483	Rayane Campos Carrijo	Engenheiro Ambiental	Ausente
138768187930	Sarah Christina Ribeiro Antunes	Engenheiro Ambiental	Ausente
138768187921	Welton Silva Cardoso	Engenheiro Ambiental	Ausente
138770187406	João Wallas Lima De Jesus	Engenheiro Eletricista	Ausente
138770188173	Marcio Luiz De Souza	Engenheiro Eletricista	Ausente
138772173916	Kamila Da Silva Fernandes	Engenheiro Sanitarista	Ausente
138772188606	Rodrigo Botelho Da Fonseca Accioly	Engenheiro Sanitarista	Ausente
138774188315	Italo Hayathy Vilanova Assunção	Engenheiro Mecânico	Ausente
138774187776	Vinicius Menezes Fernandes	Engenheiro Mecânico	Ausente
138776188140	Jéssica Maus Da Silva	Engenheiro Florestal	Ausente
138776187757	Josueldo Alves Lopes	Engenheiro Florestal	Ausente
138776188015	Nara Lucia Da Silva	Engenheiro Florestal	Ausente
138778188254	Claudia Do Couto Tokashiki	Engenheiro Geólogo	Ausente
138778121853	Joao Paulo Lopes De Matos	Engenheiro Geólogo	Ausente

Inscrição	Nome	Cargo	Situação
138778187967	Ricardo Maahs	Engenheiro Geólogo	Ausente

EDITAL n. 10/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 21 de setembro de 2023, bem como o Edital n. 9/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 13 de dezembro de 2023, tornam público, para conhecimento dos interessados, o **resultado final das Etapas I, II e III** do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, contendo a classificação dos candidatos aprovados em todas as fases, por função, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular e na Entrevista Pessoal, calculada pela fórmula instituída no Processo Seletivo Simplificado, observando-se:

1. A classificação dos candidatos aprovados, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos, por função, em ordem decrescente de pontuação e em ordem crescente de classificação, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital.

2. Os candidatos aprovados e classificados nas Etapas I e II que não foram convocados para a Etapa III- Entrevista Pessoal, integrarão o cadastro de reserva e poderão ser convocados para realização da Entrevista Pessoal, sob interesse de Administração Pública, não possuindo direito subjetivo à contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
 Secretária de Estado de Administração

HELIO PELUFFO FILHO
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
 Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 10/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

RESULTADO DEFINITIVO, RELATIVO ÀS ETAPAS I, II e III DO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEILOG/2023

Inscrição	Nome	Função	Média Final	Classificação
138764187690	Maurimax Vilalba Lima	Engenheiro Civil	10,00	1º
138764096201	Juliana Miranda Toledo Ximenes	Engenheiro Civil	10,00	2º
138764187754	Silvio Rogério Da Silva Júnior	Engenheiro Civil	10,00	3º
138764188074	Bruna Ortega Usero Castro	Engenheiro Civil	10,00	4º
138764187989	Thiago Abdo Ogeda Mussury	Engenheiro Civil	10,00	5º
138764115416	Ingrid Chaves Barbosa	Engenheiro Civil	10,00	6º
138764187230	Marcos Tadeu Enciso Puga	Engenheiro Civil	9,75	7º
138764186089	Flavio Damin	Engenheiro Civil	9,75	8º
138764130035	Tiago Riquielme Oliveira	Engenheiro Civil	9,75	9º
138764096109	Eliane Teruya	Engenheiro Civil	9,50	10º
138764187325	Carla Mara Da Silva Fernandes Belliard	Engenheiro Civil	9,50	11º
138764188017	Luciano Rupel	Engenheiro Civil	9,50	12º
138764186995	Rafael Monteiro Mendonça	Engenheiro Civil	9,50	13º
138764187986	Igor Tardiani Flores	Engenheiro Civil	9,50	14º
138764187984	Bianca Olmedo Correa	Engenheiro Civil	9,50	15º
138764188129	João Marcelo Martins Hidalgo Cezósimo	Engenheiro Civil	9,50	16º
138764187047	Fernanda Fidelis De Souza Lino	Engenheiro Civil	9,50	17º
138764188300	Flavia Campos Macedo Britto	Engenheiro Civil	9,25	18º
138765187786	Caique Xavier Fernandes	Engenheiro Civil	9,25	19º
138764187878	Celso Hirahata	Engenheiro Civil	9,25	20º
138764187651	Ronivon Ferreira Da Costa	Engenheiro Civil	9,25	21º
138764187751	Rodrigo Lima Cavalcante	Engenheiro Civil	9,25	22º
138764186183	Rafaela Luchini Donha	Engenheiro Civil	9,25	23º
138764173708	Camilla Corrent Mansano	Engenheiro Civil	9,25	24º
138764187972	Danton Almeida Cardoso	Engenheiro Civil	9,25	25º

Inscrição	Nome	Função	Média Final	Classificação
138764187359	Bruno De Macedo Barbato	Engenheiro Civil	9,00	26º
138764188096	Lilian Lourenço Giacomelli	Engenheiro Civil	9,00	27º
138764188064	Arthur Pereira Rodrigues	Engenheiro Civil	9,00	28º
138764122045	Lucas Muller	Engenheiro Civil	9,00	29º
138764117466	Fernando Vieceli Maia	Engenheiro Civil	9,00	30º
138764162068	Igor Matheus De Carvalho Alves	Engenheiro Civil	9,00	31º
138764188244	Patricia Antas Barbosa	Engenheiro Civil	9,00	32º
138764186061	Claudir José Goltz	Engenheiro Civil	9,00	33º
138764187979	Ivan Marcondes Machado	Engenheiro Civil	8,75	34º
138764188348	Gelio Proença Brum Filho	Engenheiro Civil	8,75	35º
138764188083	Lucas Franco Leonel	Engenheiro Civil	8,75	36º
138764122102	Stenio Ribeiro Lata	Engenheiro Civil	8,75	37º
138764185795	Ana Cristina De Magalhães	Engenheiro Civil	8,75	38º
138765093772	Fernando Leite Dos Santos (PCD)	Engenheiro Civil	8,75	39º
138764088765	Lucas Peres Bressan	Engenheiro Civil	8,75	40º
138764175069	Gabriela Dutra Caldeira	Engenheiro Civil	8,75	41º
138764187784	Felipe De Jesus Bezerra Dos Santos	Engenheiro Civil	8,50	42º
138764186997	Felipe Reis Pouso Salas	Engenheiro Civil	8,50	43º
138764187933	Alexandre Willian Rebeschini Zoboli	Engenheiro Civil	8,50	44º
138764013359	Renan Da Silva Andrade	Engenheiro Civil	8,50	45º
138764188598	Eutonio Alves De Souza	Engenheiro Civil	8,50	46º
138764112944	Luis Eduardo De Andrea	Engenheiro Civil	8,50	47º
138764187185	Alenilson Ricartes De Oliveira	Engenheiro Civil	8,50	48º
138764188713	Sidinei Oshiro	Engenheiro Civil	8,25	49º
138764186228	Julia De Souza Menezes Da Costa	Engenheiro Civil	8,25	50º
138764057667	Alexsander França De Paula	Engenheiro Civil	8,25	51º
138764186565	Rafaela Souza Ferreira	Engenheiro Civil	8,25	52º
138764186112	Isabela Duailibi Siqueira	Engenheiro Civil	8,25	53º
138764188224	Alexandre Cardoso	Engenheiro Civil	8,25	54º
138765000708	Barbara De Andrade Lopes Quevedo (PCD)	Engenheiro Civil	8,25	55º
138764188357	Karoline Mendes De Bonzi	Engenheiro Civil	8,00	56º
138764186031	Antônio Roberto Navacchi	Engenheiro Civil	8,00	57º
138764187641	Ediney Nery	Engenheiro Civil	8,00	58º
138764187897	Wener W B Iwauchi	Engenheiro Civil	8,00	59º
138764187867	Vinicius Cereser Tomasi	Engenheiro Civil	8,00	60º
138764188256	Pedro Henrique Pereira Silva	Engenheiro Civil	8,00	61º
138764188081	Gilmar Pereira Xavier	Engenheiro Civil	8,00	62º
138764186186	Douglas Átila Gomes Rudes	Engenheiro Civil	8,00	63º
138764188414	Ronald Jefferson Lima Silva Araujo	Engenheiro Civil	8,00	64º
138764187839	Renata Cordeiro Senna Hoffmeister	Engenheiro Civil	7,75	65º
138764187899	Franklin De Oliveira Silva	Engenheiro Civil	7,75	66º
138764187893	Franz Leone De Oliveira Chaves	Engenheiro Civil	7,75	67º
138764187498	Rodrigo Da Silva Souza	Engenheiro Civil	7,75	68º
138764092573	Jorge Lobo Maldonado Junior	Engenheiro Civil	7,75	69º
138764057302	Maria Eduarda Amaral Silva	Engenheiro Civil	7,75	70º
138764186145	Carlos Antonio Mayer	Engenheiro Civil	7,75	71º
138764187740	Rogério Gomes Teixeira	Engenheiro Civil	7,75	72º
138765184964	Gunter Vasquez (PCD)	Engenheiro Civil	7,75	73º
138764049080	Eduardo Henrique Santos Oliveira	Engenheiro Civil	7,75	74º
138764062154	Guilherme Alexandre Bezerra Da Cruz	Engenheiro Civil	7,75	75º
138764186529	Aurea Helena Rodrigues Carreteiro	Engenheiro Civil	7,50	76º
138764180274	Beatriz Freschi Teixeira	Engenheiro Civil	7,50	77º
138764186263	Rogério Cabral De Menezes	Engenheiro Civil	7,50	78º
138764187679	Eli Oliveira Dos Santos	Engenheiro Civil	7,50	79º
138764187831	Aparecido Saraiva Paim	Engenheiro Civil	7,50	80º
138764122321	Wilson Hokama	Engenheiro Civil	7,50	81º
138764188570	Augusto Cesar Cirineu Conte	Engenheiro Civil	7,50	82º
138764187674	Raimundo Ferreira Da Silva	Engenheiro Civil	7,50	83º
138764185754	Ieda Robaina De Mattos Veiga	Engenheiro Civil	7,50	84º
138764187000	Maria Eduarda Cintra Peretti	Engenheiro Civil	7,50	85º
138764174820	Alexandre Luiz Dos Santos Soares	Engenheiro Civil	7,50	86º

Inscrição	Nome	Função	Média Final	Classificação
138764188095	Magno Mendes	Engenheiro Civil	7,50	87º
138764187752	Lorrany Pereira Marques	Engenheiro Civil	7,50	88º
138764188332	Fabricio Igor Tonossu	Engenheiro Civil	7,50	89º
138764185735	Andrea Cristina Martins	Engenheiro Civil	7,25	90º
138764188328	Rodolfo Quevedo	Engenheiro Civil	7,25	91º
138764121317	Julio Cesar Pagliari	Engenheiro Civil	7,25	92º
138764018251	Diomedes Da Silva	Engenheiro Civil	7,25	93º
138764011609	Vandré Vianeí Cavalheiro Barreto	Engenheiro Civil	7,25	94º
138765187801	Afonso Carlos Costa	Engenheiro Civil	7,25	95º
138764187995	Fernanda Franciele Follmann	Engenheiro Civil	7,25	96º
138764187922	Alberto Florentino Belliard	Engenheiro Civil	7,25	97º
138764188417	Ana Carolina Vieira Alves Yoshizaki	Engenheiro Civil	7,25	98º
138764188629	Felipe Silva De Faria	Engenheiro Civil	7,00	99º
138764177526	Alexsandre Marcelo Ceccatto	Engenheiro Civil	7,00	100º
138764188311	Alex Maselli Custódio	Engenheiro Civil	7,00	101º
138764006565	Silvio Bruno Nunes Da Silva	Engenheiro Civil	7,00	102º
138764186492	Diego Henrique Almeida De Souza	Engenheiro Civil	7,00	103º
138764188306	Davidson Ribeiro Dos Santos	Engenheiro Civil	7,00	104º
138764188405	Maria Fernnanda De Lopes E Santos	Engenheiro Civil	6,75	105º
138764104037	Linarde Pereira Alves	Engenheiro Civil	6,75	106º
138764188601	George Lucas De Arruda Godoy	Engenheiro Civil	6,75	107º
138764186592	Lucas De Moraes Boranga	Engenheiro Civil	6,75	108º
138764185816	Atanasio Argeropulos Aquino	Engenheiro Civil	6,50	109º
138764187658	Gilvaldo De Oliveira Costa Junior	Engenheiro Civil	6,50	110º
138764187996	João Bruno Teixeira	Engenheiro Civil	6,50	111º
138764096207	Jackes Douglas Gomes De Oliveira	Engenheiro Civil	6,50	112º
138764188442	Marcos Mota Simões	Engenheiro Civil	6,50	113º
138764187976	Monique Morgado De Moraes	Engenheiro Civil	6,50	114º
138764186109	Leandro Pereira Motti	Engenheiro Civil	6,50	115º
138764174816	Gabriel Gustavo Rodrigues Dobbro	Engenheiro Civil	6,50	116º
138764187242	Joaquim José Da Silva Neto	Engenheiro Civil	6,25	117º
138764004965	Marcos Paulo Benites Duarte	Engenheiro Civil	6,25	118º
138764188133	Vitória Pereira De Melo Alves	Engenheiro Civil	6,25	119º
138764188183	Paulo Leandro Ruiz Candido	Engenheiro Civil	6,25	120º
138764188142	Rafael Guimarães Frasoni Fogotti	Engenheiro Civil	6,25	121º
138764188120	Samuel Chaves Gotti Rafael	Engenheiro Civil	6,25	122º
138764115845	Brendon Moreira Da Silva	Engenheiro Civil	6,25	123º
138764188610	Danilo Fernandes Santana	Engenheiro Civil	6,25	124º
138764001527	Bruno Braz Antonio	Engenheiro Civil	6,25	125º
138764187902	Lucas Dos Santos Woituski	Engenheiro Civil	6,25	126º
138764186195	Ajurycaba Cortez De Lucena Junior	Engenheiro Civil	6,25	127º
138764188625	Lucas Mariano Lima Cavalcante	Engenheiro Civil	6,25	128º
138764008901	Alexandre Fonseca De Lima	Engenheiro Civil	6,25	129º
138764150839	Carolina Nantes Nazario	Engenheiro Civil	6,25	130º
138764104224	Paula Flávia Franco De Sá	Engenheiro Civil	6,00	131º
138764188390	Aliny Ferraz Silva	Engenheiro Civil	6,00	132º
138764025352	Kelly Oliveira Rocha	Engenheiro Civil	6,00	133º
138764180320	Edson Rezende Da Silva Junior	Engenheiro Civil	6,00	134º
138764187233	William Kleber Mato Grosso Fadigas	Engenheiro Civil	5,75	135º
138764186090	Ana Paula Ribeiro Gondim De Arruda	Engenheiro Civil	5,75	136º
138764187331	Felipe Garcia Lopes	Engenheiro Civil	5,75	137º
138764187739	Graciele Ranzan	Engenheiro Civil	5,50	138º
138765165148	Luciane Machado Rodrigues (PCD)	Engenheiro Civil	5,25	139º
138764184905	Aurimar Da Costa Lima Filho	Engenheiro Civil	5,25	140º
138764000699	Fabiola Santos Teixeira	Engenheiro Civil	5,00	141º
138764187802	Cassio Staine Silva	Engenheiro Civil	5,00	142º
138764187732	Degiane De Souza Silva	Engenheiro Civil	5,00	143º
138764188595	Gustavo Yudi Komiyama	Engenheiro Civil	4,75	144º

Inscrição	Nome	Função	Média Final	Classificação
138765093772	Fernando Leite Dos Santos (PCD)	Engenheiro Civil	8,75	1º

Inscrição	Nome	Função	Média Final	Classificação
138765000708	Barbara De Andrade Lopes Quevedo (PCD)	Engenheiro Civil	8,25	2º
138765184964	Gunter Vasquez (PCD)	Engenheiro Civil	7,75	3º
138765165148	Luciane Machado Rodrigues (PCD)	Engenheiro Civil	5,25	4º

Inscrição	Nome	Função	Média Final	Classificação
138766187364	Renato Do Amaral Oliveira	Arquiteto	10,00	1º
138766089465	Bruno Gonçalves Vaz	Arquiteto	9,50	2º
138766156689	Bianca Rodrigues De Oliveira	Arquiteto	9,25	3º
138766118935	Karina Asunta Escalante Ribeiro	Arquiteto	9,00	4º
138766188322	Fabricia Maria Basmage Vasconcelos	Arquiteto	9,00	5º
138766187409	Maria Luiza Da Silva Fernandes	Arquiteto	9,00	6º
138766187656	Renato De Oliveira Yonamine	Arquiteto	9,00	7º
138766186099	Thiago Faustino Ney Moreira Da Costa	Arquiteto	9,00	8º
138766186067	Breno Nabhan Benetti	Arquiteto	9,00	9º
138766188099	Aloisio Formighieri Junior	Arquiteto	9,00	10º
138766188033	Larissa Vaz Figueiredo De Freitas	Arquiteto	9,00	11º
138766188289	IranDir Valentim Silvino Junior	Arquiteto	8,75	12º
138766188159	Debora Camargo Nunes Domingos	Arquiteto	8,75	13º
138766187336	Talita Oliveira Domingues	Arquiteto	8,75	14º
138766186330	Quézia Pinheiro Tosta	Arquiteto	8,75	15º
138766004264	Patricia Azambuja Bulgarelli	Arquiteto	8,50	16º
138766012153	Elvis Muniz Ferreira	Arquiteto	8,50	17º
138766187639	Danuza Fernandes De Oliveira Coelho	Arquiteto	8,50	18º
138766186327	Kelly Cristina Hokama	Arquiteto	8,50	19º
138766188696	Paulo Franco Teles De Oliveira	Arquiteto	8,50	20º
138766033044	Alfredo Dos Santos Cezar	Arquiteto	8,25	21º
138766188169	Leonard Lopes Teixeira	Arquiteto	8,00	22º
138766186193	Viviane Feitosa Dos Santos	Arquiteto	8,00	23º
138766186609	Gabrielle Vieira Muzzi De Oliveira	Arquiteto	8,00	24º
138766186314	Rayanne Gomes Guimarães De Oliveira	Arquiteto	8,00	25º
138766185771	Flavia De Moura Fernandes	Arquiteto	8,00	26º
138766188542	Mariana Scardini Menegazo	Arquiteto	7,75	27º
138766186358	Ronaldo Braga Magalhães	Arquiteto	7,75	28º
138766097344	Carlos Henrique Batista Shiota	Arquiteto	7,75	29º
138766185688	Leandro Basualdo Da Silva	Arquiteto	7,75	30º
138766187288	Juliana Garcia Leal	Arquiteto	7,50	31º
138766102255	Carlos Henrique Duarte Roveri	Arquiteto	7,50	32º
138766187900	Jorge Assunção De Freitas Junior	Arquiteto	7,25	33º
138766188002	Analeide Dunga De Medeiros Vieira	Arquiteto	7,25	34º
138766186497	Washington Ricardo De Almeida Ferreira	Arquiteto	7,25	35º
138766186257	Danuza Benites Da Silva	Arquiteto	7,25	36º
138766015742	Thiago Carmo De Almeida	Arquiteto	7,00	37º
138766186373	Renan Farias De Macedo	Arquiteto	7,00	38º
138766186254	Luciana Iser Maia	Arquiteto	6,75	39º
138766188361	Domingos Henrique Medeiros Rostey	Arquiteto	6,75	40º
138767084797	Douglas Azevedo Avedikian (PCD)	Arquiteto	4,75	41º

Inscrição	Nome	Função	Média Final	Classificação
138767084797	Douglas Azevedo Avedikian (PCD)	Arquiteto	4,75	1º

Inscrição	Nome	Função	Média Final	Classificação
138768185746	Lucas Felipe Da Silveira De Jesus Alves	Engenheiro Ambiental	9,00	1º
138768173916	Kamila Da Silva Fernandes	Engenheiro Ambiental	8,25	2º
138768187647	Joel Dourado De Assis	Engenheiro Ambiental	8,25	3º
138768187659	Braulio Tosta Mendes De Freitas	Engenheiro Ambiental	8,00	4º
138768187361	Thiago Farias Duarte	Engenheiro Ambiental	7,75	5º
138768009784	Mayra De Oliveira Ribera Cavalheiro	Engenheiro Ambiental	7,75	6º
138768175138	Pedro Ivo Nezzo Calado	Engenheiro Ambiental	7,25	7º
138768187676	Fernanda Lisboa Ramos Costa	Engenheiro Ambiental	7,25	8º
138768188459	Clezio Lindomar Vidal	Engenheiro Ambiental	7,25	9º
138768158961	Aryane Oliveira Custódio Aredes	Engenheiro Ambiental	7,00	10º

Inscrição	Nome	Função	Média Final	Classificação
138768188114	Adriana Maria Paoletto	Engenheiro Ambiental	7,00	11º
138768184905	Aurimar Da Costa Lima Filho	Engenheiro Ambiental	7,00	12º
138768174543	Renata Irala Alfonso	Engenheiro Ambiental	6,00	13º
138768010973	Rogério Rodolfo Menegante	Engenheiro Ambiental	5,00	14º

Inscrição	Nome	Função	Média Final	Classificação
138770180292	Kamila Azambuja Ferreira Da Silva	Engenheiro Eletricista	8,50	1º
138770187196	André Luis Nunes	Engenheiro Eletricista	8,25	2º
138770187356	Reinaldo Antônio De Campos Filho	Engenheiro Eletricista	8,00	3º
138770187151	Marcelo Coelho Bizerra	Engenheiro Eletricista	7,75	4º
138770103623	Diogenes Fetsch Werner Silva	Engenheiro Eletricista	7,75	5º

Inscrição	Nome	Função	Média Final	Classificação
138772009784	Mayra De Oliveira Ribera Cavalheiro	Engenheiro Sanitarista	8,50	1º
138772187659	Braulio Tosta Mendes De Freitas	Engenheiro Sanitarista	7,75	2º
138772158961	Aryane Oliveira Custódio Aredes	Engenheiro Sanitarista	7,00	3º
138772184905	Aurimar Da Costa Lima Filho	Engenheiro Sanitarista	7,00	4º

Inscrição	Nome	Função	Média Final	Classificação
138774060927	Lucas De Campos Saldanha	Engenheiro Mecânico	8,00	1º
138774188765	José Eduardo Neto Santiago Monaco	Engenheiro Mecânico	7,00	2º
138774188022	Wesllen Albuquerque Fonseca	Engenheiro Mecânico	7,00	3º

Inscrição	Nome	Função	Média Final	Classificação
138776182190	Samuel Kaywá Arruda Pereira	Engenheiro Florestal	9,00	1º
138776188097	Elis Rejane Freire	Engenheiro Florestal	6,75	2º
138776186305	Eleri Rafael Muniz Paulino	Engenheiro Florestal	6,50	3º
138776188031	Suellen Ribeiro Merlim	Engenheiro Florestal	6,50	4º
138776184881	Daniel Souza De Barros	Engenheiro Florestal	6,00	5º

Inscrição	Nome	Função	Média Final	Classificação
138778188288	Cladimir Miguel Ceccatto Junior	Engenheiro Geólogo	6,75	1º
138778187883	Luciano Marques Alcantara	Engenheiro Geólogo	6,50	2º

EDITAL n. 11/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 21 de setembro de 2023, bem como os Editais n. 5/2023 e 10/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, tornam pública para conhecimento dos interessados, a **homologação** do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, cujo resultado final foi divulgado por meio do Edital n. 10/2023- SAD/AGESUL/FISCAL, de 13 de dezembro de 2023, observando-se que:

1. O prazo de validade Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023 será de 1 (um) ano, contados a partir da data da publicação do presente Edital de Homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
 Secretária de Estado de Administração

HELIO PELUFFO FILHO
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
 Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EDITAL n. 12/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 21 de setembro de 2023, bem como os Editais n. 10 e 11/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 13 de dezembro de 2023, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. Os candidatos deverão comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;

1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) Formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- f) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada Tribunal de Justiça);
- g) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- h) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no **Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023**, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
- k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. art. 27, §9º-A da Constituição Estadual.

3. O período de contratação será de até 3 (três) anos, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

HELIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 12/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E
COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS**

Data: de acordo com o especificado abaixo;

Horário: de acordo com o especificado abaixo;

Local: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEILOG;

Endereço: Av. Des. José Nunes da Cunha, S/N. Bloco XIV - Parque dos Poderes;

CEP: 79.031-310 - Campo Grande - MS

Inscrição	Nome	Função	DATA	HORA
138764187690	Maurimax Vilalba Lima	Engenheiro Civil	08/01/2024	08h
138764096201	Juliana Miranda Toledo Ximenes	Engenheiro Civil	08/01/2024	08h
138764187754	Silvio Rogério Da Silva Júnior	Engenheiro Civil	08/01/2024	08h
138764188074	Bruna Ortega Usero Castro	Engenheiro Civil	08/01/2024	08h
138764187989	Thiago Abdo Ogeda Mussury	Engenheiro Civil	08/01/2024	08h
138764115416	Ingrid Chaves Barbosa	Engenheiro Civil	08/01/2024	08h
138764187230	Marcos Tadeu Enciso Puga	Engenheiro Civil	08/01/2024	08h
138764186089	Flavio Damin	Engenheiro Civil	08/01/2024	08h
138764130035	Tiago Riquielme Oliveira	Engenheiro Civil	08/01/2024	08h
138764096109	Eliane Teruya	Engenheiro Civil	08/01/2024	08h
138764187325	Carla Mara Da Silva Fernandes Belliard	Engenheiro Civil	08/01/2024	08h
138764188017	Luciano Rupel	Engenheiro Civil	08/01/2024	08h
138764186995	Rafael Monteiro Mendonça	Engenheiro Civil	08/01/2024	08h
138764187986	Igor Tardiani Flores	Engenheiro Civil	08/01/2024	08h
138764187984	Bianca Olmedo Correa	Engenheiro Civil	08/01/2024	08h
138764188129	João Marcelo Martins Hidalgo Cerzósimo	Engenheiro Civil	08/01/2024	08h
138764187047	Fernanda Fidelis De Souza Lino	Engenheiro Civil	08/01/2024	08h
138764188300	Flavia Campos Macedo Britto	Engenheiro Civil	08/01/2024	08h
138765187786	Caique Xavier Fernandes	Engenheiro Civil	08/01/2024	08h
138764187878	Celso Hirahata	Engenheiro Civil	08/01/2024	14h
138764187651	Ronivon Ferreira Da Costa	Engenheiro Civil	08/01/2024	14h
138764187751	Rodrigo Lima Cavalcante	Engenheiro Civil	08/01/2024	14h
138764186183	Rafaela Luchini Donha	Engenheiro Civil	08/01/2024	14h
138764173708	Camilla Corrent Mansano	Engenheiro Civil	08/01/2024	14h
138764187972	Danton Almeida Cardoso	Engenheiro Civil	08/01/2024	14h
138764187359	Bruno De Macedo Barbatto	Engenheiro Civil	08/01/2024	14h
138764188096	Lilian Lourenço Giacomelli	Engenheiro Civil	08/01/2024	14h
138764188064	Arthur Pereira Rodrigues	Engenheiro Civil	08/01/2024	14h
138764122045	Lucas Muller	Engenheiro Civil	08/01/2024	14h
138764117466	Fernando Vieceli Maia	Engenheiro Civil	08/01/2024	14h
138764162068	Igor Matheus De Carvalho Alves	Engenheiro Civil	08/01/2024	14h
138764188244	Patricia Antas Barbosa	Engenheiro Civil	08/01/2024	14h

Inscrição	Nome	Função	DATA	HORA
138764186061	Claudir José Goltz	Engenheiro Civil	08/01/2024	14h
138764187979	Ivan Marcondes Machado	Engenheiro Civil	08/01/2024	14h
138764188348	Gelio Proença Brum Filho	Engenheiro Civil	08/01/2024	14h
138764188083	Lucas Franco Leonel	Engenheiro Civil	08/01/2024	14h
138764122102	Stenio Ribeiro Lata	Engenheiro Civil	08/01/2024	14h
138764185795	Ana Cristina De Magalhães	Engenheiro Civil	08/01/2024	14h
138765093772	Fernando Leite Dos Santos (PCD)	Engenheiro Civil	09/01/2024	08h
138764088765	Lucas Peres Bressan	Engenheiro Civil	09/01/2024	08h
138764175069	Gabriela Dutra Caldeira	Engenheiro Civil	09/01/2024	08h
138764187784	Felipe De Jesus Bezerra Dos Santos	Engenheiro Civil	09/01/2024	08h
138764186997	Felipe Reis Pouso Salas	Engenheiro Civil	09/01/2024	08h
138764187933	Alexandre Willian Rebeschini Zoboli	Engenheiro Civil	09/01/2024	08h
138764013359	Renan Da Silva Andrade	Engenheiro Civil	09/01/2024	08h
138764188598	Eutonio Alves De Souza	Engenheiro Civil	09/01/2024	08h
138764112944	Luis Eduardo De Andrea	Engenheiro Civil	09/01/2024	08h
138764187185	Alenilson Ricartes De Oliveira	Engenheiro Civil	09/01/2024	08h
138764188713	Sidinei Oshiro	Engenheiro Civil	09/01/2024	08h
138764186228	Julia De Souza Menezes Da Costa	Engenheiro Civil	09/01/2024	08h
138764057667	Alexsander França De Paula	Engenheiro Civil	09/01/2024	08h
138764186565	Rafaela Souza Ferreira	Engenheiro Civil	09/01/2024	08h
138764186112	Isabela Duailibi Siqueira	Engenheiro Civil	09/01/2024	08h
138764188224	Alexandre Cardoso	Engenheiro Civil	09/01/2024	08h
138765000708	Barbara De Andrade Lopes Quevedo (PCD)	Engenheiro Civil	09/01/2024	08h
138764188357	Karoline Mendes De Bonzi	Engenheiro Civil	09/01/2024	08h
138764186031	Antônio Roberto Navacchi	Engenheiro Civil	09/01/2024	08h
138764187641	Ediney Nery	Engenheiro Civil	09/01/2024	14h
138764187897	Wener W B Iwauchi	Engenheiro Civil	09/01/2024	14h
138764187867	Vinicius Cereser Tomasi	Engenheiro Civil	09/01/2024	14h
138764188256	Pedro Henrique Pereira Silva	Engenheiro Civil	09/01/2024	14h
138764188081	Gilmar Pereira Xavier	Engenheiro Civil	09/01/2024	14h
138764186186	Douglas Átila Gomes Rudes	Engenheiro Civil	09/01/2024	14h
138764188414	Ronald Jefferson Lima Silva Araujo	Engenheiro Civil	09/01/2024	14h
138764187839	Renata Cordeiro Senna Hoffmeister	Engenheiro Civil	09/01/2024	14h
138764187899	Franklin De Oliveira Silva	Engenheiro Civil	09/01/2024	14h
138764187893	Franz Leone De Oliveira Chaves	Engenheiro Civil	09/01/2024	14h
138764187498	Rodrigo Da Silva Souza	Engenheiro Civil	09/01/2024	14h
138764092573	Jorge Lobo Maldonado Junior	Engenheiro Civil	09/01/2024	14h
138764057302	Maria Eduarda Amaral Silva	Engenheiro Civil	09/01/2024	14h
138764186145	Carlos Antonio Mayer	Engenheiro Civil	09/01/2024	14h
138764187740	Rogério Gomes Teixeira	Engenheiro Civil	09/01/2024	14h
138765184964	Gunter Vasquez (PCD)	Engenheiro Civil	09/01/2024	14h
138764049080	Eduardo Henrique Santos Oliveira	Engenheiro Civil	09/01/2024	14h
138764062154	Guilherme Alexandre Bezerra Da Cruz	Engenheiro Civil	09/01/2024	14h
138764186529	Aurea Helena Rodrigues Carreteiro	Engenheiro Civil	09/01/2024	14h
138764180274	Beatriz Freschi Teixeira	Engenheiro Civil	10/01/2024	08h
138764186263	Rogério Cabral De Menezes	Engenheiro Civil	10/01/2024	08h
138764187679	Eli Oliveira Dos Santos	Engenheiro Civil	10/01/2024	08h
138764187831	Aparecido Saraiva Paim	Engenheiro Civil	10/01/2024	08h

Inscrição	Nome	Função	DATA	HORA
138764122321	Wilson Hokama	Engenheiro Civil	10/01/2024	08h
138764188570	Augusto Cesar Cirineu Conte	Engenheiro Civil	10/01/2024	08h
138764187674	Raimundo Ferreira Da Silva	Engenheiro Civil	10/01/2024	08h
138764185754	Ieda Robaina De Mattos Veiga	Engenheiro Civil	10/01/2024	08h
138765165148	Luciane Machado Rodrigues (PCD)	Engenheiro Civil	10/01/2024	08h

Inscrição	Nome	Função	DATA	HORA
138766187364	Renato Do Amaral Oliveira	Arquiteto	10/01/2024	08h
138766089465	Bruno Gonçalves Vaz	Arquiteto	10/01/2024	08h
138766156689	Bianca Rodrigues De Oliveira	Arquiteto	10/01/2024	08h
138766118935	Karina Asunta Escalante Ribeiro	Arquiteto	10/01/2024	08h
138766188322	Fabricia Maria Basmage Vasconcelos	Arquiteto	10/01/2024	08h
138766187409	Maria Luiza Da Silva Fernandes	Arquiteto	10/01/2024	08h
138766187656	Renato De Oliveira Yonamine	Arquiteto	10/01/2024	08h
138766186099	Thiago Faustino Ney Moreira Da Costa	Arquiteto	10/01/2024	08h
138766186067	Breno Nabhan Benetti	Arquiteto	10/01/2024	08h
138766188099	Aloisio Formighieri Junior	Arquiteto	10/01/2024	14h
138766188033	Larissa Vaz Figueiredo De Freitas	Arquiteto	10/01/2024	14h
138766188289	Irander Valentim Silvino Junior	Arquiteto	10/01/2024	14h
138766188159	Debora Camargo Nunes Domingos	Arquiteto	10/01/2024	14h
138766187336	Talita Oliveira Domingues	Arquiteto	10/01/2024	14h
138766186330	Quézia Pinheiro Tosta	Arquiteto	10/01/2024	14h
138766004264	Patricia Azambuja Bulgarelli	Arquiteto	10/01/2024	14h
138766012153	Elvis Muniz Ferreira	Arquiteto	10/01/2024	14h
138766187639	Danuza Fernandes De Oliveira Coelho	Arquiteto	10/01/2024	14h
138767084797	Douglas Azevedo Avedikian (PCD)	Arquiteto	10/01/2024	14h

Inscrição	Nome	Função	DATA	HORA
138768185746	Lucas Felipe Da Silveira De Jesus Alves	Engenheiro Ambiental	10/01/2024	14h
138768173916	Kamila Da Silva Fernandes	Engenheiro Ambiental	10/01/2024	14h
138768187647	Joel Dourado De Assis	Engenheiro Ambiental	10/01/2024	14h
138768187659	Braulio Tosta Mendes De Freitas	Engenheiro Ambiental	10/01/2024	14h

Inscrição	Nome	Função	DATA	HORA
138770180292	Kamila Azambuja Ferreira Da Silva	Engenheiro Eletricista	10/01/2024	14h
138776182190	Samuel Kaywá Arruda Pereira	Engenheiro Florestal	10/01/2024	14h
138778188288	Cladimir Miguel Ceccatto Junior	Engenheiro Geólogo	10/01/2024	14h
138774060927	Lucas De Campos Saldanha	Engenheiro Mecânico	10/01/2024	14h
138772009784	Mayra De Oliveira Ribera Cavalheiro	Engenheiro Sanitarista	10/01/2024	14h

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 048/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN, torna público aos servidores interessados o resultado do **XXV Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE** realizado 04/12/2023 à 08/12/2023, em **Campo Grande/MS, XXVI Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE** realizado 04/12/2023 à 08/12/2023, em **Dourados/MS**, conforme abaixo:

1. RESULTADO DO XXV CAVE/CAMPO GRANDE – 04/12 à 08/12

Nº	NOME	Nota Teoria	Nota Tiro	Situação
01	Oscar de Oliveira Guimarães	80	79	Aprovado
02	Ana Paula Lacerda Quevedo	90	75	Aprovado
03	Phillippe Oliveira de Gois	80	87	Aprovado
04	André Luiz Meira Sagaz	80	93	Aprovado
05	Jonathan Frederico Correa Veloso	100	86	Aprovado
06	Eneas Oliveira de Godoy	80	63	Aprovado
07	Geovany Santos da Silva	90	80	Aprovado
08	Leandro Vilela de Oliveira	80	75	Aprovado
09	Paulo Moraes Neto	90	68	Aprovado
10	Juglimar Pereira da Silva	80*	91	Aprovado
11	Carlos Rodrigo Ferreira Veja	70	90	Aprovado
12	Fernanda Correa Barbosa	90	90	Aprovado
13	Fábio Lima Pereira	90	89	Aprovado
14	Renan Katalino Ferreira Gomes Lopes	80	82	Aprovado
15	Eric Gutterres	90	81	Aprovado
16	Flávio de Souza Barros	90	69	Aprovado
17	Gabriel Dias Santana Silva	80	83	Aprovado
18	Juliana Abdo Ferreira	100	81	Aprovado
19	Bruno Cesar Alves Dias dos Reis	100	85	Aprovado
20	Fábio Luiz Pereira	100	36	Reprovado
21	Alexandre Mosciaro de Campos	100**	68	Aprovado
22	Fernanda da Silva Melo	Ausente	Ausente	Ausente
23	Nelson Barreto do Nascimento	Ausente	Ausente	Ausente
24	Suelen Coelho de Oliveira	100	75	Aprovado
25	Júlio Dejair Vilhalba	Desistente	Desistente	Desistente
26	Roby Carvalho Barbosa	80	81	Aprovado
27	Anderson da Silva Pereira	Ausente	Ausente	Ausente
28	Paulo Arantes Araujo	80	71	Aprovado
29	Laura Elisa Bulhões de Souza Pecois	80	65	Aprovado
30	Italo Fonseca	60	Reprovado	Reprovado
31	Marleize da Silva Ferreira	90	75	Aprovado
32	Cleia Santos do Nascimento Rocha	90	98	Aprovado
33	Alessandra Lopes Cajaiba	90	60	Aprovado
34	Jaqueline Gomes de Carvalho Cunha	100	37	Reprovado
35	Andres Eduardo da Silva	Ausente	Ausente	Ausente

* Servidor apto na prova de teoria (XIX CAVE) conforme Edital AGEPEN/ESPEN/MS/N. 004/2023, de 28 de março de 2023, publicado no DOE 11.118, de 30 de março de 2023, p. 126.

** Servidor apto na prova de teoria (XXIII CAVE) conforme Edital AGEPEN/ESPEN/MS/N. 024/2023, de 03 de outubro de 2023, publicado no DOE 11.286, de 04 de outubro de 2023, p. 89.

1. RESULTADO DO XXVI CAVE/DOURADOS – 04/12 à 08/12

Nº	NOME	Nota Teoria	Nota Tiro	Situação
01	Juliane Alves da Silva	100	70	Aprovado
02	Jaqueline Cáceres da Paixão	90	83	Aprovado
03	Carla Celina Ribeiro da Silva	80	97	Aprovado

04	Kenneth Moriji Tomonaga	90	94	Aprovado
05	Fernanda de Araújo Silva	80	87	Aprovado
06	Alcir Ivam da Silva	90	97	Aprovado
07	Carlos André Bogado Vilharva	90	86	Aprovado
08	Danilo Damázio Bomfim	90	81	Aprovado
09	Mauro Umberto Sitadini Campagnoli	70	79	Aprovado
10	Rute Souza Rocha	80	81	Aprovado
11	Valci da Silva	80	70	Aprovado
12	Mariângela Souza Barbosa Rodrigues	70	88	Aprovado
13	Aparecido Rogério Júlio da Silva	90	94	Aprovado
14	Jeosafa Bogarim Alves	90	68	Aprovado
15	Rivaldo Ferreira de Assunção	80	100	Aprovado
16	Jacira Conceição Lopes da Silva	90	97	Aprovado
17	Neide Alvarenga Nunes	60	Reprovado	Reprovado
18	Cláudia Dalla Nora Martins	90	94	Aprovado
19	Elisangela Cazari	80	90	Aprovado
20	Cledson Almada da França	80	80	Aprovado
21	Samuel de Oliveira Fernandes	80	84	Aprovado
22	Antônio Soares Leite	70	98	Aprovado
23	Dóris Daisy Walther Cortez de Lucena Lopes	100	99	Aprovado
24	Eunice da Silva Santos de Almeida	90	89	Aprovado
25	André Sotolani Claudino	Ausente	Ausente	Ausente
26	Ademilson Alves Ribeiro	70	78	Aprovado
27	Daisy Martins Alves	80	89	Aprovado
28	Luana Petersen Figueiredo	90	88	Aprovado
29	Rafael Machado Lira Costa	90	98	Aprovado
30	Amanda Gomes Ozório	90	77	Aprovado
31	Junior Cervantes de Lima	80	77	Aprovado
32	Júlio Cesar Ramos	80	78	Aprovado
33	Patrícia Emiliano de Aguiar	90	78	Aprovado
34	Luan Santos Farinha	80	93	Aprovado
35	Ana Paula dos Santos Mira	100	91	Aprovado
36	Andreia Gonçalves da Silva Golfeto	100	83	Aprovado
37	Sandra Helena Figueiredo Lopes	90	83	Aprovado

Campo Grande-MS, 13 de dezembro de 2023.

Rodrigo Rossi Maiorchini
Diretor-Presidente da AGEPEN

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 047/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA - ESPEN, torna público, considerando a existência de vagas, a *inclusão* dos servidores que manifestaram interesse em participar do **XXIX Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta - CAVE-** em **AQUIDAUANA/MS** e do **XXX Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta - CAVE-** em **CAMPO GRANDE/MS**, conforme as disposições abaixo:

**1. SERVIDORES INSCRITOS:
AQUIDAUANA - CAVE XXIX - 18/12 à 22/12**

	NOME	LOTAÇÃO
01	Andreia Pereira Arce Diniz	EPA
02	Eduardo da Silva Oliveira	EPRSAAA-AQ

**SERVIDORES INSCRITOS:
CAMPO GRANDE - CAVE XXX - 18/12 à 22/12**

	NOME	LOTAÇÃO
--	------	---------

01	Alexandre Magno Beijoca Dias	PTRAN
02	Vânia Vilalba Acosta	GEP
03	Sonia Nascimento da Silva	PEMRFG
04	Marcelo Mantovani	EPB
05	Junior Marcelo da Silva	EPB

2. O Curso de Capacitação, de caráter eliminatório, tem previsão de Início no dia **18/12/2023**, as 7h30 e o Término no dia **22/12/2023** as 18h - com carga horária de 70h/a, incluindo a disciplina EaD.

Local: Aquidauana: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul- Câmpus de Aquidauana – CPAQ/UFMS – Unidade II, Rua Oscar Trindade de Barros,740 – Da Serraria.

Campo Grande: Escola Penitenciária/AGEPEN-MS sito à Rua Pernambuco,1512 – Vila Gomes, às 07h30, onde receberão as demais instruções.

2.1. Todas as demais informações pertinentes do curso seguem o contido no Edital nº 046/2023 de 12 de dezembro de 2023 – publicado em D.O.E. nº 11.349 de 13 de dezembro de 2023, onde constam as orientações sobre enxoval, disciplinas, carga horária e demais informações sobre o curso;

Campo Grande-MS, 13 de dezembro de 2.023.

Rodrigo Rossi Maiorchini
Diretor-Presidente da AGEPEN

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 001/2023 ESPDH/UEMS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABERTURA DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITOS HUMANOS, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PARANAÍBA.

A Coordenação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direitos Humanos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade de Paranaíba, no uso de suas atribuições legais, outorgada por delegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi) da UEMS, por meio da Portaria PROPPi/UEMS nº 57/2023, de 27 de novembro de 2023, torna público o presente edital para abertura de inscrições para seleção de alunos regulares para ingresso no primeiro semestre do ano de 2024.

1. Da Inscrição

1.1. Poderão inscrever-se no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direitos Humanos, graduados/as em Direito ou Ciências Jurídicas e Sociais, e graduados/as em Ciências Humanas e Sociais.

1.2. As inscrições deverão ser realizadas por meio eletrônico no período de 14/12/2023 até 26/01/2024 às 10 horas (horário de MS), uma hora a menos que o horário de Brasília. O edital dispõe de datas e horários distintos para taxa de inscrição e envio de documentos neste edital.

1.2.1. O(A) candidato(a) deverá acessar o Portal da Pós-Graduação UEMS por meio do endereço eletrônico <https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal> para realizar a inscrição no Processo Seletivo até 26/01/2024.

1.2.1.1. De forma opcional, a inscrição pode ser realizada pessoalmente ou por procuração simples na secretaria até 26/01/2024, às 16h (horário de MS). Para tanto, a inscrição segue as mesmas exigências do item 1.2.1, e poderá ser realizada no horário de funcionamento da Secretaria da Unidade Universitária de Paranaíba, situado na Rua Vereador João Rodrigues de Melo s/n, (em frente ao espelho D'água), Jardim Santa Mônica, Paranaíba-MS. Não será recebida a inscrição via correio EBCT.

1.2.2. O comprovante de inscrição gerado via Portal da Pós-Graduação deverá ser anexado à documentação exigida para inscrição no formato virtual ou presencial.

1.2.3. Para gerar o Boleto Bancário referente a taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), o(a) candidato(a) será redirecionado para o site da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE), no qual deverá realizar um outro cadastro para a emissão do boleto bancário.

1.2.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até **26/01/2024 às 10:00** horas (horário de MS), uma hora a menos que o horário de Brasília, em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

1.2.5. O comprovante de agendamento do pagamento não será aceito como comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

1.2.6. Os servidores do quadro efetivo da UEMS ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, devendo o candidato comprovar o vínculo efetivo mediante apresentação de cópia do holerite ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade.

1.3. Após a realização da inscrição, o candidato deverá enviar a documentação necessária devidamente digitalizada e em PDF para o endereço eletrônico processoseletivodh@uems.br identificando o remetente até a data de **26/01/2024 às 23:59** (horário de MS), ou excepcionalmente entregar na secretaria conforme mencionado no 1.2.1.1 até **26/01/2024 às 12h** (horário de MS).

1.4. O valor recolhido referente à taxa de inscrição não será devolvido, exceto em caso de cancelamento do edital.

1.5. Documentos necessários para a inscrição (digitalizados e em PDF ou impresso)

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I), disponível em: <https://www.uems.br/anexos/download/8230>;

b) Comprovante de inscrição gerado pelo Portal;

c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição

d) Cópia da cédula de identidade – RG;

e) Cópia do CPF;

f) Cópia do diploma de graduação ou Certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração de previsão de conclusão do curso de graduação;

g) Cópia do histórico escolar da graduação;

h) Currículo Lattes documentado;

i) Tabela de pontuação do currículo preenchida e assinada (ANEXO II).

j) Carta de intenção do candidato

1.5.1. Para a inscrição no processo seletivo, os(as) candidatos(as) de nacionalidade estrangeira, além dos documentos acima mencionados, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) cópia do documento de identidade para estrangeiro, válida à data do registro;

b) cópia da certidão de registro civil de nascimento ou casamento;

c) cópia do comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente.

1.5.2. Os documentos que exigirem assinatura devem apresentar a rubrica original ou a forma digital validada como do gov.br.

1.6. As informações e a documentação fornecidas para a inscrição no processo seletivo são de inteira e exclusiva responsabilidade do(as) candidato(a), não podendo ser alteradas ou complementadas em hipótese alguma.

1.7. A qualidade de digitalização e integridade dos arquivos dos documentos enviados por e-mail são de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

1.8. Toda a documentação enviada por e-mail deverá constar de forma legível e sem rasuras sob pena de indeferimento da inscrição.

1.9. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por intercorrências ou problemas ocorridos na entrega eletrônica.

1.9.1 No caso de inscrição presencial, via secretaria da Secretaria da Unidade Universitária de Paranaíba, conforme supra exposto no 1.2.1.1, os documentos devem ser impressos e atendendo os requisitos acima mencionados. O(A) candidato(a) receberá um protocolo no ato da entrega com o fim de apenas de confirmação de recebimento, não há conferência neste ato por parte da Secretaria.

2. Das Vagas Ofertadas

2.1. Será ofertado o quantitativo de, no mínimo 10 (dez) vagas e máximo 20 (vinte) vagas, preenchidas por ordem decrescente de classificação final, atendidas as normas institucionais, em relação ao regime de cotas adotado pela Política de Ações Afirmativas, na forma do quadro abaixo:

Ampla concorrência	Regime de Cota*			Sobrevagas*		Total Geral
	Indígenas	Negros/as	Pessoas com deficiência	Quilombolas	Travestis/ Transexuais	
11	2	4	1	1	1	20

* Política de Ações Afirmativas segundo a Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.015, de 31 de outubro de 2018; alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021; alterada pela DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 344, de 23 de maio de 2023.

2.1.1 Do total de vagas oferecidas no curso são reservadas as vagas nas seguintes proporções:

I - 20% (vinte por cento) para candidatos(as) negros(as);

II - 10% (dez por cento) para candidatos(as) indígenas;

III - 5% (cinco por cento) para candidatos(as) com deficiência;

IV - 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) quilombolas;

V - 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) travestis e transexuais.

3. Da Política de Ações Afirmativas

3.1. O presente processo seletivo reger-se-á pela política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.015, de 31 de outubro de 2018; alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021; alterada

pela DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 344, de 23 de maio de 2023.

3.2. Compete exclusivamente aos(as) candidatos(as) certificarem-se de que cumprem os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas no regime de cotas.

3.3. No ato da inscrição no processo seletivo os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer às vagas especificadas no item anterior deverão fazer a opção específica constante no formulário de inscrição.

§ 1º A pessoa com deficiência deverá informar o tipo de deficiência que apresenta, se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo a legislação vigente.

§ 2º Na ficha de inscrição do processo seletivo constarão, explicitamente, os itens de classificação da LBI: Deficiência Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); Deficiência Visual (cegueira, baixa visão).

§ 3º Na ficha de inscrição, pessoas autodeclaradas transexuais e travestis devem constar, explicitamente, os itens que classificam a identidade de gênero, consoante as definições da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA).

3.4. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) para as vagas de ações afirmativas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para sua modalidade.

§ 1º Havendo desistência de candidatos(as) autodeclarados(as), aprovados(as) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) aprovado(a) e classificado(a) em ordem decrescente de nota final, dentro da modalidade de vagas de ações afirmativas a qual se inscreveu.

§ 2º Não havendo candidatos(as) autodeclarados(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas dentro da modalidade de ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de vaga de ações afirmativas, em lista de espera, e, não havendo, para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

3.5. Para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas de ações afirmativas deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, sob pena de perder a vaga, caso selecionado/a:

§ 1º Os (As) candidatos(as) negros(as), os(as) cotistas aprovados(as) e convocados(as), que assim se autodeclararem, deverão apresentar o documento expedido pela banca avaliadora específica.

§ 2º Os(As) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia do Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração, conforme modelo da UEMS, ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças locais de sua comunidade.

§ 3º O(A) candidato(a) que se declarar deficiente deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.

§ 4º O(A) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) quilombola deverá apresentar declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo/a presidente/a da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade, emitida pela Fundação Cultural Palmares.

§ 5º Os(As) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) transexuais e travestis deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação de direito ao ingresso por esta ação afirmativa, o documento de autodeclaração conforme ANEXO IV.

§ 6º Os(As) candidatos(as) que não comparecerem à entrevista será desclassificado do processo seletivo.

4. Do Processo Seletivo e Admissão

4.2. O Processo Seletivo será de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo constituída pela Portaria UEMS-PROPI nº57/2023, de 27 de novembro de 2023.

4.3. A seleção dos candidatos será composta de duas etapas, a saber:

I – Avaliação do Currículo (AC)

III – Entrevista online

4.4. Em cada etapa, serão atribuídas notas de 0 (zero) a dez (10).

4.5. Cronograma do processo seletivo:

Cronograma	Data
Período de inscrição (inscrição presencial-secretaria ou virtual)	14/12/2023 a 26/01/2024
Prazo para pagamento do boleto	26/01/2024 às 10h
Data máxima para entregar os documentos de inscrição pessoalmente na secretaria da Universidade	26/01/2024 às 12h MS
Data máxima para envio dos documentos de inscrição digitalizados	26/01/2024 às 23h59 MS
Homologação das Inscrições	09/02/2024
Período para recebimento de Recurso	15 a 16/02/2024
Resposta ao Recurso	19/02/2024

Período para Avaliação do Currículo.	20/02 a 21/02/2024
Divulgação das Notas da Avaliação de Currículo e publicação dos links para entrevistas	22/02/2024
Período para recebimento de Recurso	Até 23/02/2024
Resposta ao Recurso	26/02/2024
Entrevistas online	27 e 28/02/2024
Publicação resultados das entrevistas	29/02/2024
Bancas de cotista online/ período matutino	01/03/2024
Banca recursal cotista/ período vespertino	04/03/2024
Prazo para recurso	05/03/2024
Respostas aos recursos	06/03/2024
Publicação do Resultado Final	11/03/2024
Período para Matrícula	12/03 a 14/03/2024
Início das aulas	A partir de 16/03

5. Da Homologação das Inscrições

5.1. Com base na conferência de todos os documentos anexados, a Comissão do Processo Seletivo publicará, até o dia 09/02/2024, as inscrições deferidas e indeferidas no seguinte link: <https://www.uems.br/cursos/subpagina/pos-graduacao?0=direitos-humanos-especializacao-paranaiba&1=Processo-Seletivo>

6. Das Avaliações do Currículo (AC)

6.1. As Avaliações serão efetuadas pela Comissão do Processo Seletivo e o Resultado Final será expresso pela pontuação obtida na Avaliação do Currículo (AC) e entrevista: Resultado Final (RF) = AC + E/2.

6.2. A Avaliação do currículo será atribuída conforme pontuação especificada no quadro do Anexo II deste edital, de forma que ao currículo com maior pontuação será atribuída nota dez, e aos demais, as notas serão proporcionais à do primeiro.

6.3. Para subsidiar a Avaliação do Currículo, cabe ao(a) candidato(a) enviar o currículo documentado em sua inscrição além de preencher e assinar a tabela de pontuação do Currículo (ANEXO II).

6.3.1. Entenda-se como Currículo documentado a apresentação de cópias que comprovem todas as respectivas atividades do candidato, destacando o nome do mesmo. A produção bibliográfica (livro, artigo e resumo) deve vir acompanhada apenas da página em que conste o título, e o nome do candidato, comprovando a autoria/coautoria (últimos 05 (cinco) anos).

6.4. Os documentos comprobatórios do Currículo devem ser organizados e numerados conforme a ordem da tabela de pontuação do Anexo II.

6.5. A entrevista ocorrerá de forma online devendo o(a) candidato(a) dispor dos meios eletrônicos para a sua realização, considerando que a plataforma utilizada será o Google Meet.

6.5.1. A entrevista versará sobre a trajetória acadêmica do candidato(a), sua produção intelectual e sobre direitos humanos.

6.5.1.1. A universidade não se responsabiliza por nenhum problema que os/as candidatos/candidatas tiverem em razão de acesso à internet.

6.5.2 O (A) candidato(a) que não comparecer à entrevista será desclassificado do processo seletivo.

6.6. O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site: <https://www.uems.br/cursos/subpagina/pos-graduacao?0=direitos-humanos-especializacao-paranaiba&1=Processo-Seletivo>, conforme previsto no Cronograma.

6.7. Eventuais empates serão resolvidos pelo maior valor obtido na Avaliação da entrevista. Caso o empate persista, o(a) candidato(a) de maior idade ficará na frente na classificação.

6.8. Os(as) candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente, obedecida à disponibilidade de vagas. Os candidatos aprovados além do número de vagas serão classificados em uma lista de espera.

7. Dos Recursos

7.1. De todas as etapas do Processo Seletivo caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, enviado para a Comissão do Processo Seletivo, dentro do prazo previsto no cronograma.

7.2. O recurso, devidamente assinado, e sua documentação deverão ser enviados para o endereço eletrônico processoseletivodh@uems.br no prazo previsto no cronograma.

7.3. A Comissão do Processo Seletivo proferirá sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. Ao final do prazo da decisão, a mesma será disponibilizada ao(a) candidato(a), via e-mail.

7.4. Da decisão da Comissão que não acolher os argumentos levantados pelo candidato(a), não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica.

8. Disposições gerais

8.1. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site: <https://www.uems.br/cursos/subpagina/pos-graduacao?0=direitos-humanos-especializacao-paranaiba&1=Processo-Seletivo>.

8.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no completo conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar ignorância ou desinformação.

8.3. Será de inteira responsabilidade do candidato(a), acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e, os resultados das etapas que serão disponibilizados no site: <https://www.uems.br/cursos/subpagina/pos-graduacao?0=direitos-humanos-especializacao-paranaiba&1=Processo-Seletivo>, conforme previsto no cronograma.

8.4. As aulas serão presenciais, aos sábados. E o regulamento do curso pode ser conhecido em: <https://www.uems.br/anexos/download/14621>

8.5. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo, no âmbito de sua competência.

Paranaíba - MS, 13 de dezembro de 2023.

Profa. Dra. INGRID VIANA LEÃO
COORDENADORA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITOS HUMANOS

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO(A)

Nome: _____

CPF: _____ Nº Identidade: _____ Órgão Emissor: _____

Data de Emissão: ___/___/___ Nacionalidade: _____

Gênero: () masculino () feminino () transgênero () gênero neutro () não-binário () agênero () pangênero () genderqueer () two-spirit () terceiro gênero () todos () outro, qual?

Endereço Residencial: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: _____

Correio Eletrônico (e-mail): _____

É optante por cota (vagas definidas por política de ações afirmativas): () sim () não.

Se sim, qual modalidade?

() negro/a () indígena () quilombola () travesti/transsexual
() pessoa com deficiência - Deficiência Física () paraplegia, () paraparesia, () monoplegia () monoparesia, () tetraplegia, () tetraparesia, () triplegia, () triparesia, () hemiplegia, () hemiparesia, () ostomia, () amputação ou ausência de membro, () paralisia cerebral, () nanismo, () membros com deformidade congênita ou adquirida, () Deficiência Visual (cegueira e baixa visão).

2. ESCOLARIDADE

Curso de Graduação: _____

Data da conclusão: ___/___/___

Instituição: _____

3. INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO

Fez Iniciação Científica? () sim () não

Tipo de bolsa: () Iniciação Científica () Iniciação Científica Ações Afirmativas () Iniciação Tecnológica e/ou Inovação () Extensão () Voluntário

Título do projeto: _____

Orientador: _____

Instituição: _____

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATUAL

Instituição/atividade: _____

Local: _____ Data: ___/___/___

5 ANEXOS

Anexar cópia do comprovante do pagamento da taxa de inscrição e documentos do item 1.5 do edital.

6. DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente que, em caso de reprovação, que os documentos exigidos para inscrição deverão ser retirados no prazo máximo de 30 dias após a divulgação do resultado final, uma vez que após o prazo estipulado os documentos serão descartados. Declaro, ainda, estar ciente que em hipótese alguma será devolvido o valor da inscrição.

Paranaíba, ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO II
TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Últimos 05(cinco) anos

Ord.	Item Avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Quantidade	Subtotal
1	Participação em projetos	aluno	Ano	1		
2	Livro publicado (Com corpo editorial)	Autor	Livro	50		
3	Capítulos de Livros (Com corpo editorial)	Autor	Capítulo	20		
4	Artigos Publicados em Periódicos Científicos	Autor	Artigo	15		
5	Artigos Publicados em Anais de Eventos Científicos (5 páginas ou mais)	Autor	Artigo	10		
6	Resumos Expandidos Publicados em Anais de Eventos Científicos (de 1 a 5 páginas)	Autor	Resumo	5		
7	Resumos Publicados em Anais de Eventos Científicos	Autor	Resumo	3		
8	Apresentação em painel de trabalhos de natureza técnico-científica ou resumos publicados em Eventos Científicos	Autor	Trabalho	2		
9	Apresentação oral de trabalhos de natureza técnico-científica ou resumos publicados em Eventos Científicos	Autor	Trabalho	3		
10	Participação em Evento como ouvinte apenas	Participante	Evento	1		
11	Iniciação Científica com Bolsa	Aluno	Projeto	15		
12	Iniciação Científica sem Bolsa	Aluno	Projeto	10		
13	Extensão com bolsa	Aluno	Projeto	12		
14	Extensão sem bolsa	Aluno	Projeto	8		
15	Monitoria na Graduação	Monitor	Disciplina	5		

16	Pós-graduação <i>latu sensu</i> (Concluída)	Aluno	Curso	15		
17	Experiência de trabalho em projetos ou organizações de promoção de Direitos Humanos	Aluno / Contratado/ autônomo/ voluntário	Semestre	1		
					TOTAL	

Nome do candidato:

Data:

Assinatura: _____

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO.**

Eu, _____, CPF nº _____, R.G. nº _____, declaro que não apresentarei cópia do diploma ou do certificado de conclusão do curso de graduação no ato da inscrição deste processo seletivo, conforme estabelecido no Regimento Interno dos Cursos de Pós-graduação *latu sensu* da UEMS (artigo 35), em virtude de ainda não tê-lo concluído, com previsão de entrega para _____. Caso selecionado pelo Curso de Pós-graduação *latu sensu* em xxx da UEMS, declaro estar ciente do período de xx de xxx de xxxx como prazo final para apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, sob pena de ser desclassificado da lista de aprovados para o Curso de Pós-graduação *latu sensu* em Xxx e sofrer processo por prestação de informação não verídica. Por estar de acordo com esta declaração, assino-a.

Cidade, ___/___/_____

(Nome e assinatura do/a candidato/a)

Nome completo: _____

Candidato/a: () Ampla concorrência () Vagas de Ações Afirmativas

Assinatura: _____

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO - vagas reservadas para transexuais e travestis

Nome do/a candidato/a: _____

CPF _____

Declaro, para os fins de direito e sob as penas da lei, com a finalidade de concorrer às vagas reservadas para transexuais e travestis, no processo seletivo do Curso de Pós-graduação *latu sensu* em Xxx, Unidade de Xxx, Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), que estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido pela Banca Avaliadora, conforme previsto na Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.015, de 31 de outubro de 2018; alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021; alterada pela DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 344, de 23 de maio de 2023 e serei eliminado do processo seletivo, sem excluir outras responsabilidades.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO - vagas reservadas para negro (preto ou pardo)

Nome do/a candidato/a: _____

CPF _____

Declaro, para os fins de direito e sob as penas da lei, com a finalidade de concorrer às vagas reservadas para negro (preto ou pardo) no processo seletivo do Curso de Pós-graduação *latu sensu* em Xxx, Unidade de Xxx,

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), que estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido pela Banca Avaliadora, conforme previsto na Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.015, de 31 de outubro de 2018; alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021; alterada pela DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 344, de 23 de maio de 2023 e serei eliminado do processo seletivo, sem excluir outras responsabilidades.

Assinatura do/a candidato/a

EDITAL Nº 189/2023/PRP/DEPPE/PROE-UEMS, de 13 de dezembro de 2023

REVOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE COORDENADORES DE ÁREA PARA CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – PRP

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica - PRP, no exercício de suas competências, torna pública a revogação do EDITAL Nº 184/2023/PRP/DEPPE/PROE-UEMS, de 29 de novembro de 2023, por conseguinte, tornar sem efeito a publicação realizada em 30/11/2023, páginas 178-183, Diário Oficial de Mato Grosso do Sul

1. Revogação

1.1. Revoga-se o EDITAL Nº 184/2023/PRP/DEPPE/PROE-UEMS, de 29 de novembro de 2023, em atendimento à CI Conjunta PIBID/PRP Nº 001/2023, de 12 de dezembro de 2023.

Dourados-MS, 13 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

EDITAL Nº 190/2023/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 13 de dezembro de 2023

REVOGAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE COORDENADORES DE ÁREA PARA CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA – PIBID

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, no exercício de suas competências, torna pública a revogação do EDITAL Nº 185/2023/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 29 de novembro de 2023, por conseguinte, tornando sem efeito a publicação realizada em 01/12/2023, páginas 95-100, Diário Oficial de Mato Grosso do Sul,

1. Revogação

1.1. Revoga-se o EDITAL Nº 185/2023/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 29 de novembro de 2023, em atendimento à CI Conjunta PIBID/PRP Nº 001/2023, de 12 de dezembro de 2023.

Dourados-MS, 13 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/SAD/2023-2
 PROCESSO Nº 55/014.670/2022
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 029/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXVI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 13 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
ITEM 006: MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Ocitocina - Dosagem: 5 UI / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml.	1 - Un.	9.812	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,66	R\$ 26.099,92
VALOR GLOBAL						R\$ 26.099,92

Campo Grande, 13 de dezembro de 2023.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/SAD/2023-3
 PROCESSO Nº 55/014.670/2022
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 029/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXVI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 13 de dezembro de 2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
ITEM 007: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Acetato de desmopressina - Dosagem: 0,1 mg / ml; Apresentação: solução nasal; Embalagem: frasco com 2,5 ml.	1 - Un.	464	BERGAMO	R\$ 110,40	R\$ 51.225,60
ITEM 009: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Clonazepam - Dosagem: 2,5 mg / ml; Apresentação: solução oral; Embalagem: frasco com 20 ml.	1 - Un.	1.950	HIPOLABOR	R\$ 4,23	R\$ 8.248,50
ITEM 021: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Cloreto de Sódio - Dosagem: 10 %; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml.	1 - Un.	78.000	ISO FARMA / HALEXSTAR	R\$ 0,52	R\$ 40.560,00
VALOR GLOBAL						R\$ 100.034,10

Campo Grande, 13 de dezembro de 2023.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

Secretaria de Estado de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0002/2023

PROCESSO Nº. 27/011.166/2022

Fonte: 0260080151

Objeto: Aquisição de correlatos (reagentes químicos) para atender a demanda do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/SES

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0002/2023: o objeto do ITEM:

Favorecido	CNPJ	Itens	Valor Total
JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA	23.239.321/0001-49	005, 006, 008, 009, 011, 012, 014, 015, 018, 020, 025, 027, 030, 031, 032, 035, 036, 037, 038, 039, 041 e 043	R\$ 9.487,16

Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Estadual n.º 15.327, de 10 de dezembro de 2019 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em 13/12/2023

ANTONIO CESAR NAGLIS

ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS

PROCESSO Nº 27/012.807/2023

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 01, em favor da empresa **MULTICARE PHARMACEUTICALS** no valor de **R\$ 909.888,56 (novecentos e nove mil e oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**.

Nos termos do Inciso I do artigo 74 da lei nº 14.133/21.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 08/12/2023.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO:

Retifica-se a publicação do Diário Oficial do Estado nº 11.344, de 08/12/23, página 152.

TERMO DE RATIFICO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 31/048.535/2023**OBJETO:** Locação de sala comercial, área 55,17 m², 1º piso, no Pátio Central Shopping, localizado na Rua Marechal Rondon, nº 1.380, Centro, Campo Grande/MS, a fim de ampliar a área de atendimento à população para emissão de Carteiras de Identidade.**CONTRATAÇÃO DIRETA:** Inexigibilidade de licitação**FUNDAMENTO LEGAL:** 74, V da Lei 14.133/2021**PARECER JURÍDICO:** 1605/2023/SEJUSP/MS

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes e Parecer Jurídico nº 1605/2023/SEJUSP/MS, que analisou e fundamentou a dispensa de licitação do processo administrativo acima mencionado, resolve **RATIFICAR**, a autorização de inexigibilidade de licitação do processo, **HOMOLOGAR**, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICAR** a contratação direta em favor da Empresa CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 29.159.667/0001-13, pelo valor de R\$ 87.636,00 (oitenta e sete mil seiscentos e trinta e seis reais), para a cumprimento do objeto da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

Campo Grande-MS, 05 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Agência Estadual de Metrologia**A AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AEM/MS – INMETRO PÚBLICA:**

Extrato da Ata de Registro de Preços sob o nº 08/2023, referente é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de uma bancada de verificação volumétrica para ensaios metrologicos de hidrômetro, (DN15 x 115mm e DN15 x 165mm e DN20 x 115mm e DN20 x 190mm) semiautomática dotada de uma linha dupla com capacidade para 18 (dezoito) hidrômetros, na forma especificada no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico 07/2023, Processo nº 83049661/2023.

RESULTADO POR FORNECEDOR

WATT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 97.525.889/0001-62, melhor lance: R\$ 242.000,00.

Valor Global da Ata: R\$ 242.000,00.

Campo Grande-MS, 13 de dezembro de 2023.

Elbia K. B. Insaurralde
Pregoeira da AEM/MS

A AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AEM/MS – INMETRO PÚBLICA:

Extrato da Ata de Registro de Preços sob o nº 06/2023, referente é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais permanentes e mobiliário, visando suprir as necessidades da Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul - AEM/MS, na forma especificada no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico 06/2023, Processo nº 83040199/2023.

RESULTADO POR FORNECEDOR

Relacionado ao grupo I – restou fracassado o grupo.

ARPEJO COMUNICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 44.931.075/0001-61, melhor lance para o grupo 2: R\$ 38.726,6800

MORENA COMERCIO & SERVICO LTDA, CNPJ 08.256.030/0001-75, melhor lance para o grupo 3: R\$ 82.464,0000

MS ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 50.873.402/0001-79, melhor lance para o grupo 4: R\$ 64.264,0800

MS ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 50.873.402/0001-79, melhor lance para o grupo 5: R\$ 29.055,2000

Campo Grande-MS, 13 de dezembro de 2023.

Elbia K. B. Insaurralde
Pregoeira da AEM/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº: TP 076/2023-DLO/AGESUL

Processo Nº: 79/008.069/2023

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO COM MELHORAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE E SEGURANÇA DA RODOVIA MS-156, TRECHO: ENTR,MS-289(A) - ENTR.MS-295(B), COM EXTENSÃO DE 64,50 KM, NOS MUNICÍPIOS DE AMAMBAÍ, CORONEL SAPUCAIA E TACURU/MS.

Vencedora: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Valor Total: R\$ 839.670,62 (OITOCENTOS E TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS E SESENTA E

DOIS CENTAVOS).

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 12 de dezembro de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

EDITAL: 027/2023-DLO/AGESUL

PROCESSO: 79/007.926/2023.

OBJETO: INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO LED-SOLAR DE 100 W, NA CICLOVIA DA MS-427, NO MUNICÍPIO DE RIO VERDE/MS.

ALTERAÇÃO: SUBITEM 5.3.2, QUE PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

"5.3.2. **CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL:** Atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já executou serviços de características semelhantes aos aqui licitados, nas quantidades mínimas relacionadas no quadro abaixo, tidas como de maior relevância:

Item	Especificação	UN	Quantidade
1	Fornecimento e instalação de luminárias tipo LED solar em postes ornamentais de iluminação pública.	un	205

As demais condições permanecem inalteradas.

REABERTURA DOS PRAZOS:

ABERTURA: Dia 26/01/2024 às 08:30 horas.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

Campo Grande - MS, 13 de dezembro de 2023

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS - AGESUL.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 061/2023-DLO/AGESUL

Processo Nº: 79/005.859/2023

Objeto: OBRA PARA EXECUÇÃO DE SETE BASES DE ARENAS, NOS BAIRROS: COOPHATRABALHO, COOPHAVILA, DOM ANTÔNIO BARBOSA, ITAMARACÁ, PAULO COELHO, NOVA CAMPO GRANDE E ZÉ PEREIRA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

Vencedora: AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA

Valor Total: R\$ 950.825,57 (NOVECENTOS E CINQUENTA MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 13 de Dezembro de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com Manifestação Jurídica.

Processo nº. 83/053.168/2023

Amparo Legal: Artigo 75, inciso II, Lei 14.133/2021.

Favorecido: Harmonia Serviços Administrativos

CNPJ: 29.853.526/0001-04
Valor Global: R\$ 1.505,00 (um mil quinhentos e cinco reais).
Objeto: Aquisição de bebedouro - tipo torre
Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza
Data de Ratificação: 13/12/2023

Washington Willeman de Souza
Diretor – Presidente/AGRAER

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com Parecer Jurídico.

Processo nº. 83/052.854/2023
Amparo Legal: Artigo 75, inciso II, Lei 14.133/2021.
Favorecido: Carolina Rodrigues Lopes Olazar
CNPJ: 45.219.356/0001-59
Valor Global: R\$ 2.550,70 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta centavos).
Favorecido: Tomaz e Franco LTDA
CNPJ: 26.989.663/0001-74
Valor Global: R\$ 3.111,00 (três mil, cento e onze reais).
Objeto: Aquisição lâmpadas, refletores e sensores de presença
Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza
Data de Ratificação: 13/12/2023

Washington Willeman de Souza
Diretor – Presidente/AGRAER

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com Parecer Jurídico.

Processo nº. 83/051.495/2023
Amparo Legal: Artigo 75, inciso II, Lei 14.133/2021.
Favorecido: Lucimara Fernanda da Costa Frederig
CNPJ: 50.763.612/0001-04
Valor Global: R\$ 12.560,00 (doze mil, quinhentos e sessenta reais).
Objeto: Aquisição de bomba submersa para poço artesiano.
Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza
Data de Ratificação: 13/12/2023

Washington Willeman de Souza
Diretor – Presidente/AGRAER

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DA LICITAÇÃO

EDITAL LC N.º 024/2023 – LEI Nº 13.303/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023

Objeto: Aquisição de Veículos sedan pequeno e médio porte e Utilitário médio OKM.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação/CL e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedora a empresa **KAMPAI MOTORS LTDA.**, com o valor unitário e valor global conforme segue:

Itens	Valor Unit. (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
Item 1: VEÍCULO SEDAN COMPACTO (4 unid.)	115.420,00	461.680,00
Item 2: VEÍCULO SEDAN MÉDIO (2 unid.)	160.920,00	321.840,00
Item 3: VEÍCULO UTILITÁRIO MEDIO PORTE CABINE DUPLA (1 unid.)	271.500,00	271.500,00
	VALOR GLOBAL	1.055.020,00

Campo Grande, 13 de dezembro de 2023.

Karla Albuquerque Zatorre de Almeida - Presidente da Comissão de Licitação/Suplente - MSGÁS

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: § 3º do artigo 27 e art. 28, §3º, II, da Lei 13.303/16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 175/2023-D - **DATA:** 13/12/2023.

Termo de Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº39/2023.

FAVORECIDO: POLO MS CINEMA E VÍDEO LTDA.

OBJETO: Patrocínio do projeto "Manual de Barros – Retrato do Poeta Quando Coisa, por meio de incentivo fiscal referente ao 4º Trimestre/2023.

VALOR: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 177/2023-D - **DATA:** 13/12/2023.

Termo de Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº40/2023.

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DANÇURBANA.

OBJETO: Patrocínio do projeto "IV Edição Circula Dançurbana", por meio de incentivo fiscal referente ao 4º Trimestre/2023.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 178/2023-D - **DATA:** 13/12/2023.

Termo de Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº41/2023.

FAVORECIDO: OBRAS SOCIAIS FRANCISCO THIESEN.

OBJETO: Patrocínio do projeto "Tekotee - 2024", por meio de incentivo fiscal referente ao 4º Trimestre/2023.

VALOR: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 197/2023-D - **DATA:** 13/12/2023.

Termo de Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº42/2023.

FAVORECIDO: CASA DA CRIANÇA PENIEL.

OBJETO: Patrocínio do projeto Revitalize Peniel, por meio de incentivo fiscal referente ao 4º Trimestre/2023.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 198/2023-D - **DATA:** 13/12/2023.

Termo de Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº43/2023.

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS CRIANÇAS COM CÂNCER - AACC.

OBJETO: Melhor Atender – AACC/MS, por meio de incentivo fiscal referente ao 4º Trimestre/2023.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 174/2023-D - **DATA:** 13/12/2023.

Termo de Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº44/2023.

FAVORECIDO: SIRPHA – LAR DO IDOSO.

OBJETO: Patrocínio do projeto "Retratos: Reconstruindo Memórias de Idosos em Situação de Acolhimento Institucional", por meio de incentivo fiscal referente ao 4º Trimestre/2023.

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: artigo 131, II do RILC MSGÁS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 212/2023-D - **DATA:** 12/12/2023.

Termo de dispensa /MSGÁS/PRES/nº 153/2023.

FAVORECIDO: OBO BETTERMANN DO BRASIL LTDA.

OBJETO: Aquisição de resina epóxi termoplástico.

VALOR: R\$ 1.941,95(um mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 658/2023/DETRAN-MS

Processo nº	31/056732/2023
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Mamute Diesel LTDA
Objeto:	Adita-se o preâmbulo, na parte referente à CONTRATADA, onde constava: " MAMUTE DIESEL LTDA , com sede na Rua Presidente Castelo Branco, 1204, Sibipiruna, Chapadão do Sul/MS, CEP: 79.560-000, inscrita no CNPJ sob o n. 46.238.047/0001-99, neste ato representada pelo (a) Sr(a) SANDRO LUIS FRACARO, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) do RG n.927509, órgão expedidor SSP/MS, inscrito(a) no CPF sob o n. 647.622.620-72, residente e domiciliado(a) na Av. Seis, 1320, Centro, Chapadão do Sul/MS", passe a constar " MAMUTE DIESEL LTDA , com sede na Avenida Ângelo Antônio Gasparetto, 261, Polo Empresarial, Chapadão do Sul/MS, CEP: 79.560-000, inscrita no CNPJ sob o n. 46.238.047/0001-99, neste ato representada pelo (a) Sr(a) Weder Rodrigues Ferreira, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) do RG n. 37245839, órgão expedidor SSP/SP, inscrito(a) no CPF sob o n. 562.406.601-59, residente e domiciliado(a) na Av. Aprígio Bezerra da Silva, 1415, bl A apto 143, Chácara Agrindus, Taboão da Serra/SP"
Local do serviço:	Chapadão do SulMS
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo é regido pelo art. 58, I c/c o caput dos arts. 54 e 60, da Lei nº 8.666/93, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da assinatura:	07/12/2023
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Weder Rodrigues Ferreira

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 071/2023 no Processo nº 29/071291/2023

AMPARO LEGAL: Inciso I, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 42.756,72 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos).

FAVORECIDOS: BRUKER DO BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada à prestação de serviço de manutenção em equipamento de pesquisa (Cromatógrafo LC-20A/microTOF-Q-III) do CERNA (Centro de Estudos em Recursos Naturais). Dourados-MS, 13 de dezembro de 2023.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor- UEMS

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: **019/2023**.

PROCESSO Nº: **29/045.193/2023**.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **11 (onze) de janeiro de 2024**.

HORÁRIO: **09:00h (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de apoio administrativo, técnico e operacional, de forma contínua, com fornecimento de mão de obra de profissionais especializados e contratados para atuarem na Diretoria de Educação a Distância (DED/UEMS), em atividades relativas aos cursos a distância ofertados em parceria com a Universidade Aberta do Brasil - UAB e com recursos do Convênio nº 940473/2023 UEMS/UAB/CAPEs, conforme as especificações técnicas e condições constantes no Edital e seus Anexos.

O Edital com seus anexos poderão ser retirados sem ônus, através do site www.compras.ms.gov.br ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.

Dourados – MS, 13 de dezembro de 2023.

Everaldo Mendonça Santos
Pregoeiro - UEMS

Luiz Fernando Borella de Souza Junior
Chefe em exercício da Divisão de Compras/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.314, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR SYLVIA MELDAU DE CAMPOS ABDALLAH, matrícula n. 497171024, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.320, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2024:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
494732022	Emili Christinne Santana Rodrigues	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17
491182022	Fabiany Vasques de Oliveira	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17
487564022	Gabriella Medina Nantes de Castro	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17
443816022	Natalia dos Santos Silva	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.321, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR a servidora KARINE CAVALCANTE DA COSTA, matrícula n. 129722021, da Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-03, na Secretaria de Estado de Saúde, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.322, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR KARINE CAVALCANTE DA COSTA, matrícula n. 129722021, ocupante de cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, para exercer Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-01, na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.323, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MARIANA CENTURION VILLAZANTE CONSTANTINO para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.324, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 2.221, de 24 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.329, de 27 de novembro de 2023, de nomeação de ANA CRISTINA FONSECA DE SOUZA para exercer cargo em comissão na Secretaria de Estado de Educação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 142, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no § 1º do art. 45 da Lei Complementar Estadual, n. 230, de 9 de dezembro de 2016, resolve:

DESIGNAR o servidor RAPHAEL NOLETO AUAD DE GOMES, matrícula n. 492786021, ocupante do cargo de Auditor do Estado, para desempenhar, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, a função de Chefe da Unidade Setorial de Controle Interno, com fulcro no § 3º do art. 10 c/c alínea d do inciso V do art. 45, ambos da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, com efeitos a contar desta publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação**APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora ILZA DA SILVA RIBEIRO ORTEGA, matrícula n. 59368022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificações abaixo, para fins de regularização de vida funcional (Processo n. 29/070529/2007 – C.I. N. 1492/CODIF/SED/2023).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passa a constar
Resolução "P" SED n. 1.159/15, de 8 de maio de 2015.	Diário Oficial n. 8.916, de 11 de maio de 2015, página 32.	A partir de 30/4/2007	A partir de 16/10/2009
Resolução "P" SED n. 1.160/15, de 08 de maio de 2015.	Diário Oficial n. 8.916, de 11 de maio de 2015, página 32.	A partir de 29/5/2012	A partir de 15/10/2014
Resolução "P" SED n. 2.457, de 24 de julho de 2017.	Diário Oficial n. 9.457, de 25 de julho de 2017, página 50.	A partir de 27/04/2017	A partir de 14/10/2019

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED N. 3.763, de 28 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.332, de 29 de novembro de 2023, páginas 190 e 191, que designa a servidora CAMILA GAWLINSKI PREUSSLER, matrícula n. 488263021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Pólo Francisco Cândido de Rezende, localizada no município de Campo Grande/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/033727/2021 – C.I. N. 347/COGES/SED/2023):

Para que, ONDE CONSTA:

"...no período de 24 de outubro a 22 de dezembro de 2023...";

PASSE A CONSTAR:

"...nos períodos de 24 a 29 de outubro e de 1º de novembro a 22 de dezembro de 2023...".

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.894, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ FLÁVIO RODRIGUES SIQUEIRA, matrícula n. 130137021, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Superintendente da Superintendência de Informação e Tecnologia (SITEC), da Secretaria de Estado de Educação, cumulativamente com as funções que já exerce, no período de 2/1/2024 a 16/1/2024, em substituição ao titular Paulo Cezar Rodrigues dos Santos, matrículas n. 78493021 e 78493026, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 377/SITEC/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.895, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor LEANDRO DE JESUS NASCIMENTO, matrícula n. 424529021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual 11 de

Outubro, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 8 a 22 de dezembro de 2023, em substituição à servidora Viviane de Oliveira, matrícula n. 488189022, em gozo de férias (Processo n. 29/086717/2023 – C.I. N. 1726/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.896, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LINA MARCIA MOREL, matrícula n. 119763021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Luisa Vidal Borges Daniel, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 18 de dezembro de 2023 a 1º de janeiro de 2024, em substituição ao servidor Romário Valdez, matrícula n. 438112021, em gozo de férias (Processo n. 29/087151/2023 – C.I. N. 1726/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.897, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora IVANIR ALENCAR, matrícula n. 68140021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Semiramis Carlota Benevides da Rocha, localizada no município de Coxim/MS, no período de 8 de janeiro a 6 de fevereiro de 2024, em substituição ao servidor Ermes Santos de Albuquerque Junior, matrícula n. 70741021, em gozo de férias (Processo n. 29/040021/2019 – C.I. N. 1726/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.898, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ALESSANDRA CHASTEL DA SILVA COCA, matrícula n. 85132021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Prof. Antônio Salústio Areias, localizada no município de Aquidauana/MS, no período de 1º de fevereiro a 1º março de 2024, em substituição à servidora Suziane Kátia Catto, matrícula n. 101593021, em gozo de férias (Processo n. 29/023205/2021 – C.I. N. 1726/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.899, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor VALTEIR INÁCIO DA SILVA, matrícula n. 89236021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Manoel Garcia Leal, localizada no município de Paranaíba/MS, no período de 2 a 31 de janeiro de 2024, em substituição à

servidora Dalva Regina da Silva, matrícula n. 61411021, em gozo de férias (Processo n. 29/025419/2019 – C.I. N. 1726/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.900, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora KÁTIA REGINA SILVA NOGUEIRA, matrícula n. 476649022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-C, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Álvaro Martins dos Santos, localizada no município de Laguna Caarapã/MS, no período de 1º a 15 de dezembro de 2023, em substituição à servidora Maria Aparecida Fernandes Biazim, matrícula n. 81252021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/088038/2023 – C.I. N. 1726/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.901, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ADECILDA FREITAS ALVES, matrícula n. 32925021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-A, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Aracilda Cícero Corrêa da Costa, localizada no município de Paranaíba/MS, no período de 15 a 29 de dezembro de 2023, em substituição ao servidor Claudio Tadeu Ferracioli, matrícula n. 107897021, em gozo de férias (Processo n. 29/087678/2023 – C.I. N. 1726/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.902, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LILIAN LOPES DE LIMA, matrícula n. 118846021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, localizada no município de Amambai/MS, no turno vespertino, com carga de 20 horas semanais, no período de 2 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (Processo n. 29/088430/2023 – C.I. N. 3426/SUPED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.903, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor FERNANDO HENRIQUE GALIZA PATUSSI, matrícula n. 501907021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Centro Estadual de Educação Profissional Senador Ramez Tebet, no município de Naviraí/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 11 de dezembro de 2023 (Processo n. 29/088414/2023 – C.I. N. 1494/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.904, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora TALITA CRISTINA LAURENTIS, matrícula n. 25722021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa, no município de Amambai/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 21 de setembro de 2023 (Processo n. 29/088589/2023 – C.I. N. 1494/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.905, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora JAQUELINE REZENDE ALVES BIE, matrícula n. 10757022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 9 de novembro de 2023 (Processo n. 29/088607/2023 – C.I. N. 1494/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.906, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora JESSICA MUGARTT PICCOLI, matrícula n. 43591021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes, no município de Bonito/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 11 de dezembro de 2023 (Processo n. 29/088563/2023 – C.I. N. 1494/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.907, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor DOUGLAS MIRANDA DE SOUZA, matrícula n. 15205021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Dom Aquino Correa, no município de Amambai/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 5 de dezembro de 2023 (Processo n. 29/087211/2023 – C.I. N. 1494/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor Diego de Barros Arantes, matrícula n. 11212033, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Lenita Beukohf, matrícula n. 495019021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor Ataíde Ramão Neto, matrícula n. 99462032, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD

Na Resolução "P" SEAD n. 587, de 12 de dezembro de 2023, que credencia a servidora para conduzir veículo oficial, publicada no Diário Oficial n. 11.349, de 13 de dezembro de 2023, à página 176/177, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... Lotação: Programa Mais Social/SEAD/Ribas do Rio Pardo-MS ...".
PASSE A CONSTAR: "... Lotação: Programa Mais Social/SEAD/Santa Rita do Pardo-MS... ".

Campo Grande-MS, 13 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humano/SEAD

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS

Processo nº: 81/005887/2023
Interessados: ESMERALDA BRAZ DOS SANTOS FERREIRA DE LIMA
Assunto: INCLUSÃO DE DEPENDENTE

INDEFIRO o pedido, com base na Manifestação da Assessoria Técnica Especializada n. 86/2023 (Processo n. 81/005887/2023).

Campo Grande - MS, 11 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS

Processo nº: 81/010184/2023
Interessados: Zarif da Silva Abes
Assunto: Redução de Carga Horaria

INDEFIRO o pedido, com base na Manifestação da Assessoria Técnica Especializada n. 150/2023.
(Processo n. 81/010184/2023).

Campo Grande - MS, 05 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO SEAD "P" Nº 536, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2023.

Instaura Tomada de Constatas Especial e designa Comissão responsável pela apuração.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente e:

Considerando o Termo de Fomento nº 31742/2022 e as Manifestações Técnicas e Despachos constantes às fls. 186,188, 194/196, do Processo Administrativo nº 65/006.744/2021; e

Considerando o disposto nos arts. 63, §4º, 70, §3º, I, do Decreto nº 14.494/2016, c/c arts. 72, III, "a", da Lei Federal nº 13.019/2014 e arts. 1º e 4º, I, do Decreto Estadual nº 13.420, de 18 de maio de 2012, que disciplina a instauração e a organização dos processos de tomada de contas especial e estabelece outras providências;

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.

Art. 2º Fica designada a Comissão formada pelos servidores LUCIENE MARILU DE OLIVEIRA ABREU (Matrícula nº 127012021), SÔNIA MARIA LOPES MENDES DE SOUZA (Matrícula nº 46442030) e CACILA ANDREA ALVES (Matrícula nº 90925023) para, sob a presidência da primeira, realizar, a partir da publicação desta Resolução, no prazo de 120 (cento e vinte dias), a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos apontados.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO SEAD "P" Nº 536, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2023.

Instaura Tomada de Constatas Especial e designa Comissão responsável pela apuração.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente e:

Considerando o Termo de Fomento nº 31744/2022 e as Manifestações Técnicas e Despachos constantes às fls. 175/177 e 194/196, do Processo Administrativo nº 65/006.746/2021; e

Considerando o disposto nos arts. 63, §4º, 70, §3º, I, do Decreto nº 14.494/2016, c/c arts. 72, III, "a", da Lei Federal nº 13.019/2014 e arts. 1º e 4º, I, do Decreto Estadual nº 13.420, de 18 de maio de 2012, que disciplina a instauração e a organização dos processos de tomada de contas especial e estabelece outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.

Art. 2º Fica designada a Comissão formada pelos servidores LUCIENE MARILU DE OLIVEIRA ABREU (Matrícula nº 127012021), SÔNIA MARIA LOPES MENDES DE SOUZA (Matrícula nº 46442030) e CACILA ANDREA ALVES (Matrícula nº 90925023) para, sob a presidência da primeira, realizar, a partir da publicação desta Resolução, no prazo de 120 (cento e vinte dias), a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos apontados.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 107, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento dos servidores, abaixo relacionados, a conduzirem veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para o qual estão habilitados, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Matrícula	Nome	CNH	Categoria	Vigência
508455021	Catulio Marques Pereira	00254358962	B	04/12/2023 a 31/12/2023
65638023	Hélio Márcio Rodrigues de Figueiredo	04492865303	B	04/12/2023 a 31/12/2023

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 111, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento da servidora, abaixo relacionada, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para a qual está habilitada, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Matrícula	Nome	CNH	Categoria	Vigência
507994021	Marlene Pereira de Oliveira	***522017**	AB	08/12/2023 a 31/12/2023

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 112, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação por 60 (sessenta) dias da licença-maternidade, concedida através da Resolução "P" SEILOG n. 086, de 24 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.270, de 18 de setembro de 2023, pág. 162, a servidora KARINNE SERAFIM VILALBA, matrícula 487427022, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, função de Assistente III, símbolo CCA-14 na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no período de 13 de dezembro de 2023 a 10 de fevereiro de 2024, com fundamento no artigo 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010.

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 553/2023 de 01 de dezembro de 2023.**

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;

IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo deste órgão ou desta entidade;

VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas dos órgãos e das entidades.

Art. 2º Designa-se para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2023 dos bens móveis, intangíveis e semoventes do Centro Integrado de Comando e Controle - CICC, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO QUE OCUPA
Edimilson de Oliveira Ribeiro	67784026	Coronel PM RR, Presidente
Marcio de Arruda Franco	54894026	1º Ten PM, Membro

Art. 3º Determina-se a todos os dirigentes das unidades deste órgão/entidade, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.301, 24 de outubro de 2023, Pág. 104

EDITAL N. 003/SEJUSP/2023
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020, torna público o resultado da média do triênio da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos anos de 2020, 2021 e 2022 conforme constante nos anexos deste Edital.

Campo Grande/MS, 12 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Anexo I

Carreira: Gestão de Medidas Socioeducativas

Cargo: Agente de Segurança Socioeducativa

Matrícula	Nome	Função	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
				2020	2021	2022	
105232022	Abner Campos de Oliveira	Agente de Segurança Socioeducativa	C	98,11	98,93	98,19	98,41
88786022	Ademir João Belle	Agente de Segurança Socioeducativa	C	99,90	99,84	96,05	98,60
88101021	Alexsandro Silva Duarte	Agente de Segurança Socioeducativa	B	79,00	100,00	92,37	90,46
80647021	Aline Melo de Oliveira	Agente de Segurança Socioeducativa	B	85,48	95,48	95,63	92,20
70351022	Anderson Tadeu Lopes	Agente de Segurança Socioeducativa	C	93,58	84,17	76,59	84,78
80728022	Arilson D'Ávila Conceicao	Agente de Segurança Socioeducativa	D	94,22	94,49	95,33	94,68
114458022	Ataliba Ferreira Junior	Agente de Segurança Socioeducativa	C	100,00	100,00	96,05	98,68
65456022	Aureo Jose Aparecido da Silva	Agente de Segurança Socioeducativa	C	63,00	100,00	76,48	79,83
107381022	Benilso Alves	Agente de Segurança Socioeducativa	B	100,00	100,00	97,49	99,16
70720022	Carlos Alberto Ferreira	Agente de Segurança Socioeducativa	D	100,00	100,00	96,32	98,77
65446022	Carlos Henrique de Souza	Agente de Segurança Socioeducativa	E	67,88	98,67	98,83	88,46
76011023	Cibele de Farias	Agente de Segurança Socioeducativa	C	100,00	100,00	100,00	100,00
94134024	Claudia Davina Benevides Marques	Agente de Segurança Socioeducativa	C	100,00	98,33	96,16	98,16
95270022	Claudia Pereira da Silva Lima	Agente de Segurança Socioeducativa	C	99,45	98,08	99,47	99,00
125987022	Claudinei da Silva Bilati	Agente de Segurança Socioeducativa	C	63,00	100,00	96,05	86,35
98239022	Cledson Delfino Costa	Agente de Segurança Socioeducativa	C	69,21	88,43	100,00	85,88
33315022	David Mauricio Araujo Leigue	Agente de Segurança Socioeducativa	D	100,00	100,00	96,37	98,79
118694022	Dhyones Silva de Souza	Agente de Segurança Socioeducativa	C	93,48	87,38	94,73	91,86

119444022	Dinalva dos Santos	Agente de Segurança Socioeducativa	D	99,08	99,87	99,87	99,61
65227022	Edivaldo Clemente De Freitas	Agente de Segurança Socioeducativa	E	99,02	98,67	98,83	98,84
75273022	Ednaldo da Silva Santana	Agente de Segurança Socioeducativa	C	68,67	100,00	74,99	81,22
114863021	Emilena Felizardo Vieira Pinheiro	Agente de Segurança Socioeducativa	B	100,00	96,00	96,53	97,51
83828022	Everaldo Pereira dos Santos	Agente de Segurança Socioeducativa	C	70,00	77,23	96,85	81,36
10351021	Ezequiel Arce Oliveira	Agente de Segurança Socioeducativa	B	81,24	100,00	76,21	85,82
52369025	Ezequiel Clemente de Freitas	Agente de Segurança Socioeducativa	C	100,00	99,84	96,53	98,79
101421022	Fabricio Lopes Barreto	Agente de Segurança Socioeducativa	C	63,00	100,00	76,32	79,77
74885021	Fernando Assunção Pedra Mareco	Agente de Segurança Socioeducativa	B	100,00	99,07	99,47	99,51
104979022	Gelfson Machado Cuba	Agente de Segurança Socioeducativa	B	70,00	80,00	100,00	83,33
97711022	Halison Da Silva Araujo	Agente de Segurança Socioeducativa	C	100,00	95,65	94,85	96,83
100839022	Haroldo Acosta de Sales	Agente de Segurança Socioeducativa	B	99,85	100,00	95,89	98,58
11100022	Heber Mainardes Xavier	Agente de Segurança Socioeducativa	C	100,00	100,00	100,00	100,00
86016022	Jair Da Costa Carvalho	Agente de Segurança Socioeducativa	D	89,94	89,81	98,83	92,86
106538022	Janderson Martins Gomes	Agente de Segurança Socioeducativa	B	100,00	100,00	97,60	99,20
85068022	Jean Lesseski Gouveia	Agente de Segurança Socioeducativa	C	98,76	100,00	76,96	91,91
59442022	João Manoel Nunes de Oliveira	Agente de Segurança Socioeducativa	D	100,00	100,00	95,47	98,49
20257022	John Keoma Da Silva Teixeira	Agente de Segurança Socioeducativa	C	100,00	100,00	97,55	99,18
115240023	Jose Carlos Batista	Agente de Segurança Socioeducativa	C	68,55	97,76	92,32	86,21
63407023	Jose Carlos De Souza Ferreira	Agente de Segurança Socioeducativa	C	99,80	100,00	96,21	98,67
124934022	Jose Domingos Martinez De Camargo	Agente de Segurança Socioeducativa	C	91,66	84,66	100,00	92,11

122242022	Jose Marcondes Nantes de Brites	Agente de Segurança Socioeducativa	D	44,75	95,36	94,65	78,25
65709022	Jose Marcos Nunes	Agente de Segurança Socioeducativa	C	70,00	64,00	80,00	71,33
54365022	Jose Wilson Galvao	Agente de Segurança Socioeducativa	E	70,00	79,20	99,47	82,89
9882022	Julio Brito Junior	Agente de Segurança Socioeducativa	C	98,79	100,00	99,21	99,33
116170022	Keli Halimi Vasconcellos	Agente de Segurança Socioeducativa	C	94,75	95,25	95,25	95,08
76295022	Laercio Da Silva Carneiro	Agente de Segurança Socioeducativa	B	70,00	80,00	72,48	74,16
83397022	Lea Cristina Ramai Da Costa	Agente de Segurança Socioeducativa	C	99,85	99,64	99,20	99,56
109843022	Luciano Arantes Marques	Agente de Segurança Socioeducativa	D	79,00	100,00	71,47	83,49
79579022	Luis Carlos Valenzuela Espindola	Agente de Segurança Socioeducativa	D	100,00	100,00	98,40	99,47
134050022	Luis Filipe Almeida Da Cunha	Agente de Segurança Socioeducativa	C	70,00	98,43	75,47	81,30
106589022	Luiz Carlos Calonga Batista	Agente de Segurança Socioeducativa	B	99,72	100,00	98,72	99,48
130653022	Luiz Paulo Barreto Junior	Agente de Segurança Socioeducativa	C	100,00	100,00	97,07	99,02
66483022	Manfred Waldow	Agente de Segurança Socioeducativa	C	68,97	98,15	98,67	88,60
83802022	Marcelo Tabone Neves	Agente de Segurança Socioeducativa	D	70,00	99,36	98,03	89,13
39889022	Marcio Amarante Cheung	Agente de Segurança Socioeducativa	C	79,00	100,00	96,59	91,86
60408022	Marcos Aparecido Da Silva	Agente de Segurança Socioeducativa	C	68,74	100,00	61,92	76,89
84703022	Mario Marcio Alves Barbosa	Agente de Segurança Socioeducativa	E	97,30	100,00	96,33	97,88
93220022	Marlei Bilibio Sousa	Agente de Segurança Socioeducativa	C	98,18	98,56	98,67	98,47
78058023	Mauricio Cezar Lagoa	Agente de Segurança Socioeducativa	C	92,16	94,24	92,89	93,10
98872022	Mônica Aparecida Peixoto Leite	Agente de Segurança Socioeducativa	C	68,02	97,76	98,67	88,15
85482022	Munir Khamis Suleiman	Agente de Segurança Socioeducativa	D	98,82	98,53	96,39	97,91

87937022	Neuza De Almeida Veiga Torres	Agente de Segurança Socioeducativa	C	100,00	100,00	98,13	99,38
65757022	Nilson Elias Ferreira	Agente de Segurança Socioeducativa	C	92,62	93,89	93,60	93,37
114282022	Odair Marcelo Gomes Selles	Agente de Segurança Socioeducativa	D	100,00	100,00	100,00	100,00
79976023	Odenir Alves De Sousa	Agente de Segurança Socioeducativa	C	98,69	98,93	98,67	98,76
2103023	Oduvaldo Pereira Da Cruz	Agente de Segurança Socioeducativa	C	100,00	100,00	79,20	93,07
107950022	Paulo Cesar Vilaverde de Torraca	Agente de Segurança Socioeducativa	D	94,94	94,65	95,10	94,90
12856021	Paulo Fernando Nantes Mendes	Agente de Segurança Socioeducativa	B	98,35	100,00	96,43	98,26
116272022	Quiteria Lima De Freitas	Agente de Segurança Socioeducativa	B	100,00	99,47	100,00	99,82
98241021	Ramao Edir Franco Torres	Agente de Segurança Socioeducativa	B	97,57	98,83	98,67	98,36
74130022	Reginaldo Goncalves De Souza	Agente de Segurança Socioeducativa	D	97,34	98,83	98,67	98,28
119679022	Renato Lima Do Amaral	Agente de Segurança Socioeducativa	D	100,00	100,00	96,27	98,76
30038022	Ricardo Luciano De Menezes	Agente de Segurança Socioeducativa	C	100,00	100,00	99,20	99,73
89416022	Roberto Rodrigues Dantas	Agente de Segurança Socioeducativa	C	100,00	100,00	98,40	99,47
96148022	Roguinaldo Farias De Lara	Agente de Segurança Socioeducativa	C	100,00	100,00	97,87	99,29
75250022	Ronaldo Viana Taveira	Agente de Segurança Socioeducativa	C	50,00	100,00	75,00	75,00
118885021	Rosilaine Arruda Da Silva	Agente de Segurança Socioeducativa	B	100,00	100,00	98,13	99,38
60050023	Rosinaldo Ferreira Dos Santos	Agente de Segurança Socioeducativa	C	69,14	100,00	62,40	77,18
107989022	Sandro Alex De Oliveira Mendes	Agente de Segurança Socioeducativa	C	68,83	100,00	65,81	78,21
6779022	Saulo Conceição Da Silva	Agente de Segurança Socioeducativa	B	86,00	100,00	78,67	88,22
90370025	Sérgio de Lima Silva	Agente de Segurança Socioeducativa	C	100,00	100,00	96,00	98,67
114910021	Silvia Rogéria De Souza Ribeiro	Agente de Segurança Socioeducativa	B	100,00	100,00	96,53	98,84

72471022	Silvio De Sousa Guimaraes	Agente de Segurança Socioeducativa	C	69,77	100,00	97,49	89,09
118049022	Tatiana Rezende Nassar	Agente de Segurança Socioeducativa	D	94,22	96,02	93,60	94,61
61307023	Teresa De Jesus Bambil Dutra	Agente de Segurança Socioeducativa	C	99,80	100,00	96,69	98,83
102313022	Thiago Viana Batista	Agente de Segurança Socioeducativa	C	70,00	98,49	96,33	88,27
109490022	Valdemir Carvalho Da Costa	Agente de Segurança Socioeducativa	C	100,00	100,00	100,00	100,00
52334023	Waldomiro Jeronimo Da Silva Junior	Agente de Segurança Socioeducativa	C	100,00	100,00	97,87	99,29
80497023	Valdenir Marcelino da Silva	Agente de Segurança Socioeducativa	C	99,14	98,51	97,49	98,38
113812022	Wille Lemes Zampieri	Agente de Segurança Socioeducativa	C	100,00	100,00	92,32	97,44
54498022	Yone Pereira Viveiros	Agente de Segurança Socioeducativa	D	100,00	98,83	98,67	99,17

Anexo II

Carreira: Gestão de Medidas Socioeducativas

Cargo: Analista de Medidas Socioeducativas

Matrícula	Nome	Função	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
				2020	2021	2022	
47878022	Ana Lucia Americo Antonio	Analista de Medidas Socioeducativas	D	95,90	81,71	97,30	91,64
41616022	Angelica dos Santos Silva	Analista de Medidas Socioeducativas	C	100,00	98,35	96,85	98,40
98070022	Carla Saab Orsini Colman	Analista de Medidas Socioeducativas	C	98,06	85,33	94,13	92,51
37978022	Celia Regina de Souza	Analista de Medidas Socioeducativas	C	68,60	99,64	58,93	75,72
82829023	Claudia Doriana Araújo de Medeiros	Analista de Medidas Socioeducativas	C	98,52	98,83	99,47	98,94
49807022	Cleide Dizina Souza Correa Magalhães	Analista de Medidas Socioeducativas	C	100,00	98,72	99,47	99,40
73108023	Cristiane Cestari Alves	Analista de Medidas Socioeducativas	C	99,30	100,00	86,44	95,25
126393022	Danielle Galindo Martins Tebet	Analista de Medidas Socioeducativas	C	99,90	100,00	80,00	93,30
87250022	Elizabeth Sayuri Nasu Shimabukuro	Analista de Medidas Socioeducativas	C	99,63	100,00	100,00	99,88
80898024	Georgia Da Rocha Machado	Analista de Medidas Socioeducativas	C	98,90	98,93	96,16	98,00
106338024	Gislayne Souza Lima	Analista de Medidas Socioeducativas	C	96,87	96,95	91,41	95,08
90167022	Gleice Taciana Barbosa	Analista de Medidas Socioeducativas	C	100,00	100,00	100,00	100,00
95179022	Idamar Santana De Oliveira	Analista de Medidas Socioeducativas	C	70,00	70,00	70,00	70,00
93145023	Jane Mary Dos Santos Lopes Escobar	Analista de Medidas Socioeducativas	C	100,00	99,47	99,47	99,65
97637021	Jean Carlos Barros De Campos	Analista de Medidas Socioeducativas	B	70,00	99,67	100,00	89,89

60889023	Joao Batista Franco	Analista de Medidas Socioeducativas	D	70,00	100,00	100,00	90,00
78843022	Joelma Garcia Borges	Analista de Medidas Socioeducativas	D	100,00	99,80	98,40	99,40
114512022	Katiuscia Novais Neves	Analista de Medidas Socioeducativas	D	100,00	100,00	99,47	99,82
33100024	Keila De Oliveira Lima	Analista de Medidas Socioeducativas	D	100,00	99,33	96,96	98,76
89494022	Lilian Olivia Aparecida Fernandes	Analista de Medidas Socioeducativas	D	70,00	70,00	70,00	70,00
104750022	Luciene Aparecida Da Costa Serpa	Analista de Medidas Socioeducativas	C	100,00	100,00	98,67	99,56
86190022	Nathya Aparecida Ayala Santana	Analista de Medidas Socioeducativas	C	90,94	94,17	90,84	91,98
57887022	Reina Mohamud Vilagra	Analista de Medidas Socioeducativas	D	88,72	99,71	95,24	94,56
59524023	Rute De Oliveira Sanches	Analista de Medidas Socioeducativas	C	69,21	97,76	96,59	87,85
94163022	Rejane Lauriete Leonardo	Analista de Medidas Socioeducativas	C	100,00	100,00	100,00	100,00
85982022	Sebastiao Aparecido Junqueira	Analista de Medidas Socioeducativas	C	100,00	100,00	95,89	98,63
62536022	Simone de Moura Grisolia	Analista de Medidas Socioeducativas	D	93,99	95,65	94,80	94,81
85216022	Simone Menezes De Faria	Analista de Medidas Socioeducativas	D	100,00	100,00	99,47	99,82

Anexo III

Relação dos servidores sem a publicação de pelo menos uma das notas no ciclo, para a publicação da média do Triênio

Carreira: Gestão de Medidas Socioeducativas

Cargo: Agente de Segurança Socioeducativa

Matrícula	Nome	Função	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio	Código
				2020	2021	2022		
74808022	Adelcio Alves Ferreira Filho	Agente de Segurança Socioeducativa	D	100,00	0,00	100,00	66,67	001
79600022	Adilson Felicio da Silva	Agente de Segurança Socioeducativa	E	0,00	100,00	80,00	60,00	001
121412022	Adriano da Silveira Ruiz	Agente de Segurança Socioeducativa	C	0,00	0,00	100,00	33,33	002
77910022	Adriano Vitor Freitas De Lima	Agente de Segurança Socioeducativa	D	0,00	100,00	0,00	33,33	001 005
114657022	Agnaldo Alves Mendes	Agente de Segurança Socioeducativa	B	0,00	100,00	80,00	60,00	002
80427022	Alessandra de Almeida Silva	Agente de Segurança Socioeducativa	D	0,00	100,00	100,00	66,67	001
65194022	Alex Sander Pancini Tavares	Agente de Segurança Socioeducativa	D	70,00	0,00	96,96	55,65	001
122945022	Ana Paula Ferreira de Souza	Agente de Segurança Socioeducativa	C	70,00	0,00	92,21	54,07	001

24670021	Ana Tiara de Souza	Agente de Segurança Socioeducativa	B	0,00	100,00	80,00	60,00	001
71934022	Andre de Oliveira Ribeiro	Agente de Segurança Socioeducativa	C	0,00	100,00	50,00	50,00	002
89732022	Anelize Gonçalves da Costa Lopes	Agente de Segurança Socioeducativa	B	0,00	100,00	99,08	66,36	003
122965022	Angelo Marcos da Silva	Agente de Segurança Socioeducativa	D	0,00	98,29	100,00	66,10	001
15103022	Antenor Francisco Goncalves da Silva	Agente de Segurança Socioeducativa	C	0,00	0,00	100,00	33,33	001
85514022	Antonio Nelson Todescato	Agente de Segurança Socioeducativa	D	0,00	0,00	0,00	0,00	005
72507024	Aparecido Pedro Sales	Agente de Segurança Socioeducativa	D	0,00	100,00	80,00	60,00	001
97716022	Armando Matos Palacio	Agente de Segurança Socioeducativa	D	0,00	100,00	100,00	66,67	001
65456022	Aurelio Mota Camargo	Agente de Segurança Socioeducativa	C	0,00	100,00	100,00	66,67	001
88831022	Bruno Inacio Bonardo Pereira	Agente de Segurança Socioeducativa	C	0,00	100,00	100,00	66,67	001
133995021	Camila Cunha dos Santos	Agente de Segurança Socioeducativa	B	0,00	100,00	96,69	65,56	001
66218022	Carlos Magno Siqueira Escobar	Agente de Segurança Socioeducativa	C	100,00	0,00	99,47	66,49	001
130033022	Claudemilson Bastos de Oliveira	Agente de Segurança Socioeducativa	C	0,00	0,00	58,13	19,38	001
126391022	Claudionor Rodrigues Garcia	Agente de Segurança Socioeducativa	C	0,00	77,12	73,33	50,15	002
123647022	Clayton Hollo Bispo	Agente de Segurança Socioeducativa	C	0,00	100,00	100,00	66,67	002
78350022	Cleony Moron Santos Beckers	Agente de Segurança Socioeducativa	C	0,00	100,00	50,00	50,00	002
12986022	Cristian Jovito Lefevre Zabala	Agente de Segurança Socioeducativa	D	0,00	0,00	99,33	33,11	003
58069022	Cristiane Barbosa Da Silva De Souza Borges	Agente de Segurança Socioeducativa	C	0,00	99,84	96,59	65,48	001
118133024	Cristiane Lopes Miranda	Agente de Segurança Socioeducativa	C	70,00	0,00	96,85	55,62	002
132007022	Cristiano Cesar Torqueti Da Costa	Agente de Segurança Socioeducativa	D	0,00	84,00	66,77	50,26	001
96202022	Daniele Lombardi Maluf Alvarenga	Agente de Segurança Socioeducativa	C	79,87	0,00	100,00	59,96	003
5924022	Danilo Marques da Silva	Agente de Segurança Socioeducativa	C	0,00	100,00	80,00	60,00	001
113297022	Davi Alves Tiburcio	Agente de Segurança Socioeducativa	C	0,00	100,00	97,92	65,97	002

30837022	Debora Carolini Alves Lemos	Agente de Segurança Socioeducativa	B	100,00	0,00	0,00	33,33	001 005
69670023	Dirley Goncalves Alexandre	Agente de Segurança Socioeducativa	C	0,00	100,00	100,00	66,67	001
112101023	Eberl Carneiro Caceres	Agente de Segurança Socioeducativa	D	67,04	0,00	98,03	55,02	001
78623022	Edgar Rufo Vilhalba	Agente de Segurança Socioeducativa	C	100,00	0,00	100,00	66,67	001
107777022	Edivaldo Vitor Zagolino	Agente de Segurança Socioeducativa	D	0,00	84,00	100,00	61,33	001
133589022	Eduardo Oliveira Arcangelo	Agente de Segurança Socioeducativa	C	0,00	0,00	0,00	0,00	001 005
95256022	Elcon Aniceto Fernandes de Oliveira	Agente de Segurança Socioeducativa	C	70,00	0,00	76,96	48,99	001
82583023	Elisa Yumi Suga Lima	Agente de Segurança Socioeducativa	C	99,65	0,00	98,93	66,19	001
88211022	Elisvam Lopes da Costa	Agente de Segurança Socioeducativa	C	69,18	0,00	79,36	49,51	001
121839022	Eluzana Bitencourt Fernandes Maidana	Agente de Segurança Socioeducativa	D	0,00	100,00	100,00	66,67	001
125589022	Elvis Alves do Nascimento	Agente de Segurança Socioeducativa	C	0,00	0,00	100,00	33,33	001
73442022	Erbeson Souza Neves dos Santos	Agente de Segurança Socioeducativa	C	0,00	0,00	23,04	7,68	001
133114023	Eric Ramos	Agente de Segurança Socioeducativa	C	0,00	100,00	48,16	49,39	001
43997022	Eronides Silva	Agente de Segurança Socioeducativa	C	70,00	0,00	97,20	55,73	001
116637022	Ester da Silva Cuenca	Agente de Segurança Socioeducativa	D	0,00	100,00	80,00	60,00	002
122230022	Fabiano Nunes Cavassa	Agente de Segurança Socioeducativa	C	0,00	80,00	60,21	46,74	001
83107022	Fabio Caceres de Freitas	Agente de Segurança Socioeducativa	C	0,00	100,00	100,00	66,67	001
122121022	Fabio Marcio Queiroz	Agente de Segurança Socioeducativa	C	0,00	80,00	0,00	26,67	001
114257022	Fernando Batista De Almeida	Agente de Segurança Socioeducativa	C	0,00	0,00	0,00	0,00	001
65430022	Filomena Aparecida da Silva	Agente de Segurança Socioeducativa	C	70,00	0,00	95,09	55,03	001
132786022	Flavio Henrique Camilo	Agente de Segurança Socioeducativa	C	0,00	100,00	100,00	66,67	001
102908022	Francisco Lima De Souza Junior	Agente de Segurança Socioeducativa	C	0,00	0,00	64,80	21,60	001
128777022	Francisco Miguel Lesmo Gonzalez	Agente de Segurança Socioeducativa	D	69,77	0,00	78,67	49,48	001

120960022	Geancarlos De Araujo Rocha	Agente de Segurança Socioeducativa	C	0,00	100,00	0,00	33,33	001
65279022	George Maia Mistral	Agente de Segurança Socioeducativa	D	100,00	100,00	100,00	100,00	003
95071022	Gilberto Almeida Dos Santos	Agente de Segurança Socioeducativa	C	0,00	84,00	85,87	56,62	001
92315022	Grasiele Barnabe Dos Santos Fontes	Agente de Segurança Socioeducativa	C	0,00	100,00	50,00	50,00	001 003
91277023	Guilherme Mendonca De Aguiar	Agente de Segurança Socioeducativa	C	92,21	0,00	91,12	61,11	001
78002022	Heitor Aparecido Pinheiro	Agente de Segurança Socioeducativa	D	0,00	100,00	100,00	66,67	001
94116022	Irene De Jesus Silva	Agente de Segurança Socioeducativa	C	0,00	100,00	100,00	66,67	001
96775022	Jacqueline De Oliveira Soares	Agente de Segurança Socioeducativa	D	0,00	80,00	100,00	60,00	001
10840021	Jacqueline Do Carmo Nunes Roque	Agente de Segurança Socioeducativa	B	0,00	100,00	100,00	66,67	001
98948022	Jacqueline Marcondes	Agente de Segurança Socioeducativa	D	0,00	100,00	80,00	60,00	001
103738022	Janaina Soares Nunes Butarelli	Agente de Segurança Socioeducativa	C	62,49	0,00	0,00	20,83	001
4747022	Jaqueline Lhopi Jardim	Agente de Segurança Socioeducativa	C	0,00	100,00	100,00	66,67	001
3907022	Jayson Sanches Queiroz	Agente de Segurança Socioeducativa	C	0,00	100,00	80,00	60,00	001
111404022	Jean Mario Dias Matos	Agente de Segurança Socioeducativa	C	0,00	98,40	100,00	66,13	001
117359022	João Antonio de Brito	Agente de Segurança Socioeducativa	C	0,00	100,00	80,00	60,00	001
44989022	Joao Batista Pinheiro	Agente de Segurança Socioeducativa	F	0,00	0,00	0,00	0,00	001
43823022	Joao Da Costa Queiroz	Agente de Segurança Socioeducativa	C	0,00	98,56	98,13	65,56	001
115986023	Joao Ferreira	Agente de Segurança Socioeducativa	B	0,00	80,00	100,00	60,00	001
79602022	Joao Inacio Rodrigues Da Silva	Agente de Segurança Socioeducativa	D	99,58	0,00	99,01	66,20	001
107852022	Jorge Marcelo Paez Cavassa	Agente de Segurança Socioeducativa	C	0,00	98,67	98,67	65,78	001
19014022	Jose Coelho	Agente de Segurança Socioeducativa	F	0,00	0,00	0,00	0,00	001
113555022	Jose Roberto Marengo Correa	Agente de Segurança Socioeducativa	D	0,00	99,20	80,00	59,73	001
13085022	Josiane Agostini De Almeida Reis	Agente de Segurança Socioeducativa	C	0,00	100,00	100,00	66,67	002

76805022	Josiane Perdomo Goncalves	Agente de Segurança Socioeducativa	C	0,00	0,00	82,08	27,36	001
89628022	Josue Teles Da Silva Neto	Agente de Segurança Socioeducativa	D	0,00	98,93	100,00	66,31	001
91654022	Julia Faria de Avila	Agente de Segurança Socioeducativa	C	0,00	99,87	64,53	54,80	001
93073023	Juliete Barbosa Goncalves Calvoso	Agente de Segurança Socioeducativa	D	0,00	98,83	98,56	65,80	001
19030021	Karla Priscila Batista Querino	Agente de Segurança Socioeducativa	B	70,00	0,00	95,52	55,17	001
116088022	Keila Rodrigues dos Santos	Agente de Segurança Socioeducativa	D	0,00	100,00	100,00	66,67	001
117991022	Kleitton Sigarini Velasco	Agente de Segurança Socioeducativa	C	68,74	0,00	84,11	50,95	001
119663022	Lourdes Batelli Ferrari	Agente de Segurança Socioeducativa	C	0,00	100,00	100,00	66,67	001
80741022	Luciana Da Silva Santos	Agente de Segurança Socioeducativa	B	0,00	0,00	100,00	33,33	001
70444022	Lucimara Milanezi Camargo	Agente de Segurança Socioeducativa	C	70,00	0,00	35,00	35,00	001
104417022	Lucio Brandao Leal	Agente de Segurança Socioeducativa	C	0,00	100,00	80,00	60,00	001
126673022	Lucio Marcos de Oliveira Fernandes	Agente de Segurança Socioeducativa	D	0,00	0,00	0,00	0,00	001
120616022	Lucio Mauro Siqueira Escobar	Agente de Segurança Socioeducativa	C	99,77	0,00	99,47	66,41	001
6383022	Lucio Ramao Mareco Tatsuta	Agente de Segurança Socioeducativa	C	98,16	0,00	100,00	66,05	001
59464022	Luis Carlos Medina Peralta	Agente de Segurança Socioeducativa	E	100,00	0,00	100,00	66,67	001
111290022	Luis Jose De Oliveira	Agente de Segurança Socioeducativa	C	0,00	100,00	80,00	60,00	001
94063022	Luiz Candido Marcolino Filho	Agente de Segurança Socioeducativa	D	0,00	0,00	0,00	0,00	006
82976022	Luiz Reinaldo De Castro Queiroz	Agente de Segurança Socioeducativa	E	0,00	80,00	57,76	45,92	001
84177024	Magno Dos Santos Mugarte	Agente de Segurança Socioeducativa	D	0,00	100,00	100,00	66,67	001
109142024	Marcelino Alves	Agente de Segurança Socioeducativa	C	0,00	0,00	79,47	26,49	001
91133022	Marcelo Braga da Silva	Agente de Segurança Socioeducativa	E	0,00	100,00	100,00	66,67	001
97415022	Marcelo Ferreira de Mattos	Agente de Segurança Socioeducativa	B	0,00	100,00	100,00	66,67	001
96454022	Marcia De Lima Hokama	Agente de Segurança Socioeducativa	D	0,00	100,00	100,00	66,67	001

123729022	Marcio De Deus Dos Santos	Agente de Segurança Socioeducativa	C	0,00	0,00	0,00	0,00	001
61817023	Marcos Antonio Ferreira Neto	Agente de Segurança Socioeducativa	C	0,00	64,00	80,00	48,00	001
54900022	Maria Alzeli Batista Neiva	Agente de Segurança Socioeducativa	C	0,00	98,95	58,08	52,34	001
82244022	Maria Aparecida Bartnikovski	Agente de Segurança Socioeducativa	C	69,77	0,00	99,47	56,41	001
37111022	Maria Estela Cristaldo Romero	Agente de Segurança Socioeducativa	C	0,00	75,47	80,00	51,82	001
90296023	Maria Leunice Da Silva	Agente de Segurança Socioeducativa	D	0,00	0,00	95,36	31,79	001
58869023	Marilita Fujiko Yamamoto Costa	Agente de Segurança Socioeducativa	C	0,00	100,00	80,00	60,00	002
115323022	Mario Cesar Alves	Agente de Segurança Socioeducativa	C	0,00	0,00	70,00	23,33	001
84703022	Mario Marcio Brito de Sousa	Agente de Segurança Socioeducativa	D	0,00	100,00	100,00	66,67	001
24245022	Matias Chagas Neto	Agente de Segurança Socioeducativa	C	0,00	79,20	100,00	59,73	001
118309022	Mauro Vicente Jeronimo	Agente de Segurança Socioeducativa	D	0,00	0,00	0,00	0,00	001
115937022	Meire Ortiz	Agente de Segurança Socioeducativa	D	0,00	100,00	80,00	60,00	002
43408021	Milker Ribeiro Trindade	Agente de Segurança Socioeducativa	B	0,00	100,00	100,00	66,67	001
114344022	Miriam Miranda Pinheiro	Agente de Segurança Socioeducativa	C	70,00	99,67	0,00	56,56	001
81373022	Misael Teixeira De Oliveira	Agente de Segurança Socioeducativa	C	0,00	0,00	0,00	0,00	001
57791022	Nelson Pereira Do Nascimento	Agente de Segurança Socioeducativa	D	70,00	0,00	97,12	55,71	001
30507023	Nilza Ferreira Dutra	Agente de Segurança Socioeducativa	C	0,00	0,00	100,00	33,33	001
97744022	Orivaldo Ribeiro Mundim	Agente de Segurança Socioeducativa	D	0,00	100,00	97,60	65,87	002
66844022	Oseias Lacerda De Alencar	Agente de Segurança Socioeducativa	C	0,00	100,00	50,00	50,00	002 003
109478022	Patricia Borges Kawamoto	Agente de Segurança Socioeducativa	D	0,00	100,00	100,00	66,67	001
75083022	Paulo Cezar Moreira Ramalho	Agente de Segurança Socioeducativa	C	0,00	100,00	49,49	49,83	001
53492021	Paulo Henrique Da Silva Oliveira	Agente de Segurança Socioeducativa	B	70,00	0,00	77,49	49,16	001
128846022	Paulo Henrique Guimarães	Agente de Segurança Socioeducativa	C	0,00	100,00	100,00	66,67	001

118874023	Paulo Rogerio da Rocha Lima	Agente de Segurança Socioeducativa	B	0,00	0,00	0,00	0,00	006 005
120179022	Pompilio Augusto Siqueira Escobar	Agente de Segurança Socioeducativa	D	99,77	0,00	99,47	66,41	001
88878022	Ramao Centurion	Agente de Segurança Socioeducativa	B	0,00	0,00	94,80	31,60	001
117264022	Ramao Miranda De Melo	Agente de Segurança Socioeducativa	C	0,00	80,00	100,00	60,00	001
124819022	Reginaldo Souza Gomes	Agente de Segurança Socioeducativa	C	0,00	0,00	83,55	27,85	001
123763022	Reinaldo De Souza Medeiros	Agente de Segurança Socioeducativa	C	0,00	100,00	100,00	66,67	002
84907021	Renata Lucena Da Silva Brito	Agente de Segurança Socioeducativa	B	0,00	100,00	100,00	66,67	001
122677023	Renato Da Silva	Agente de Segurança Socioeducativa	C	0,00	79,20	80,00	53,07	001
46185022	Ricardo Lopes Lima	Agente de Segurança Socioeducativa	C	0,00	92,21	91,28	61,16	001
101360022	Roberto Franco Caceres	Agente de Segurança Socioeducativa	C	0,00	100,00	100,00	66,67	002
33443022	Rodrigo Aparecido Esteves	Agente de Segurança Socioeducativa	C	0,00	0,00	0,00	0,00	001
106431022	Roger Fabio Cavalheiro De Almeida	Agente de Segurança Socioeducativa	D	0,00	0,00	100,00	33,33	001
11147022	Rogério Batista De Sousa	Agente de Segurança Socioeducativa	C	0,00	77,60	100,00	59,20	001
73260023	Rogério Fernando Arruda Mariano	Agente de Segurança Socioeducativa	C	0,00	100,00	100,00	66,67	001
108755022	Ronaldo Batista Ferreira	Agente de Segurança Socioeducativa	D	0,00	0,00	100,00	33,33	001
58087023	Ronaldo Rodrigues De Oliveira	Agente de Segurança Socioeducativa	C	0,00	100,00	80,00	60,00	002
92796022	Roni Willian Sant'Ana Da Silva	Agente de Segurança Socioeducativa	D	0,00	0,00	100,00	33,33	001
62019022	Rosana De Souza Carretoni	Agente de Segurança Socioeducativa	C	0,00	99,80	100,00	66,60	001
33136022	Rosana Marcia Meira Caetano	Agente de Segurança Socioeducativa	D	70,00	0,00	96,80	55,60	001
116616021	Roseneide Gonçalves Sacramento Ribeiro	Agente de Segurança Socioeducativa	B	70,00	0,00	95,09	55,03	001
110789022	Rosicleia Sandra Miola	Agente de Segurança Socioeducativa	D	0,00	100,00	100,00	66,67	001
70227021	Rudson Pedroso De Lima	Agente de Segurança Socioeducativa	B	100,00	100,00	0,00	66,67	005
75127022	Sandro Luiz Bueno De Souza	Agente de Segurança Socioeducativa	C	0,00	0,00	61,92	20,64	001

3280022	Sergio Roberto Pinto De Ar-ruda	Agente de Segu-rança Socioedu-cativa	C	0,00	100,00	100,00	66,67	001
132549022	Silvana Bastos de Oliveira Nery	Agente de Segu-rança Socioedu-cativa	B	0,00	100,00	0,00	33,33	003
115339022	Silvana Douglas De Oliveira	Agente de Segu-rança Socioedu-cativa	C	70,00	0,00	98,67	56,22	001
121632022	Silvana Montanheri Saravy	Agente de Segu-rança Socioedu-cativa	C	0,00	34,39	48,00	27,46	001 003
90295024	Silvia Lemos De Freitas	Agente de Segu-rança Socioedu-cativa	C	0,00	0,00	96,43	32,14	005
73223022	Stefferson Odair Benites De Oliveira	Agente de Segu-rança Socioedu-cativa	C	0,00	100,00	0,00	33,33	001
104791022	Suely Da Silva Ribeiro Oliveira	Agente de Segu-rança Socioedu-cativa	D	0,00	100,00	100,00	66,67	001
77764023	Suzilene Auxiliadora Correa Da Silva	Agente de Segu-rança Socioedu-cativa	C	0,00	0,00	62,88	20,96	001
103970022	Tallita Costa Benatti	Agente de Segu-rança Socioedu-cativa	C	0,00	100,00	80,00	60,00	002
98574022	Telmo Rodrigo Lima Do Nasci-mento	Agente de Segu-rança Socioedu-cativa	C	0,00	100,00	82,08	60,69	001
72888022	Terezinha De Jesus Mazaron	Agente de Segu-rança Socioedu-cativa	C	0,00	100,00	80,00	60,00	002
102881022	Tiago Lopo	Agente de Segu-rança Socioedu-cativa	C	0,00	0,00	62,19	22,94	001
108890023	Valdenir Gomes	Agente de Segu-rança Socioedu-cativa	C	0,00	0,00	80,00	26,67	001
108845025	Valdinei Ribeiro Figueiredo	Agente de Segu-rança Socioedu-cativa	C	0,00	100,00	50,00	50,00	001 003
31269021	Vilson Aguirre Da Silva	Agente de Segu-rança Socioedu-cativa	B	68,83	0,00	0,00	22,94	005
429322021	Viviane Carvalho De Andrade	Agente de Segu-rança Socioedu-cativa	B	0,00	100,00	50,00	50,00	001 003
114414022	Wagner da Silva Fontoura	Agente de Segu-rança Socioedu-cativa	C	0,00	100,00	99,84	66,61	001
126572022	Weliton Cassemiro Santana	Agente de Segu-rança Socioedu-cativa	C	0,00	0,00	80,00	26,67	001
79512023	Wilson Soley Machado	Agente de Segu-rança Socioedu-cativa	C	69,65	0,00	79,47	49,71	001
63233022	Zilda Andrade da Silva Rosa	Agente de Segu-rança Socioedu-cativa	C	0,00	100,00	80,00	60,00	002

Anexo IV

Relação dos servidores sem a publicação de pelo menos uma das notas no ciclo, para a publicação da média do Triênio

Carreira: Gestão de Medidas Socioeducativas

Cargo: Analista de Medidas Socioeducativas

Matrícula	Nome	Função	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio	Código
				2020	2021	2022		
97068022	Adriana Soares Braga	Analista de Medidas Socioeducativas	C	70,00	0,00	96,27	55,42	001
122286022	Ana Elisa Vignolli Loango Maranh	Analista de Medidas Socioeducativas	D	0,00	93,01	92,21	61,74	001
51487022	Ana Lourdes Ajala	Analista de Medidas Socioeducativas	C	0,00	90,05	90,65	60,23	001
72529024	Angelita Lopes Murgi	Analista de Medidas Socioeducativas	D	0,00	0,00	0,00	0,00	006
57918022	Carmem Ligia Loureiro Carmello	Analista de Medidas Socioeducativas	D	0,00	0,00	0,00	0,00	006
84372022	Clemencia Maria de F. Costa	Analista de Medidas Socioeducativas	C	0,00	0,00	100,00	33,33	001
59875022	Dircinea Chaim Asseff	Analista de Medidas Socioeducativas	C	0,00	99,20	99,47	66,22	001
72608022	Edmar Santana Treu	Analista de Medidas Socioeducativas	C	0,00	100,00	100,00	66,67	001
118955025	Ester Shiori Hirai	Analista de Medidas Socioeducativas	B	0,00	0,00	85,76	28,59	001
31121021	Glauca Scritori	Analista de Medidas Socioeducativas	B	0,00	92,37	99,20	63,86	001
38353022	Ivana Assad Villa Maior	Analista de Medidas Socioeducativas	D	0,00	0,00	0,00	0,00	006
133533021	Kelly Cristina Queiroz Silva	Analista de Medidas Socioeducativas	B	100,00	0,00	97,12	65,71	001
97884022	Leslye Barbosa Cesar	Analista de Medidas Socioeducativas	B	0,00	0,00	0,00	0,00	001 005
93425025	Maria Cecilia Da Costa	Analista de Medidas Socioeducativas	C	0,00	0,00	0,00	0,00	006
40302022	Maria Tereza Toledo Piragibe Carneiro	Analista de Medidas Socioeducativas	C	0,00	94,08	96,89	63,66	001
73298022	Marineide Da Silva Pedreira	Analista de Medidas Socioeducativas	D	0,00	0,00	0,00	0,00	006
34244023	Marleni Peretti Cavalheiro Mata	Analista de Medidas Socioeducativas	C	0,00	100,00	99,84	66,61	001
75967022	Maura Maria De Souza	Analista de Medidas Socioeducativas	B	0,00	100,00	100,00	66,67	001
67836022	Neide Pereira de Oliveira	Analista de Medidas Socioeducativas	C	28,99	43,49	36,24	36,24	003
34643022	Rivanda Burton Da Silva	Analista de Medidas Socioeducativas	C	0,00	93,49	75,52	56,34	001
78187022	Silvia Guimaraes Dias	Analista de Medidas Socioeducativas	C	0,00	86,08	91,41	59,16	001

97828022	Soraya Christina De Melo Pizani	Analista de Medidas Socioeducativas	C	0,00	100,00	100,00	66,67	001
50436023	Thatiana Roberta Marcal De Oliveira Dos Reis	Analista de Medidas Socioeducativas	C	0,00	98,83	98,83	65,89	001
102058022	Vivian Magali Teschiedel	Analista de Medidas Socioeducativas	C	0,00	0,00	100,00	33,33	001

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 200, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor do repasse da CI nº 441/URPIFS/DAUR/CGP/SEJUSP/2023, de 13 de dezembro de 2023;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Lucia Farias de Souza**, Perita Papiloscopista, matrícula nº 22256022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela **função de Coordenadora Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Fátima do Sul**, símbolo DAPC-5, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, a servidora Elisangela Souza da Silva, Perita Papiloscopista, matrícula nº 108105021, **no período de 15/01/2024 a 03/02/2024**, em virtude de afastamento para usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2023.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção no original publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n. 11.344, de 08 de dezembro de 2023.

PORTARIA "P" Nº 146/GABCMTG/2023, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e VIII, do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, bem como os editais: Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, publicados no Diário Oficial Eletrônico n. 10.948; Edital n. 55/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, e n. 97/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, publicados no Diário Oficial Eletrônico n. 11.343.

RESOLVE:

Nomear os militares estaduais CAP QAOPM ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA – matrícula n.115358021, 1º TEN QAO CONV CARLOS HENRIQUE WEISSINGER, matrícula n. 63932021, 2º TEN QOPM MAX WILLIAM ALVES, matrícula n. 132833021, 2º TEN QOPM JOSÉ EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 69361021, 2º TEN QOPM DENISE MARTINS CASTRO ROSA, matrícula n. 388217021, SUBTEN QPPM DAGOBERTO MADRID ROSA, matrícula n. 96404021, SUBTEN QPPM MARCELO DE CAMPOS PIRES, matrícula n. 82806021, 1º SGT QPPM NILSON GONÇALVES DE SOUZA, matrícula n. 118115021, 2º SGT QPPM RICARDO LINS ESTEVÃO DE MORAES, matrícula n. 111699021, 2º SGT QPPM RICARDO GARCIA BARBOSA, matrícula n. 112067021, 2º SGT QPPM MARIA CAROLINA RIBEIRO DA SILVA, matrícula n. 115254021, 2º SGT QPPM CRISTIANE LOUZADA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 119197021, 3º SGT QPPM JAMIL DE FREITAS DAMACENO, matrícula n. 36088021, 3º SGT QPPM THIAGO VERGINE DEDÉ, matrícula n. 131632021, 3º SGT QPPM GUSTAVO GIOVANONI RIBEIRO, matrícula n. 36464021, 3º SGT QPPM LORENA MARILEIDE COLMAN, matrícula n. 133409021, 3º SGT QPE-1 JOÃO CARLOS GONÇALVES TINGO, matrícula n. 88967021, CB QPPM GILMAR CUPERTINO MACEDO JUNIOR, matrícula n. 131136021, CB QPPM CLEIMAR BARBOSA DE BARROS DUTRA, matrícula n. 425256021, e CB QPPM DANIELI DE OLIVEIRA SILVA, matrícula n. 434069021, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de recebimento da documentação dos candidatos aprovados nos concursos públicos para ingresso no Curso de Formação de Oficiais, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - QOPM, e no Curso de Formação de Soldados, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - QPPM, para fins de matrícula nos respectivos cursos de formação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 7 de dezembro de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1053, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º SGT QPPM **ABRAO PEDRO DE AMARAL FILHO**, matrícula 113781021, do **Comando Geral / Ajudância-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande – MS**, para a **Academia de Polícia Militar (APM) / DEIP / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 862/SUBCMDG/PMMS, de 12 de dezembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" 1054 /MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 38, inciso I da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81.

Resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, 1º SGT QPPM **ROSILAUDO VAZ DA SILVA** – Mat. 128980021, lotado no **10ºBPM/CPM/CAMPO GRANDE-MS**, para o **4ºPel/11ªCIPM/CPM/ROCHEDO/MS**.
(Solução a CI Nº1158/CPM/SAA/PMMS/2023 de 13 de dezembro de 2023)

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE - CEL QOPM

COMANDANTE do CPM
Mat. 82075021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1055, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **FRANCISCO ROGELIANO FERREIRA CAVALCANTE**, Mat. 109937021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **6 de dezembro de 2023 a 4 de março de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 2361/GAB/PMMS, de 12 de dezembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" 0035/DGP-3/DGP/PMMS, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 27, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/com Portaria nº 009/Gab Cmt G, de 03 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.998, de 04 de setembro de 2015,

R E S O L V E:

Agregar, o **2º Sgt PM REGINALDO JOSÉ DOS SANTOS – Mat. 23599021**, referente cumprimento da sentença prolatada nos Autos de Ação Penal Militar nº **0031315-04.2021.8.12.0001**, de acordo com o artigo 76, § 1º, letra "c", item nº 7, da Lei Complementar nº 053/90, com efeitos a contar de 29 de agosto de 2023, para fins de regularização funcional.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM

Diretor de Gestão de Pessoal/PMMS
Matrícula 84400022

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 435, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único e art. 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, a Cap QOBM Janaine Penteado Santana, matrícula n. 100.976-021, da função de Comandante do 12ºSGBM/Ind./CBMMS (Mundo Novo-MS), a contar de 15 de dezembro de 2023.

Transferir, por necessidade do serviço, a Cap QOBM Janaine Penteado Santana, matrícula n. 100.976-021, do 12ºSGBM/Ind./CBMMS (Mundo Novo-MS) para o QCG/CBI/CBMMS (Campo Grande-MS), a contar de 15 de dezembro de 2023. Em consequência, conceder 30 (trinta) dias de trânsito à referida militar, de acordo com o artigo 59, inciso IV, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Nomear, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Gabriel Ferreira Lopes, matrícula n. 12.653-021, para desempenhar a função de Comandante do 12ºSGBM/Ind./CBMMS (Mundo Novo-MS), a contar de 15 de dezembro de 2023, nos termos do art. 23, inciso IV e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N.125, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo 4º do art. 17 da Lei n. 2.363, de 19 de dezembro de 2001, resolve:

NOMEAR, RAFAEL DE BRITO JARA, para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1132, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER ex-offício, no interesse da administração, o servidor **DAVI ANTONIO BERNARDES JUNIOR**, matrícula 124029023, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, da Penitenciária Estadual de Dourados, para o Estabelecimento Penal "Máximo Romero" de Jardim, com validade **a contar de 28/11/2023**, com base no artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90, com o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, inciso VIII do Decreto 15.414/2020.

Campo Grande MS, 12 de dezembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA "P" AGEPEN Nº 1131, de 13 de dezembro de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento de bens permanentes (AQUISIÇÃO DE VEÍCULO), adquiridos por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 084/2023, resultante do Pregão Eletrônico nº 258/2022, Processo Administrativo nº 91.499/2022-44 da Secretaria Executiva de Compras Governamentais SECOMP, para aquisição e 01 (um) veí-

culo de passeio tipo: hatch, que se dará com recursos do Convênio DEPENDÊNCIA – PLATAFORMA +BRASIL: nº 891967/2019, para atender a demanda da área de Escritório Social da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN/MS, sob processo interno nº 31/072.593/2023 - Contrato 052/2023, celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPEN/MS e a empresa ENZO VEÍCULOS LTDA.

Nome	Matrícula	Função/Lotação
Antônio Cássio Gonçalves dos Santos	26143022	Presidente / Núcleo de Transporte
Arthur Silva Espinosa	112522032	Membro / Núcleo de Transporte
Haroldo de Oliveira Tenório	64977022	Membro / Núcleo de Patrimônio

Campo Grande/MS, 13 de dezembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.133, de 13 de dezembro de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 399/CPA (TL)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais, André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023 e Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 472, de 02 de junho de 2023, publicada na página 184/185 do Diário Oficial nº 11.177, de 05/06/2023, no interesse da Sindicância nº 31/030.004/2023, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 13 de dezembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.134, de 13 de dezembro de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 401/CPA (TL)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais, Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022 e Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 470, de 02 de junho de 2023, publicada na página 184 do Diário Oficial nº 11.177, de 05/06/2023, no interesse da Sindicância nº 31/029.992/2023, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 13 de dezembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPEN/MS

Na PORTARIA "P" AGEPEN/Nº 470 de 10 de agosto de 2009, publicada no DOE nº 7521, de 13/08/2009, p.23, no qual concedeu Averbação do Tempo de Serviço, em favor da servidora **MARCIENE RITA DA SILVA DE AMORIM**, no que tange ao período da averbação, sem alteração do montante de 981 (novecentos e oitenta e um)

dias averbados, conforme descrito abaixo:

ONDE CONSTA: "...a) 2(dois) anos, 8(oito) meses e 11(onze) dias, correspondente ao período de 12/11/1999 à 11/8/2002 (981 dias), prestados junto a Prefeitura Municipal de Ladário/MS, conforme Processo nº. 31/600585/2009..."

PASSE A CONSTAR: "...a) 2(dois) anos, 8(oito) meses e 11(onze) dias, correspondente ao período de 12/11/1999 à 08/8/2002 (981 dias), prestados junto a Prefeitura Municipal de Ladário/MS, conforme Processo nº. 31/600585/2009..."

Campo Grande – MS, 12 de dezembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 491, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 21 e 23, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, nas disposições do Convênio 064/2022, resolve:

Credenciar os policiais militares, constantes do Anexo desta Portaria, para atuarem como Agentes da Autoridade de Trânsito do Órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeito a contar da data da publicação.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

ANEXO

ORDEM	MATRÍCULA	PAT/GRAD	NOME COMPLETO	Validade do curso de agente de trânsito e do credenciamento
1	110426021	ST QPPM	ANDRE LUIZ RODRIGUES ALVES	10/11/2026
2	83547021	ST QPPM	RAMÃO EDIVALDO ESCOBAR	10/11/2026
3	121619021	SGT QPPM	MARCELO ALVES	10/11/2026
4	54207021	CB QPPM	DIOGO COELHO FERREIRA	10/11/2026
5	483972021	SD QPPM	GABRIEL GONÇALVES CARVALHO	30/04/2024
6	484044021	SD QPPM	VICTOR BELCHIOR DOS SANTOS LAPORT	30/04/2024
7	26243021	SGT QPPM	IGOR FERNANDO DE ALBQUERQUE	06/10/2026

PORTARIA "P" AGESUL n. 492, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 21 e 23, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, nas disposições do Convênio 064/2022, resolve:

Descredenciar os policiais militares, constantes do Anexo desta Portaria, que atuavam como Agente da Autoridade do Órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar da data da publicação.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

ANEXO

ORDEM	MATRÍCULA	PAT/GRAD	NOME COMPLETO
1	426975021	CB QPPM	LUCAS GUILHERME DOMINGUES DE GODOY

PORTARIA "P" AGESUL n. 502, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal

do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, com fulcro no artigo 38, da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

NOME / MATRICULA	FUNÇÃO / PROCESSO	NIVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
ANTONIO DA SILVA ESCOBAR / 2883022	Motorista de Veículos Leves – Agesul / 19/100157/2014	IV	V	26/09/2023
EDERSON RAMOS NUNES / 80717021	Motorista de Veículos Pesados / 19/100181/2014	IV	V	21/09/2023
JOSÉ CARLOS MARTINS COINETE / 114612021	Mecânico Especializado de Veículos / 19/100166/2014	IV	V	20/09/2023
LOURIVALDO SOARES SANO / 122141021	Mecânico Especializado de Veículos / 19/100161/2014	IV	V	24/09/2023
LUCINEI XAVIER CORREIA / 114940021	Motorista de Veículos Pesados / 19/100174/2014	IV	V	19/09/2023
NILSON DE FREITAS STOLLE / 99638021	Motorista de Veículos Leves – Agesul / 19/100173/2014	IV	V	21/09/2023
ORONI DIAS / 54034021	Motorista de Veículos Pesados / 19/101611/2008	IV	V	19/09/2023
PAULO JAIR MACIEL DE OLIVEIRA / 71592021	Motorista de Veículos Pesados / 19/100176/2014	IV	V	24/09/2023
SEBASTIÃO EVALDO PAES DA SILVA / 109212021	Motorista de Veículos Pesados / 19/100179/2014	IV	V	24/09/2023
VALDOMIRO MARQUES LOBATO / 108306021	Motorista de Veículos Pesados / 19/101117/2009	IV	V	25/09/2023

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na Portaria “P” AGRAER N. 569 de 12 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.349, de 13 de dezembro 2023, página n. 203, que designou a servidora para responder pelo Escritório Regional da Agraer no município de Anastácio.

Onde consta:
“no período de 18/01/2024 a 26/02/2024”

Passa a constar:
“no período de 18/01/2024 a 16/02/2024”

CAMPO GRANDE-MS, 13 de outubro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGRAER N. 570, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora Denize Zanin Almeida, matrícula n. 59997021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe E Nível V, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível VI com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 13 de dezembro de 2023 (Processo n. 21/501105/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 12 de dezembro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 571, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a Suelene Benedita Benedita Xavier Cintra, matrícula n. 48292022, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, do Quadro Celetista do Estado de Mato Grosso do Sul, 02 (dois) dias de Licença Nojo, em virtude do falecimento de seu pai, no período de 04/12/2023 a 05/12/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de dezembro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 572 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, a partir de 02 de janeiro de 2023, as férias do servidor Osvaldelino Escobar, matrícula n. 23223022, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, desta Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, referente ao período aquisitivo de 17/07/2021 a 16/07/2022, com fulcro no artigo 129, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de dezembro de 2023.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 573, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Priscila Reginato, matrícula n. 122502021, para responder pelo Escritório Municipal da Agraer em Dourados, em substituição ao titular Eneida Gonçalves Vasconcelos, matrícula n. 106221021, durante suas férias regulamentares no período de 11/12/2023 a 20/12/2023, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de dezembro 2023.

Washington Willeman De Souza
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 1.123 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS os servidores abaixo relacionados como Agente da Autoridade de Trânsito, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, de competência deste Órgão Executivo de Trânsito Estadual, tendo em vista realização do Curso de Formação/Atualização de Agentes de Fiscalização de Trânsito, no período de 27/11/2023 a 09/11/2026.

Matrícula	Nome
xxx0000xx	Adailton dos Santos Carvalho
xxx8910xx	Adalto Albino de Cassio
xxx250xx	Adao Vilhalba Perez Junior

xxx010xx	Adenilson Campos Teixeira
xxx6690xx	Ailtoni da Silva Matos
xxx3540xx	Alan James Gomes
xxx0470xx	Alasson Luiz Inácio de Alvarenga
xxx0750xx	Alex Toshiuki Nakahara
xxx9900xx	Alexandre Lopes Mansilha
xxx0790xx	Alison Augusto Costa Simoes
xxx8530xx	Alvaro Vinicius Gomes de Moura
xxx7100xx	Anderson Vieira Ramos
xxx5020xx	Andre Luiz da Costa Santos
xxx550xx	Andre Luiz Pereira Leite
xxx630xx	Antoniell Lima Costa
xxx1120xx	Arnaldo Henrique Vieira
xxx6490xx	Bruno Matheus Silva Madruga
xxx0000xx	Cinthia Daiane da Silva
xxx350xx	Clovis Rafael Cosmo
xxx5750xx	Debora Gibim
xxx5800xx	Diocleber Antunes Flores
xxx0500xx	Edson Fernandes Centurião
xxx4750xx	Edson Paes Pereira
xxx9890xx	Eduardo Amaral de Oliveira
xxx200xx	Elson Salinas de Aragão
xxx9090xx	Etelvitor Martins Leite dos Santos
xxx090xx	Everton Myller Franco
xxx5970xx	Ewaldo Wolff Brachmann
xxx390xx	Fabio Renan de Barros Peixoto
xxx0300xx	Felipe Carvalho Gabriel
xxx0880xx	Gerre Binicio Tobias Cubilha
xxx840xx	Glauber Klein de Alencar
xxx1300xx	Hoffner Cabalheiro Rodrigues
xxx3130xx	Ivan Llano
xxx470xx	Jackson Lopes de Freitas
xxx1920xx	Jocimara Canhete Avalos
xxx1150xx	Jonatan Barros Teixeira
xxx4090xx	Jose Alberto Fernandes Junior
xxx810xx	Jose Aparecido de Souza
xxx5530xx	Jose de Deus Gonçalves Junior
xxx2000xx	Josiane Aparecida Ramos de Oliveira
xxx850xx	Josimar Rodrigues Bairros
xxx2050xx	Josue Bengtson Brasil Rodrigues
xxx7990xx	Kaiki Costa de Oliveira
xxx5540xx	Kleber da Veiga Eustaquio
xxx2020xx	Leonardo da Silva Nascimento
xxx9000xx	Lucas de Andrade Albuquerque
xxx8430xx	Luis Henrique Bohn
xxx4070xx	Luiz Carlos Ferreira da Silva
xxx5640xx	Luiz Cordeiro da Silva Junior
xxx190xx	Marcos Marcante
xxx5580xx	Mauricio Belgara Teixeira Junior
xxx9200xx	Maycon Rodrigo Reis Mezacasa
xxx870xx	Mayko Vareiro Lopes
xxx330xx	Nadia Martins Goncalves
xxx9190xx	Nelson Barbosa Meira Fiorante
xxx7870xx	Nelson Vieira Tolotti
xxx450xx	Nicky Felix Cavana
xxx4470xx	Odacir da Rosa Luiz
xxx5440xx	Paulo Cezar Berch
xxx7870xx	Rafael da Silva Escobar
xxx1120xx	Raphael Augusto Pinho dos Santos
xxx270xx	Raphael Valerio Pereira
xxx40xx	Renato Goncalves Soares
xxx670xx	Roberto Cavalcante de Lima

xxx7060xx	Robson Valandro Marques Machado
xxx9880xx	Romulo Jordao Zeffiro Antoniazi
xxx1100xxx	Rosalvo Cardoso Santos
xxx6520xx	Sandro Aparecido Lopes
xxx1790xx	Sidnei Fernandes Belo
xxx6830xx	Suzete Coelho Martins dos Santos
xxx9240xx	Thiago Hironori Kimura
xxx10xx	Vagner da Silva Brites
xxx9730xx	Valcir Leite Amarelho Lopes
xxx830xx	Valdines Nascimento Dos Santos
xxx7380xx	Vanderlei dos Santos Rodrigues
xxx1460xx	Vanessa da Silva Lima
xxx000xx	Wellington da Silva Oliveira
xxx1420xx	Wellington Rodrigo de Lima Magalhães
xxx1930xx	Willian Rodrigues Vargas

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 1.124 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Valeria Rezende Braga, matrícula nº xxx5850xx, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Gerência Especial de Penalidades e Coordenação do RENAINF do Departamento Estadual de Transito – Detran, no período de 04/12/2023 a 23/12/2023, em virtude de férias da titular Paloma Pinheiro Bueno Trauer, matrícula nº xxx6080xx, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento - CCA-09. (CI RENAINF/DETRAN 87 01/12/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 1.125 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Fernanda de Oliveira Queiroz, matrícula nº xxx180xx, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência Regional de Trânsito de Dourados/MS no período de 30/11/2023 a 01/12/2023, em virtude de viagem a serviço do titular Aparecido Dias Duarte, matrícula nº 23745024, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07. (CI DOSAD/DETRAN 573 29/11/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 1.126 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado a conduzir veículo oficial a serviço do Departamento Estadual

de Trânsito – Detran, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Matrícula	Nome	CNH	CAT.
xxx9050xx	Rodrigo Maia Silva	xxx61924xx	AB

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 1.127 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Paulo Ricardo Bazarin, matrícula nº XXX1250XX, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência Regional de Trânsito de Três Lagoas/MS no período de 30/11/2023 a 01/12/2023, em virtude de viagem a serviço da titular Solange de Fatima Rodrigues Oliveira, matrícula nº 3903023, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial E Assessoramento - CCA-10. (CI ATREL/DETRAN 533 30/11/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 1.128 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Thais Trindade Montoro, matrícula nº XXX120XX, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Itaporã no período de 08/12/2023 a 22/12/2023, em virtude de férias da titular Marlei Dourado Ramos Vieira, matrícula nº 129061022, ocupante da Função de Confiança Executiva - FCE-03. (CI AGITP/DETRAN 347 de 04/12/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 1.129 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Cristhoferson Pavani de Freitas, matrícula xxx9950xx, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder interinamente pelo expediente da Agência de Trânsito de Juti/MS, no período de 08/12/2023 a 22/12/2023, ficando revogada Portaria "P" DETRAN Nº 019 de 17 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.052 de 19 de janeiro de 2023 Página 141.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 1.130 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, para responderem pelo expediente dos Setores do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, em virtude de férias dos titulares.

Substituto				Titular		
Matrícula	Nome	Setor	Período	Matrícula	Nome	CI
XXX150XX	Ana Paula Leal Rodrigues	Expediente de CRV - Paranaíba	05/12/2023 a 10/12/2023	XXX810XX	Jorge Fabio Godoes Pereira	APARA 672 06/12/2023
XXX380XX	Lucia Sebastiana Gomes da Silva	Expediente de CNH - Paranaíba	07/12/2023 a 21/12/2023	XXX7010XX	Ana Paula Coutinho Godoes Pereira	APARA 667 04/12/2023

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 1.131 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria "P" DETRAN Nº 904 de 22 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.997 de 25 de novembro de 2022 Página 127, referente a Licença Para o Trato de Interesse Particular – TIP concedida ao servidor Heverton Chaves dos Santos, matrícula nº xxx340xx, com validade a contar de 02 de janeiro de 2024. (Processo nº 31/080880/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 1.132 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria "P" DETRAN Nº 1.072 de 08 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.323 de 20 de novembro de 2023 Página 247, referente a designação da servidora Lucia Sebastiana Gomes da Silva, matrícula nº XXX380XX, onde constou: no período de 03/10/2023 a 06/12/2023, passe a constar: nos períodos de 03/10/2023 a 06/11/2023; 13/11/2023 a 17/11/2023 e 22/11/2023 a 06/12/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" ESCOLAGOV N. 48 de 13 de dezembro de 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 9º, inciso III, do Decreto n.16.192/2023, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscal e suplente, respectivamente, do Contrato n. 002/2023 celebrado entre Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul e S.H. INFORMÁTICA LTDA processo n. 55/008.845/2022

Matrícula n.	Nome	Unidade
427471026	Iran de Freitas Buchara Junior (Fiscal)	Motorista
114662022	Allan Marques de Aragão (Suplente Fiscal)	RH

Campo Grande, 13 de dezembro de 2023.

Ana Paula Martins Pereira de Assunção
Diretora-Presidente Escolagov

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 537 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

CONCEDER, Licença para o Trato de Interesse Particular (TIP) a MAURICIO LIMA PANIAGO, matrícula nº 34322022, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, por um período de 03 (três) anos, com **validade a contar de 01 de fevereiro de 2024**, sem ônus para o órgão de origem, com fundamento no artigo 154 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e artigo 28, §3º da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005. (Processo n. 27/014128/2023).

CAMPO GRANDE-MS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 213/23 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder as servidoras relacionadas abaixo, Licença para Tratamento da Própria Saúde, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB/MS, com fundamento nos artigos 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização funcional.

Matrícula	Nome	Cargo/Função/Classe/ Nível/Código	Período	Prazo
73474021	Ana Paula Brasil Rodrigues	Agente de Ações de trabalho - 464/C/4	03.11.23 a 01.01.24	60 dias em Prorrogação

54731024	Celia Virginia Prado Cheida	Assistente de Captação de Vagas – 463/C/6	30.11.23 a 29.12.23	30 dias em Prorrogação
65771022	Maria Donizete Monteiro Perdomo	Agente de Ações de trabalho – 464/D/5	14.11.23 a 03.12.23	20 dias Inicial
82437022	Maria Jose da Silva	Agente de Ações de trabalho – 464/D/5	07.11.23 a 26.11.23	20 dias em Prorrogação
74561022	Marta de Oliveira Machado	Agente de Ações de trabalho – 464/F/7	30.11.23 a 29.12.23	30 dias em Prorrogação

Campo Grande - MS, 12 de dezembro de 2023.

Ademar Silva Júnior
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB N. 210/23 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 40, da Lei nº 4.494, de 3 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Conceder, progressão funcional a servidora **Graciele Santos Correa**, matrícula 119744021, ocupante do Cargo de Assistente de Ações de Trabalho, Classe D, Nível III, Código 70310, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Nível IV, com fulcro no art. 37 da Lei nº 4.494 de 03 de abril de 2014, combinado com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº433/2014, com validade a contar de 22/06/2021. (Processo nº 65/300115/2019).

Campo Grande - MS, 12 dezembro de 2023.

Ademar Silva Júnior
Diretor-Presidente/FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1563, de 13 de dezembro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar, a pedido, o regime de trabalho de 40 horas semanais, para 40 horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva para as atividades da Instituição, código 60082, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 4.431, de 12 de novembro de 2013, da servidora abaixo relacionada:

Nome Matrícula	Cargo Nível/Código Processo nº	A partir de
Mariana de Oliveira Mauro 438615023	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/071992/2023	13/12/2023

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1564, de 13 de dezembro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar LEONILDA MASCARENHAS, matrícula nº. 128628021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Técnico de Apoio à Educação Superior, classe E4, nível IV, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Avaliação de Desempenho do Profissional Técnico da Educação Superior, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 03 a 17 de janeiro de 2024, em substituição a titular LEILA ROQUE RIBEIRO MARQUES, matrícula nº. 46709023, em férias no período (Processo nº. 29/047550/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1565, de 13 de dezembro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar DANIELLY FERRI GENTIL, matrícula nº. 476370022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A3, nível II, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Seleção Docente, na Pró-Reitoria de Ensino (PROE), no período de 03 a 17 de janeiro de 2024, em substituição a titular KATIA RAMONA SCATOLIN DA SILVA MENDES, matrícula nº. 62894023, em férias no período (Processo nº. 29/053548/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1566, de 13 de dezembro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar GUSTAVO FRAILE SORDI, matrícula nº. 48137021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Técnico de Apoio à Educação Superior, classe C4, nível II, código 60097, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Planejamento e Avaliação Institucional - DPAI/PROAP, no período de 15 a 29 de janeiro de 2024, em substituição ao titular VICTOR AZAMBUJA GAMA, matrícula nº. 427939021, em férias no período (Processo nº. 29/089487/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1567, de 13 de dezembro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar VALTER ACÁSSIO DE MELO, matrícula nº. 53458022, ocupante do cargo de Técnico de Nível

Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, classe E3, nível VI, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Registro e Expedição de Diploma SRED/DRA, no período de 03 a 17 de janeiro de 2024, em substituição ao titular WALTER SANTOS BRANDÃO, matrícula nº. 68900021, em férias no período (Processo nº. 29/089495/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

EDITAL Nº 405/2023 - PRODHS/UEMS

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA E TORNA PÚBLICA A LISTA NOMINAL, após período de recursos, para o processo de AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI) – 2023 e PROMOÇÃO FUNCIONAL - 2023 dos servidores pertencentes aos cargos de Assistente Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, nos Anexos I e II deste edital, com fulcro na Lei nº 5.779 de 9 de dezembro de 2021, Deliberação CRH/COUNI-UEMS Nº 11, de 22 de junho de 2022, e a Resolução COUNI/UEMS nº 631 de 28 de junho de 2022, alteradas pela Resolução COUNI- UEMS Nº 632, de 5 de setembro de 2022, homologada pela Resolução COUNI- UEMS Nº 635, de 13 de dezembro de 2022.

Dourados, 13 de dezembro de 2023.

Vânia Pereira Morassutti Benatti
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - Lista Final de servidores aptos à Avaliação de Desempenho Individual (ADI) – 2023 do Edital Nº 405/2023 - PRODHS/UEMS

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio

Ord.	Matrícula	Servidor	Período a ser avaliado
1	111551021	ADRIANA COZIM DE OLIVEIRA LIMA	01/01/2023 a 31/12/2023
2	100608024	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	01/01/2023 a 31/12/2023
3	127132021	ADRIANE DE LIMA CARNEIRO	01/03/2023 a 31/12/2023
4	43330021	AGNALDO JAIRO LISBOA	01/01/2023 a 31/12/2023
5	423105021	ALECIANA VASCONCELOS ORTEGA	01/03/2023 a 31/12/2023
6	130803021	ALESSANDRA DE FREITAS FONTANIVE	01/01/2023 a 31/12/2023
7	93296021	ALESSANDRA MULLER DA SILVA FREITAS	01/01/2023 a 31/12/2023
8	125246022	ALEXANDRE BRITO DOS SANTOS	01/03/2023 a 31/12/2023
9	46691021	ALOISIO LIMA DE ALMEIDA	01/01/2023 a 31/12/2023
10	126646021	ALYSSON MARTINS WANDERLEY	01/01/2023 a 31/12/2023
11	125553021	ANA CELINA MATOS SILVA	01/03/2023 a 31/12/2023
12	123417021	ANA LUCIA DE SOUZA PIRES FAGUNDES	01/01/2023 a 31/12/2023
13	126045021	ANDERSON ROBERTO DE LIMA	01/01/2023 a 31/12/2023
14	132637021	ANDREIA DE FÁTIMA CASAGRANDE MARQUES DA SILVA	01/01/2023 a 31/12/2023
15	485520021	ANE CAROLINE DE FREITAS VIEIRA	16/03/2023 a 31/12/2023
16	128789021	ANNE KELI FELDKIRCHER GONZAGA	01/03/2023 a 31/12/2023
17	353016021	ANNELISE CIRILO PEREIRA	01/01/2023 a 31/12/2023
18	106373021	APARECIDA DA SILVA SOARES	01/03/2023 a 31/12/2023
19	57493021	ATHEMIS LAZARI	01/03/2023 a 31/12/2023
20	63491021	AURORA VELA SCALA	01/01/2023 a 31/12/2023
21	353391021	BÁRBARA STELA RODRIGUES BARBOSA REZENDE	11/03/2023 a 31/12/2023
22	441457021	BENILCE DE ARAÚJO LOURENÇO	01/01/2023 a 31/12/2023
23	69539021	BRENO AUGUSTO DA SILVA	01/03/2023 a 31/12/2023
24	31102022	BRENO GERVAZONI BARBOZA	01/01/2023 a 31/12/2023
25	11690021	BRUNA FERREIRA BIANCHI ROCHA	01/03/2023 a 31/12/2023

26	37905021	CÁSSIA CANAZA FONSECA DE ALMEIDA	01/03/2023 a 31/12/2023
27	58207021	CÉLIA CRISTINA OSHIRO GOYA	01/03/2023 a 31/12/2023
28	56645022	CÉLIA JESUS ARAÚJO DE LIMA	01/01/2023 a 31/12/2023
29	39209021	CELSON ALVES DE ALMEIDA	01/01/2023 a 31/12/2023
30	34420022	CIRLEY ALMEIDA FREITAS	01/01/2023 a 31/12/2023
31	480129021	CLEBER DANIEL MARTINS ALVARENGA	01/01/2023 a 31/12/2023
32	11148022	CLEILA MARCONDES DE SOUZA SANGALLI	01/01/2023 a 31/12/2023
33	112836022	DEOCLECIO VIEIRA MACHADO	01/03/2023 a 31/12/2023
34	341360021	ÉDEN MARRETO DOS SANTOS	01/03/2023 a 31/12/2023
35	106080022	EDSON FERREIRA	01/01/2023 a 31/12/2023
36	129770022	ELAINE DE OLIVEIRA BARROS	01/03/2023 a 31/12/2023
37	116872021	ELAINE IOP	01/03/2023 a 31/12/2023
38	88118021	ELENI GUIMARÃES AIRES VITA	01/01/2023 a 31/12/2023
39	485531021	ELIZÂNGELA WEBER DE GUIMARÃES	12/03/2023 a 31/12/2023
40	112386021	ELIZETE POLINI	01/01/2023 a 31/12/2023
41	66620031	ERICA AMORIM DA SILVA	01/01/2023 a 31/12/2023
42	77712021	ERICA NACIMENTO	01/01/2023 a 31/12/2023
43	116689021	ÉRICA PATRÍCIA MORAES DE AVELINO SILVA	01/03/2023 a 31/12/2023
44	14047023	ESTELA DUVEZA TEIXEIRA TANAKA	04/07/2023 a 31/12/2023
45	479552021	EVERSON UMADA MONTEIRO	01/01/2023 a 31/12/2023
46	480558021	FABIANA DOS SANTOS RANDO	01/01/2023 a 31/12/2023
47	101735021	FABIANA FLORES DA SILVA	01/01/2023 a 31/12/2023
48	468048021	FABIANE RIOS DE SOUZA PALACIOS	01/01/2023 a 31/12/2023
49	130301021	FERNANDA ARAKAKI SHIMIZU	01/03/2023 a 31/12/2023
50	481506021	FERNANDA PEREIRA DE LIMA	01/01/2023 a 31/12/2023
51	486665021	FLAVIA FERREIRA LIMA	20/07/2023 a 31/12/2023
52	130636021	FLÁVIO RODRIGUES LHOPES	01/01/2023 a 31/12/2023
53	480123021	FRANCIELLE CRISTINA PEDRANCINI	01/01/2023 a 31/12/2023
54	486667021	GABRIELA RODRIGUES	21/07/2023 a 31/12/2023
55	29588021	GABRIELE FENGLER FERREIRA	01/03/2023 a 31/12/2023
56	83075021	GERSON MARCIO DA SILVA	01/01/2023 a 31/12/2023
57	479636021	GUILHERME RODRIGUES DELMONDES	01/01/2023 a 31/12/2023
58	48137021	GUSTAVO FRAILE SORDI	01/03/2023 a 31/12/2023
59	480132021	HELLEN LOWRINE CABRAL ARAUJO	01/01/2023 a 31/12/2023
60	109633021	IONÁ CRISTINA OTACIO MACHADO	01/01/2023 a 31/12/2023
61	60838021	ISABEL FÁTIMA CEREZER CAMARA	01/03/2023 a 31/12/2023
62	65475021	IVANILDA APARECIDA RODRIGUES	01/01/2023 a 31/12/2023
63	48021	IVO ALVES PIMENTA JÚNIOR	01/03/2023 a 31/12/2023
64	92291021	JANDRA JOSÉ DE FREITAS MACHADO E SOUZA	01/01/2023 a 31/12/2023
65	43809021	JAQUELINE DOS SANTOS VIEIRA	01/03/2023 a 31/12/2023
66	480417022	JAQUELINE RESENDE TORRES MAGUETAS	01/01/2023 a 31/12/2023
67	319829021	JAQUELINE SILVA MAGALHÃES	01/01/2023 a 31/12/2023
68	122648021	JAQUELINE ZANZI	01/03/2023 a 31/12/2023
69	113834021	JARI NUNES AMÂNCIO	01/01/2023 a 31/12/2023
70	425812021	JEAN WILLIAN DE SOUZA	01/03/2023 a 31/12/2023
71	479555021	JEFERSON HENRIQUE BARROZO DA SILVA	01/01/2023 a 31/12/2023
72	485526021	JOANA PRADO DE AVILA	18/03/2023 a 31/12/2023
73	119882022	JOÃO BRAZ TEIXEIRA BARBOSA	01/01/2023 a 31/12/2023
74	424802035	JUCILENE MARTINS ALVES	01/01/2023 a 31/12/2023
75	479557021	JURANDIR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	01/01/2023 a 31/12/2023

76	105411021	KELLY FERNANDES PORTILHO	01/01/2023 a 31/12/2023
77	482586021	KESLEI PIRES ALVES	01/01/2023 a 31/12/2023
78	125754024	KLEBER CRISTIANO DOS REIS LEAL FERNANDES	01/01/2023 a 31/12/2023
79	52733021	LAUDEMIR CÁCERES RODRIGUES	01/01/2023 a 31/12/2023
80	49676021	LAURA ETSUKO KUMI OZAKI	01/01/2023 a 31/12/2023
81	89799021	LÉA DE FÁTIMA MACIEL GAUNA MARTINS	01/03/2023 a 31/12/2023
82	480847021	LEANDRO SOBRINHO AVILA	01/01/2023 a 31/12/2023
83	65302022	LEILA MARQUES FARIA DE SOUZA	01/01/2023 a 31/12/2023
84	128628021	LEONILDA MASCARENHAS	01/03/2023 a 31/12/2023
85	131078021	LÍLIAN MARTINS DE LIMA SANTOS	01/03/2023 a 31/12/2023
86	119662021	LILIAN TENÓRIO CARVALHO	01/03/2023 a 31/12/2023
87	430934021	LINDAYANE CARDOSO CHAVES MARRA	01/01/2023 a 31/12/2023
88	126906022	LÍVIA PATRÍCIA DE PAULA DAVI	01/01/2023 a 31/12/2023
89	480177021	LUANA MICHAELI ESCOBAR KAMPHORST	01/01/2023 a 31/12/2023
90	97960021	LUCIANA DA SILVA RODRIGUES	01/03/2023 a 31/12/2023
91	119402021	LUCIANA GONÇALVES DE AZEVEDO	01/03/2023 a 31/12/2023
92	118850021	LUCIMARA PEGORARO DALPONTI	01/01/2023 a 31/12/2023
93	87758021	LUIZ SANDER DE FREITAS	01/01/2023 a 31/12/2023
94	482325021	MAELLY DA SILVA VERON	01/01/2023 a 31/12/2023
95	470353029	MAIKE PEREGRINELLI LEDESMA	01/01/2023 a 31/12/2023
96	128506021	MANOEL GUSTAVO SILVA SANTANA NETO	01/01/2023 a 31/12/2023
97	105418021	MARCEL PEIXOTO DA SILVA	01/01/2023 a 31/12/2023
98	85742021	MÁRCIA ABREU DIAS CATELLAN TEIXEIRA	01/01/2023 a 31/12/2023
99	486683021	MÁRCIA DE OLIVEIRA SARAIVA	20/07/2023 a 31/12/2023
100	132006021	MARCIO CLAUDIO RODRIGUES RANGEL	01/01/2023 a 31/12/2023
101	88433021	MARCIO TOMAZ DE ASSIS	01/01/2023 a 31/12/2023
102	104965023	MARCO PAULO ALVES FERREIRA	01/01/2023 a 31/12/2023
103	79239021	MARIA ZÉLIA DE SOUSA OLIVEIRA	01/01/2023 a 31/12/2023
104	118113021	MARLY FAGUNDES	01/01/2023 a 31/12/2023
105	8514022	MICHEL ÂNGELO FRANCISCO HONORATO	01/03/2023 a 31/12/2023
106	115101021	MICHELA SILVA HOLSBAACH NAKAZATO	01/01/2023 a 31/12/2023
107	42105021	MICHELE NOBRE DE SOUZA	01/01/2023 a 31/12/2023
108	32979021	MIRIAN DE CASTRO RODRIGUES DE PAULA	01/01/2023 a 31/12/2023
109	480431021	MIRNA RODRIGUES DE ALMEIDA	01/01/2023 a 31/12/2023
110	119501022	MYRIAM LAURA LOPES IBARS	01/03/2023 a 31/12/2023
111	431289024	NILTON CEZAR CORBETTA	01/01/2023 a 31/12/2023
112	118655021	NOELLE DO NASCIMENTO ARANTES	01/03/2023 a 31/12/2023
113	29542023	PATRICIA APARECIDA SILVA VEDOVOTO	22/03/2023 a 31/12/2023
114	101506021	PATRÍCIA POGLIESI PAZ	01/01/2023 a 31/12/2023
115	467321022	PRISCILA ROBERTA ALVES AGUIAR	01/01/2023 a 31/12/2023
116	11331032	RAFAELA DE PAULA CARVALHO MORAES	01/01/2023 a 31/12/2023
117	119412021	REGIANE CARDOSO MATTOS	01/01/2023 a 31/12/2023
118	85783021	REGINA APARECIDA DO NASCIMENTO	01/03/2023 a 31/12/2023
119	75508021	REGINA LOPES COSTA	01/01/2023 a 31/12/2023
120	482311021	RENATA BOSCOLO DA SILVA	01/01/2023 a 31/12/2023
121	133295021	RICARDO HERLO MASKE	01/03/2023 a 31/12/2023
122	74481021	RITA CÁSSIA MOURA DE SOUZA MATHIAS	01/01/2023 a 31/12/2023
123	31284021	RONALDO ANDRADE MACIEL	01/01/2023 a 31/12/2023
124	61589022	ROSALINA PEREIRA PEIXOTO	01/01/2023 a 31/12/2023
125	74434021	ROSE MARI VOLPATO NASCIMBENI	01/01/2023 a 31/12/2023

126	133676021	ROSELI ROBERTO DOS SANTOS	01/03/2023 a 31/12/2023
127	93200021	ROSEMARY IDALINA MOCHI	01/01/2023 a 31/12/2023
128	94321021	ROSIMAR PIRES ALVES	01/03/2023 a 31/12/2023
129	133089021	ROSSANO TEIXEIRA SILVA	01/03/2023 a 31/12/2023
130	87698021	ROZMIRIAM CORRÊA DA SILVA DE SOUSA	01/03/2023 a 31/12/2023
131	123945021	SABRINA DE ÁVILA PEREIRA	01/01/2023 a 31/12/2023
132	479556021	SANDRA DE ALENCAR DINIZ OKADA	01/01/2023 a 31/12/2023
133	115118021	SIMONE PEREIRA DA CRUZ	01/01/2023 a 31/12/2023
134	63281021	SIRLEI FERREIRA SOARES ORTEGA	01/01/2023 a 31/12/2023
135	479638021	TAILINE FREIRE FONTOURA	01/01/2023 a 31/12/2023
136	482327021	TATIANA BUENO DE OLIVEIRA	01/01/2023 a 31/12/2023
137	390790022	TATIANE KARINA BARBOSA DE QUEIROZ	01/01/2023 a 31/12/2023
138	27005022	THALITA LIMA DOS SANTOS	01/01/2023 a 31/12/2023
139	404497021	THANNA MARINARA LIMA FERREIRA DA SILVA	29/09/2023 a 31/12/2023
140	480574021	TIAGO FELIPE DE SENES LOPES	01/01/2023 a 31/12/2023
141	113861021	VANILSON CAMACHO DA COSTA	01/01/2023 a 31/12/2023
142	56388021	VERA CRISTINA MANFROI	01/01/2023 a 31/12/2023
143	482313021	VIVIANE DA SILVA MENDOZA	01/01/2023 a 31/12/2023
144	68900021	WALTER SANTOS BRANDÃO	01/01/2023 a 31/12/2023
145	358085021	WINNIE FURTADO SILVA	01/01/2023 a 31/12/2023
146	480430022	YAN DE CASTRO VIEIRA	01/01/2023 a 31/10/2023

Cargo: Técnico de Nível Superior

Ord.	Matrícula	Servidor	Período a ser avaliado
1	61684024	ADIONISIO APARECIDO SOARES	01/01/2023 a 31/12/2023
2	123269021	ADRIANO LANGE	01/03/2023 a 31/12/2023
3	113274023	ALCEMAR SILVEIRA DUTRA	01/01/2023 a 31/12/2023
4	108872021	ALCIDES ORTEGA	01/03/2023 a 31/12/2023
5	91339021	ALCINDO FERREIRA FILHO	01/03/2023 a 31/12/2023
6	43269022	ALENCAR FERRI	01/01/2023 a 31/12/2023
7	113697023	ALENDER MAX DE SOUZA MORAES	01/01/2023 a 31/12/2023
8	11642023	ALESSANDRA FEQUETIA FREITAS	01/01/2023 a 31/12/2023
9	118778021	ALESSANDRA LOPES DA ROCHA	01/03/2023 a 31/12/2023
10	30328022	ALESSANDRA PAIM BERTI	01/03/2023 a 31/12/2023
11	477919021	ANA CLAUDIA DE LIMA DOARTH PERGO	01/01/2023 a 31/12/2023
12	37609023	ANA MARIA DA TRINDADE RODRIGUES RAUBER	01/01/2023 a 31/12/2023
13	120846021	ANDERSON ANDRADE RODRIGUES	01/03/2023 a 31/12/2023
14	43510022	ANDRÉ MIRANDA DOS SANTOS JUNIOR	01/03/2023 a 31/12/2023
15	97435022	ANDRESSA SANTOS QUINTANA	01/01/2023 a 31/12/2023
16	124642021	ANTONIO VALTEIR DE SOUZA	01/03/2023 a 31/12/2023
17	114770021	BIANCA PAULINO E SILVA	01/01/2023 a 31/12/2023
18	59181021	BRUNA PERUFFO VIEIRA MENDES	01/03/2023 a 31/12/2023
19	50952021	BRUNO CAPEIRO LOPES	01/03/2023 a 31/12/2023
20	114424021	BRUNO MAZANATTI DE OLIVEIRA LUTTI	01/03/2023 a 31/12/2023
21	129711021	CAMILA LALUCCI BRAGA	01/03/2023 a 31/12/2023
22	478095021	CAMILA LUCENA MACIEL TAMAGNO	01/01/2023 a 31/12/2023
23	37759021	CANDIDA PROPHETA ERBANO	01/01/2023 a 31/12/2023
24	126133024	CARLOS JOSÉ VIANA	01/01/2023 a 31/12/2023
25	477865021	CAROLINA AMORIM COUTINHO	01/01/2023 a 31/12/2023

26	98258022	CHARLES LEANDRO ARECO DOS SANTOS	01/01/2023 a 31/12/2023
27	119383022	CHRISTOFFER YURI BARBOSA GREFFE RODRIGUES	01/03/2023 a 31/12/2023
28	65659021	CILENE CAMACHO DA COSTA	01/01/2023 a 31/12/2023
29	424042021	CLAUDIA DE BRITO QUADROS GONÇALVES	01/03/2023 a 31/12/2023
30	87664022	CLÁUDIA DE SOUZA ZANELLA	01/03/2023 a 31/12/2023
31	110139021	CLÁUDIA NATÁLIA SAES QUILES	01/03/2023 a 31/12/2023
32	100759021	CRISTIANE BERTO DOS SANTOS	01/01/2023 a 31/12/2023
33	124405021	CRISTIANE DOMINGOS	01/03/2023 a 31/12/2023
34	116798022	DANIELA ALVES CHACHA DE OLIVEIRA	01/01/2023 a 31/12/2023
35	476370022	DANIELLY FERRI GENTIL	01/01/2023 a 31/12/2023
36	32692021	DARCI OMODEI VICENTE	01/03/2023 a 31/12/2023
37	126714021	DEBORA PEREIRA SIMÕES	01/03/2023 a 31/12/2023
38	58119021	DELAINE MARCIA MARTINELLI	01/03/2023 a 31/12/2023
39	81202022	DILMA SANTOS LIMA	01/03/2023 a 31/12/2023
40	65900021	EDSON PEREIRA DE SOUZA	01/03/2023 a 31/12/2023
41	40896021	ELBIO GONÇALVES DE QUEIROZ	01/03/2023 a 31/12/2023
42	113706021	ELENIR PATRÍCIO COTORELLI	01/03/2023 a 31/12/2023
43	92818021	ELIANE SOUZA DE CARVALHO	01/01/2023 a 31/12/2023
44	122301022	ELIAS CASALI	01/01/2023 a 31/12/2023
45	117862022	ELIDA GALVÃO DO NASCIMENTO	01/01/2023 a 31/12/2023
46	114249021	ELIZA DA SILVA MARTINS PERON	01/03/2023 a 31/12/2023
47	80938022	ELIZABETH RIBEIRO DE SOUZA	01/01/2023 a 31/12/2023
48	100418023	ENDERLI ROHOD DE SOUSA PIRES	22/01/2023 a 31/12/2023
49	59386022	ESTEVÃO DOMINGO COPÉRNICO SATTI	01/03/2023 a 31/12/2023
50	92798022	EVA CRISTINA ZANQUETA LEITE	01/03/2023 a 31/12/2023
51	486680021	EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR	20/07/2023 a 31/12/2023
52	127742022	FÁBIO AUGUSTO DE SOUZA SEABRA	01/03/2023 a 31/12/2023
53	482324021	FABIO DOS SANTOS BARROS	01/01/2023 a 31/12/2023
54	113501021	FABIO HENRIQUE CANESIN SIVIERI	01/03/2023 a 31/12/2023
55	435517023	FELIPE PEREIRA MATOSO	01/01/2023 a 31/12/2023
56	477833021	FERNANDO DE FARIA SILVA	01/01/2023 a 31/12/2023
57	24907022	FRANCISCO RODRIGUES PAIVA	01/01/2023 a 31/12/2023
58	468008022	GABRIELA FINOTO CAVALHEIRO	01/01/2023 a 31/12/2023
59	89985021	GIANI LOPES BERGAMO MISSIRIAN	01/03/2023 a 31/12/2023
60	19384021	GILKELY ALMEIDA CAVALHEIRO DE REZENDE	01/03/2023 a 31/12/2023
61	104837021	GIRLAINE SEDLACEK	01/03/2023 a 31/12/2023
62	104895022	GISELI MENDONÇA DE CAMARGO	01/03/2023 a 31/12/2023
63	477917021	GISLEINE DA SILVA RODRIGUES	01/01/2023 a 31/12/2023
64	478098021	GUSTAVO FRANCO DE QUEIROZ GONZALEZ	01/01/2023 a 31/12/2023
65	12761022	GUSTAVO RODOLFO GROSCH	01/03/2023 a 31/12/2023
66	42972023	GUSTAVO RUIVO SALMAZZO	01/03/2023 a 31/12/2023
67	125616021	HAMILTON ROMERO	01/01/2023 a 31/12/2023
68	104817021	HAROLDO WILSON ZANDA GRELLA	01/03/2023 a 31/12/2023
69	133037022	HELDER DE LIMA FAVA	01/01/2023 a 31/12/2023
70	472275022	HENRIQUE ANDRÉ DA SILVA	01/01/2023 a 31/12/2023
71	72686021	HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA	01/03/2023 a 31/12/2023
72	87309021	IRENI APARECIDA MOREIRA BRITO	01/01/2023 a 31/12/2023
73	53341021	JANDIRA CATARINA ROCHA	01/03/2023 a 31/12/2023
74	15609021	JANE VIVANCOS HOFFMANN	01/01/2023 a 31/12/2023
75	61246021	JOÃO AMÂNCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	01/01/2023 a 31/12/2023

76	20284021	JORGE MIGUEL SOARES RODRIGUES	01/03/2023 a 31/12/2023
77	52867022	JORGINA ESPÍNDOLA ORTEGA DE LIMA	01/01/2023 a 31/12/2023
78	95345021	JOSÉ ALEXANDRE DE SOUZA FRANCO	01/03/2023 a 31/12/2023
79	34915021	JOSE RUIVO DA SILVA NETTO	01/03/2023 a 31/12/2023
80	100542021	JULIANA QUEIROZ DA SILVA TETILA	01/03/2023 a 31/12/2023
81	326137021	JULIANA YOSHIOKA LIMA	01/01/2023 a 31/12/2023
82	112502021	JUSSARA SELHORST DE OLIVEIRA	01/03/2023 a 31/12/2023
83	477922021	KAROLINNE SOTOMAYOR AZAMBUJA CANAZILLES	01/01/2023 a 31/12/2023
84	113233021	KEILA DA CRUZ COSTA	01/03/2023 a 31/12/2023
85	114708021	KEILA DA SILVA ANDRADE DONZELLI	01/01/2023 a 31/12/2023
86	46709023	LEILA ROQUE RIBEIRO MARQUES	01/01/2023 a 31/12/2023
87	133218021	LETÍCIA PEREIRA DE ANDRADE MAIA	01/03/2023 a 31/12/2023
88	42220022	LIGIA CRISTINA CARVALHO	01/03/2023 a 31/12/2023
89	477869021	LINEKER GOMES PEREIRA DE MOURA	01/01/2023 a 31/12/2023
90	55927021	MAGALI GORETE DA SILVA MAGRI	01/03/2023 a 31/12/2023
91	133442021	MARCELLE SILVA DO NASCIMENTO	01/03/2023 a 31/12/2023
92	114274021	MARCELO ALVES TEIXEIRA	01/03/2023 a 31/12/2023
93	33853022	MARCELO FERREIRA DE SOUZA	01/03/2023 a 31/12/2023
94	58849021	MÁRCIA DANTAS	01/01/2023 a 31/12/2023
95	49668021	MÁRCIA DE FÁTIMA SAURO SILVA	01/03/2023 a 31/12/2023
96	472608023	MARCIELE DE FREITAS OLIVEIRA SILVA	01/01/2023 a 31/12/2023
97	8493022	MARIA ALZIRA DE SOUZA	06/01/2023 a 31/12/2023
98	81509021	MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS	01/03/2023 a 31/12/2023
99	80856021	MARIA APARECIDA SILVA DIAS	01/03/2023 a 31/12/2023
100	59289021	MARIA DA SILVA PEIXOTO	01/01/2023 a 31/12/2023
101	48057022	MARIA DE LOURDES LOPES DUTRA	01/01/2023 a 31/12/2023
102	94205021	MARIA VERÔNICA DE SOUZA	01/01/2023 a 31/12/2023
103	123738022	MARIANNE PEREIRA DE SOUZA	01/01/2023 a 31/12/2023
104	78384022	MARINALVA DA SILVA PEDRO DE ALMEIDA	01/01/2023 a 31/12/2023
105	83864023	MARLÚCIA FRANCISCA DE OLIVEIRA CAVALHIERI MARTINS	01/03/2023 a 31/12/2023
106	58745021	MARLUCY APARECIDA NANTES FERREIRA DE SOUZA	01/01/2023 a 31/12/2023
107	105610022	MICHELE REIKO MIAGUSKO DE OLIVEIRA BELOTO	01/03/2023 a 31/12/2023
108	107323025	MIRIAM CRISTINA FRANCO MATEU	01/03/2023 a 31/12/2023
109	13214023	MÍRIAM MONTENEGRO DE ROSA	01/01/2023 a 31/12/2023
110	92735021	MIRIAN EIKO SUZUKI	01/01/2023 a 31/12/2023
111	119674021	MÔNICA DE FATIMA BERNO	01/03/2023 a 31/12/2023
112	33981021	NATALI PORTELA	01/03/2023 a 31/12/2023
113	47130021	NIDENE CARDENA SOUZA	01/01/2023 a 31/12/2023
114	39683022	PATRICIA ANGÉLICA DE SOUZA FERNANDES	01/03/2023 a 31/12/2023
115	91153021	PÉRICLES DAVID DOS SANTOS JULIO	01/01/2023 a 31/12/2023
116	116877022	REGINA MARIA DE OLIVEIRA MEYER	01/01/2023 a 31/12/2023
117	112552021	ROBSOM MARQUES DE AMORIM	01/01/2023 a 31/12/2023
118	55862024	ROSA DECIAN MIYASHITA	01/01/2023 a 31/12/2023
119	70612021	ROSA PAULINA RAMOS LOPES	01/01/2023 a 31/12/2023
120	59223021	ROSILDA MANTOVANI DA SILVA	01/01/2023 a 31/12/2023
121	131373021	RUBENS LUIS URUÊ FILHO	01/03/2023 a 31/12/2023
122	486668021	SANDRO SEIYA OKAZACHI	20/07/2023 a 31/12/2023
123	57761022	SHEILA APARECIDA VILLA ROSA	01/01/2023 a 31/12/2023
124	62262023	SIDNEY GOMES ALVES	01/03/2023 a 31/12/2023

125	116620021	SIMONE DE OLIVEIRA ROCHA CAVALCANTE	01/01/2023 a 31/12/2023
126	115508022	SORAYA MADEIRA DE FREITAS	01/01/2023 a 31/12/2023
127	477862021	TAMIRES CAMARGO ASSIS	01/01/2023 a 31/12/2023
128	77523022	TATIANA CRISTINA EBUCHI	01/01/2023 a 31/12/2023
129	125411023	TATIANA DA COSTA MORENO GAMA LOPES	01/03/2023 a 31/12/2023
130	66112021	VALDIRENE FONSECA DE SOUZA TEIXEIRA	01/01/2023 a 31/12/2023
131	53458022	VALTER ACÁSSIO DE MELLO	01/03/2023 a 31/12/2023
132	33970021	VANESSA APARECIDA DE MORAES WEBER	01/01/2023 a 31/12/2023
133	27738022	VANESSA CRUZ DIAS PERÔNICO	01/03/2023 a 31/12/2023
134	121140021	VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI	01/03/2023 a 31/12/2023
135	92502021	WAGNER LUIZ MANARA	01/01/2023 a 31/12/2023

ANEXO II - Lista Final de servidores aptos a CONCORRER ao processo de Promoção Funcional - 2023 do Edital Nº 405/2023 – PRODHS/UEMS. Os mesmos serão avaliados referente ao saldo de tempo remanescente ao enquadramento e reenquadramento em 31/12/2021 somado ao ano de 2023.

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio

Ord.	Matrícula	Servidor	Saldo de Tempo em 31/12/2021 + ano de 2023
1	125548022	ADRIANA CANAZZA DA SILVA PEREIRA	1 ano, 5 meses e 3 dias + ano de 2023
2	133236021	ANDRÉ LUIZ SOUTO BORBA	1 ano, 2 meses e 16 dias + ano de 2023
3	430517021	ANDRESSA VIEIRA GOMES	1 ano, 7 meses e 20 dias + ano de 2023
4	133404021	ARI FLORES	2 anos, 9 meses e 4 dias + ano de 2023
5	431944021	ASTURIO FALEIROS NETO	1 ano, 5 meses e 28 dias + ano de 2023
6	70751021	CARMELITA SANTOS DA CUNHA LEITE	1 ano, 5 meses e 8 dias + ano de 2023
7	432120021	CAROLINA MORENO	1 ano, 5 meses e 6 dias + ano de 2023
8	422669022	CASSIANO PEREIRA DA ROSA	1 ano, 5 meses e 7 dias + ano de 2023
9	104255021	CELINA COMIN SANTOS	1 ano, 6 meses e 26 dias + ano de 2023
10	87787022	CLAUDIA APARECIDA FAUSTINO DE FREITAS SILVA	1 ano, 9 meses e 19 dias + ano de 2023
11	121163021	CLEONICE DA COSTA GODINHO	1 ano, 2 meses e 13 dias + ano de 2023
12	109899021	CRISTIANE CARDOSO NIMBÚ SAMPAIO	1 ano, 6 meses e 28 dias + ano de 2023
13	132162021	DALETE MANHÃES BORGES	1 ano, 7 meses e 8 dias + ano de 2023
14	396950021	DANILO FREIRE DE SOUZA	2 anos, 2 meses e 14 dias + ano de 2023
15	109356022	DAVID ALVES MACHADO NETO	1 ano, 5 meses e 17 dias + ano de 2023
16	128435021	EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA	1 ano, 3 meses e 28 dias + ano de 2023
17	121383021	EDERSON RIBEIRO GOTARDI	1 ano, 12 meses e 4 dias + ano de 2023

18	89504021	EDIVAN PEREIRA DUARTE	3 anos, 5 meses e 7 dias + ano de 2023
19	106046022	ELIANA DE ALCANTARA BRASIL	2 anos, 0 meses e 20 dias + ano de 2023
20	114208021	ELIANA MARTINS DA SILVA DEL COLLE	3 anos, 5 meses e 7 dias + ano de 2023
21	82418022	EUNICE MONICA FOLADOR	1 ano, 12 meses e 3 dias + ano de 2023
22	84754021	EVANDRO MENDES FERREIRA	1 ano, 6 meses e 14 dias + ano de 2023
23	5335021	FELIPE DE MATOS RIBEIRO	1 ano, 4 meses e 28 dias + ano de 2023
24	430519021	GABRIEL JAGER RAMOS	1 ano, 7 meses e 20 dias + ano de 2023
25	71201021	GILMAR ANDRADE DE LIMA	1 ano, 6 meses e 7 dias + ano de 2023
26	134119021	GREICIELI DE LIMA ZANDONÁ GODOY	2 anos, 7 meses e 11 dias + ano de 2023
27	425832021	GUSTAVO HENRIQUE FLORENCIO DA SILVA THEODORO	2 anos, 2 meses e 12 dias + ano de 2023
28	425833021	GUSTAVO PONCIANO SOARES	2 anos, 2 meses e 6 dias + ano de 2023
29	339035021	HIGOR DE SIQUEIRA MARQUES	1 ano, 9 meses e 1 dias + ano de 2023
30	16970023	HUDSON LOLLI GHETTI	1 ano, 5 meses e 6 dias + ano de 2023
31	118095021	INEZ MIRANDA FREITAS ZANDONADI	1 ano, 7 meses e 24 dias + ano de 2023
32	24067021	ITAMAR GOMES RIEDO	2 anos, 7 meses e 4 dias + ano de 2023
33	119913022	IVANA DE SOUSA CHAVES DE OLIVEIRA	1 ano, 9 meses e 2 dias + ano de 2023
34	64704021	IZAURA PEREIRA DOS SANTOS GONÇALVES	1 ano, 6 meses e 28 dias + ano de 2023
35	431947021	JAQUELINE MOREIRA DA SILVA JURADO	1 ano, 6 meses e 1 dias + ano de 2023
36	127516021	JOELMA NARCISO	1 ano, 1 meses e 8 dias + ano de 2023
37	101070021	JOSIANE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	1 ano, 3 meses e 16 dias + ano de 2023
38	346856021	JOSIANE DOS SANTOS VIEIRA RODRIGUES	2 anos, 4 meses e 7 dias + ano de 2023
39	113261021	JULLIANO NEVES DARGEL	1 ano, 5 meses e 25 dias + ano de 2023
40	126121021	JÚNIOR TOMÁZ DE SOUZA	1 ano, 7 meses e 1 dias + ano de 2023
41	128421022	KELY TAMAZATO	1 ano, 6 meses e 4 dias + ano de 2023
42	105355021	LAURENTINA OLIVEIRA DE CARVALHO RAMOS	1 ano, 4 meses e 4 dias + ano de 2023
43	133761021	LUCAS MARQUES DA SILVA	2 anos, 8 meses e 17 dias + ano de 2023
44	130052021	LUCILENE ANITA PEREIRA SILVA	1 ano, 7 meses e 7 dias + ano de 2023

45	84651022	MARCO VINÍCIUS RIBEIRO AZAMBUJA	2 anos, 9 meses e 28 dias + ano de 2023
46	132398021	ODIRLEI SOUZA MARQUES	1 ano, 6 meses e 8 dias + ano de 2023
47	112843021	POLYANA GHETINO ROS	1 ano, 9 meses e 20 dias + ano de 2023
48	426638021	RAFAEL BRANDÃO BARROSO	1 ano, 12 meses e 3 dias + ano de 2023
49	48126021	RENATO LUSTOSA SOBRINHO	2 anos, 6 meses e 29 dias + ano de 2023
50	58145021	ROBSON LUIS TOLEDO MARQUES	1 ano, 1 meses e 18 dias + ano de 2023
51	430510021	ROSIELEN AUGUSTO PATUSSI CATELLA	1 ano, 7 meses e 13 dias + ano de 2023
52	80656021	SHIRLEY PEREIRA AIVI	1 ano, 6 meses e 28 dias + ano de 2023
53	130355021	SIMONE NOGUEIRA DE SOUZA	1 ano, 3 meses e 16 dias + ano de 2023
54	425827021	TIAGO ROCHA DE SOUZA	2 anos, 2 meses e 12 dias + ano de 2023
55	7934021	VANESSA BELLAVER CENTENARO	1 ano, 5 meses e 9 dias + ano de 2023
56	118597021	WAGNER KENEDY WATERKEMPER	1 ano, 3 meses e 18 dias + ano de 2023

Cargo: Técnico de Nível Superior

Ord.	Matrícula	Servidor	Saldo de Tempo em 31/12/2021
1	124090022	ADRIANA BATISTA GOUVEA DE CARVALHO	1 ano, 10 meses e 13 dias + ano de 2023
2	78774022	ADRIANA RITA SANGALLI	1 ano, 6 meses e 5 dias + ano de 2023
3	76642021	ADRIANE ALBERTO FREIRE	2 anos, 5 meses e 3 dias + ano de 2023
4	113427022	ALISSON FERNANDES CARNEIRO	1 ano, 4 meses e 20 dias + ano de 2023
5	20656021	ANA CLAUDIA TERUMI ABE ZANGIROYMO	1 ano, 5 meses e 3 dias + ano de 2023
6	75318021	ANDRÉ GIULLIANO MAZINI	1 ano, 3 meses e 14 dias + ano de 2023
7	433284021	ARACY GARCIA TRAVASSOS DOS SANTOS	1 ano, 4 meses e 3 dias + ano de 2023
8	102963022	ARIANE MACIEL NEIVA	1 ano, 10 meses e 14 dias + ano de 2023
9	29589021	BRUNO NETO DE ANDRADE	2 anos, 9 meses e 28 dias + ano de 2023
10	116234021	CINTHIA APARECIDA DE ANDRADE SILVA	2 anos, 9 meses e 27 dias + ano de 2023
11	433639021	CINTIA HISANO	1 ano, 3 meses e 25 dias + ano de 2023
12	119986023	DANIELA GARCIA CORRÊA DE ASSIS	1 ano, 6 meses e 0 dias + ano de 2023
13	102798021	DEODATO PEIXOTO DOS SANTOS	2 anos, 8 meses e 14 dias + ano de 2023

14	120276022	EDILENE VIRGULINA CARDOSO	1 ano, 5 meses e 20 dias + ano de 2023
15	133935022	ÉDSON CLEITON SILVA ESCOBAR	1 ano, 8 meses e 15 dias + ano de 2023
16	125064022	ELIZÂNGELA CRISTINA MARTINS FERNANDES	1 ano, 9 meses e 26 dias + ano de 2023
17	111896021	FRANKSTEFFEN SILVA MAIA	1 ano, 6 meses e 7 dias + ano de 2023
18	87965021	GABRIELA WENDISCH	1 ano, 7 meses e 14 dias + ano de 2023
19	114781021	GRAZIELA DA SILVA GOMEZ STEFANELLO	1 ano, 4 meses e 5 dias + ano de 2023
20	116069021	HELOIZA CRISTINA HOLGADO DA SILVA	1 ano, 3 meses e 0 dias + ano de 2023
21	122546021	JOAB CAVALCANTE DA SILVA	1 ano, 6 meses e 29 dias + ano de 2023
22	69870021	JOANA MARGARETE SALDIVAR CRISTALDO LERA	2 anos, 6 meses e 24 dias + ano de 2023
23	4803022	JOÃO LUIZ VON HOLLEBEN	2 anos, 2 meses e 22 dias + ano de 2023
24	62894023	KÁTIA RAMONA SCATOLIN DA SILVA MENDES	1 ano, 6 meses e 7 dias + ano de 2023
25	132030021	KLEBER FERNANDO TREVELLIN	2 anos, 8 meses e 2 dias + ano de 2023
26	101733022	LINDOMAR SILVA DE SOUZA	1 ano, 6 meses e 4 dias + ano de 2023
27	45121021	MARGARETI NASCIMENTO CHEUICHE	1 ano, 1 meses e 5 dias + ano de 2023
28	430511021	MARIA EUGÊNIA PETENUCCI	1 ano, 7 meses e 20 dias + ano de 2023
29	51855022	NEY APARECIDO AZAMBUJA	1 ano, 9 meses e 25 dias + ano de 2023
30	56989021	PAULO VICENTE VIANA DE SOUZA	1 ano, 9 meses e 2 dias + ano de 2023
31	431939021	RONALDO DE JESUS COSTA	1 ano, 6 meses e 1 dias + ano de 2023
32	125958021	ROSSINI MIRANDA D'IPPÓLITO	2 anos, 9 meses e 11 dias + ano de 2023
33	5450021	SANDRO PONTES FERREIRA	2 anos, 10 meses e 8 dias + ano de 2023
34	36586021	SUSY DOS SANTOS PEREIRA	1 ano, 4 meses e 1 dias + ano de 2023
35	20346021	TATIANA BORTOLO	2 anos, 9 meses e 21 dias + ano de 2023
36	58796023	TEREZINHA COELHO DE SOUZA	1 ano, 5 meses e 17 dias + ano de 2023
37	40926025	TIAGO DE LIMA MARINHO	1 ano, 6 meses e 4 dias + ano de 2023
38	114797021	VANESSA MACIEL FRANCO MAGALHÃES	1 ano, 5 meses e 5 dias + ano de 2023
39	101214021	VIVIAN PESSOA ALVES DE SOUZA	2 anos, 10 meses e 9 dias + ano de 2023
40	17531023	WAGNES NANTES VELASQUES	1 ano, 6 meses e 28 dias + ano de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EDITAL DPGE Nº 90/2023 – XVIII CONCURSO PÚBLICO

A COMISSÃO DE CONCURSO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL TORNA PÚBLICO às candidatas e aos candidatos do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Defensora Pública e Defensor Público do Estado de Mato Grosso do Sul, na Classe de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto, **o resultado dos recursos interpostos para a Comissão de Concurso, contra o resultado preliminar da Prova oral de Tribuna, que foi aplicada entre o dia 18 de setembro ao dia 6 de outubro de 2023.**

1. Resultado das decisões proferidas pela Comissão de Concurso da Defensoria Pública, referente aos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova oral de Tribuna – ampla concorrência – lista geral

1.1 Relação de candidatas e candidatos, LISTA GERAL, que interpuseram recurso para a Comissão de Concurso da Defensoria Pública, contra o resultado preliminar da prova oral de Tribuna, em ordem alfabética do nome, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome completo da candidata ou do candidato e síntese da decisão.

Núm. Inscrição	Nome Completo	Síntese da Decisão
152000575	Adriana Gomes Fernandes	Recurso improvido
152006500	Aline Vieira Da Silva	Recurso improvido
152005525	Ana Flávia Rezende Alves	Recurso improvido
152001156	Brenda Barros Freitas	Recurso improvido
152000675	Bruno Chemin Borsoi	Recurso improvido
152006436	Cleberson Lopes Dos Santos	Recurso improvido
152004029	Daniele Castanharo	Recurso improvido
152001819	Elóiza Citadin Martins	Recurso improvido
152006155	Evelin De Oliveira Leite	Recurso improvido
152001170	Felipe Augusto Da Cruz	Recurso improvido
152004219	Fernanda Rosa De Moura	Recurso improvido
152004435	Flavia Marcia Alves Dos Santos	Recurso improvido
152000974	Frederico Da Silva De Assis	Recurso improvido
152003983	Gabriela Bonfim Barroso Pacheco Dos Santos	Recurso improvido
152004365	Geraldo Vendramini Furtado Do Amaral	Recurso improvido
152002206	Gilmar Loretto Marino Júnior	Recurso improvido
152001781	Guilherme Augusto Brito Andrade	Recurso improvido
152006536	Irineu Siqueira Leite	Recurso improvido

Núm. Inscrição	Nome Completo	Síntese da Decisão
152000207	Jeferson Batista Urder De Andrade Aquino	Recurso improvido
152005101	Jéssica Do Bondespacho De Amorim	Recurso improvido
152002693	Jéssica Renata Gomes Perez	Recurso improvido
152006640	João Antônio Das Chagas Silva	Recurso improvido
152001436	Joice Lima Ferreira Jesus	Recurso improvido
152006579	José Antonio Pereira Da Silva	Recurso improvido
152003487	Juliane Yassue Pivotto	Recurso improvido
152006014	Karen Ana Bento Da Silva	Recurso improvido
152000021	Lailson Ferreira Da Silva Lourenço	Recurso improvido
152000196	Larissa Cristina Dias Moreira Da Fonseca	Recurso improvido
152003102	Leslie Glenda Scarabello Martins	Recurso improvido
152004026	Letícia Farah	Recurso improvido
152006049	Leticia Vilela Locateli	Recurso improvido
152002416	Lucas Hartmann Silva	Recurso improvido
152003886	Luiz Eduardo Chauvet	Recurso improvido
152001250	Luiza Mascarello Bernardi	Recurso improvido
152000352	Marcos Vinicius Benitez	Recurso improvido
152002419	Maria Clara Silveira Alves	Recurso improvido
152001131	Mariana Arpini Lievore	Recurso improvido
152002799	Melissa Paraguai Jardim Domingues	Recurso improvido
152002807	Michele Franke	Recurso improvido
152000349	Michelle Fernanda Santos De Almeida	Recurso improvido
152006624	Paloma Morais Corrêa	Recurso improvido
152000504	Paulo Henrique Americo Lucindo	Recurso improvido
152004708	Priscila Cristyna Zart Dos Prazeres	Recurso improvido
152000937	Priscila Do Espírito Santo Lima	Recurso improvido
152001323	Rachel Maynard Salgado Petruzzella	Recurso improvido
152006634	Rafael Augusto Damasceno Penati	Recurso improvido
152002186	Rebecca Scalzilli Ramos Pantoja	Recurso improvido
152001011	Rodrigo Bastos Garrido	Recurso improvido
152001759	Rogério De Cássio Neves Ferreira Filho	Recurso improvido
152002336	Romeu Rodrigues Reis	Recurso improvido
152000713	Samanda Pereira Santos	Recurso improvido
152002655	Silvane Brito Lopes	Recurso improvido
152004162	Tatiana Costa Anache	Recurso improvido
152001253	Tatiana Do Carmo Sant´Anna	Recurso improvido
152006283	Thaís De Oliveira Miranda	Recurso improvido
152004344	Thiago Pinheiro Di Rico	Recurso improvido
152006004	Úrsula Kiwelowicz Guimarães Da Rocha	Recurso improvido
152002369	Vanessa Santos De Souza	Recurso improvido
152006212	Vitor Dutra Dinalli	Recurso improvido
152005102	Welda Rodrigues Souza	Recurso improvido
152005350	Ygor Eduardo Marques Machado	Recurso improvido

2. Resultado das decisões proferidas pela Comissão de Concurso da Defensoria Pública, referente aos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova oral de Tribuna – candidatas e candidatos negros

2.1. Relação de candidatas e candidatos negros que interpuseram recurso para a Comissão de Concurso da Defensoria Pública, contra o resultado preliminar da prova oral de Tribuna, em ordem alfabética do nome, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome completo da candidata ou do candidato e síntese da decisão.

N ú m . Inscrição	Nome Completo	Síntese da Decisão
152006436	Cleberon Lopes Dos Santos	Recurso improvido
152006155	Evelin De Oliveira Leite	Recurso improvido
152004435	Flavia Marcia Alves Dos Santos	Recurso improvido
152000974	Frederico Da Silva De Assis	Recurso improvido
152003983	Gabriela Bonfim Barroso Pacheco Dos Santos	Recurso improvido
152002206	Gilmar Loretto Marino Júnior	Recurso improvido
152001781	Guilherme Augusto Brito Andrade	Recurso improvido
152006536	Irineu Siqueira Leite	Recurso improvido
152000207	Jeferson Batista Urder De Andrade Aquino	Recurso improvido
152005101	Jéssica Do Bondespacho De Amorim	Recurso improvido
152001436	Joice Lima Ferreira Jesus	Recurso improvido
152006579	José Antonio Pereira Da Silva	Recurso improvido
152006014	Karen Ana Bento Da Silva	Recurso improvido
152000021	Lailson Ferreira Da Silva Lourenço	Recurso improvido
152000196	Larissa Cristina Dias Moreira Da Fonseca	Recurso improvido
152004026	Letícia Farah	Recurso improvido
152000352	Marcos Vinicius Benitez	Recurso improvido
152000349	Michelle Fernanda Santos De Almeida	Recurso improvido
152000504	Paulo Henrique Americo Lucindo	Recurso improvido
152000937	Priscila Do Espírito Santo Lima	Recurso improvido
152001759	Rogério De Cássio Neves Ferreira Filho	Recurso improvido
152000713	Samanda Pereira Santos	Recurso improvido
152002655	Silvane Brito Lopes	Recurso improvido
152001253	Tatiana Do Carmo Sant ´Anna	Recurso improvido
152006283	Thaís De Oliveira Miranda	Recurso improvido
152006004	Úrsula Kiwelowicz Guimarães Da Rocha	Recurso improvido
152002369	Vanessa Santos De Souza	Recurso improvido
152005102	Welda Rodrigues Souza	Recurso improvido

3. Resultado das decisões proferidas pela Comissão de Concurso da Defensoria Pública, referente aos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova oral Tribuna – candidatas e candidatos com deficiência

3.1. Relação de candidatas e candidatos com deficiência que interpuseram recurso para a Comissão de Concurso da Defensoria Pública, contra o resultado preliminar da prova oral de Tribuna, em ordem alfabética do nome, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome completo da candidata ou do candidato e síntese da decisão.

Núm. Inscrição	Nome Completo	Síntese da Decisão
152001170	Felipe Augusto Da Cruz	Recurso improvido
152004162	Tatiana Costa Anache	Recurso improvido

4. Das disposições finais

4.1. As candidatas e os candidatos receberão até as 11h00min da data da publicação deste edital, no endereço eletrônico (e-mail) cadastrado quando da inscrição no XVIII Concurso Público, a íntegra da decisão proferida pela Comissão de Concurso. A decisão será enviada à candidata e ao candidato pelo e-mail 18concursodpms@defensoria.ms.def.br, com o assunto "DECISÃO DA COMISSÃO – TRIBUNA".

4.2. A candidata ou o candidato que não receber a decisão na data e horário estabelecidos, deverá solicitá-lo no prazo de 48 horas, contados do término do prazo de recebimento, através do e-mail 18concursodpms@defensoria.ms.def.br, com o assunto "ENVIO DA DECISÃO DA COMISSÃO".

4.3. Nos termos do item 23.13.1 do Regulamento do Concurso, a candidata ou o candidato que apresentou recurso para a Comissão de Concurso terá o prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente da publicação deste edital, para, querendo, apresentar recurso ao Conselho Superior da Defensoria Pública.

4.3.1. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail 18concursodpms@defensoria.ms.def.br, com o assunto "RECURSO DA PROVA DE TRIBUNA – CSDP".

4.4. A atualização de dados da candidata ou do candidato deverá ser realizado através do e-mail 18concursodpms@defensoria.ms.def.br, com o assunto "ATUALIZAÇÃO DE DADOS".

4.5. A Defensoria Pública de Mato do Sul e a Comissão de Concurso, diante do recebimento de e-mails indagando acerca de assuntos que constam em editais publicados ou no Regulamento do Concurso, ratificam o teor dos Editais anteriores, no sentido de não encaminhar resposta para a candidata ou para o candidato que pretenda obter informações constantes de editais ou do Regulamento do Concurso ou fora dos prazos previstos nos editais.

4.6. A Defensoria Pública de Mato do Sul e a Comissão de Concurso informam que, para evitar qualquer prejuízo em virtude de problemas técnicos, será acusado o recebimento de todos os e-mails encaminhados ao endereço eletrônico 18concursodpms@defensoria.ms.def.br, inclusive àqueles que não serão respondidos, nos termos do item anterior (item 3.2). **Assim, caso a candidata ou o candidato não receba retorno no prazo de 48 horas, acusando o recebimento do e-mail encaminhado, deverá reenviar o mesmo e-mail, no prazo de dois dias úteis, contados do término do prazo que não acusou o recebimento, comprovando sua remessa. O não reenvio do e-mail anterior ou o reenvio fora do prazo estabelecido de dois dias úteis, em se tratando de pedido com prazo fixado, ensejará o seu não conhecimento.**

Campo Grande, 13 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado e

Presidente da Comissão de Concurso

Atos de Licitação

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 33/003099/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

UASG: 926.605

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de softwares do tipo suíte de escritório – Office 365, com garantia de atualização das versões, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Na publicação realizada no Diário Oficial n. 11.349, de 13 dezembro de 2023, página 221, retifica-se da seguinte forma:

Na tabela de HOMOLOGAÇÃO contida na publicação supramencionada, onde lê-se: "**VALOR TOTAL (R\$)**".

Deve-se e passa-se a ler: "**VALOR UNITÁRIO (R\$)**".

Os demais termos permanecem inalterados.

Campo Grande – MS, 13 de dezembro de 2023.

LUCIENNE BORIN LIMA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 1092/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI, matrícula n. 863122-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Naviraí/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
24/05/2023 à 31/05/2023	11/12/2023	2

Campo Grande, 13 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1093/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES, matrícula n. 5511546-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Costa Rica/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
17/11/2021 à 24/11/2021	18 e 19/12/2023	0

Campo Grande, 13 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1094/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público RAFAEL RIBAS BIZIAK, matrícula n. 5507804-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Ponta Porã/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
16/06/2021 à 23/06/2021	06 e 07/12/2023	0

Campo Grande, 13 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.095/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público BRUNO BERTOLI GRASSANI, matrícula n. 55079601, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude da comarca de Dourados/MS, que, sem prejuízo de suas funções, participou do **Mutirão de Atendimento "Dourados em Ação"**, realizado no dia 2 de dezembro de 2023, sábado, das 8h às 12h, na Escola Municipal Maria da Conceição Angélica, Região do Guaicurus e Região do Harrison, no município de Dourados/MS. (Processo SEI n. 33/005466/2023)

Campo Grande, 13 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 867/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR as servidoras e o servidor nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram, em parceria com a Prefeitura Municipal de Dourados, do **Mutirão de Atendimentos e Ação Social – Dourados em Ação**, realizado no dia 2 de dezembro de 2023, das 8h às 12h, na Escola Municipal Maria da Conceição Angélica, Região do Guaicurus e Região do Harrison, em Dourados/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/005466/2023)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	FUNÇÃO
5508916-3	BRUNO RODRIGUES DE FRANÇA	Assessoramento
5518926-3	FRANCIELLE CAROLINE DE OLIVEIRA RIBEIRO	Atendimento
5521662-3	JANINE VIDA SOUSA SILVA	Assessoramento

Campo Grande, 13 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 868/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, WESLLEY DE SANTANA MORENO, matrícula n. 5519232-3, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DPDA-4, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 18 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/005932/2023)

Campo Grande, 13 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 869/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora FLÁVIA BERTONI MAZZARO, matrícula n. 5514498-3 e o servidor RYAN RECHE CAMPOS, matrícula n. 5529474-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

CONTRATO	CONTRATADA	ESPECIFICAÇÃO
032/DPGE/2023	Microtécnica Informática Ltda.	Processo SEI n. 33/005360/2023 – Aquisição de notebooks para atender às necessidades e objetivos estratégicos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 870/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência nos assentamentos funcionais do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com lotação na Secretaria de Finanças – SF, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/001957/2023)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	DATA
5528052-3	WASHINGTON CARNEIRO DE CARVALHO NETO	08/12/2023 (feriado)

Campo Grande, 13 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 871/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a servidora e o servidor nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram com o **Atendimento Móvel – Van dos Direitos**, da **Ação Social – Projeto AGEMS Perto de Você**, em parceria com a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, realizado **no dia 25 de novembro de 2023, sábado, das 8h às 12h**, na Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha – Jardim Tarumã, Coordenado pelo NUCCON, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/005157/2023)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	FUNÇÃO
5512446-3	ADAILTON DE SOUZA PEREIRA	Suporte TI/DPGE
5519088-3	DANIELLE DA SILVA SOUZA VALENTIM	Imprensa/DPGE

Campo Grande, 13 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Aviso de Licitação Deserta. Processo Administrativo nº 284/2023. Pregão Eletrônico nº 097/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 569, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020. Torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 097. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de gás liquefeito de petróleo - glp (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de p-13 - botijão 13 kg e p-45 - botijão 45 kg, visando atender as necessidades das secretarias municipais e seus departamentos, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no termo de referência, edital e seus anexos, relativo ao Processo Administrativo nº 284/2023, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 13/12/2023 às 09h (horário de Brasília/DF) foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados ao Certame. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br ou pelo Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. Água Clara/MS, 13 de dezembro de 2023.

IZEQUIAS MOREIRA DIAS
Pregoeiro

Extrato do Termo Aditivo nº 001/2023 ao Contrato nº 206/2023. Processo Administrativo nº 237/2023 - Inexigibilidade nº 0020/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Coloplast do Brasil Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo nº 140/2022. Da prorrogação de prazo - O prazo de vigência do Contrato será até 01 de março de 2024, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 01/01/2024 Vigência Final: 01/03/2024. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com no art.57, inciso II, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 13/12/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara - MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e o Secretário Municipal de Saúde - Alex de Oliveira. Contratada: Coloplast do Brasil Ltda. - David Zioli Bastos e Rafael Rocha Monteiro

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA - MS, através do Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de novos instrumentos musicais de sopro e percussão, com o fim de complementar e enriquecer o catálogo disponível a integrantes da Banda Musical Municipal Professor Ezequiel Balbino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vencedor (es): CIRENE MASCOLLI BENANTE-EPP - CNPJ: 04.159.159/0001-04 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Vencedor (es): MR CUNHA COMERCIO E VAREJO EM GERAL LTDA-ME - CNPJ: 37.093.491/0001-72 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 2.984,00 (dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

Vencedor (es): INFRAEASY SOLUÇÕES LTDA-ME - CNPJ: 14.553.228/0001-13 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 3.999,98 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Anaurilândia - MS, 13 de dezembro de 2023.

JOSÉ FONSECA NETO
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 072/2023. - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de pré-misturado a frio com entrega fracionada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/01747, processo administrativo nº 210/2023. ADJUDICO a empresa: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.218.782/0001-16 para fornecer o item nº 1 no valor total de R\$ 606.375,00 (seiscentos e seis mil trezentos e setenta e cinco reais). - MARINEZ DE PAULA MOREL ALVES

- Pregoeira. - HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. - Batayporã-MS, 28 de junho de 2023. - RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIA MUN. OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE" do tipo "TÉCNICA E PREÇO", que tem por objeto a Contratação de empresa para execução dos serviços profissionais da área de engenharia civil e arquitetura, para elaboração de projetos executivos de drenagem de águas pluviais, pavimentação, acessibilidade, sinalização viária, revitalização de praças, restauração funcional de pavimento, revestimento primário em estradas vicinais, pontes, arquitetônicos de reforma e ampliação de prédios públicos e calçamento ecológico para atender as necessidades do município de Batayporã - MS", nos termos dos estudos técnicos preliminares e projeto básico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/01316, processo administrativo nº 188/2023 e ADJUDICO as empresas: SCHETTINI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 37.534.039/0001-07, que apresentou proposta para o lote 01, pelo valor total global de R\$ 1.019.708,22 (um milhão dezanove mil setecentos e oito reais e vinte e dois centavos) e a empresa ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI ME, inscrita no CNPJ 22.034.572/0001-24, que apresentou proposta para o lote 02, pelo valor total global de R\$ 992.520,00 (novecentos e noventa e dois mil quinhentos e vinte reais), com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 22/2023 de 03 de fevereiro de 2023. Batayporã-MS, 12 de dezembro de 2023. GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. RENAN BOM RIBEIRO - Secretário Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados a SUSPENSÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2023, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", execução indireta, com base na Lei Municipal nº Lei 833/2009, alterada pela Lei nº 1035/2013, na forma da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, observando a Resolução - TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018, bem como a Resolução - TCE-MS n. 153, de 28 de outubro de 2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares para atendimento as demandas da Secretária Municipal de Saúde (ESF'S -Estratégias de Saúde da Família. UBS-Unidade Básica de Saúde Rosa Petronília e PAM -Pronto Atendimento Médico) do Município de Batayporã -MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/02395, processo administrativo nº 212/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. Neste sentido a devida suspensão do processo em epígrafe com base na conveniência e oportunidade, afim de adequações ao instrumento convocatório e instrumentos de planejamento. Batayporã-MS, 13 de dezembro de 2023. SABRINA AMORIM ARAÚJO - PREGOEIRA.

Prefeitura Municipal de Bonito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2023.

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Município.

ABERTURA DA SESSÃO: 11 de janeiro de 2024.

HORAS: 08h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br. Bonito/MS, 13 de dezembro de 2023.

Assinado na Autorização

Edilberto Cruz Gonçalves

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE RESULTADO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo Nº 084/2023 - Modalidade Pregão Presencial Nº 037/2023, cujo objeto é a: Escolha da proposta mais vantajosa através de registro de preço para aquisição de materiais de limpeza, para atender diversos departamentos e unidades administrativas, conforme Anexo I do Edital e solicitação das Secretarias Municipais de Governo e Administração, de Educação, Esportes e Cultura, de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano, de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, de Obras e Infraestrutura e dos Fundos

Municipais de Saúde e de Assistência Social, que foi ADJUDICADO pela Pregoeira às empresas proponentes: a)- L. SANTI-ME, CNPJ Nº 48.841.626/0001-57 para fornecer os itens: 2, 12,13, 15, 21, 22, 30, 34, 39, 40, 58, 59, 70, 71, 76, 77, 85 e 86, conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência. Perfazendo o valor Total Geral: R\$ 957.407,85 (novecentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e sete reais e oitenta e cinco centavos); b)-ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, CNPJ 10.144.274/0001-08 para fornecer o item: 79, conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência. Perfazendo o valor Total Geral: R\$ 123.073,60 (cento e vinte e três mil e setenta e três reais e sessenta centavos);c)-COMERCIAL LF PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ 50.915.667/0001-92 para fornecer os itens: 08, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 20, 23 ao 29, 31, 36, 37, 38, 42 ao 55, 57, 63, 64, 65, 67, 69, 72, 74, 75, 81, 82, 83, 84, 87 ao 91, 93, 95 e 96 conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência. Perfazendo o valor Total Geral: R\$ 519.788,00 (quinhentos e dezenove mil e setecentos e oitenta e oito reais); d)-A. JACOMINI LTDA-EPP, CNPJ 42.307.909/0001-37 para fornecer os itens: 01 e 03 ao 07, conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência. Perfazendo o valor Total Geral: R\$ 133.788,50 (cento e trinta e três mil e setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos); e)-BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP, CNPJ 18.309.975/0001-61 para fornecer os itens: 14, 32, 61, 73 e 78, conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência. Perfazendo o valor Total Geral: R\$ 112.404,40 (cento e doze mil e quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos); f)-POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP, CNPJ 18.729.614/0001-74 para fornecer os itens: 19, 33, 35, 41, 56, 60, 62, 66, 68, 92 e 94, conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência. Perfazendo o valor Total Geral: R\$ 490.955,50 (quatrocentos e noventa mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos); g)-C.VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ 77.863.223/0127-09 para fornecer o item: 80, conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência. Perfazendo o valor Total Geral: R\$ 290.844,00 (duzentos e noventa mil e oitocentos quarenta e quatro reais). Totalizando o valor Total Geral Global de R\$2.628.261,85 (dois milhões e seiscentos e vinte e oito mil e duzentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 12 de dezembro de 2023

Maria Inês da Silva

Pregoeira

HOMOLOGO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que no procedimento a seguir informado, não houve interessados na sessão de recebimento de documentação realizada em 07.12.2023, sendo a mesma declarada deserta:

CRENCIAMENTO: 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 113.594/2023-42

OBJETO: CRENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROCEDIMENTOS DE DENSITOMETRIA ÓSSEA, PARA ATENDER DE FORMA COMPLEMENTAR, A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

As demais informações quanto ao credenciamento poderão ser obtidas por meio do link: https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2023&codgec=1&codtli=CR&numcom=1

Campo Grande - MS, 13 de dezembro de 2023.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Coordenador de Processamento das Licitações

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS - Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Resultado

Pregão Eletrônico nº 36/2022 - Processo nº 21.420/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica que a licitação para Prestação do serviço de recarga de extintores e teste hidrostático, para atender as Unidades Escolares Urbanas e Rurais e Subunidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação foi declarada FRACASSADA.

CORUMBÁ - MS, 13 de dezembro de 2023

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO / Pregoeiro.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá/MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação TOMADA DE PREÇO n.º 15/2023 - Processo Administrativo n.º 14.927/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO CORRETIVO EMERGENCIAL, COM OBJETIVO DE GARANTIR A SEGURANÇA DA ESTRUTURA PREDIAL DO IMÓVEL SITUADO À RUA DOM AQUINO, Nº 405, CENTRO, "CASA DO ARTESÃO DE CORUMBÁ", NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa VIDAL CONSTRUÇÃO CIVIL-EIRELI,

inscrita no CNPJ nº 20.040.018/0001-24, sendo o valor total de R\$ 458.545,64 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Corumbá/MS, 13 de dezembro de 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves – Presidente e Coordenadora da GELIC

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 081/2022 – Processo de Origem nº 6.208/2022 – Pregão Eletrônico nº 130/2022 – Processo de Utilização nº 34.273/2022 – SEMED.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Selbetti Tecnologia S/A.

Objeto: Cláusula Primeira: Considerando o Parecer Jurídico nº 1.086/2023 de lavra da Procuradoria Geral do Município e o Despacho Saneador proferido no processo administrativo nº 34.273/2022, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, fica renovado o contrato administrativo nº 081/2022, computados a partir do vencimento anteriormente estipulado, conforme documentação e justificativa apresentada nos autos, a qual se considerará parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: A prorrogação será excepcional e terá prazo máximo de 12 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação prévia da Contratante à Contratada, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, os quais serão estabelecidos em relação ao início previsto do recebimento dos serviços do futuro procedimento licitatório, contemplando idêntico objeto. Cláusula Terceira: Considerando que há nos autos pedido contemporâneo apresentado, restando pendente análise conclusiva acerca dos cálculos, fica resguardado o direito ao reajuste pleiteado pela parte contratada, corporificando-se após os devidos trâmites, através da expedição de apostilamento, nos termos do §8º, inciso II, alínea “d” do artigo 65 da Lei licitatória 8.666/93. As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente pactuadas. Data da Assinatura: 06/12/2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e a Empresa Selbetti Tecnologia S/A.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022 - PROCESSO DE ORIGEM Nº 6208/2022 , PREGÃO Nº 130/2022, ATA Nº 09/2022, PROCESSO DE UTILIZAÇÃO Nº 34284/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS por intermédio da FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL e a empresa SELBETTI TECNOLOGIA S/A.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de informática (impressoras), com fornecimento de insumos, para atender as demandas das Secretarias, Fundações e Agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

Cláusula Primeira: Considerando o Parecer Jurídico nº 1.086/2023 de lavra da Procuradoria Geral do Município e o Despacho Saneador proferido no processo administrativo nº 34.284/2022, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, fica renovado o contrato administrativo nº 04/2022, computados a partir do vencimento anteriormente estipulado, conforme documentação e justificativa apresentada nos autos de nº 34.284/2022, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: A prorrogação será excepcional e terá prazo máximo de 12 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação prévia da Contratante à Contratada, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, os quais serão estabelecidos em relação ao início previsto do recebimento dos serviços do futuro procedimento licitatório, contemplando idêntico objeto.

Cláusula Terceira: Considerando que há nos autos pedido contemporâneo apresentado, restando pendente análise conclusiva acerca dos cálculos, fica resguardado o direito ao reajuste pleiteado pela parte contratada, corporificando-se após os devidos trâmites, através da expedição de apostilamento, nos termos do §8º, inciso II, alínea “d” do artigo 65 da lei licitatória 8.666/93

Cláusula Quarta: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente pactuadas.

Cláusula Quinta: E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

Data da Assinatura: 08/12/2023.

ASSINA: Sra. Ana Cláudia Moreira Boabaid- Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e - Sr. José Nauro Selback Junior - SELBETTI TECNOLOGIA S/A.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 20/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29429/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31.888/2022.

Partes: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a empresa S.E de Oliveira Avila LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.880.880/0001-26.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (Café) para atender as demandas da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

Valor: R\$ 1.329,00 (Um Mil Trezentos e Vinte e Nove Reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 27.94 -Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Projeto/Atividade: 4150 - Gerenciamento da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Natureza da Despesa: 33.90.30.07 - Gêneros de Alimentação

Ficha: 1020

Fonte: 1.500

Data da Assinatura: 05/12/2023

Vigência: 03 (três) meses.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid - Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal e Silvia Elena de Oliveira Avilas - Empresa S.E. de Oliveira Avila LTDA.

TERMO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo: 059/2022 SEMED - Processo: 12.054/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma e manutenção na Escola Municipal Rural – Escola Carlos Cárcano, no Município de Corumbá.

O Município de Corumbá-MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, DECLARA A PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E MANUTENÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL RURAL – ESCOLA CARLOS CÁRCANO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.

Por ordem e interesse desta administração, a execução dos serviços objeto do Contrato supra mencionado, deverão ser paralisados, conforme justificativa às fls. 1.971, obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os serviços deverão ser retomados normalmente após interesse da Municipalidade.

Data da Assinatura: 11/12/2023.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 090/2023 - SMS

Processo nº 17.605/2021 – Tomada de Preços nº 08/2023.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa M. Cesar de Oliveira EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 035.308.636/0001-80.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e adequação na UBS - Unidade Básica de Saúde da Família Mato Grande - Assentamento Maria Coelho, no Município de Corumbá - MS.

Valor Global: R\$ 567.678,25 (quinhentos e sessenta e sete mil reais, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0101.2671.0000– Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – Desenvolvimento Social

44.90.51.00 – Obras e Instalações

350 – Ficha Orçamentária

1.899.7407 – Fonte de Recurso

Data da Assinatura: 07/12/2023.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e a Empresa M. CESAR DE OLIVEIRA EIRELI.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023

Pregão Eletrônico nº 16/2023 Processo Administrativo nº 10.099/2023.

Processo nº 22.519/2023 – Empenho nº 324/2023.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 06.048.539/0001-05.

Objeto: Referente à Contratação de empresa especializada nos serviços de administração e gerenciamento de frota, envolvendo a implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão, por meio de cartão eletrônico com chip, compreendendo os serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças e acessórios para atender a frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável. Local e Prazo de Entrega: A contratada prestará os serviços objeto deste Contrato em caráter contínuo, de acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando recursos tecnológicos apropriados, devendo dispor, para tal, infraestrutura e equipe técnica exigidas.

Vigência: 12 (doze) meses computados a partir da data de sua celebração.

Dotação Orçamentária:

0239 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

023910 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

04.122.0102.6210.0000 – Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ

Reajuste: Será permitido a ocorrência de reequilíbrio econômico-financeiro, repactuação ou revisão a depender da análise da situação do momento solicitado.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Foro: Comarca de Corumbá/MS.

Data da Assinatura: 05 de dezembro de 2023.

Assinam: Cassio Augusto da Costa Marques – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA.

Extrato do CONTRATO nº 025/2023/FUNEC – Processo Administrativo 27.892/2023

Pregão Eletrônico nº 073/2022 – Processo Licitatório nº 27.892/2023 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ e a EMPRESA ARTE CAMISETAS LTDA – CNPJ: 97.371.090/0001-69.

Objeto: Referente a Contratação de empresa especializada na confecção de camisetas, bonés, sacochilas e squeezees personalizados, em conformidade com Manual de Identidade Visual da FUNDESPORTE, para serem utilizados durante o evento "ECO PANTANAL EXTREMO 2023 – JOGOS DE AVENTURA".

VALOR: R\$ 33.825,00 (trinte e três mil e oitocentos e vinte e cinco reais) conforme Processo Nº 27.892/2023 e Nota de empenho nº 499/2023.

PRAZO DE ENTREGA: A entrega será em parcela única e deverá ocorrer em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Autorização de fornecimento emitida pela Fundação de Esportes de Corumbá e encaminhada ao Fornecedor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.27.84.812.0101.5051– Deporto de Rendimento – 33.90.32,99 – **O u t r o s** Materiais de Distribuição Gratuita.

DESIGNAÇÃO DE GERENCIAMENTO: Fica designado o servidor CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA, Matrícula nº 7.345-3, para responder como fiscal e a servidora IANA JARA DE SOUZA, Matrícula nº 9663, para responder como gestor deste contrato em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666/93.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 04/12/2023.

Assinam: MARCELO NUNES ARAUJO – Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa ARTE CAMISETAS LTDA

Extrato do CONTRATO nº 026/2023/FUNEC – Processo Administrativo 27.892/2023

Pregão Eletrônico nº 073/2022 – Processo Licitatório nº 27.892/2023 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ e a EMPRESA EDSS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.405.762/0001-21.

Objeto: Referente a Contratação de empresa especializada na confecção de camisetas, bonés, sacochilas e squeezees personalizados, em conformidade com Manual de Identidade Visual da FUNDESPORTE, para serem utilizados durante o evento "ECO PANTANAL EXTREMO 2023 – JOGOS DE AVENTURA".

VALOR: R\$ 68.547,00 (sessenta e oito mil e quinhentos e quarenta e sete reais) conforme Processo Nº 27.892/2023 e Nota de empenho nº 500/2023.

PRAZO DE ENTREGA: A entrega será em parcela única e deverá ocorrer em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Autorização de fornecimento emitida pela Fundação de Esportes de Corumbá e encaminhada ao Fornecedor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.27.84.812.0101.5051– Deporto de Rendimento – 33.90.32,99 – **O u t r o s** Materiais de Distribuição Gratuita.

DESIGNAÇÃO DE GERENCIAMENTO: Fica designado o servidor CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA, Matrícula nº 7.345-3, para responder como fiscal e a servidora IANA JARA DE SOUZA, Matrícula nº 9663, para responder como gestor deste contrato em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666/93.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 04/12/2023.

Assinam: MARCELO NUNES ARAUJO – Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa EDSS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Prefeitura Municipal de Coxim

Termo de ratificação de Inexigibilidade de Licitacão

Republica- se por incorreção: onde se lê: Contratado: Walter André Gomes Junior – ME /CNPJ: 04.856.572.0001-28). VALOR: R\$ 231.181,15 (duzentos e trinta e um mil, cento e oitenta e um reais e quinze centavos). Contratado: Helena Rosane Bergamo Silva – ME/ CNPJ: 70.394.655.0001-77). VALOR: R\$ 231.181,15 (duzentos e trinta e um mil, cento e oitenta e um reais e quinze centavos). Contratado: Laurislene F Santos – ME /CNPJ 20.681.779/0001-65). VALOR: R\$ 164.626,55 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco

centavos).

Lê - se: Contratado: Walter André Gomes Junior – ME /CNPJ: 04.856.572.0001-28). VALOR: R\$ 235.686,55 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta seis reais e cinquenta e cinco centavos). Contratado: Helena Rosane Bergamo Silva – ME/ CNPJ: 70.394.655.0001-77). VALOR: R\$ 235.686,55(duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Contratado: Laurislene F Santos – ME /CNPJ 20.681.779/0001-65). VALOR: R\$ 169.131,95 (cento e sessenta e nove mil, cento e trinta e um reais e noventa e cinco centavos), altera-se com base no Art. 21 § 4º da lei 8.666/93 e as demais condições permanecem inalteradas. Coxim/MS, 12 de dezembro de 2023. Veronildes Batista dos Santos. Secretaria Municipal de Receita e Gestão.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que efetuou alteração ao texto original da "Minuta de Contrato" (Anexo V edital em epígrafe), relativo ao Processo n.º 299/2023.

OBJETO: Aquisição de materiais, aparelhos, equipamentos e utensílios médico hospitalar, odontológicos e de uso domésticos, com recursos provenientes de Emendas Impositivas, objetivando atender Unidades Básicas de Saúde e Unidades Especializadas.

ALTERAÇÃO: Exclusão da Subcláusula "7.5.1." da Minuta do Contrato.

ANEXO: O anexo consolidado com a alteração pode ser consultado nos endereços eletrônicos: "bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1" e "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView", ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

NOTAS: Ficam ratificados e confirmados todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 13 de dezembro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) Nº 007/2023

 O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fica SUSPENSO o certame em epígrafe, até ulterior deliberação.

Contrato de Empréstimo n.º BRA-33/2022 – Local: Brasil.

 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NOS CENTROS SOCIAIS RURAIS DOS DISTRITOS DE MACAÚBA, INDÁPOLIS, PANAMBI E VILA SÃO PEDRO, A SER CONTRATADA PARA O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE DOURADOS/MS – DESENVOLVE DOURADOS – FONPLATA.

 O referido ato atende solicitação da Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP), formalizada através da Comunicação Interna (CI n.º 123/2023) e se dá pela necessidade de prazo para análise de aspectos técnicos e possíveis adequações a serem realizadas na planilha orçamentária do presente certame.

 Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial.

 Os interessados poderão obter maiores informações na Unidade de Gerenciamento de Programa (UGP), localizada no Bloco "B" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, CEP: 79.839-900, das 07:30h às 13:30h (horário local), através do telefone (0XX67) 98163-0466 ou pelo e-mail "ugp.fonplata@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 13 de dezembro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) Nº 008/2023

 O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fica SUSPENSO o certame em epígrafe, até ulterior deliberação.

Contrato de Empréstimo n.º BRA-33/2022 – Local: Brasil.

 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC, A SER CONTRATADA PARA O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE DOURADOS/MS – DESENVOLVE DOURADOS – FONPLATA.

📄 O referido ato atende solicitação da Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP), formalizada através da Comunicação Interna (CI n.º 122/2023) e se dá pela necessidade de prazo para análise de aspectos técnicos e possíveis adequações a serem realizadas na planilha orçamentária do presente certame.

📄 Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial.

📄 Os interessados poderão obter maiores informações na Unidade de Gerenciamento de Programa (UGP), localizada no Bloco "B" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, CEP: 79.839-900, das 07:30h às 13:30h (horário local), através do telefone (0XX67) 98163-0466 ou pelo e-mail "ugp.fonplata@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 13 de dezembro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Itaporã

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS, por intermédio de seu Agente de Contratação designado através da Portaria nº 007, de 14 de junho de 2023, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe. OBJETO: Aquisição de mobiliários para os estabelecimentos de saúde de atenção primária em saúde. EMPRESAS VENCEDORAS: **LOJA STAR PLUS LTDA**, vencedora do item: 07, no valor total de R\$ 30.778,44 (trinta mil e setecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos); **CUNHA MOVEIS E PAPELARIA LTDA**, vencedora dos itens: 04, 05 e 06, no valor total de R\$ 49.137,89 (quarenta e nove mil e cento e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos); **EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, vencedora dos itens: 01 e 02, no valor total de R\$ 17.910,00 (dezessete mil e novecentos e dez reais); **MOVEIS ANDREI LTDA**, vencedora do item: 08, no valor total de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais); **IDEALIZE COMERCIO DE MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA**, vencedora do item: 03, no valor total de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Itaporã-MS, 14 de dezembro de 2023.

ALEXANDER MONDINI PASQUETO

Agente de Contratação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 032/2023

O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo nº 178/2023**, cujo objeto trata do Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: **EMPRESA VENCEDORA: LOJA STAR PLUS LTDA**, vencedora dos itens: 01, 06, 08, 09, 13, 15, 17, 19, 32, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 52, 54, 55, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 86, 88, 89 e 90, no valor total de R\$ 195.199,20 (cento e noventa e cinco mil e cento e noventa e nove reais e vinte centavos); **BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS LTDA**, vencedora dos itens: 22, 24, 51, 53, 57, 58 e 85, no valor total de R\$ 72.034,54 (setenta e dois mil e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos); **MICHEL HIDEO TAKAMURA**, vencedora dos itens: 02, 03, 23 e 25, no valor total de R\$ 126.409,50 (cento e vinte e seis mil e quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos); **ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, vencedora dos itens: 04, 11, 20, 21, 28, 38, 42 e 56, no valor total de R\$ 6.045,32 (seis mil e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos); **V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, vencedora dos itens: 05, 07, 10, 12, 16, 18, 26, 29, 30, 31, 33, 39, 46, 47, 67, 68, 70, 75, 81, 87, 91 e 93, no valor total de R\$ 27.955,93 (vinte e sete mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos). Itaporã-MS, 14 de dezembro de 2023.

MARCOS ANTONIO PACCO

Prefeito Municipal de Itaporã

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS, por intermédio de seu Agente de Contratação designado através da Portaria nº 007, de 14 de junho de 2023, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe. OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de frutas, verduras e legumes para atenção primária e especializada. EMPRESAS VENCEDORAS: **LOJA STAR PLUS LTDA**, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 46 e 47, no valor total de R\$ 67.002,80 (sessenta e sete mil e dois reais e oitenta centavos); **BRUNO**

ROQUE DE VASCONCELOS LTDA, vencedora dos itens: 09, 27, 28, 29 e 30, no valor total de R\$ 8.510,90 (oito mil e quinhentos e dez reais e noventa centavos); **SALES RACHID DA SILVA**, vencedora dos itens: 04, 05, 06, 08, 17, 21, 23, 43 e 44, no valor total de R\$ 12.508,50 (doze mil e quinhentos e oito reais e cinquenta centavos). Itaporã-MS, 14 de dezembro de 2023.

ALEXANDER MONDINI PASQUETO

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Ivinhema

PROCESSO LICITATÓRIO N. 130/2023-PREGÃO ELETRÔNICO N. 022/2023-OBJETO: *Aquisição de Insumos Hospitalares para atender a rede Municipal de Saúde, que é composta de Hospital Municipal, Farmácia Básica, Rede de Atenção Primária a Saúde, centro de Especialidade Médica e Laboratório de Análises Clínica em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, nas condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência.* **DESPACHO ADMINISTRATIVO-** 1. ADOTO os fundamentos apresentados no parecer jurídico: a) Não acolhendo os recursos apresentados pelas empresas ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA e LABTEST DIAGNÓSTICA S/A, mantendo o resultado do Pregão Eletrônico n. 130/2023 no uqe tange a inabilitação de tais empresas; b) Acolhendo o recurso apresentado pela empresa ESFERA MEDICAL LTDA, determinando a desclassificação das empresas C.A HOSPITALAR LTDA E AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA no lote 111, sendo declarada vencedora do lote a empresa classificada em terceiro lugar; c) Encaminho esta decisão à autoridade superior para que profira decisão final. Ivinhema/MS, em 08 de dezembro de 2023. **ADRIELI MORETE DE CARVALHO-PREGOEIRA-DECISÃO ADMINISTRATIVA-ACOLHO** o parecer jurídico e, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, **DECIDO:** 1. **CONHECER** dos recursos apresentados pelas empresas ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, ESFERA MEDICAL LTDA e LABTEST DIAGNÓSTICA S/A., pelo preenchimento dos requisitos de admissibilidade; 2. **DAR IMPROVIMENTO** aos recursos apresentados pelas empresas ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA e LABTEST DIAGNÓSTICA S/A; 3. **DAR PROVIMENTO** ao recurso apresentado pela empresa ESFERA MEDICAL LTDA; Comunique-se, publique-se e intime-se. Ivinhema/MS, em 08 de dezembro de 2023.

JULIANO FERRO BARROS DONATO

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATTO DO CONTRATO Nº 222/2023

CONTRATANTES: o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a Empresa **GRANDOURADOS VEICULOS LTDA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: aquisição de 02 (dois) veículos 0KM, modelo pick-up sendo uma cabine simples e outra cabine dupla com a finalidade de atender Centro de Referência em Assistência Social – CRAS e o Programa Bolsa família, conforme solicitação nº 15/2023 e CI nº 3158/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital (elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social), conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº125/2023, constante do Processo PM-ADM-2023/7768 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 216.400,00 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos reais)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2023:

UNIDADE 07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Solicitação Nº: 15/2023

Proj. Ativ.: 2.051 – GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS

Dotação: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Cód. Reduzido: 11

SIGTV (Sistema de Gestão de Transferência Voluntária) – EMENDA (DEST. CRAS)

Conta 57.378-7

Proj. Ativ.: 2.053 – GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDBF

Dotação: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Cód. Reduzido: 20

IGD – PAB – IGDBF

CONTA 57.596-8

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 90 (noventa) dias, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina MS, 29 de novembro de 2023.

DELMA PRADO CAVALCANTE

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Ordenadora de despesas Contratante

GRANDOURADOS VEICULOS LTDA

Helena Masako Tsumori Uemura
Contratado

**ERRATA DO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 117/2023**Processo **PM-ADM-2023/06903**.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS, através da Comissão Licitação, designada pela Portaria nº 214/2023 de 31/03/2023, publicada no Jornal Oficial do Município, no dia 09 de maio de 2023, torna público para conhecimento dos interessados: **ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 117/2023**, "seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Contratação de empresa especializada para **aquisição de medicamentos (anestésico) e materiais básicos necessários para a rotina no departamento de veterinária do CCZ**, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital", **publicado em Diário Oficial do Município no dia 11/12/2023, nº 1721, Ano IX e, Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul em 06/12/2023 Nº 11.347, pag. 198, e Diário Oficial da União nº 235, seção 3, pag. 335 em 12/12/2023.**

ONDE SE LÊ:

"A abertura do Certame acontecerá no dia 05 de janeiro de 2023, às 07h30min (HORÁRIO LOCAL)" e, "Nova Andradina – MS, 08 de setembro de 2023" **LEIA-SE:**

"A abertura do Certame acontecerá no dia 05 de janeiro de 2024, às 07h30min (HORÁRIO LOCAL)." e "Nova Andradina – MS, 11 de dezembro de 2023"

Maiores informações e consultas para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063, 5064 e 5213 ou pelo e-mail: licitacao@pmna.ms.gov.br

Nova Andradina - MS, 12 de dezembro de 2023.

Osmar Ferreira da Nobrega
Membro da C.P.L

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023.

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 107/2023, referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 016/2023, HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO em favor da empresa PIMENTEL CONSTRUÇÕES LTDA, no valor global de R\$ 1.220.377,88 (um milhão e duzentos e vinte mil e trezentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Novo Horizonte do Sul – MS, 13 de dezembro de 2023.

Edinei Rodrigues de Almeida. Gerente Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2023****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 045/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.099/2023**

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público para o conhecimento dos interessados que, fará realizar-se no dia **15 de dezembro de 2023**, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, sito à Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, n.º 22, centro, nos horários das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, permanecendo aberto até **15 de dezembro de 2024**, o **CREDENCIAMENTO, SEM EXCLUSIVIDADE, DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, A FIM DE ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AO PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**. O edital completo, poderá ser obtido através do endereço eletrônico www.paraissodasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações. Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao_pmpa@hotmail.com ou pelo telefone (67) 3248-1040.

Paraíso das Águas – MS, 13 de dezembro de 2023.

Ariane de Paula Sousa
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Ponta Porã**HOMOLOGAÇÃO****Tomada de Preços:** 009//2023**Processo:** N.º 14.308/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de infraestrutura urbana – substituição de galeria de concreto armado na Rua Benjamin Constant, no Município de Ponta Porã/MS- Contrato de Convênio nº 051/2023-SGI/COVEN nº 33.398 – Processo Administrativo nº 79/007.128/2023-AGESUL, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

Vencedor(es):

EMPRESA VENCEDORA	VLR TOTAL CREDOR
CONSTRUTORA GUERREIROS LTDA	R\$ 1.297.145,49

VALOR TOTAL: R\$ 1.297.145,49 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Ponta Porã/MS, 05 de Dezembro de 2023

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA REPUBLICAÇÃO Modalidade Pregão Presencial nº 107/2023

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 107/2023, que tem por objeto a **Seleção de Proposta mais vantajosa para a administração pública visando a formação de registro de preços para a aquisição de Equipamentos/Materiais permanentes e de informática, com a finalidade de atender as demandas das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por um período de 12 meses, ADJUDICO** o objeto e **DECLARO VENCEDORAS** as empresas:

Item	Seleção de Proposta mais vantajosa para a administração pública visando a formação de registro de preços para a aquisição de Equipamentos/Materiais permanentes e de informática, com a finalidade de atender as demandas das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por um período de 12 meses	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total	Empresa Vencedora
25	CARREGADOR COMPLETO COM CABO 1M USB, BIVOLT, COMPATIVEL COM CELULAR, CONEXAO USB-C, 3.0	UN	10	30,00	300,00	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. EPP
37	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX DE NO MINIMO 230W; DEVERA POSSUIR COOLER INTERNO; BIVOLT MANUAL COM CHAVE SELETORA DE 110/220V, 50/60HZ.	UN	3	95,00	285,00	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. EPP
42	HD EXTERNO 1TB USB 3.0	UN	2	298,00	596,00	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. EPP
43	INFRAVERMELHO COM PEDESTAL, ALTURA REGULAVEL, 04 PES COM RODIZIO, REFLETOR DE ALUMINIO, LAMPADA DE 150W, HASTE FLEXIVEL.	UN	5	300,00	1.500,00	FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA EPP
51	MESA AUXILIAR BAIXA COM 5 GAVETAS EM MDF, NA COR BRANCA, PUXADOR EM ALUMINIO, COM RODINHAS, MEDIDAS: LARGURA 48CM X ALTURA 72CM X PROFUNDIDADE 35CM.	UN	15	539,98	8.099,70	FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA EPP
62	ROLO E ROTOR DE PUNHO EM ESTRUTURA DE MADEIRA COM REGULAGEM EM ESTRUTURA METALICA, MEDINDO 70X15X19CN.	UN	2	440,00	880,00	FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA EPP
63	ROLO EXERCITADOR DE PUNHO DE MADEIRA COM REGULAGEM DE PRESSAO, MEDINDO 45X20X11CM.	UN	2	260,00	520,00	FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA EPP
66	SUPORTE PARA MONITOR DE MESA EM MDF, COM 02 GAVETAS, NA COR AZUL OU PRETA	UN	20	69,00	1.380,00	FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA EPP
71	TURBILHAO FITOTERAPICO 180 LITROS, 07 JATOS DE HIDROMASSAGEM, 07 REGISTROS REGULADORES DE PRESSAO, 220V, 500V, MOTOBOMBA SILENCIOSA, ACENTO MOVEL, FUNDO COM PISO ANTIDERRAPANTE, DISPOSITIVO PARA ESCOAMENTO DE AGUA, RODAS DE FACIL LOCOMOÇÃO.	UN	2	9.784,00	19.568,00	FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA EPP
73	UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2835DW – COMPATIVEL	UN	20	48,00	960,00	FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA EPP
9	ARMARIO EM AÇO, NA COR CINZA, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM CHAVE E MAÇANETA CROMADA, 04 PRATELEIRAS INTERNAS NO MESMO MATERIAL, ALTURA: 1,98 CM, LARGURA: 1,20 CM, PROFUNDIDADE: 40 CM, ESPESSURA: 45CM.	UN	20	1.050,00	21.000,00	COMERCIAL K & D LTDA EPP

13	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS E CHAVE, PINTURA EM EPOXI NA COR CINZA, CHAPA DE AÇO 26, GAVETAS COM SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR PATINS DE NYLON, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 10 A 13KG E PUXADOR. MEDINDO 1,98M ALTURA, 47CM LARGURA E 51CM DE PROFUNDIDADE.	UN	20	699,99	13.999,80	COMERCIAL K & D LTDA EPP
38	FRAGMENTADORA DE PAPEL, CAPACIDADE PARA 15 FOLHAS, 18 LITROS, FUNÇÕES DE CORTE PAPEL/CARTAO DE CREDITO/GRAMPOS CD, BIVOLT, DIMENSOES APROXIMADAS 36 X 24,5 X 48CM	UN	10	719,00	7.190,00	COMERCIAL K & D LTDA EPP
40	GRAMPEADOR PROFISSIONAL GRANDE, CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS, MATERIAL LIGA DE AÇO	UN	2	79,99	159,98	COMERCIAL K & D LTDA EPP
45	KIT 10 PINO ADAPTADOR UNIVERSAL TOMADA T 10/20 AMPER	UN	5,	25,00	125,00	VOLMIR ANTONIO BERNARDI LTDA ME
46	KIT GANCHO DE CROCHETAGEM 8 PEÇAS CONFECCIONADO EM ALUMINO.	UN	2,	1.749,99	3.499,98	VOLMIR ANTONIO BERNARDI LTDA ME
65	SUORTE PARA CPU E NOBREAK ESTABILIZADOR EM MDF NA COR AZUL OU PRETA	UN	25,	99,98	2.499,50	VOLMIR ANTONIO BERNARDI LTDA ME
12	ARMARIO VITRINE HOSPITALAR, NA COR BRANCA, DE 02 PORTAS COM FECHADURA CILINDRICA, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPOXI. PORTAS E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 3 MM E 4 PRATELEIRAS DE VIDRO DE 0,05 MM; CAPACIDADE NO MAXIMO 5 KG POR PRATELEIRA E DISTANCIA ENTRE AS PRATELEIRAS 0,24 CM; DIMENSOES: EXTERNAS APROXIMADAS: 66 CM COMP. X 40 CM PROF. X 1,65 M DE 3 ALTURA; CUBAGEM: 0,527 M³. CUBAGEM COM ENGRADADO: 0,618 M³. PESO: 35 KG.	UN	10	1.100,00	11.000,00	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EPP
24	CAMARA PARA CONSERVAÇÃO VERTICAL DE VACINAS, MEDICAMENTOS E TERMOLABEIS COM TEMPERATURAS ENTRE 2 A 8º C, PERMITINDO ALTERAÇÃO SE NECESSITO, ALARMES, REGISTRADOR ELETRONICO DAS TEMPERATURAS, MINIMAS E MAXIMAS ATINGEM APRESENTADA NO DISPLAY DE PROCESSO, SISTEMA DE HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA, DEGELO AUTOMATICO, BIVOLT, DE 340 ATE 360L, DE 04 A 06 PRATELEIRAS/GAVETAS COM PORTA DE VIDRO.	UN	5	13.200,00	66.000,00	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EPP
11	ARMARIO ESTANTE ABERTO, CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO NA COR CINZA, COM NO MÍNIMO 06 PRATELEIRAS, MEDINDO 164 CM DE ALTURA X 70 CM DE COMPRIMENTO X 30 CM DE PROFUNDIDADE.	UN	40,	250,00	10.000,00	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
27	CARTEIRA ESCOLAR ADULTA CONFECCIONADA EM TUBO 20 X 40 MM E TRAVESSAS PARA O TAMPO EM TUBO 20 X 40 MM TODOS NA PAREDE 1,20 MM (CH.16); PONTEIRAS INTERNAS COM CALÇO PARA OS TUBOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA FIXADAS COM 4 REBITES DE REPUXE DE ALUMINIO 4 X 12 MM. AO TAMPO ESTAO SOLDADAS QUATRO CHAPINHAS DE 35 MM X 25 MM E QUATRO PARAFUSOS 4,5 X 16 MM, GRADE CONFECCIONADA EM FERRO ¼ REDONDO SOLDADA COM SOLDA TIPO MIG; MEDIDA TOTAL DO TAMPO DE 54 CM X 40 CM CONFECCIONADO EM MDF 15 MM 1 FACE REVESTIDO COM FORMICA LISA BRILHANTE E ACABAMENTO COM PERFIL DE PVC 0,45 MM GOMADO; OS METAIS SAO SOLDADOS COM SOLDA TIPO MIG TRATADA POR BANHO DE IMERSAO ANTI-FERRUGEM E PINTURA EPOXI PO POLIESTER; ALTURA TOTAL DA CARTEIRA APROXIMADAMENTE 74 CM DO CHAO, LARGURA TOTAL 62 CM. ESPECIFICAÇÕES: ALTURA: 58 CM, LARGURA: 60 CM, PROFUNDIDADE: 40 CM	UN	20,	275,00	5.500,00	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

29	COLCHAO HOSPITALAR DENSIDADE 33: O COLCHAO HOSPITALAR SOLTEIRO COM CAPA IMPERMEAVEL E ACONSELHADO PARA PACIENTES QUE PERMANECEM POR LONGOS PERIODOS DEITADOS. INDICAÇÃO INDICADO PARA USO EM CAMAS HOSPITALARES. CARACTERISTICAS CAPACIDADE: 100KG; DIMENSAO: 1.88M X 0.88M - 12CM DE ALTURA; O COLCHAO HOSPITALAR SOLTEIRO 12CM DE ALTURA DENSIDADE 33 COM CAPA IMPERMEAVEL CONTA COM UMA CAPA IMPERMEAVEL. COR: AZUL.	UN	10,	350,00	3.500,00	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
30	COLCHAO PNEUMATICO COM MOTOR: PESO MAXIMO: 135 KG. TEMPO INICIAL PARA INFLAR: 25 MINUTOS. TESTADO E APROVADO: INMETRO ANVISA. TAMANHO DO COLCHAO INFLADO (AXLXC): 7 CM X 90 CM X 200 CM. PESO LIQUIDO: 2,8KG.TEMPO DE CICLO: 10 MINUTOS. MATERIAL: PVC RESISTENTE DE FACIL HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, COM PESO LEVE E A PROVA D'AGUA. DURABILIDADE: 10X MAIOR EM COMPARAÇÃO AOS COLCHOES CASCA DE OVO. ECONOMICO: PODE DEIXAR LIGADO 24H POR DIA. NUMERO DE CELULAS: COMPOSTO POR 130 CELULAS UNIFORMES. VOLTAGEM: 127V OU BIVOLT	UN	5,	235,00	1.175,00	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
1	ADAPTADOR WIRELESS USB 300 MBPS (2 4 GHZ)	UN	10	49,82	498,20	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
21	CAIXA DE SOM COM SISTEMA 2.0 E CONEXAO 3,5MM, CONEXAO VIA USB	UN	10	189,99	1.899,90	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
22	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA TRIPLA MOVEL CRISTAL (TRANSPARENTE)	UN	10	53,99	539,90	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
70	TESOURA DE PICOTAR 23CM	UN	30	60,00	1.800,00	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
4	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, QUENTE E FRIO, CLASSE A DE ENERGIA, TUBULAÇÃO/SERPENTINA DE COBRE, 220V, MONOFASICO, NA COR BRANCA, TECNOLOGIA INVERTER E CONTROLE REMOTO. INCLUINDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E TODO MATERIAL NECESSARIO PARA ESTE FIM (ESTE DEVE ESTAR EM PLENO FUNCIONAMENTO APOS SUA INSTALAÇÃO)	UN	20	2.630,00	52.600,00	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
7	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS, QUENTE E FRIO, CLASSE A DE ENERGIA, TUBULAÇÃO/SERPENTINA DE COBRE, 220V, MONOFASICO, NA COR BRANCA, TECNOLOGIA INVERTER E CONTROLE REMOTO. INCLUINDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E TODO MATERIAL NECESSARIO PARA ESTE FIM (ESTE DEVE ESTAR EM PLENO FUNCIONAMENTO APOS SUA INSTALAÇÃO)	UN	10	2.779,94	27.799,40	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
32	ESCADA COM 03 DEGRAUS PARA SUBIR EM MACAS, DE AÇO INOXIDAVEL COM PONTEIRAS E PES TUBULARES 3/4, REVESTIDO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. DIMENSOES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 38 CM, LARGURA: 37 CM, ALTURA: 41 CM, ESPESSURA DA CHAPA: 0,91 MM.	UN	20	169,00	3.380,00	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
69	TELEFONE DIGITAL SEM FIO, CONEXAO RJ 11	UN	10	128,95	1.289,50	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
34	EXTENSAO ELETRICA MULTIPLA 5 TOMADAS, COM 10 METROS	UN	20	35,00	700,00	ADL PRODUTOS E SERVICOS LTDA ME
56	MONITOR 19.5" LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED / MATRIZ ATIVA TFT, RESOLUÇÃO NATIVA 1600 X 900 A 60 HZ, DIMENSOES (LXPXA) 47.15 CM X 17.1 CM X 36.89 CM - COM APOIO, PESO 2.94 KG	UN	10	477,00	4.770,00	ADL PRODUTOS E SERVICOS LTDA ME
57	NOBREAK 1200W TIPO ESTABILIZADOR, BIVOLT AUTOMATICO, 5 TOMADAS, NA COR PRETA.	UN	20	469,00	9.380,00	ADL PRODUTOS E SERVICOS LTDA ME
8	ARMARIO BAIXO PARA ESCRITORIO CONFECCIONADO ME MDP 15MM, COM 02 PORTAS E UMA DIVISORIA INTERNA NA HORIZONTAL, NA COR AZUL, COM PUXADOR, PES NIVELADORES, MEDINDO 72 X 79 X 41CM.	UN	10	295,00	2.950,00	CORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

10	ARMARIO EM MDP 15MM, NA COR AZUL, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM CHAVE E MAÇANETA, 03 PRATELEIRAS INTERNAS NO MESMO MATERIAL, E PES NIVELADORES. ALTURA: 1,50 CM, LARGURA: 75 CM, PROFUNDIDADE: 32 CM.	UN	15	475,00	7.125,00	CORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
18	CADEIRA DE ESCRITORIO FIXA TIPO PALITO, EM TUBULAÇÃO DE AÇO/FERRO PINTADO DE PRETO, PERFIL PVC, ASSENTO/ENCOSTO CONFECCIONADOS EM COURO SINTETICO, COM ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO DE 04CM, ALTURA MINIMA TOTAL DE 83 CM, NA COR AZUL.	UN	30	115,00	3.450,00	CORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
19	CADEIRA GIRATORIA TIPO PRESIDENTE, NA COR PRETA, COM RODIZIO E PISTAO A GAS, QUE POSSIBILITA A REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, ALTURA ENTRE 109 A 120 CM, CAPACIDADE MINIMA DE 110KG, CONFECCIONADA EM POLIURETANO.	UN	10	470,00	4.700,00	CORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
20	CADEIRA GIRATORIA TIPO SECRETARIA, COM BRAÇO REGULAVEL, COM RODIZIOS EM PP, DESLOCAMENTO DE 360 GRAUS, CONFECCIONADA EM ESPUMA LAMINADA DE ALTA DENSIDADE, COURO SINTETICO, PISTAO A GAS, QUE POSSIBILITA A REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, NA COR PRETA OU AZUL.	UN	30	315,00	9.450,00	CORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
39	GAVETEIRO 5 GAVETAS COM RODIZIO, MEDIDA APROXIMADA (62AX36LX40P), MDF, NA COR PRETA OU AZUL	UN	5	590,00	2.950,00	CORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
48	LONGARINA 03 LUGARES, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO/FERRO COM PINTURA EPOXI PRETO, ASSENTO/ENCOSTO CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, NA COR AZUL, CAPA IDADE MINIMA DE 130 KG.	UN	30	360,00	10.800,00	CORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
53	MESA DE ESCRITORIO SIMPLES, CONFECCIONADA EM MDP 15MM, COM DUAS GAVETAS, NA COR AZUL, PES EM AÇO COM PINTURA EPOXI NA COR CINZA, COM CHAVE FECHANDO SIMULTANEAMENTE TODAS AS GAVETAS, MEDINDO 75 CM X 120 CM X 60 CM.	UN	20	275,00	5.500,00	CORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
58	ORGANIZADOR DE MESA ESCRITORIO METAL ARAMADO COM 4 DIVISORIAS, NA COR PRETA, MEDINDO LARGURA: 10CM, ALTURA: 10CM, COMPRIMENTO: 20CM	UN	5,	47,50	237,50	CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA ME
59	PASTA CATALOGO COM 100 FOLHAS, EM PLASTICO - BOA QUALIDADE	UN	20,	24,00	480,00	CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA ME
60	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUIROS ATE 150 FOLHAS, ESTRUTURA DE METAL COM PERFURADORES EM AÇO TEMPERADO AFIADOS	UN	20,	1.050,00	21.000,00	CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA ME
5	AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTUS, QUENTE E FRIO, CLASSE A DE ENERGIA, TUBULAÇÃO/SERPENTINA DE COBRE, 220V, MONOFASICO, NA COR BRANCA, TECNOLOGIA INVERTER E CONTROLE REMOTO. INCLUINDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E TODO MATERIAL NECESSARIO PARA ESTE FIM (ESTE DEVE ESTAR EM PLENO FUNCIONAMENTO APOS SUA INSTALAÇÃO)	UN	20,	3.749,94	74.998,80	F C COMERCIO DE INFORMATICA LTDA EPP
31	COMPUTADOR COMPLETO COM MOUSE OPTICO NA COR PRETA DE CABO USB E RODA DE ROLAGEM, TECLADO MULTIMIDIA SLIM NA COR PRETA DE CABO USB, CAIXA DE SOM PRETA 2.0 E PORTA USB, MONITOR DE NO MINIMO 19,5" EM TELA DE LED NA COR PRETA COM BASE COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CABO HDMI, CPU COM SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO, PROCESSADOR INTEL (R) CORE (TM) I3-9100 CPU @ 3.60GHZ, 3600 MHZ, MEMORIA 4,00 GB, HD SSD 240 GB.	UN	10,	1.749,00	17.490,00	F C COMERCIO DE INFORMATICA LTDA EPP

41	GUILHOTINA DE PAPEL SEMI INDUSTRIAL, A4, ATE 400 FOLHAS	UN	3,	1.299,00	3.897,00	F C COMERCIO DE INFORMATICA LTDA EPP
64	ROTEADOR GIGA LAN, WIRELESS 1200G, DUAL-BAND	UN	8,	196,00	1.568,00	F C COMERCIO DE INFORMATICA LTDA EPP
67	SWITCH DE MESA 5 PORTAS 300MBPS	UN	20,	99,99	1.999,80	F C COMERCIO DE INFORMATICA LTDA EPP
68	SWITCH GERENCIAVEL, 24 PORTAS 10/100/1000MBPS	UN	10,	815,00	8.150,00	F C COMERCIO DE INFORMATICA LTDA EPP
72	UNIDADE DE DISCO SOLIDO (SSD) 2.5" COM CAPACIDADE MINIMA DE 240 GB; INTERFACE SATA 3.0 (6GB/S); PERFORMANCE DE LEITURA DE NO MINIMO 450 MB/S E 350 MB/S PARA GRAVAÇÃO; DEVE POSSUIR MTBF DE APROXIMADAMENTE 1 MILHAO DE HORAS.	UN	10,	115,00	1.150,00	F C COMERCIO DE INFORMATICA LTDA EPP
74	WEBCAM USB FULL HD 1080P COM MICROFONE ANGULO 110° E TRIPE	UN	5,	90,00	450,00	F C COMERCIO DE INFORMATICA LTDA EPP
55	MONITOR 19.5" LED HD - HDMI, 2MS, AJUSTE DE INCLINAÇÃO, READER MODE, 4-SCREEN SPLIT, - 20MK400H-B	UN	30	472,93	14.187,90	MULTKA COMERCIO LTDA ME
15	BALANÇA ANTROPOMETRICA DIGITAL 200 KG, 200/100 A, PLATAFORMA 40 X 40CM, DISPLAY EM LED, COLUNA 100CM, NA COR BRANCA.	UN	20	1.195,00	23.900,00	L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS ME
47	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA, EM AÇO INOX CROMADO, REDONDA, COM BASE EMBORRACHADA E CESTO COM ALÇA REMOVIVEL, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS.	UN	20	184,99	3.699,80	L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS ME
54	MICRO ONDAS INOX, CAPACIDADE MINIMA DE 34L, 110V, 900W.	UN	2	980,00	1.960,00	L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS ME
61	RADIO UBIQUITI 5GHZ, 25DBI	UN	3	715,00	2.145,00	L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS ME
14	AUTOCLAVE, VOLUME DE 21L, BIVOLT, POTENCIAL MINIMA DE 1700W, PESO MINIMO DE 30KG, CUBA EM AÇO INOX, VEDAÇÃO DE PORTA EM SILICONE, TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO MINIMO DE 16 MINUTOS, REGISTRADO PELA ANVISA.	UN	10	5.580,00	55.800,00	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME
16	BALANÇA DIGITAL ADULTO LCD ILUMINADO, ATE 180 KG, NO DESIGN SLIM, FEITO DE VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTENCIA, COM SISTEMA DE INDICAÇÃO DE EXCESSO DE PESO E DE BATERIA FRACA. TECNOLOGIA DE SISTEMA INTELIGENTE DE LIGA E DESLIGA AUTOMATICO.	UN	15	47,25	708,75	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME
17	BICICLETA ERGOMETRICA EM AÇO INOXIDAVEL, COM SUPORTE PARA AGUA E CELULAR, ACENTO COM AJUSTE DE ALTURA E DISTANCIA, PEDAL EM ALUMINIO COM CINTA PARA OS PES, GUIDAO ERGONOMICO E EMBORRACHADO, SUPORTA ATE 150 KG, 8 NIVEIS DE REGULAGEM DE CARGA, DISPLAY COM INFORMAÇÃO DE TEMPO, VELOCIDADE, DISTANCIA, MONITORAMENTO CARDIACO, CALORIAS, COR PREDOMINANTE PRETA.	UN	4	1.600,00	6.400,00	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME
23	CAMA HOSPITALAR MANUAL: ESTA CAMA HOSPITALAR POSSIBILITA OS SEGUINTE MOVIMENTOS: FOWLER/SEMI-FOWLER, FLEXAO DE PERNAS, DORSO E VASCULAR. A CAMA HOSPITALAR MANUAL FOWLER POSSUI AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO 1,20 MM, PERFILADO EM 'U' 50X25X2,65 MM ESTRADO DE CHAPA DE AÇO 1,20 MM, ESPESSURA DE 0,6 MM, EM ESTRUTURA DE CANTONEIRA 1"X1/8" PINTURA ELETROSTATICA EM EPOXI-PO NA COR BRANCA RODIZIOS DE 3" COM FREIOS DE AÇO DUPLA NA DIAGONAL CABECEIRA EM PLASTICO INJETADO COM SUPORTE METALICO DE ENCAIXE FACIL GRADE COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO 5/8"X1,20 MM DE FACIL MANUSEIO CAPACIDADE MAXIMA DE 150 KG AS DIMENSOES DESTA CAMA HOSPITALAR MANUAL FOWLER SEMI-LUXO: 190 CM COMPRIMENTO 90 CM LARGURA 55 CM ALTURA 120 X 40 CM GRADES LATERAIS	UN	10	2.600,00	26.000,00	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME
26	CARRINHO DE EMERGENCIA COM 04 GAVETAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, COM SUPORTE PARA SORO, SUPORTE PARA DESFIBRILADOR E SUPORTE PARA CILINDRO.	UN	2	2.100,00	4.200,00	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME

28	CIRCULO DE ANEL TONIFICADOR, FLEXIVEL, ANTIADERENTE, COM 38 CM DE DIÂMETRO.	UN	4	48,00	192,00	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME
33	ESCADA PARA TURBILHAO COM PLATAFORMA FABRICADA EM MADEIRA COMPENSADA MARFIM, REVESTIDA COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, POSSUI 02 DEGRAUS, MEDINDO 51C X 35A X 43L CM.	UN	2	150,00	300,00	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME
35	FOCO CIRURGICO MULTIFOCAL PORTATIL, 3 EIXOS DE ARTICULAÇÃO, 38CM DE CUPULA, BIVOLT, LUZ DE LED, PE MOVEL, COR BRANCA.	UN	5	6.536,00	32.680,00	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME
36	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL COM LAMPADA DE ILUMINAÇÃO EM LED, HASTE FLEXIVEL CROMADA, BASE SOBRE RODIZIOS, 110/220 VOLTS, CABO DE ENERGIA COM 02 METROS DE COMPRIMENTO, LUZ FRIA E BRANCA, CORPO METAL ESMALTADO, PINTURA EPOXI.	UN	10	320,00	3.200,00	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME
44	JUMP TIPO MINI CAMA ELASTICA, REDONDA, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, PES ME PVC ANTIDERRAPANTE, CONTENDO 32 MOLAS DE TRAÇÃO, MEDINDO 100X100X20CM, COM CAPACIDADE ATE 150KG, NA COR PRETA.	UN	3	260,00	780,00	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME
49	MACA HOSPITALAR, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO NA COR BRANCA, LEITO ESTOFADO, COM ESPUMA REVESTIDA EM COURVIM D28, CABECEIRA REGULAVEL ATRAVES DE CREMALHEIRA, GRADES LATERAIS DE ABAIXAR EM TUBO DE AÇO CARBONO, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO NA CABECEIRA E PES, RODIZIOS DE 4" EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE FREIO EM DIAGONAL. DIMENSOES: C 1,90 X L 0,70 X A 0,80 M. CAPACIDADE: 180 KG.	UN	10	2.000,00	20.000,00	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME
50	MEIA BOLA COM BOMBA E ALÇA TIPO BOZU, MEDINDO 58 X 25CM, SUPORTE MAXIMO DE 200KG.	UN	2	341,00	682,00	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME
52	MESA AUXILIAR RETANGULAR EM ESTRUTURA DE AÇO INOXIDAVEL, COM TAMPO E PRATELEIRA, MEDINDO 40 X 60 X 80 CM, PES COM RODIZIOS DE 2", PESO BRUTO DE ATE 10KG.	UN	10	490,00	4.900,00	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME
6	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS, QUENTE E FRIO, CLASSE A DE ENERGIA, TUBULAÇÃO/SERPENTINA DE COBRE, 220V, MONOFASICO, NA COR BRANCA, TECNOLOGIA INVERTER E CONTROLE REMOTO. INCLUINDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E TODO MATERIAL NECESSARIO PARA ESTE FIM (ESTE DEVE ESTAR EM PLENO FUNCIONAMENTO APOS SUA INSTALAÇÃO)	UN	8	18.000,00	144.000,00	ARPEJO COMUNICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
75	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS, QUENTE E FRIO, CLASSE A DE ENERGIA, TUBULAÇÃO/SERPENTINA DE COBRE, 220V, MONOFASICO, NA COR BRANCA, TECNOLOGIA INVERTER E CONTROLE REMOTO. INCLUINDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E TODO MATERIAL NECESSARIO PARA ESTE FIM (ESTE DEVE ESTAR EM PLENO FUNCIONAMENTO APOS SUA INSTALAÇÃO)	UN	2	18.000,00	36.000,00	ARPEJO COMUNICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Total dos Itens com Menor Preço						R\$ 844.476,41

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de dezembro de 2.023.

Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

**ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2023
REPUBLICAÇÃO**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 096/2023, que tem por objeto a **Aquisição de materiais de Limpeza e Gêneros alimentícios para atender as cozinhas de todas as unidades educacionais municipais e as unidades escolares que não são contempladas com serviço**

de terceirização de limpeza por completo, sendo uma Escola, POLO UAB, e dois CMEIS, pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste, ADJUDICO o objeto e **DECLARO VENCEDORAS** as empresas: **Prigol Moraz Ltda ME** para os itens: 134 e 135 com valor total de R\$ 37.355,00 (Trinta e Sete Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco reais), **Marciano Bortoli Ltda EPP** para os itens: 2, 7, 8, 9, 11, 17, 18, 19, 22, 28, 31, 34, 41, 45, 49, 53, 55, 58, 62, 67, 70, 74, 75, , 93, 99, 102, 106, 107, 108, 113, 116, 122, 123, 126 e 128 com valor total de R\$ 85.915,24(Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Quinze Reais e vinte e quatro Centavos), **Bernardi LTDA EPP** para os itens: 1, 6, 10, 13, 14, 15,16, 23, 24,25, 27,32, 33, 37, 38, 39, 40, 44,46, 47, 48, 50, 52, 54, 56, 57, 66, 71, 72, 73, 77, 78, 79, 80 ,81, 83 ,90, 96, 97, 98, 105, 109, 110 ,111, 112, 114, 115, 117, 118, 119, 121, 124, 132, 137, 138 com valor total de R\$ 108.544,44 (Cento e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Quatro centavos), **C.L.R Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza, Saneante, Gênero Alimentício e medico-Hospitalar Ltda EPP** para os itens: 4, 5, 21,30, 35, 36, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 68, 69, 84, 86,95, 101, 103, 129 e 136 com valor total de R\$ 48.211,90 (Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Onze Reais e Noventa Centavos), **Jean Carlos Lepamara Ltda ME** para os itens: 3, 12, 26, 42, 43, 51, 76, 120, 125, 130 e 131 com valor total de R\$ 16.063,64 (Dezesseis Mil, Sessenta e três Reais e Sessenta e Quatro centavos), **45.758.177 Vinicius Gomes de Oliveira MEI** para os itens : 87, 88, 89, 91 e 94 com valor total de R\$ 45.192,57 (Quarenta e Cinco Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e sete centavos), e a empresa **LM Brasil Ltda ME** para os itens: 20 ,29, 82, 85, 100, 104, 127 e 133 com valor total de R\$ 13.259,05(Treze Mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinco Centavos).
São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Dezembro de 2023.

Ronilso Freitas Brandão

Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Modalidade Pregão Presencial nº 103/2023

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 103/2023, que tem por objeto a **Seleção de Proposta mais vantajosa para a administração pública visando a formação de registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Fórmulas Infantis e Dietas Enterais, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste FUNSAUDE, por um período de 12 meses, ADJUDICO** o objeto e **DECLARO VENCEDORAS** as empresas:

Item	Seleção de Proposta mais vantajosa para a administração pública visando a formação de registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Fórmulas Infantis e Dietas Enterais, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste FUNSAUDE, por um período de 12 meses	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total	Empresa Vencedora
11	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERICAS ESPECIFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E A BASE DE AMINOACIDOS. FORMULA INFANTIL COM 100% DE AMINOACIDOS LIVRES, COM LIPIDEOS ESTRUTURADOS (?- PALMITATO), DHA, ARA E TCM. SEM LACTOSE. LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA, DE 0 A 36 MESES DE IDADE, COM ALERGIAS AS PROTEINAS DO LEITE DE VACA, SOJA E ALERGIAS ALIMENTARES MAIS SEVERAS. COM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTROINTESTINAL COM RESTRIÇÃO A LACTOSE. APRESENTAÇÃO LATA A A PARTIR DE 400G.	LATA	413,	168,00	69.384,00	UNIAO NUTRICIONAL LTDA EPP
12	FORMULA PADRAO EM PO, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. ISENTA DE GLUTEN, LACTOSE, SACAROSE. EMBALAGEM 400GR OU 800GR	LATA	1.500,	34,00	51.000,00	UNIAO NUTRICIONAL LTDA EPP
31	FORMULA PADRAO EM PO, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. ISENTA DE GLUTEN, LACTOSE, SACAROSE. EMBALAGEM 400GR OU 800GR	LATA	500,	34,00	17.000,00	UNIAO NUTRICIONAL LTDA EPP
33	MODULO DE FIBRAS, CONTENDO MIX DE FIBRAS (SOLUVEIS E INSOLUVEIS) PARA DIETA ORAL OU ENTERAL, EM PO. ISENTA DE SACAROSE, SABOR, GLUTEN. GRAMAS. ENTREGAR EM EMBALAGEM DE 210GR A 400GR.	GR	140.000,	0,242	33.880,00	UNIAO NUTRICIONAL LTDA EPP

2	COMPLEMENTO NUTRICIONAL ENTERAL OU ORAL PARA ADULTOS QUE CONTENHA VITAMINAS DE NORMOCALORICA A HIPERCALORICA. EMBALAGEM DE 400GR.	LATA	1.000,	35,00	35.000,00	COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA EPP
3	COMPLEMENTO NUTRICIONAL ENTERAL OU ORAL PARA CRIANÇAS QUE CONTENHA VITAMINAS E MINERAIS, NORMOCALORICA A HIPERCALORICA. EMBALAGEM DE 350 A 400GR	LATA	550,	28,80	15.840,00	COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA EPP
5	FORMULA ENTERAL COM CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO, COM FIBRAS, PARA CONTROLE GLICEMICO, HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA. ISENTA DE LACTOSE, GLUTEN, SEM SACAROSE. EMBALAGEM DE 1000 ML SISTEMA FECHADO	UN	2.025,	75,00	151.875,00	COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA EPP
6	FORMULA INDICADO PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS, ADICIONADO DE LCPUFAS (ARA/DHA),NUCLEOTIDEOS, BETACAROTENO E PREBIOTICOS. ISENTO DE SACAROSE, LATA DE 400GR	LATA	200,	334,15	66.830,00	COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA EPP
10	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE SEGMENTO ESPECIFICA PARA INTOLERANCIA A LACTOSE. EMBALAGEM DE 400GRS.	LATA	300,	69,13	20.739,00	COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA EPP
15	MODULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL PARA SITUAÇÕES CLINICA ESPECIAIS. FONTE DE AMINOACIDOS 100% GLUTAMINA. APRESENTAÇÃO EM PO SACHE DE PELO MENOS 5GR OU 10GR.	CX	710,	50,30	35.713,00	COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA EPP
17	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA AUXILIAR NA CICATRIZAÇÃO, COMPOSTO DE PEPTIDEOS DE COLAGENO HIDROLISADO, COM ALTO CONTEUDO DE VITAMINAS A, C, E E, SELENIO, SILICIO E ZINCO. SACHE DE 10 A 13GR.	CX	345,	53,30	18.388,50	COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA EPP
19	TERAPIA NUTRICIONAL DESENHADA ESPECIFICAMENTE PARA MELHORA DE SUPORTE IMUNOLOGICO, PRE E POS CIRURGICO, OU OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTIMULOS DE CICATRIZAÇÃO, ISENTO DE GLUTEN. EMBALAGEM DE 200 ML.	UN	1.200,	17,00	20.400,00	COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA EPP
20	EQUIPO DUPLO ACESSO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS EM SISTEMA FECHADO GRAVITACIONAL, COM ENTRADA PONTA CRUZ PARA DIETA E ENTRADA PONTA PERFURANTE SPIKE PARA HIDRATAÇÃO, PERMITINDO INFUSAO DE AGUA E DIETA PELO MESMO EQUIPO. CAMARA GOTEJADORA TRANSPARENTE CRISTAL FLEXIVEL, PINÇA ROLETE ANATOMICA DE ALTA PRECISAO, CONECTOR ESCALONADO EM ABS, COM TAMPA PROTETORA, TUBO EXTENSOR EM PVC FLEXIVEL, COM DIAMETRO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSAO. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UN	3.500,	12,00	42.000,00	COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA EPP
22	FORMULA ENTERAL E ORAL COMPLETA HIPERCALORICA (2.0 KCAL), HIPERLIPIDICA, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. SEM LACTOSE, COM ALTO TEOR PROTEICO. PACIENTES RENAIIS AGUDOS OU CRONICOS EM TRATAMENTO DIALITICO QUE NECESSITEM DE MAIOR APORTE CALORICO-PROTEICO E RESTRIÇÃO DE VOLUME. EMBALAGEM A PARTIR DE 200ML	UN	350,	18,90	6.615,00	COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA EPP
23	FORMULA PADRAO USO ENTERAL OU ORAL, HIPERCALORICA 1.5 – 2.0 KCAL/ML, COM PROTEINA DE FONTE ANIMAL. COM FIBRAS. ISENTA DE GLUTEN, LACTOSE, SACAROSE. EMBALAGEM DE 1000ML SISTEMA FECHADO.	UN	1.350,	52,00	70.200,00	COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA EPP
24	MODULO DE CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO PARA GANHO DE PESO E CALORIAS, MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO EM PO. EMBALAGEM DE 400GR	LATA	220,	26,00	5.720,00	COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA EPP

29	FORMULA ENTERAL COM CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO, COM FIBRAS, PARA CONTROLE GLICEMICO, HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA. ISENTA DE LACTOSE, GLUTEN, SEM SACAROSE. EMBALAGEM DE 1000 ML SISTEMA FECHADO	UN	675,	75,00	50.625,00	COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA EPP
30	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERICAS ESPECIFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E A BASE DE AMINOACIDOS. FORMULA INFANTIL COM 100% DE AMINOACIDOS LIVRES, COM LIPIDEOS ESTRUTURADOS (?- PALMITATO), DHA, ARA E TCM. SEM LACTOSE. LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA, DE 0 A 36 MESES DE IDADE, COM ALERGIAS AS PROTEINAS DO LEITE DE VACA, SOJA E ALERGIAS ALIMENTARES MAIS SEVERAS. COM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTRINTESTINAL COM RESTRIÇÃO A LACTOSE. APRESENTAÇÃO LATA A A PARTIR DE 400G.	LATA	137,	325,04	44.530,48	COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA EPP
35	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA AUXILIAR NA CICATRIZAÇÃO, COMPOSTO DE PEPTIDEOS DE COLAGENO HIDROLISADO, COM ALTO CONTEUDO DE VITAMINAS A, C, E E, SELENIO, SILICIO E ZINCO. SACHE DE 10 A 13GR.	CX	115,	53,30	6.129,50	COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA EPP
36	FORMULA PADRAO USO ENTERAL OU ORAL, HIPERCALORICA 1.5 – 2.0 KCAL/ML, COM PROTEINA DE FONTE ANIMAL. COM FIBRAS. ISENTA DE GLUTEN, LACTOSE, SACAROSE. EMBALAGEM DE 1000ML SISTEMA FECHADO.	UN	450,	52,00	23.400,00	COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA EPP
37	MODULO DE PROTEINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL DISPERSIVEL EM AGUA, COM PROTEINA ISOLADA DO SORO DO LEITE, QUE REPRESENTA UMA OTIMA FONTE PROTEICA DE ALTO VALOR BIOLOGICO. ENTREGAR EM EMBALAGEM DE 240GR A 400GR.	GR	137.500,	0,33	45.375,00	COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA EPP
14	MODULO DE FIBRAS, CONTENDO MIX DE FIBRAS (SOLUVEIS E INSOLUVEIS) PARA DIETA ORAL OU ENTERAL, EM PO. ISENTO DE SACAROSE, SABOR, GLUTEN. GRAMAS. ENTREGAR EM EMBALAGEM DE 210GR A 400GR.	GR	420.000,	0,17	71.400,00	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
16	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PO PARA COMPLEMENTO DE DIETAS ORAL COM RESTRIÇÃO DE SACAROSE. QUE POSSUA BOA QUALIDADE EM GORDURAS POLINSATURADAS, COM ALTO TEOR DE PROTEINA. PARA AUMENTO DE APORTE DE NECESSIDADE CALORICO-PROTEICO PARA PUBLICO IDOSO. SEM SABOR, EMBALAGEM DE 370GR.	LATA	953,	33,00	31.449,00	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
21	ESPESSANTE ALIMENTAR EM PO, SEM SABOR, QUE NAO ALTERE SABOR, CHEIO OU COR DOS ALIMENTOS, QUE SEJA DE FACIL DISSOLUÇÃO E NAO FORME GRUMOS, QUE POSSA SER USADO EM ALIMENTOS QUENTES E FRIOS. A BASE DE AMIDO DE MILHO, MALTODEXTRINA E GOMAS ALIMENTARES, QUE ATINJA A CONSISTENCIA DE XAROPE/NECTAR/MEL/PUDIM. EMBALAGEM DE 125GR MAXIMO 400G	LATA	124,	33,00	4.092,00	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
34	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PO PARA COMPLEMENTO DE DIETAS ORAL COM RESTRIÇÃO DE SACAROSE. QUE POSSUA BOA QUALIDADE EM GORDURAS POLINSATURADAS, COM ALTO TEOR DE PROTEINA. PARA AUMENTO DE APORTE DE NECESSIDADE CALORICO-PROTEICO PARA PUBLICO IDOSO. SEM SABOR, EMBALAGEM DE 370GR.	LATA	317,	33,00	10.461,00	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
25	MODULO DE PROTEINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL DISPERSIVEL EM AGUA, COM PROTEINA ISOLADA DO SORO DO LEITE, QUE REPRESENTA UMA OTIMA FONTE PROTEICA DE ALTO VALOR BIOLOGICO. ENTREGAR EM EMBALAGEM DE 240GR A 400GR.	GR	412.500,	0,25	103.125,00	MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA

11	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERICAS ESPECIFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E A BASE DE AMINOACIDOS. FORMULA INFANTIL COM 100% DE AMINOACIDOS LIVRES, COM LIPIDEOS ESTRUTURADOS (?- PALMITATO), DHA, ARA E TCM. SEM LACTOSE. LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA, DE 0 A 36 MESES DE IDADE, COM ALERGIAS AS PROTEINAS DO LEITE DE VACA, SOJA E ALERGIAS ALIMENTARES MAIS SEVERAS. COM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTRINTESTINAL COM RESTRIÇÃO A LACTOSE. APRESENTAÇÃO LATA A A PARTIR DE 400G.	LATA	413,	168,00	69.384,00	UNIAO NUTRICIONAL LTDA EPP
12	FORMULA PADRAO EM PO, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. ISENTA DE GLUTEN, LACTOSE, SACAROSE. EMBALAGEM 400GR OU 800GR	LATA	1.500,	34,00	51.000,00	UNIAO NUTRICIONAL LTDA EPP
31	FORMULA PADRAO EM PO, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. ISENTA DE GLUTEN, LACTOSE, SACAROSE. EMBALAGEM 400GR OU 800GR	LATA	500,	34,00	17.000,00	UNIAO NUTRICIONAL LTDA EPP
33	MODULO DE FIBRAS, CONTENDO MIX DE FIBRAS (SOLUVEIS E INSOLUVEIS) PARA DIETA ORAL OU ENTERAL, EM PO. ISENTA DE SACAROSE, SABOR, GLUTEN. GRAMAS. ENTREGAR EM EMBALAGEM DE 210GR A 400GR.	GR	140.000,	0,242	33.880,00	UNIAO NUTRICIONAL LTDA EPP
2	COMPLEMENTO NUTRICIONAL ENTERAL OU ORAL PARA ADULTOS QUE CONTENHA VITAMINAS DE NORMOCALORICA A HIPERCALORICA. EMBALAGEM DE 400GR.	LATA	1.000,	35,00	35.000,00	COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA EPP
25	MODULO DE PROTEINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL DISPERSIVEL EM AGUA, COM PROTEINA ISOLADA DO SORO DO LEITE, QUE REPRESENTA UMA OTIMA FONTE PROTEICA DE ALTO VALOR BIOLOGICO. ENTREGAR EM EMBALAGEM DE 240GR A 400GR.	GR	412.500,	0,25	103.125,00	MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA
Total dos Itens com Menor Preço						R\$ 1.051.171,48

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de dezembro de 2023.

Ronildo Freitas Brandão
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 243/2023 RESULTADO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, atendidos pela Secretaria Municipal de Educação deste município”.

	GRUPOS FORMAIS	VALOR TOTAL
1	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES ORGÂNICOS DO PONTAL DO FAIA	R\$ 320.000,00
2	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ASSENTAMENTO VINTE DE MARÇO EM TRÊS LAGOAS	R\$ 779.945,00
3	COOPERAMS – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE MS	R\$ 366.602,90
4	CENTRO RURAL DE ARAPUÁ	R\$ 359.982,36
5	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SÃO LUCAS – APRASAL	R\$ 1.191.563,47
6	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNANDÓPOLIS	R\$ 1.301.724,73
VALOR TOTAL		R\$ 4.319.818,46

ITENS CONSIDERADOS DESERTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
5	ABÓBORA MORANGO (KG)	KG	6000	R\$ 3,31	R\$ 19.860,00
9	AGRIÃO (MAÇO)	UN	3000	R\$ 6,02	R\$ 18.060,00
10	ALECRIM FRESCO (MAÇO)	UN	1000	R\$ 2,89	R\$ 2.890,00
18	AMEIXA AMARELA/NÊSPERA (KG)	KG	6000	R\$ 54,99	R\$ 329.940,00
20	ATEMÓIA (KG)	KG	2000	R\$ 12,45	R\$ 24.900,00
24	BANANA TERRA (KG)	KG	5000	R\$ 10,83	R\$ 54.150,00
25	BATATA ASTERIX (KG)	KG	6000	R\$ 8,92	R\$ 53.520,00
32	CAJU (KG)	KG	6000	R\$ 28,59	R\$ 171.540,00
33	CAQUI CHOCOLATE (KG)	KG	10000	R\$ 7,27	R\$ 72.700,00
34	CARÁ (KG)	KG	2000	R\$ 13,67	R\$ 27.340,00
35	CARNE SUINA CONGELADA - EM CUBOS (KG)	KG	3000	R\$ 15,80	R\$ 47.400,00
37	CEBOLA NACIONAL- ROXA (KG)	KG	5000	R\$ 8,71	R\$ 43.550,00
41	CHUCHU (KG)	KG	6000	R\$ 3,80	R\$ 22.800,00
43	COGUMELO PARIS/CHAMPIGNON (BANDEJA 150 G)	UN	1000	R\$ 14,32	R\$ 14.320,00
46	ERVA DOCE (MAÇO)	UN	1000	R\$ 2,05	R\$ 2.050,00
49	GUEIROVA / GUEIROBA DESCASCADA E CONGELADA (PACOTE 500 G)	UN	2000	R\$ 36,88	R\$ 73.760,00
51	INHAME (KG)	KG	2000	R\$ 12,85	R\$ 25.700,00
54	KIWI (KG)	KG	3000	R\$ 26,12	R\$ 78.360,00
62	MACARRÃO DE SÊMOLA - PARAFUSO (PACOTE C/ 01 KG)	UN	2500	R\$ 10,12	R\$ 25.300,00
66	MANDIOQUINHA (KG)	KG	2000	R\$ 7,51	R\$ 15.020,00
72	MELANCIA MADURA - GRAÚDA (KG)	KG	30000	R\$ 2,81	R\$ 84.300,00
74	MELÃO ORANGE (KG)	KG	6000	R\$ 11,39	R\$ 68.340,00
76	MORANGO (BANDEJA 300 G)	UN	3000	R\$ 14,32	R\$ 42.960,00
78	NABO BRANCO (KG)	KG	2000	R\$ 6,22	R\$ 12.440,00
80	ORÉGANO FRESCO (MAÇO)	UN	1000	R\$ 17,99	R\$ 17.990,00
81	PEIXE FILÉ DE TILÁPIA "SEM ESPINHAS" (KG)	KG	5000	R\$ 48,88	R\$ 244.400,00
86	PIMENTÃO AMARELO (KG)	KG	1000	R\$ 23,04	R\$ 23.040,00
88	PIMENTÃO VERMELHO (KG)	KG	1000	R\$ 23,01	R\$ 23.010,00
91	REPOLHO ROXO (KG)	KG	5000	R\$ 7,81	R\$ 39.050,00
95	SALSÃO (MAÇO)	UN	2000	R\$ 9,62	R\$ 19.240,00
96	SUCO DE MAÇÃ - INTEGRAL (200 ML)	UN	2500	R\$ 3,12	R\$ 7.800,00
97	SUCO DE UVA - INTEGRAL (200 ML)	UN	5000	R\$ 3,73	R\$ 18.650,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.724.380,00

ITENS QUE NÃO ATINGIRAM A META PREVISTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VL UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	ABACATE (KG)	KG	1.000	R\$ 4,60	R\$ 4.600,00
3	ABÓBORA CABOTIÃ (KG)	KG	3.490	R\$ 3,72	R\$ 12.982,80
4	ABÓBORA MENINA BRASILEIRA E/OU ABOBRINHA VERDE (KG)	KG	3.600	R\$ 7,62	R\$ 27.432,00
6	ABÓBORA PAULISTA (KG)	KG	2.090	R\$ 4,32	R\$ 9.028,80
7	ABÓBRINHA ITALIANA (KG)	KG	3.600	R\$ 5,61	R\$ 20.196,00
11	ALFACE AMERICANA (MAÇO)	UN	1.300	R\$ 7,21	R\$ 9.373,00
12	ALFACE CRESPA (MAÇO)	UN	1.260	R\$ 5,83	R\$ 7.345,80
15	ALFACE ROXA (MAÇO)	UN	520	R\$ 5,85	R\$ 3.042,00
16	ALHO PORÓ (BANDEJA 150 G)	UN	1.000	R\$ 5,30	R\$ 5.300,00
17	ALMEIRÃO (MAÇO)	UN	1.080	R\$ 5,55	R\$ 5.994,00
19	AMEIXA NACIONAL (KG)	KG	1.422	R\$ 21,75	R\$ 30.928,50
21	BANANA MAÇÃ (KG)	KG	10.102	R\$ 9,41	R\$ 95.059,82
22	BANANA NANICA (KG)	KG	8.540	R\$ 5,20	R\$ 44.408,00
26	BATATA DOCE (KG)	KG	7.490	R\$ 4,71	R\$ 35.277,90
29	BERINJELA (KG)	KG	860	R\$ 5,96	R\$ 5.125,60
30	BETERRABA (KG)	KG	6.500	R\$ 4,81	R\$ 31.265,00
31	BRÓCOLIS (PEÇA)	UN	5.000	R\$ 9,25	R\$ 46.250,00
36	CEBOLA NACIONAL- BRANCA (KG)	KG	4.397	R\$ 5,24	R\$ 23.040,28
38	CEBOLINHA - HORTALIÇA (MAÇO)	UN	2.840	R\$ 5,64	R\$ 16.017,60
40	CHICÓRIA (MAÇO)	UN	1.980	R\$ 6,46	R\$ 12.790,80
42	COENTRO (MAÇO)	UN	692	R\$ 7,09	R\$ 4.906,28
44	COUVE-FLOR (PEÇA)	UN	2.520	R\$ 11,75	R\$ 29.610,00
45	COUVE-MANTEIGA (MAÇO)	UN	1.080	R\$ 5,57	R\$ 6.015,60
47	ESPINAFRE (MAÇO)	UN	2.000	R\$ 6,49	R\$ 12.980,00
48	GOIABA VERMELHA (KG)	KG	2.401	R\$ 9,21	R\$ 22.113,21
50	HORTELÃ (MAÇO)	UN	2.000	R\$ 5,66	R\$ 11.320,00
52	IOGURTE NATURAL - SABOR MORANGO (900 G)	UN	14.252	R\$ 10,07	R\$ 143.517,64
53	JILÓ (KG)	KG	260	R\$ 7,65	R\$ 1.989,00
55	LARANJA BAHIA (KG)	KG	2.190	R\$ 20,99	R\$ 45.968,10
56	LARANJA LIMA (KG)	KG	1.000	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00
57	LARANJA PÊRA (KG)	KG	16.112	R\$ 2,88	R\$ 46.402,56
58	LIMÃO TAITI (KG)	KG	4.490	R\$ 3,04	R\$ 13.649,60
61	MAÇÃ VERDE (KG)	KG	1.200	R\$ 19,30	R\$ 23.160,00
63	MAMÃO FORMOSA (KG)	KG	8.796	R\$ 9,59	R\$ 84.353,64

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VL UNITÁRIO	VL. TOTAL
64	MAMÃO PAPAIA (KG)	KG	4.000	R\$ 11,12	R\$ 44.480,00
68	MANJERICÃO (MAÇO)	UN	1.752	R\$ 5,93	R\$ 10.389,36
69	MARACUJÁ DOCE (KG)	KG	3.000	R\$ 20,28	R\$ 60.840,00
70	MAXIXE (KG)	KG	688	R\$ 7,85	R\$ 5.400,80
73	MELÃO AMARELO (KG)	KG	15.000	R\$ 6,92	R\$ 103.800,00
75	MILHO VERDE - EM ESPIGA (KG)	KG	7.000	R\$ 10,74	R\$ 75.180,00
77	MOSTARDA (MAÇO)	UN	500	R\$ 13,99	R\$ 6.995,00
82	PEPINO CAIPIRA (KG)	KG	2.280	R\$ 5,33	R\$ 12.152,40
83	PEPINO JAPONÊS (KG)	KG	6.400	R\$ 7,17	R\$ 45.888,00
84	PÊRA ARGENTINA (KG)	KG	10.000	R\$ 11,48	R\$ 114.800,00
87	PIMENTÃO VERDE (KG)	KG	4.000	R\$ 9,29	R\$ 37.160,00
89	QUIABO (KG)	KG	1.250	R\$ 13,76	R\$ 17.200,00
90	RABANETE (KG)	KG	1.012	R\$ 7,33	R\$ 7.417,96
92	REPOLHO VERDE (KG)	KG	7.000	R\$ 3,84	R\$ 26.880,00
94	SALSA (MAÇO)	UN	3.940	R\$ 5,66	R\$ 22.300,40
98	TOMATE CEREJA (BANDEJA)	UN	1.368	R\$ 10,40	R\$ 14.227,20
99	TOMATE RASTEIRO (KG)	KG	5.490	R\$ 8,80	R\$ 48.312,00
100	UVA THOMPSON (BANDEJA)	UN	299	R\$ 15,31	R\$ 4.577,69
101	VAGEM (KG)	KG	3.800	R\$ 22,28	R\$ 84.664,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.640.308,34

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se. Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 332/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO (GLOBAL)", nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED (ORNAMENTAL) NA AV. JARY MERCANTE (PARTE 1 E 2) E AV. BALDOMERO LEITUGA (PARTE), NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/01/2024

HORÁRIO: 08h00min - Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Av. Antônio Trajano dos Santos nº 30, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 13 de dezembro de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2023
RESULTADO – PROPOSTA DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de Proposta Técnica" do processo supracitado, por ordem de classificação, em conformidade com o subitem 12.6.1, alínea "c", do Edital, pelo critério de julgamento do tipo **TÉCNICA E PREÇO (GLOBAL)**.

RAZÃO SOCIAL	PONTUAÇÃO	RESULTADO
HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	8,72	1ª Classificada

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, a data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)
ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2023
RESULTADO – PROPOSTA DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas" do processo supracitado, por ordem de classificação, em conformidade com o subitem 11.6.1, alínea "d", do Edital, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**.

RAZÃO SOCIAL	TOTAL GERAL	RESULTADO
SESP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 4.858.544,32	1ª Classificada

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 13 de dezembro de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Figueirão

**PROCESSO Nº 33/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023**

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Câmara Municipal de Figueirão – MS, por intermédio da comissão permanente de licitação – CPL, torna público que após análise da documentação de habilitação apresentada, restaram habilitadas as seguintes empresas: **2R EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA; GOMES E AZEVEDO LTDA; JM CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; CASA CENTER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA; LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA; LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA.**

Restaram inabilitadas a as seguintes empresas: **MARKIZE ENGENHARIA LTDA; TROPICAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA; VISÃO ENGENHARIA LTDA; RAPHAEL AUGUSTO LOPES GONÇALVES**, conforme ata da sessão.

Manifestaram interesse de recorrer quanto as inabilitações as seguintes empresas: **RAPHAEL AUGUSTO LOPES GONÇALVES** e **MARKIZE ENGENHARIA LTDA.**

Suspendeu-se a sessão para interposição de recurso pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Figueirão 11 de dezembro 2023

Nádia Zotelli
Presidente adoc

Maria Neuza Domingas Barbosa
Membro da Comissão

Vadirene Alves Barbosa
Membro da Comissão

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CAIXA DE ASSISTENCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA MS

ATO: EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Administrativo nº 130/2023

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea MS

CONTRATADA: Pontalti Incorporadora & Administradora de Obras Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para, em regime de Empreitada Global, executar os serviços de reforma e adequação do prédio Sede da Caixa/MS, com serviços preliminares, demolições e remoções, alvenaria e vedações, revestimentos de paredes internas, fachada com pele de vidro e ACM, pisos, rodapés e soleiras, forros, instalações gerais, portas, esquadrias, pintura em geral e serviços finais, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato

DATA DE ASSINATURA: 06/12/2023

VIGÊNCIA: Contrato vigente até o dia 06/08/2024

VALOR DO CONTRATO: R\$ 350.639,85

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

EDITAL DE REQUERIMENTO

SHALOM AUTO POSTO X LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Operação RLO n. 004/2023 sob o Processo Nº 71/023002/2021 de M DAS G TEIXEIRA - EPP para SHALOM AUTO POSTO X LTDA, localizada na Rua Um, nº 01, Distrito de Jacarei, município de Japorã/MS.

REQUERIMENTO

PARA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL OU MUDANÇA DE TITULARIDADE- MARCO ELZINGA RIMOLD, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da AA nº: **2037/2021**, Processo nº: **03875/2019**, de Autorização Ambiental para supressão Vegetal, com denominação anterior de **NELSON CLEMENTE ELZINGA**, para **MARCO ELZINGA RIMOLD E OUTROS**, localizada **FAZENDA TALISMA I - GLEBA A**, município de Corumbá, válida até 04/10/2025.

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL (SEMAI – AMAMBAI/MS)

EQUAGRIL EQUIPAMENTO AGRICOLAS LTDA torna público que irá requerer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI a renovação da Licença Ambiental Modalidade LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO – LIO Nº 48 para a atividade Comércio atacadista com depósito e Armazenamento de Matéria-Prima ou Manufaturado em Geral de Produtos não Perigosos, Localizada em Rodovia MS 156 Amambai/ Caarapó, Km 2,8, município de Amambai – MS.